

Capitães do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, os tenentes do mesmo quadro, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, Francisco Xavier Roque Mundo, David da Conceição Oliveira, Celestino Cláudio dos Santos Cidrais, Filipe Manuel da Silva, Manuel Francisco Mamede, António Marques, José Ferreira, Júlio Nunes de Almeida e Isidoro Duarte.

Reserva

O major do serviço de administração militar, chefe da 3.ª Secção da 7.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra, Alberto César de Azevedo; e os capitães: do estado maior de infantaria, José da Fonseca Lebre; do regimento de infantaria n.º 14, José Soares Ferreira; do regimento de infantaria n.º 18, Manuel da Silva Nunes; do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, do 1.º grupo de baterias de reserva, Manuel Luís; e os alferes: do regimento de artilharia n.º 1, Joaquim Duarte Simões Júnior, e do regimento de obuses de campanha, Armando Luís Pereira de Almeida; por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

O tenente-coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, António Augusto Guerreiro; o major do regimento de infantaria n.º 8, António Augusto Álvares Pereira; o capitão do 4.º grupo de metralhadoras, Joaquim de Santa Rosa Cavaleiro Pinho; o tenente ajudante do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 7, Manuel Fernandes Barata; e o alferes do 6.º grupo de metralhadoras, António Lino Lopes dos Santos; por terem sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Baixa do serviço militar

Milicianos

Os alferes: do regimento de infantaria n.º 29, Joaquim Vitorino Teixeira Aboim; do 3.º grupo de companhias de administração militar, Henrique Lôbo Soares; e os alferes médicos, de reserva, do 1.º grupo de companhias de saúde, Manuel Lima de Oliveira Feijão, e do 3.º grupo de companhias de saúde, Álvaro Pereira Pimenta de Castro; por terem sido julgados incapazes do mesmo serviço pela junta hospitalar de inspecção.

3.º—Por decretos de 27 do corrente mês:

Estado maior do exército

2.^a Direcção — 7.^a Repartição

Capitão, adjunto, o tenente do serviço de administração militar, ajudante do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, Joaquim Nunes Veiga.

Regimento de sapadores mineiros

Alferes veterinário miliciano, o soldado do regimento de infantaria n.º 2, Carlos Alberto da Silva Pereira, nos termos do § 1.º do artigo 4.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio último.

Regimento de artilharia n.º 7

Alferes picador, o primeiro sargento aspirante a picador do regimento de cavalaria n.º 1, Domingos Pires Martins.

Regimento de cavalaria n.º 2

Alferes picador, o primeiro sargento aspirante a picador da Escola de Equitação, António César de Oliveira.

Regimento de cavalaria n.º 4

Alferes, o aspirante a oficial, Manuel Joaquim Baleizão do Passo.

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Camilo Augusto da Silva, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 28 do mesmo mês.

Regimento de cavalaria n.º 6

Alferes picador, o primeiro sargento aspirante a picador do regimento de cavalaria n.º 9, Luís Ribeiro Pinto Bacelar Júnior.

Estado maior de infantaria

Tenentes-coronéis, os maiores, Henrique Ribeiro de Almeida, e do regimento de infantaria n.º 22, Francisco Soares Lacerda Machado.

Majores, os capitães: José Luís Lôbo da Costa, António Bettencourt da Câmara, Estêvão Pereira da Silva, António Vaz Velho de Palma; do regimento de infantaria n.º 1, José Maria da Gama Lôbo; ajudante do regimento de infantaria n.º 19, António de Barros Rodrigues;

do mesmo regimento, Alfredo Júlio de Lima Dias; do regimento de infantaria n.º 22, João António Pestana de Vasconcelos Júnior; do regimento de infantaria n.º 25, Guilherme da Silva Quintanilha; do regimento de infantaria n.º 27, João Nepomuceno de Freitas; de infantaria da guarda nacional republicana, Luís Aníbal da Gama Pinto e António Henrique de Meneses Soares; e de infantaria da guarda fiscal, José da Costa Pereira e Silva e Tito Lívio José de Oliveira Barreira; contando o primeiro e o quinto a antiguidade desde 13 do corrente mês.

Regimento de infantaria n.º 1

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 2, José Honorato Gomes Pereira; do regimento de infantaria n.º 17, António Monteiro Lourenço; do regimento de infantaria n.º 33, Joaquim de Sant'Ana Carvalho; e do regimento de infantaria de reserva n.º 1, João Martins de Barros.

Regimento de infantaria n.º 2

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 1, Joaquim José Gouveia, António Rodrigues e Aníbal Borba da Silva; do regimento de infantaria n.º 5, Manuel; e do regimento de infantaria de reserva n.º 2, António Nazaré Camolino Sousa Salvador.

Regimento de infantaria n.º 3

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 13, Francisco de Carvalho Figueiredo; do regimento de infantaria n.º 20, José António de Matos Júnior; e do regimento de infantaria de reserva n.º 3, Abraão Matias Esmeriz.

Regimento de infantaria n.º 4

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 17, Júlio Serras Pereira; do regimento de infantaria n.º 33, Manuel Caetano de Sousa; e do regimento de infantaria de reserva n.º 4, João da Conceição Machado.

Regimento de infantaria n.º 5

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 1, Eduardo de Sousa Veloso; do regimento de infantaria n.º 11, Joaquim Correia e Ernesto Júlio da Graça Gonçalves; e do regimento de infantaria n.º 16, Francisco Augusto de Figueiredo.

Regimento de infantaria n.º 6

Alf-res, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 18, António Joaquim Gonçalves; do regimento de infantaria n.º 24, João Henrique Alcântara Albuquerque e Castro; do regimento de infantaria n.º 31, José Vitor; e do regimento de infantaria de reserva n.º 6, António de Queiroz Novais.

Alferes, o alferes miliciano, António Gomes e o aspirante a oficial miliciano do 3.º grupo de companhias de administração militar, Eugénio Quintela, nos termos do decreto n.º 3:103, de 21 de Abril do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 7

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 15, José Figueira de Sousa; do regimento de infantaria n.º 22, Abel Cotim Maia; e do regimento de infantaria de reserva n.º 7, Deodoro da Fonseca Rodrigues Carneiro.

Regimento de infantaria n.º 8

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 29, Eduardo Augusto de Melo Pacheco e António Rodrigues Nóbrega; e do regimento de infantaria de reserva n.º 8, José Neves Martins.

Regimento de infantaria n.º 9

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 13, Manuel Soeiro de Faria; do regimento de infantaria n.º 14, José dos Santos; do regimento de infantaria n.º 32, Eduardo da Silva; e do regimento de infantaria de reserva n.º 9, Viriato Augusto Rendeiro.

Regimento de infantaria n.º 10

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 30, Luís Manuel de Azevedo, Amadeu da Conceição Rosa e José Martins Ribeiro; e do regimento de infantaria de reserva n.º 10, Francisco António Gonçalves.

Regimento de infantaria n.º 11

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 4, Inácio Maria de Aço Castelo Branco; do regimento de infantaria n.º 17, Joaquim Tomás; e do regimento de infantaria de reserva n.º 11, Ricardo Mariano.

Regimento de infantaria n.º 12

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 21, José Martins; do regimento de infantaria

n.º 34, António Cândido Saldanha Palhoto; do regimento de infantaria de reserva n.º 12, Mário de Almeida; e do regimento de infantaria de reserva n.º 30, João Baptista Cardoso de Brito.

Regimento de infantaria n.º 13

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 9, José Pereira Rebêlo; do regimento de infantaria n.º 19, Serafim de Jesus Rodrigues; do regimento de infantaria n.º 21, José Correia Coelho; e do regimento de infantaria de reserva n.º 13, Agostinho de Almeida Graça.

Regimento de infantaria n.º 14

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 8, Manuel Bernardo; do regimento de infantaria n.º 24, Leonardo Campos de Almeida; e do regimento de infantaria de reserva n.º 14, José Baptista da Silva.

Chefe de música de 3.ª classe, o sub-chefe de música do regimento de infantaria n.º 24, Manuel Lourenço da Cunha.

Regimento de infantaria n.º 15

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 7, Manuel dos Santos e José Ribeiro da Silva.

Alferes, o aspirante a oficial miliciano, António Sarmiento Osório, nos termos do decreto n.º 3:103, de 21 de Abril do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 16

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 2, Alberto Maria; do regimento de infantaria n.º 5, Miguel Martins Camelo e Domingos Baptista; do regimento de infantaria de reserva n.º 5, Luciano; e do regimento de infantaria de reserva n.º 16, Manuel Marques Pinto.

Regimento de infantaria n.º 17

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 22, João Nunes; do regimento de infantaria de reserva n.º 15, Jesus de Deus Calado; e do regimento de infantaria de reserva n.º 17, José Francisco Mourão Ferro.

Regimento de infantaria n.º 18

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 6, António Paula Santos; do regimento de infantaria n.º 31, Ramiro António de Oliveira e José de

Macedo Júnior; e do regimento de infantaria de reserva n.º 18, Armindo Pinto Martins.

Regimento de infantaria n.º 19

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 20, Viriato Olímpio de Azevedo e José Pereira; do regimento de infantaria n.º 32, Raúl Joaquim Leitão da Silva; e do regimento de infantaria de reserva n.º 19, António da Cunha.

Regimento de infantaria n.º 20

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 3, André Dias da Silva e Francisco da Silva Freire; e do regimento de infantaria n.º 8, António Maria Ferreira Braga.

Regimento de infantaria n.º 21

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 12, Ezequiel de Matos Vicente; do regimento de infantaria n.º 19, Roberto Ribeiro Robles; e do regimento de infantaria de reserva n.º 21, João José da Silva Duarte.

Chefe de música de 3.ª classe, o sub-chefe de música do regimento de infantaria n.º 16, João Pereira Biscaia.

Regimento de infantaria n.º 22

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 34, Humberto do Nascimento Castanha; e do regimento de infantaria de reserva n.º 22, Norberto Figueiredo Salgueiro.

Regimento de infantaria n.º 23

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 28, José Lopes Abegão; e do regimento de infantaria n.º 35, Miguel Figueira e Fausto Tudela de Frias Ribeiro.

Alferes, o aspirante a oficial miliciano do 2.º grupo de companhias da administração militar, Carlos Alberto Rodrigues de Andrade, nos termos do decreto n.º 3:103, de 21 de Abril do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 24

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 11, Manuel Lopes Neto; do regimento de infantaria n.º 23, Joaquim Camilo Lôbo Garcês Palha de

Almeida; do regimento de infantaria n.º 28, Zeferino da Cunha Coelho de Barbosa Vaz de Castro; e do regimento de infantaria n.º 34, Augusto Natividade da Silva.

Regimento de infantaria n.º 25

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 26, Manuel Ventura Lopes; do regimento de infantaria n.º 27, Joaquim Correia Lucas; e do regimento de infantaria de reserva n.º 25, João Tavares Ferreira.

Regimento de infantaria n.º 26

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 25, Joaquim Lopes; do regimento de infantaria n.º 27, Domingos José dos Santos; e do regimento de infantaria de reserva n.º 26, José Augusto Teixeira Baptista.

Regimento de infantaria n.º 27

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 25, José de Oliveira Pinho; do regimento de infantaria n.º 26, Domingos Carvalho; e do regimento de infantaria de reserva n.º 27, Jacinto Sebastião Spinola.

Regimento de infantaria n.º 28

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 23, Júlio Lopes Custódio; e do regimento de infantaria de reserva n.º 28, Mateus Fortunato Soares.

Regimento de infantaria n.º 29

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 3, Joaquim Tristão Pereira Pimenta; do regimento de infantaria n.º 8, António de Sousa Pinto; e do regimento de infantaria de reserva n.º 29, António Mendes Machado.

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Ivo de Matos, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio de 1917, contando a antiguidade desde 28 de Maio de 1917.

Regimento de infantaria n.º 30

Alferes, os sargentos ajudantes do regimento de infantaria n.º 10, Constantino Augusto Tavares, Carlos Alberto Afonso e Henrique de Assunção Vila Verde.

Regimento de infantaria n.º 31

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 6, António Nunes Vitória; do regimento de

infantaria n.º 13, Anibal de Carvalho Figueiredo ; do regimento de infantaria n.º 19, Francisco António Frederique ; e do regimento de infantaria de reserva n.º 31, Joaquim Pedro Pinto Ferreira.

Regimento de infantaria n.º 32

Alferes, os sargentos ajudantes : do regimento de infantaria n.º 9, João da Encarnação Abelho e Angelo Vitor da Silva Lafont ; do regimento de infantaria n.º 14, José Maria Lopes ; e do regimento de infantaria de reserva n.º 32, António Ribeiro da Silva.

Regimento de infantaria n.º 33

Alferes, os sargentos ajudantes : do regimento de infantaria n.º 4, António Joaquim Gonçalves e Amadeu Viegas de Olival ; e do regimento de infantaria de reserva n.º 33, Joaquim Venez Rosado.

Regimento de infantaria n.º 34

Alferes, os sargentos ajudantes : do regimento de infantaria n.º 12, José Bernardo Pereira ; do regimento de infantaria n.º 21, Alberto da Cruz Severo Ferreira ; e do regimento de infantaria de reserva n.º 34, Manuel Lourenço.

Alferes, o alferes miliciano, António Pires da Silva, nos termos do decreto n.º 3:103, de 21 de Abril do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 35

Alferes, os sargentos ajudantes : do regimento de infantaria n.º 23, Carlos Augusto Martins ; do regimento de infantaria de reserva n.º 23, José de Jesus Pita ; e do regimento de infantaria de reserva n.º 35, José Beato.

7.º grupo de metralhadoras

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 32, Manuel da Cunha Osório Coutinho Rebêlo.

8.º grupo de metralhadoras

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 20, Alfredo Ribeiro Gomes de Barros.

Regimento de infantaria de reserva n.º 34

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 34, Ascânio Pessoa da Costa, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

2.º grupo de baterias de reserva

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do regimento de obuses de campanha, Manuel António de Oliveira Miranda, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

4.º grupo de baterias de reserva

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do regimento de artilharia n.º 2, Justino Rebêlo da Costa Abreu, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Alferes: os sargentos ajudantes, do 1.º batalhão de artilharia de costa, José Miguel; do 2.º batalhão de artilharia de costa, António Maria das Graças, José Martins da Rocha, e os primeiros sargentos, José Simões e José Antão Nogueira; do batalhão de artilharia de guarnição, José Maria dos Santos Freire Júnior, e os primeiros sargentos, Bernardo da Conceição, António Alonso Moreira e Domingos Maria de Carvalho; do grupo de artilharia de guarnição, Carlos Augusto de Almeida e José dos Santos Carramate; da bateria de artilharia de posição, Brás Vieira; do regimento de artilharia n.º 1, António Martins, Torcato Patrício e Manuel Joaquim Gonçalves da Costa; do regimento de artilharia n.º 2, José Pereira Guimarães, António de Figueiredo, Francisco José Seixas, Maximino Marques, e o primeiro sargento, José Curado; do regimento de artilharia n.º 3, David Gonçalves Sumares, Aristides Lopes Vieira, Artur do Rêgo e Manuel Mendes da Rocha; do regimento de artilharia n.º 4, Carlos Marques Alexandre, António Pereira Machado, Júlio Meira de Amorim e Joaquim Inácio Pereira Vaz; do regimento de artilharia n.º 5, Domingos Joaquim Gonçalves, Manuel Simões Tejo, Manuel António Pinhão, e o primeiro sargento, Manuel Joaquim da Silva Miranda; do regimento de artilharia n.º 6, Manuel de Andrade Largo, António Alves da Cruz, Aníbal Lopes Pinheiro e José Ferreira dos Santos; do regimento de artilharia n.º 7, António Augusto Amado; do regimento de artilharia n.º 8, Manuel Duarte de Almeida, Raúl Augusto Martins, e Augusto Ruivo da Silva; do regimento de artilharia de montanha, Manuel Ricardo Guerreiro, contando a antiguidade desde 30 de Dezembro de 1916, Aleixo Paulo Mascarenhas, José Júlio da Silva e Diamantino Moreira; do re-

gimento de obuses de campanha, José Fernandes, António Eugénio da Silva Carrajola e João Ruivo da Silva; do grupo de baterias de artilharia a cavalo, Manuel do Amaral da Estrêla; do grupo escolar de baterias da Escola de Tiro de Artilharia de Campanha, Vicente Cipriano Rodrigues de Mendonça e João Pinto; e o primeiro sargento do 7.º grupo de baterias de reserva, Francisco Inês.

1.ª secção de tropas de reserva de administração militar

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do serviço de administração militar, do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, António Machado Pinto Júnior.

2.ª secção de tropas de reserva de administração militar

Alferes milicianos de reserva, os alferes milicianos do serviço de administração militar, do 2.º grupo de companhias do mesmo serviço, Henrique Carlos de Abreu Gama, e Antenor.

3.ª secção de tropas de reserva de administração militar

Alferes milicianos de reserva, os alferes milicianos do serviço de administração militar, do 3.º grupo de companhias do mesmo serviço, Vítor Augusto Alves de Sousa e António Lourenço Martins.

4.ª secção de tropas de reserva de administração militar

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do serviço de administração militar, do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, Alberto de Barros e Sousa.

5.ª secção de tropas de reserva de administração militar

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do serviço de administração militar, do 2.º grupo de companhias do mesmo serviço, Júlio Ferreira dos Santos Silva Júnior, e o aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do 2.º grupo de companhias do mesmo serviço, Ernesto Gabriel de Melo.

6.ª secção de tropas de reserva de administração militar

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do serviço de administração militar, do 3.º grupo de companhias do mesmo serviço, Gustavo Adolfo de Figueiredo e Vasconcelos.

7.ª secção de tropas de reserva de administração militar

Alferes milicianos de reserva, os alferes milicianos do serviço de administração militar, do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, José Martins de Mira Galvão e Arnaldo Brasão.

8.ª secção de tropas de reserva da administração militar

Alferes milicianos de reserva, os alferes milicianos do serviço de administração militar, do 3.º grupo de companhias do mesmo serviço, Alberto Fernandes de Oliveira e Henrique António das Neves Bravo.

Supranumerários

Majores, os capitães de infantaria, supranumerários, António Bivar de Sousa e Joaquim Inácio de Barcelos Júnior.

O capitão do regimento de infantaria n.º 33, João Coelho Teixeira, nos termos da alínea d) do artigo 461.º do decreto de 25 de Maio de 1911, por ter sido nomeado promotor de justiça junto do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa.

Adido

Major, o capitão de infantaria, adido, com o curso de estado maior, em serviço no Ministério do Fomento, Carlos Maria Pereira dos Santos.

Reserva

O capitão do regimento de infantaria n.º 7, Mário Alexandrino Conte Turpia; os tenentes: do regimento de cavalaria n.º 3, Luís Chianca de Pina Manique; do estado maior de infantaria, António de Gouveia Sarmento; do regimento de infantaria n.º 9, Francisco Pinheiro; os alferes: do regimento de sapadores mineiros, Jerónimo da Costa Bravo Henriques; do regimento de infantaria n.º 28, Domingos da Costa Carrilho; do regimento de infantaria n.º 34, António Lopes de Azevedo; o alferes do quadro dos oficiais médicos, João da Maia Romão; por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

O tenente-coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, António Augusto Guerreiro; o major do regimento de infantaria n.º 29, Joaquim Emílio de Sousa Lopes Jordão; os capitães: do regimento de infantaria n.º 8, Manuel Pereira; do serviço de adminis-

tração militar, do regimento de sapadores mineiros, António Alves de Oliveira Tristão; do quadro da reserva, Tibério César de Campos Beltrão; os tenentes: do regimento de infantaria n.º 6, Eugénio Alfredo de Moraes Matos; do regimento de infantaria n.º 32, Adolfo Varejão Pires Balaia; do quadro da reserva, Artur de Sousa Mascarenhas; os alferes: do regimento de infantaria n.º 2, Frederico Augusto Vidigal Nunes; do regimento de infantaria n.º 6, José Luís Peixoto; do regimento de infantaria n.º 28, João Garcia de Barros Júnior; do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Isidro de Assunção Ribeiro Maltês; por terem sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Baixa do serviço militar

Milicianos

Os alferes: do regimento de artilharia de montanha, José Custódio Nunes; do regimento de infantaria n.º 13, Laurentino Pereira; do regimento de infantaria n.º 16, Mário Abel Marques de Lima; do 8.º grupo de metralhadoras, Anacleto de Soveral Soares de Albergaria; do 3.º grupo de companhias de administração militar, Henrique Lôbo Soares; e os alferes médicos, do 1.º grupo de companhias de saúde, Alexandrino Nunes Lopes Russo e Daniel Esquivel Maia Saturnino; por terem sido julgados incapazes do mesmo serviço pela junta hospitalar de inspecção.

4.º — Por determinação do Governo da República :

Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral

7.^a Repartição

Chefe da 3.^a secção, o major do serviço de administração militar, inspector dos serviços administrativos da 7.^a divisão do exército, Joaquim Félix.

4.^a divisão

Chefe do estado maior, o major de artilharia de campanha e do serviço do estado maior, sub-chefe do estado maior da mesma, José Alberto da Silva Basto.

5.^a divisão

Ajudante de campo do comandante, o capitão do estado maior de infantaria, Dinis Sebes Pedro de Sá e

Melo, ficando exonerado de igual cargo do presidente do júri que há-de avaliar as provas dos capitães do quadro colonial, candidatos ao posto de major, no corrente ano.

Inspecção dos serviços administrativos

Adjunto da 1.ª secção, o capitão do serviço de administração militar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 7.ª divisão do exército, António Ferreira de Sousa.

Campo entrincheirado de Lisboa

Sector sul da defesa marítima

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o capitão do mesmo quadro, António Esteves.

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, José Antão Nogueira.

Grupo de artilharia de guarnição

Alferes miliciano, o alferes miliciano do batalhão de artilharia de guarnição, Augusto Cancela de Abreu, por motivo disciplinar.

Regimento de artilharia n.º 1

Subalternos: os alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, João Pinto, Carlos Marques Alexandre, David Gonçalves Sumares e Manuel de Andrade Largo.

Regimento de artilharia n.º 2

Subalternos: os alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Manuel Joaquim da Silva Miranda, Diamantino Moreira e António Martins.

Regimento de artilharia n.º 3

Subalternos: os alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Torcato Patricio, José Pereira Guimarães, Maximino Marques, José Júlio da Silva, Manuel António Pinhão e Manuel Duarte de Almeida.

Regimento de artilharia n.º 4

Subalternos: os alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, José Ferreira dos Santos, António de Figueiredo, Augusto Ruivo da Silva, Domingos Joaquim Gonçalves e António Alves da Cruz.

Regimento de artilharia n.º 5

Subalternos: os alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, José Fernando e João Ruivo da Silva.

Regimento de artilharia n.º 6

Subalternos: os alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, António Pereira Machado, Júlio Meira de Amorim, Manuel Simões Tejo e Joaquim Inácio Pereira Vaz.

Regimento de artilharia n.º 7

Subalternos: os alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Aleixo Paulo Mascarenhas, Raúl Augusto Martins, Vicente Cipriano Roiz de Mendonça e Artur do Rêgo.

Coluna de munições

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, Anselmo da Mota Lôbo.

Regimento de artilharia n.º 8

Subalternos: os alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, António Augusto Amado, Aníbal Lopes Pinheiro e Francisco Inês.

Regimento de artilharia de montanha

Subalternos: os alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, António Eugénio da Silva Carrajola e José Curado.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Subalternos: os alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa e Manuel Mendes da Rocha.

Bateria n.º 1 de artilharia de montanha

Subalterno: o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Manuel Ricardo Guerreiro.

Bateria n.º 3 de artilharia de montanha

Subalternos: o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Manuel do Amaral da Estrêla.

Regimento de cavalaria n.º 10

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 3, António Rodrigues de Almeida, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 14

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 15,
António Henriques.

Regimento de infantaria n.º 16

Comandante interino, o tenente-coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 5, Augusto Rodolfo da Costa Malheiro.

Regimento de infantaria n.º 17

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, José da Costa Pereira e Silva.

Capitão da 10.ª companhia, o capitão da 1.ª companhia, Vitoriano José Carrasco.

Regimento de infantaria n.º 18

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, José Maria da Gama Lôbo.

Tenentes, os tenentes: do regimento de infantaria n.º 16, Gustavo Arsénio Branco Ventura; ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 14, José Augusto Monteiro; e ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 24, Joaquim da Costa Rebocho.

Regimento de infantaria n.º 19

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Alfredo Júlio de Lima Dias.

Regimento de infantaria n.º 20

Major do 3.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Tito Lívio José de Oliveira Barreira.

Regimento de infantaria n.º 21

Major do 1.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 19, José António da Cunha Vale, por motivo disciplinar.

Regimento de infantaria n.º 22

Major do 1.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Jorge Frederico Velez Carogo.

Regimento de infantaria n.º 24

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, António Vaz Velho da Palma.

Regimento de infantaria n.º 25

Ajudante do 1.º batalhão, o alferes, Hipólito da Rosa Álvares Pereira.

Regimento de infantaria n.º 26

Coronel, o coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 26, António Germano Serrão dos Reis.

Regimento de infantaria n.º 29

Capitão da 3.^a companhia, o capitão da 8.^a companhia, João Baptista Gomes.

Regimento de infantaria n.º 32

Major do 3.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, António de Barros Rodrigues.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 22, Tiago Dias do Nascimento.

Regimento de infantaria n.º 33

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Luís Anibal da Gama Pinto.

Ajudante do 3.º batalhão, o alferes miliciano, com o curso da arma, José Bernardo Mimoso Correia.

Regimento de infantaria n.º 35

Coronel, o coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 18, Alexandre Martins Mourão.

3.º grupo de metralhadoras

Capitão da 2.^a bateria, o capitão da 3.^a bateria, Alberto Viana Coelho.

Capitão da 3.^a bateria, o capitão da 2.^a bateria, Augusto Martins Nogueira Soares.

Regimento de infantaria de reserva n.º 5

Tenente-coronel, o tenente-coronel do 3.º grupo de metralhadoras, Artur José da Silva Pereira.

Regimento de infantaria de reserva n.º 26

Tenente-coronel, o tenente-coronel, comandante interino do regimento de infantaria n.º 26, António Teixeira de Miranda.

Distrito de recrutamento n.º 21

Secretário, o tenente do quadro da reserva, José Marques de Miranda.

Distrito de recrutamento n.º 29

Sub-chefe, o capitão do quadro de reserva, Manuel António Lopes Sardinha.

1.º grupo de companhias de administração militar

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do 3.º grupo de companhias do mesmo serviço, Nuno Franco Duarte.

1.º grupo de companhias de saúde

Alferes médico miliciano, o alferes médico miliciano do 7.º grupo de metralhadoras, José Antunes dos Santos Júnior, pelo pedir.

Quadro dos médicos auxiliares do serviço de saúde do exército

Alferes médico miliciano, o alferes médico miliciano do 1.º grupo de companhias de saúde, José Garcia Regala.

Depósito Geral de Material Sanitário

Director interino, o coronel médico reformado, Jacinto da Costa Miranda.

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o capitão do mesmo quadro, António dos Santos.

Arsenal do Exército

Oficiais do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, os capitães do mesmo quadro: António dos Santos, Francisco Ferreira, Francisco da Silva Chainço, António Bernardino Ferreira, Angelo Nunes Pereira, António Marques Monteiro, João dos Reis Vitória, José Emidio Adauta Figueiredo de Mendonça, José Eduardo Abrantes e Silva e António Pereira.

Oficiais do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, os alferes do mesmo quadro: António Alonso Moreira, Domingos Maria de Carvalho, José Simões, Bernardo da Conceição, José Maria dos Santos Freire Júnior, António Maria das Graças, Carlos Augusto de Almeida e Francisco José Seixas.

Asilo de Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita

Exonerado de segundo comandante, o general do quadro de reserva, Ladislau Miceno Machado da Câmara e Silva, pelo pedir.

Escola de Tiro de Artilharia de Campanha

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, Aristides Lopes Vieira.

5.º — Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Declara-se que, por portaria de 24 de Agosto de 1917, foi conferida a Cruz Vermelha de 2.ª classe aos seguintes oficiais: alferes médicos milicianos, Francisco Zeferino da Mata Mira Mendes, Alberto de Azevedo Gomes, Francisco Alves de Azevedo, António Leonardo de Almeida e António Parreira de Aboim Cabral Infante de La Cerda; e aspirante a oficial do regimento de artilharia n.º 6, João Carlos Lopes da Silva Martins.

6.º — Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Declara-se que, por portaria de 25 de Agosto de 1917, foi conferida a Cruz Vermelha de 1.ª classe aos seguintes oficiais: major médico miliciano graduado, Jorge Cid; alferes médico miliciano, Alberto de Azevedo Gomes.

7.º — Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Nos termos do § 2.º do artigo 3.º do regulamento da Biblioteca do Ministério da Guerra, declara-se que os cidadãos, abaixo mencionados, ofereceram à mesma biblioteca as publicações que a seguir se indicam:

Ex.^{mo} Ministro da Guerra:

Commandant Morelle, *La clé des champs*. Paris, 1917. — 1 volume.

Ex.^{mo} General Director da 1.ª Direcção Geral:

João Soares e Elisio de Campos, *Portugal nossa terra*. Lisboa, 1917. — 1 volume.

Coronel de cavalaria da reserva, Cristóvão Aires de Magalhães Sepúlveda:

C. A. de Magalhães Sepúlveda, *História orgânica e política do exército português*, vol. XII. Coimbra, 1917. — 1 volume.

Tenente-coronel de infantaria Desidério Beça:

Desidério Beça, *A festa da árvore e o exército português*, Lisboa, 1917. — 1 folheto.

E. A. P. de Sales:

Carlos Testa, *Princípios de direito internacional marítimo*. Lisboa, 1899. — 1 volume.

M. Aires do Casal, *Corografia brasílica*, Rio de Janeiro, 1817. — 2 volumes.

Recordações de Jacome Ratton. Londres, 1813. — 1 volume.

Georges Renard, *O que é o socialismo*. Lisboa, 1909. — 1 volume.

8.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que fica sem efeito a colocação, como vogal do Supremo Tribunal Militar, do general do quadro da reserva, Joaquim José Ribeiro Júnior, publicada na *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, de 16 do corrente.

9.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se, que tendo sido dado provimento ao recurso do tenente miliciano de reserva, Júlio Augusto Gonçalves, é este considerado capitão miliciano desde 23 de Setembro de 1916, e capitão miliciano de reserva desde 3 de Março do corrente ano.

10.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que a promoção a alferes miliciano, publicada na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano, do aspirante a oficial miliciano, Artur Gonzalez Medina, foi para o grupo de artilharia de guarnição e não para o batalhão de artilharia de guarnição, como por lapso saiu na referida *Ordem do Exército*.

11.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se, para os devidos efeitos, que a portaria de 7 de Agosto de 1916, publicada na *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, de 11 do mesmo mês e ano, louvando o general, Fernando Tamagnini de Abreu e Silva, na qualidade de comandante da divisão concentrada em Tancos, se deve acrescentar que tal louvor foi devido pelos motivos na mesma portaria expressos e no desempenho de comissão extraordinária e importante de serviço militar.

12.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se que fica nulo e de nenhum efeito o decreto de 30 de Junho do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.^a série, que deu baixa do serviço militar ao alferes miliciano do regimento de obuses de campanha, Manuel António de Oliveira Miranda, por dever passar à classe de miliciano de reserva, visto o resultado da junta ter sido de «incapacidade do serviço activo».

13.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se, em virtude do disposto no artigo 2.º (transitório) da lei n.º 775, de 20 de Agosto de 1917, que os capitães do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, José Francisco Nunes Lopes, Alfredo Augusto Pereira e Joaquim de Brito Magro, contam a antiguidade do referido pôsto, respectivamente, de 11 de Abril de 1914, de 2 de Maio de 1914 e de 18 de Julho de 1914.

14.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 23, João José Dias, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro.

15.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se que desistiu do servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, o alferes de infantaria, em serviço no depósito militar colonial, Inácio Cabral.

16.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se que, para efeitos de convocação ordinária ou extraordinária, o oficial não arregimentado do quadro permanente da arma de infantaria, a seguir indicado, considera-se pertencendo à unidade que lhe vai indicada e

para onde será transferido no caso da convocação extraordinária:

Regimento de infantaria n.º 33

Capitão da 6.ª companhia, o capitão de infantaria, supranumerário, promotor de justiça junto do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, João Coelho Teixeira.

17.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados, transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 5, 2.ª série, de 31 de Março do corrente ano:

Com o soldo mensal de 133\$98, sendo 60\$61 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última província onde serviu, 25\$52 pelo Ministério do Fomento, e 47\$85 por este Ministério, o coronel de engenharia, Amável Granger.

Pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, de 30 de Junho do corrente ano:

Com o soldo mensal de 29\$70, o capitão de infantaria, Raúl Cordeiro Ramos.

Com o soldo mensal de 30\$80, sendo 10\$26 pelo Ministério das Finanças e 20\$54 por este Ministério, o capitão de infantaria, Alberto Janes Garcia Fialho.

Com o soldo mensal de 68\$20, o capitão de infantaria, Jacinto Ferreira da Silva.

Com o soldo mensal de 22\$50, o tenente de infantaria, Artur José de Magalhães Martins.

Com o soldo mensal de 67\$92, sendo 20\$19 pelo Ministério das Colónias, e Angola a última província onde serviu, e 47\$73 por este Ministério, o tenente de infantaria, Luís José de Matos.

Pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, de 31 de Julho do corrente ano:

Com o soldo mensal de 72\$60, o major do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Manuel Correia de Mendonça.

Com o soldo mensal de 59\$40, o capitão de cavalaria, José da Costa Teixeira.

Com o soldo mensal de 57\$20, sendo 3\$69 pelo Minis-

tério das Finanças e 53\$51 por êste Ministério, o capitão de infantaria, Jesualdo de Jesus Maria Alves.

Com o sôldo mensal de 54\$38, o tenente de infantaria, Herculano Pereira Osório.

Com o sôldo mensal de 48\$60, o tenente de infantaria, Carlos Augusto Pereira da Silva.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de infantaria, José Maria Gomes Correia de Carvalho.

Pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, de 16 do corrente mês:

Com o sôldo mensal de 92\$80, sendo 10\$92 pelo Ministério das Finanças e 81\$88 por êste Ministério, o coronel de infantaria, António Luís Serrão de Carvalho.

Com o sôldo mensal de 63\$80, o capitão de infantaria, João Baptista Ferreira.

Com o sôldo mensal de 22\$50, sendo 7\$50 pelo Ministério do Interior e 15\$ por êste Ministério, o tenente de infantaria, Raúl da Costa Tôrres.

18.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Vencimentos que competem aos officiaes abaixo mencionados, transferidos para a situação de reforma:

Pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 20 de Junho do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 144\$, o capitão de infantaria, Francisco Miranda Martins de Carvalho.

Com o sôldo mensal de 31\$90, o capitão de infantaria, Arnaldo Machado da Silveira.

Pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, de 30 de Junho do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 30\$50, sendo 17\$11 pelo Ministério do Interior e 13\$69 por êste Ministério, o capitão de infantaria, Francisco Ricardo Nogueira.

Com o sôldo mensal de 22\$50, o tenente de infantaria, Júlio César Augusto Gomes.

Pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, de 31 de Julho do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 57\$20, o capitão de infantaria, Delfim Augusto da Cunha Magalhães.

Com o sôldo mensal de 22\$50, o tenente de infantaria, João Baptista Laje.

Pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, de 16 de Agosto do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 57\$20, o capitão de infantaria, Delfim Alfredo de Sousa Albuquerque.

19.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Rectificado, se publica novamente o sôldo do official abaixo designado :

Pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, de 30 de Junho do corrente ano :

Com o sôldo de 85\$, o tenente coronel do quadro da reserva, António Agostinho de Melo.

20.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Tendo sido agraciado, pelo Governo de Sua Majestade Britânica, com o grau de Companheiro da Ordem de S. Miguel e S. Jorge o capitão de artilharia, Frederico António Ferreira de Simas, adido militar junto da Legação da República Portuguesa, em Londres, é-lhe permitido, em conformidade com o disposto na última parte do n.º 3.º do artigo 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquela mercê e usar a respectiva insígnia.

21.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 4 de Fevereiro de 1911:

Classe de comportamento exemplar

Estado maior de artilharia a pé

Capitão, Alfredo Augusto de Barros Júnior — medalha de prata.

Regimento de artilharia n.º 7

Capitão, Carminé Ribeiro de Melo Nobre — medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 9

Capitão, Arnaldo Ribeiro de Andrade Pigarra — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 1

Capitão, Júlio Pinto Vieira — medalha de prata.

5.º grupo de metralhadoras

Tenente, Alberto Viana Coelho — medalha de prata.

22.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Para conhecimento do exército publicam-se as promoções por distinção, que constam das notas n.ºs 436 e 439, de 19 de Agosto do corrente ano, do quartel general da base do Corpo Expedicionário Português:

Promoções por distinção:

Ao pôsto de segundo sargento, em 15 do corrente mês, o primeiro cabo n.º 355 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 7, António Simão, por se ter portado com o maior sangue-frio, no comando do seu pôsto, encorajando os seus soldados durante as três horas que durou o bombardeamento, da noite de 12/13 de Junho último, e quando foi destruído o referido pôsto por uma granada pesada de morteiros, que enterrou dois homens e feriu outros, ter auxiliado a desenterrá-los, já bastante ferido, expondo-se intrépidamente na brecha que ficou em aberto no parapeito.

Ao pôsto de primeiro cabo, em 15 do corrente mês, o soldado n.º 399 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 7, António Jorge, porque no ataque que o inimigo fez no flanco direito do sub-sector esquerdo de Neuve-Chapelle, no dia 12 de Junho de 1917, suspeitando que uma patrulha inimiga seguia junto do parapeito da 1.ª linha, lançou-se para a frente, além das defesas acessórias, fazendo o reconhecimento do terreno e apreendendo uma granada de mão alemã, no que mostrou arrôjo e espírito de decisão.

23.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirante a oficial miliciano, nos termos do artigo 4.º do decreto n.º 3:103, de 21 de Abril findo, a praça em seguida designada, contando a antiguidade desde 8 de Fevereiro de 1916.

Regimento de cavalaria n.º 8

Primeiro sargento cadete n.º 280 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 9, João Paulo de Aragão.

24.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirantes a official milicianos, nos termos do artigo 10.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio do corrente ano, as praças em seguida designadas, contando a antiguidade desde 23 de Julho findo:

Regimento de infantaria n.º 9

Primeiro cabo n.º 681 da 4.ª companhia do regimento de infantaria n.º 21, António Pires Antunes.

Regimento de infantaria n.º 12

Segundo sargento n.º 487 da 4.ª companhia do regimento de infantaria n.º 23, Amadeu da Paz Olímpio.

Regimento de infantaria n.º 21

Segundo sargento miliciano n.º 455 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 12, Arnaldo Cordeiro.

Regimento de infantaria n.º 24

Segundo sargento miliciano n.º 862 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 12, João Filomeno Pereira Correia.

Regimento de infantaria n.º 34

Segundo sargento n.º 674 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 23, José da Paixão Simões Saraiva.

Regimento de infantaria n.º 35

Segundo sargento n.º 645 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 23, António Martins.

25.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que é Francisco Gonçalves Freirinha Júnior, e não Francisco Gomes Ferreirinha Júnior, o verdadeiro nome do aspirante a official miliciano promovido a este posto para o 3.º grupo de metralhadoras pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano.

26.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 4.^a Repartição

Para o devido conhecimento se publica o resultado final dos campeonatos de tiro de cavalaria e infantaria que tiveram lugar nas carreiras de tiro de Pedrouços e da guarnição do Pôrto nos dias 16 e 17 de Agosto do corrente ano:

Regimento de cavalaria n.º 7	— 71 pontos.
Regimento de cavalaria n.º 9	— 59 pontos.
Regimento de cavalaria n.º 6	— 49 pontos.
Regimento de cavalaria n.º 3	— 42 pontos.
Regimento de cavalaria n.º 1	— 41 pontos.
Regimento de cavalaria n.º 10	— 39 pontos.
Regimento de cavalaria n.º 11	— 37 pontos.
Regimento de cavalaria n.º 8	— 35 pontos.
Regimento de cavalaria n.º 5	— 18 pontos.
Regimento de cavalaria n.º 2	— 9 pontos.
Regimento de cavalaria n.º 4	— 0 pontos.
Regimento de infantaria n.º 30	— 127 pontos.
Regimento de infantaria n.º 11	— 115 pontos.
Regimento de infantaria n.º 10	— 111 pontos.
Regimento de infantaria n.º 13	— 108 pontos.
Regimento de infantaria n.º 15	— 107 pontos.
Regimento de infantaria n.º 18	— 99 pontos.
Regimento de infantaria n.º 19	— 99 pontos.
Regimento de infantaria n.º 23	— 93 pontos.
Regimento de infantaria n.º 32	— 91 pontos.
Regimento de infantaria n.º 14	— 86 pontos.
Regimento de infantaria n.º 4	— 83 pontos.
Regimento de infantaria n.º 7	— 80 pontos.
Regimento de infantaria n.º 2	— 73 pontos.
Regimento de infantaria n.º 17	— 71 pontos.
Regimento de infantaria n.º 8	— 71 pontos.
Regimento de infantaria n.º 6	— 65 pontos.
Regimento de infantaria n.º 1	— 64 pontos.
Regimento de infantaria n.º 24	— 61 pontos.
Regimento de infantaria n.º 33	— 61 pontos.
Regimento de infantaria n.º 34	— 61 pontos.
Regimento de infantaria n.º 9	— 59 pontos.
Regimento de infantaria n.º 22	— 56 pontos.
Regimento de infantaria n.º 12	— 54 pontos.
Regimento de infantaria n.º 5	— 39 pontos.
Regimento de infantaria n.º 16	— 38 pontos.
Regimento de infantaria n.º 20	— 33 pontos.
Regimento de infantaria n.º 31	— 31 pontos.
Regimento de infantaria n.º 35	— 29 pontos.

27.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que fica sem efeito a colocação do tenente-coronel médico, Manuel Augusto Soares Valejo, como director do Depósito Geral do Material Sanitário, publicada na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano.

28.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que a passagem à situação de reforma do tenente médico da 6.ª companhia do 3.º grupo de companhias de saúde, Francisco Correia de Figueiredo, publicada na *Ordem do Exército* n.º 11, 2.º série, de 16 de Agosto do corrente ano, foi nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

29.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Tendo sido agraciado com as Palmas de Honra de 1.ª classe da Academia Partenopea di Lettere, Scienze ed Arti de Roma e com o título de Caballero de 2.ª classe da Orden de los Caballeros Hospitalários de San Juan Bautista de Espanha, o alferes farmacêutico miliciano, Raúl Teixeira Coelho, é-lhe permitido, em conformidade com o disposto na última parte do n.º 3.º do artigo 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquelas mercês e usar das suas respectivas insignias.

30.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Yencimentos que competem ao oficiais abaixo designados, transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, de 30 de Junho do corrente ano:

Com o sôlido mensal de 27\$50 por êste Ministério, o capitão médico, José Varela.

Por esta *Ordem*:

Com o sôlido mensal de 17\$50 por êste Ministério, o alferes médico, João da Maia Romão.

31.º — Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral — 6.^a Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirantes a official veterinários milicianos, nos termos do decreto n.º 2:384, de 12 de Maio de 1916, modificado pelo decreto n.º 2:620, de 13 de Setembro do mesmo ano, contando a antiguidade desde 16 de Agosto de 1917, as praças em seguida designadas:

Esquadrão de enfermeiros hipicos

Primeiro cabo n.º 128, João Jaime de Almeida Leite Velho.

Soldado n.º 48, António Bernardino Alves Freire.

32.º — Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral — 7.^a Repartição

Yencimento que compete ao official abaixo designado, últimamente transferido para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.^a série, de 16 de Agosto do corrente ano:

Com o sôlido mensal de 17\$50, por êste Ministério, o alferes do serviço de administração militar, João Cardoso de Noronha Freire de Andrade.

Por esta *Ordem*:

Com o sôlido mensal de 83\$20, sendo 18\$20 pelo Ministério das Colónias e 70\$32 pelo Ministério da Guerra, o major do serviço de administração militar, Alberto César de Azevedo.

Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.^a série, dêste ano, a p. 373, l. 3, onde se lê: «Martins», deve ler-se: «Martinho»; a p. 382, l. 5, onde se lê: «Joaquim Correia dos Santos», deve ler-se: «Joaquim dos Santos Correia».

Na *Ordem do Exército* n.º 11, 2.^a série, dêste ano, a p. 420, l. 26, onde se lê: «José», deve ler-se: «João»; a p. 432, l. 36, onde se lê: «do batalhão de ponteneiros», deve ler-se: «do regimento de cavalaria n.º 3».

José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

Está conforme.

O Director da 1.^a Direcção Geral,

João Baptista Oliveira Gomes
G. l.

N.º 13

SECRETARIA DA GUERRA

17 DE SETEMBRO DE 1917

ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que o primeiro tenente da armada, Manuel Carlos Quintão Meireles, seja nomeado para prestar serviço na Base de Desembarque, em França, do Corpo Expedicionário Portuguezes.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 27 de Agosto de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que, nos termos da lei n.º 758, de 7 de Agosto último, publicada no *Diário do Governo* n.º 130, 1.ª série, da mesma data, a praça abaixo nomeada tenha o posto e situação que lhe vão indicados: «Reforma», tenente reformado, o segundo sargento n.ºs 37/297 da 3.ª companhia da guarda fiscal, Domingos Pedro do Carmo Dias.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 3 de Setembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que, nos termos do disposto na lei n.º 727, de 4 de Julho do corrente ano, a praça adiante nomeada tenha o pôsto e situação que lhe vão indicados: «Reforma», tenente reformado, o primeiro sargento n.º 1:103 da 5.ª companhia de reformados, Agostinho Martins da Silva Barradas.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 3 de Setembro de 1917.—BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que o cidadão da classe civil ao diante nomeado, tenha, nos termos da alínea c) do § 1.º do artigo 11.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano, o pôsto que lhe vai indicado: Capitão médico miliciano de reserva, o médico civil, Silvio Rebêlo Alves.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 10 de Setembro de 1917.—BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Presidência do Ministério

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho de Ministros, decretar que, nos termos do artigo 28.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, e do artigo 443.º do referido decreto, o official, ao diante nomeado, desempenhando o cargo de Ministro da Guerra, tenha o pôsto e situação que vão indicados: «corpo de estado maior», tenente-coronel, o major, José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

O Presidente do Conselho de Ministros assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 17 de Setembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *Afonso Costa*.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Conformando-me com a proposta do conselho do estado maior do exército e em harmonia com o artigo 24.º da organização do exército de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, e usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar que tenha ingresso no quadro dos capitães do serviço do estado maior, ficando supranumerário do mesmo quadro e no da sua arma e nos termos da alínea a) do § 3.º do artigo 15.º e § 3.º do artigo 28.º da lei citada, o capitão de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, António de Sant'Ana Cabrita Júnior.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 17 de Setembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos*.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Conformando-me com a proposta do conselho do estado maior do exército, e em harmonia com o artigo 24.º da organização do exército, de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra e usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar que, nos termos do § 5.º (transitório) do mencionado artigo 24.º, tenha ingresso no quadro dos capitães do serviço do estado maior, continuando supranumerário no da sua arma, o capitão de infantaria, supranumerário, com o curso do estado maior, Tasso de Miranda Cabral.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 17 de Setembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos*.

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Conformando-me com a proposta do conselho do estado maior do exército e em harmonia com o artigo 24.º da organização do exército, de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, e usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar que tenha ingresso no quadro dos capitães do serviço do estado maior, nos termos do artigo 24.º acima citado, e ficando supranumerário no da sua arma nos termos do § 3.º do artigo 28.º da mesma lei, o capitão do estado maior de infantaria, com o curso do estado maior, Carlos Matias de Castro.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 17 de Setembro de 1917.—BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Conformando-me com a proposta do conselho do estado maior do exército e em harmonia com o artigo 24.º da organização do exército de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, e usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar que tenha ingresso no quadro dos capitães do serviço do estado maior, nos termos do § 1.º do artigo 15.º daquela lei, continuando supranumerário no da sua arma, o capitão de artilharia de campanha, supranumerário, com o curso do estado maior, Augusto Botelho da Costa Veiga.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 17 de Setembro de 1917.—BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Conformando-me com a proposta do conselho do estado maior do exército e em harmonia com o artigo 24.º da

organização do exército de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra e usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar que, nos termos do § 5.º (transitório) do artigo 24.º acima citado, tenham ingresso no quadro dos capitães do serviço do estado maior, ficando supranumerários nos das suas armas, nos termos do § 3.º do artigo 28.º da mesma lei, os capitães com o curso do estado maior do regimento de cavalaria n.º 8, António Maria de Freitas Soares, e do estado maior de infantaria, João de Sousa Eiró e José Arrobas Machado.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 17 de Setembro 1917.— BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra—1.^a Direcção Geral—2.^a Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que seja abatido ao efectivo do exército o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 33, Cândido Augusto da Costa Marrecas, por ter completado o tempo de ausência necessário para constituir deserção.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços de Governo da República, 17 de Setembro de 1917.— BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra—1.^a Direcção Geral—3.^a Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que, nos termos do disposto na lei n.º 727, de 4 de Julho do corrente ano, a praça adiante nomeada tenha o pôsto e situação que lhe vão indicados: «Reforma», tenente reformado, o primeiro sargento do quadro especial e n.º 523 da 9.^a companhia do regimento de infantaria n.º 11, António Pais Gomes Júnior.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 17 de Setembro de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que nos termos do disposto na lei n.º 786, de 24 de Agosto do corrente ano, as praças adiante nomeadas tenham o pôsto e situação que lhes vão indicadas: «Reforma», alferes reformados, os segundos sargentos da 6.ª companhia de reformados, n.º 1:150, Álvaro José Lôbo Pimentel, n.º 1:217, Alfredo José Vidigal, n.º 1:223, Adolfo José Lopes, n.º 1:228, António Maria Monteiro, da 7.ª companhia de reformados, n.º 1:295, João Inácio da Rocha, e n.º 1:492, Manuel Cardoso.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 17 de Setembro de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

2.º—Por decretos de 3 do corrente mês:

Estado maior de engenharia

Coronel, o tenente-coronel, supranumerário, Luís Augusto Leitão, contando a antiguidade desde 13 de Agosto do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 1

Alferes, o sargento ajudante do regimento de cavalaria n.º 3, Isaac Lopes Gonçalves, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 2

Alferes: os aspirantes a oficial, Raúl Martinho e José Maria Sousa Cirne Madureira; e os sargentos ajudantes, do regimento de cavalaria n.º 5, Manuel Barata de Azevedo, e de cavalaria da guarda nacional republicana, António Gonçalves; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 3

Alferes: os sargentos ajudantes, do regimento de cavalaria n.º 1, João Francisco Poejo e João Joaquim Valadas, e do regimento de cavalaria n.º 5, Manuel da Costa Ferro de Carvalho; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 4

Alferes: o alferes miliciano, João Clemente dos Anjos; os aspirantes a oficial, Carlos Afonso de Azevedo Cruz Chaby e Décio Tito da Silveira Freitas; o aspirante a oficial miliciano, Raúl Valente de Oliveira Coelho; e o sargento ajudante do regimento de cavalaria n.º 2, Raúl da Silva Gomes; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Camilo Augusto da Silva, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, e contando a antiguidade desde 28 do mesmo mês.

Regimento de cavalaria n.º 5

Alferes: os aspirantes a oficial, Domingos António de Sousa Coutinho, Celestino Pais de Ramos, Manuel da Fonseca Salvação, Santiago Ponce de Castro e Alberto Ponce de Castro; e o sargento ajudante do regimento de cavalaria n.º 10, António Serra de Almeida; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 6

Alferes: os sargentos ajudantes, do regimento de cavalaria n.º 8, António Simões de Paiva, e do regimento de cavalaria n.º 9, António de Sousa Cirne Madureira; contando ambos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 7

Alferes, o sargento ajudante do regimento de cavalaria n.º 6, António Augusto Rodrigues Miguel, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 8

Alferes: os aspirantes a oficial, Luís Augusto Cardello Azêdo, Eduardo Augusto Mascarenhas Mimoso Serra; do regimento de cavalaria n.º 7, José Maria Brandão de Brito; e o sargento ajudante do regimento de cavalaria

n.º 11, José do Nascimento Alves; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 9

Alferes: os aspirantes a oficial, José Cardoso Martins de Meneses, José Vaz Correia Seabra de Lacerda Pereira Bhaarem, João Lemos Macedo Santos, António Rebêlo Carneiro de Sousa Pires; e o sargento ajudante do regimento de cavalaria n.º 7, Simplicio Pinto Gomes; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 10

Alferes: os aspirantes a oficial, João Miguel Nunes de Almeida e Brito, e José Duarte de Sequeira Manso Gomes Palma; e o sargento ajudante do regimento de cavalaria n.º 8, Alfredo Brandão Guedes Pinto; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 11

Alferes: os aspirantes a oficial, Manuel Rodrigues de Sousa Coutinho e Henrique Augusto Guedes Quinhones Portugal da Silveira; e o sargento ajudante do regimento de cavalaria n.º 9, José Maria da Costa; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 13

Tenente, o tenente de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Francisco Nogueira, que regressa para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

Regimento de infantaria n.º 14

Tenente, o tenente de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Reinaldo Vale de Andrade, que regressa para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

Regimento de infantaria n.º 18

Tenente, o tenente de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Joaquim Augusto David, que regressa para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

Regimento de infantaria n.º 35

Alferes de administração militar, o aspirante a oficial do mesmo serviço, do 1.º grupo de companhias, Afonso

Alves de Araújo, contando a antiguidade desde 9 de Maio último.

Regimento de infantaria de reserva n.º 29

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 29, Ivo de Matos, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Regimento de infantaria de reserva n.º 32

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 32, Amadeu Inácio Pereira Nogueira, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

1.º grupo de companhias de administração militar

Tenentes do quadro auxiliar do serviço de administração militar, os alferes do mesmo quadro, António Valério Barbosa Cardoso e Vergílio Lusitano, contando a antiguidade desde 30 de Agosto último.

2.º grupo de companhias de administração militar

Tenentes do quadro auxiliar do serviço de administração militar, os alferes do mesmo quadro, António Luis Pôrto e José Henriques Proença, contando a antiguidade desde 30 de Agosto último.

1.º grupo de companhias de saúde

Alferes médico miliciano, o alferes do 2.º batalhão de artilharia de costa, César Baptista Ferreira de Melo.

2.º grupo de companhias de saúde

Alferes médico miliciano, o aspirante a oficial médico miliciano n.º 318 da 5.ª companhia de saúde, Firmino de Jesus de Pinho.

3.º grupo de companhias de saúde

Alferes médico miliciano, o aspirante a oficial médico miliciano n.º 79 da 6.ª companhia de saúde, José Timóteo Montalvão Machado.

Extinto corpo de capelães militares

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 17 de Junho último, ao tenente capelão, Caetano dos Santos Anão, por ter completado doze anos de serviço como subalterno.

Disponibilidade

O major de infantaria, em inactividade, Alexandre Carneiro Pinto, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Adido

Coronel graduado de engenharia, o tenente-coronel graduado de engenharia, adido, em serviço no Ministério de Instrução Pública, Artur Teixeira de Bastos, contando a antiguidade desde 13 de Agosto do corrente ano.

Reserva

Os capitães: do regimento de artilharia n.º 1, José Marques Nogueira; do estado maior de infantaria, José Lourenço de Almeida; do regimento de infantaria n.º 17, Augusto do Nascimento Lopes; do regimento de infantaria n.º 19, Epifânio Lopes de Azevedo; o tenente do regimento de infantaria n.º 28, António de Castro Lopes; por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

O coronel do regimento de artilharia de montanha, Francisco Augusto Moreira Ribeiro, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Baixa do serviço militar

Milicianos

Os tenentes: do regimento de infantaria n.º 6, Eduardo Tavares de Castro e do regimento de infantaria n.º 11, Acúrcio Gil Farinha de Campos; os alferes: do batalhão de artilharia de guarnição, Aníbal do Nascimento Mariz Fernandes; do 2.º batalhão de artilharia de costa, Manuel Joaquim de Melo Machado Campelo; do regimento de artilharia n.º 1, João Baptista de Araújo; e do regimento de infantaria n.º 19, Basílio de Azevedo Pinto de Oliveira; por terem sido julgados incapazes do mesmo serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente médico, do regimento de infantaria n.º 14, Genésio da Cruz, e os alferes médicos do 2.º grupo de companhias de saúde, Fausto Lopo Patrício de Carvalho e Augusto César de Barros; por terem sido julgados in-

capazes do mesmo serviço pela junta hospitalar de inspecção.

3.º — Por decretos de 10 do corrente mês :

Regimento de cavalaria n.º 5

Alferes, o aspirante a oficial, Jaime Trancoso Leote do Rêgo, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 2

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Carlos Rebêlo Leão, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 11

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Hugo Mendes Calado, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 15

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Alberto dos Santos Índias e Jacinto Luís da Silva Mendes, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 16

Alferes, o aspirante a oficial, Pedro Júdice Bustorff da Silva.

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Armelim Cândido de Moura Dinis e Luís Carlos de Lacerda Nunes, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 17

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, António Correia, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 33

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Luís Filipe de Albuquerque Rebêlo e Francisco Martins Galego, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

1.º grupo de metralhadoras

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, António Martins Ferreira Júnior, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Alferes, o sargento ajudante do regimento de artilharia n.º 7, José Lopes, contando a antiguidade desde 27 de Agosto do corrente ano.

Quadro do serviço de administração militar

Coronel, o tenente-coronel, director da Manutenção Militar, Luís António de Vasconcelos Dias.

Tenente-coronel, o major chefe da 2.ª Secção da 8.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra, Francisco Amado da Silva Sampaio.

Major, o capitão, tesoureiro da Escola de Tiro de Artilharia de Campanha, Joaquim de Sousa Gorgulho.

Alferes do serviço de administração militar, os alferes milicianos do 1.º batalhão de artilharia de costa, Alberto Cassiano Xavier Frazão, e do regimento de infantaria n.º 18, Mário David Rangel de Andrade; contando a antiguidade desde 11 de Junho findo.

Alferes do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço: José de Andrade Lopes, José da Fonseca Grincho, Jacinto José de Sousa Charrua, Manuel Rodrigues Aguiñcha, António Ribeiro dos Reis, Joaquim António Vaz, Bartolomeu Franco Capelo Frazão, Manuel Marques Abrantes Júnior, José Armando da Palma Graça, Joaquim Eugénio de Castro Rodrigues Soares, Eduardo de Freitas Manças, Francisco Caetano Dias, Joaquim Gonçalves Duarte da Silveira, Vergílio da Silva Santos, Rómulo Pompílio da Rosa Mendes, Arnaldo Elias Cordeiro da Silva, Edmundo Augusto Tôrres Baptista, Rodrigo Correia Raposo, André Feliciano Fernandes, Augusto de Magalhães Pires, José Rôla Pereira do Nascimento, Manuel Augusto Edmond dos Santos, José de Lacerda da Rosa, José Gonçalves Macieira Santos, António Manuel da Fonseca, Mário Falcão de Freitas, Rui Augusto da Silva Mendes, Joaquim de Oliveira Gomes, Alvaro Manuel Humberto Roiz Cepeda, António Manuel Bruno Machado, Fernando António Gomes, João Romão, Luis Gago Nobre de Lacerda Júnior, Fernando Augusto do Vale Monteiro, José Bemvindo Correia Raposo, Gil Medeiros Melo, Carlos Domingues

Nunes, João Gonçalves Ferreira, João Rodrigues Franco, Artur Paiva Garcia de Carvalho, Artur de Atouguia Machado Pimenta, João Joaquim Vicente Júnior, Manuel Maria Ferreira de Abreu, João Coelho Lopes e Albino Amílcar Rodrigues de Soure; do 2.º grupo: Raúl Antero Correia, Augusto Carlos de Pina Tormenta, Sebastião Martins Peres Gomes, Jorge Metelo Nápoles Manuel, Augusto dos Reis Antunes, Emídio Dias Gomes, Manuel de Sousa Rosal Júnior, Alexandre Abreu Castelo Branco, João Lúcio da Silva Pereira, António Esteves de Carvalho e António Faria Fonseca; do 3.º grupo: Arnaldo da Veiga Cabral, Carlos do Amaral, Gaspar Marques de Oliveira, José Pinto de Vasconcelos, Basílio Eduardo, Mário Pereira Braga, Alfredo César de Brito, António Pinto dos Santos, Ernesto Gonçalves de Arruda, Alberto Correia Leite Carneiro, Armindo de Magalhães Barros de Araújo Cerqueira de Queiroz e António de Seixas Alves Pires; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho último.

2.º grupo de companhias de administração militar

Capitão da 2.ª companhia de subsistências, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 2:619, de 13 de Setembro de 1916, o tenente do serviço de administração militar, José Fernandes Duarte.

1.º grupo de companhias de saúde

Alferes médico miliciano, o aspirante a oficial médico miliciano n.º 889 da 1.ª companhia de saúde, João Rodrigues Nunes Costa.

Milicianos

Major médico miliciano de reserva, graduado, o capitão médico miliciano de reserva, Silvio Rebêlo Alves.

Tenente cirurgião dentista, o 1.º cabo miliciano n.º 126 da 3.ª companhia de saúde, Francisco de Faria Lagoá, nos termos da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano.

Adido

Coronel graduado, nos termos do § 1.º do artigo 198.º do decreto de 7 de Setembro de 1899, o tenente coronel, graduado, do serviço de administração militar, adido, em serviço no Ministério das Finanças, Carlos Augusto da Silva Leitão.

Baixa do serviço militar**Milicianos**

Os alferes: do 1.º grupo de companhias de administração militar, Francisco de Sousa Marques e Adolfo Marreiros Leite; do 2.º grupo, Manuel José de Antas Barros; e o alferes médico, de reserva, do 1.º grupo de companhias de saúde, Júlio César Lopes de Almeida; por terem sido julgados incapazes do mesmo serviço pela junta hospitalar de inspecção.

4.º — Por decretos de 17 do corrente mês:**Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral****5.ª Repartição**

Chefe, coronel médico, o tenente-coronel médico, Pompeu de Carvalho Mirabeau.

Chefe da 1.ª secção, tenente-coronel médico, o major médico, Augusto Carlos Nazaré Barbosa.

Corpo do estado maior

Coronéis, os tenentes-coronéis: do antigo corpo do estado maior, Vasco Martins, Pedro Lopes da Cunha Pessoa, Luís António César de Oliveira, João José Sinel de Cordes, João Montês Champalimaud, supranumerário, Francisco Xavier Correia Mendes, adido, em serviço no Ministério de Instrução, Manuel Maria de Oliveira Ramos; e de artilharia, com o curso de estado maior, João Pereira Bastos, Amílcar de Castro Abreu e Mota e Aníbal Augusto Ramos de Miranda; nos termos do artigo 28.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, e do artigo 443.º do referido decreto.

Tenentes-coronéis, os maiores: do antigo corpo do estado maior, Luís António de Carvalho Martins, António Nogueira Mimoso Guerra, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Eduardo Augusto Marques; e de artilharia com o curso do estado maior, José Alberto da Silva Basto, e supranumerário, Luís Augusto Ferreira Martins; nos termos do artigo 28.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, e do artigo 443.º do referido decreto.

1.^a divisão

Inspeção do serviço de saúde

Inspector, coronel médico, o tenente-coronel médico,
Manuel António Afonso Salgueiro.

Sub-inspector, tenente-coronel médico, o major médico,
José Justino de Carvalho.

2.^a divisão

Inspeção do serviço de saúde

Inspector, tenente-coronel médico, o major médico, Ze-
ferino Martins da Silva Borges.

3.^a divisão

Inspeção do serviço de saúde

Inspector, coronel médico, o tenente-coronel médico,
Arnaldo Pacheco Dias Tôrres.

Sub-inspector, tenente-coronel médico, o major médico,
António da Cunha Prelada.

4.^a divisão

Inspeção do serviço de saúde

Inspector, tenente-coronel médico, o major médico, Lúcio
Gonçalves Nunes.

5.^a divisão

Inspeção do serviço de saúde

Inspector, coronel médico, o tenente-coronel médico,
Júlio Ernesto Lima Duque.

7.^a divisão

Inspeção do serviço de saúde

Inspector, tenente-coronel médico, o major médico,
José Agostinho Rodrigues.

Campo entrincheirado de Lisboa

Inspeção dos serviços administrativos

Tenente-coronel, inspector, o major do serviço de almi-
nistração militar, Benjamim Maia de Loureiro.

Regimento de sapadores mineiros

Capitão da 1.^a companhia, o capitão de engenharia,
adido, Duarte Figueiredo Nascimento Veiga, que regressa.

do Ministério das Colónias para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

Regimento de artilharia n.º 2

Tenente médico, o alferes médico, Mário Alberto Pegado Pereira Machado.

Regimento de obuses de campanha

Tenente médico, o alferes médico, José Manuel Vieira Castro Silva.

1.º batalhão de artilharia de costa

Tenente médico, o alferes médico, Carlos Cipriano Ghira Dine.

Batalhão de artilharia de guarnição

Tenente médico, o alferes médico, Manuel de Vasconcelos.

Grupo de artilharia de guarnição

Tenente médico, o alferes médico, Jorge de Castro.

Regimento de cavalaria n.º 2

Capitão médico, o tenente médico, Levi Maria de Carvalho e Almeida.

Regimento de cavalaria n.º 9

Capitão médico, o tenente médico, António Emílio Antunes de Vasconcelos.

Regimento de infantaria n.º 5

Tenente médico, o alferes médico, José de Moura Neves.

Regimento de infantaria n.º 20

Tenente médico, o alferes médico, Miguel Alexandre de Magalhães.

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 24 de Agosto do corrente ano, ao chefe de música de 2.ª classe, José Fernandes Soares, por ter completado doze anos de serviço como subalterno.

Regimento de infantaria n.º 32

Tenente médico, o alferes médico, Zeferino Moreira de Sousa Baptista.

Regimento de infantaria de reserva n.º 24

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 24, António Cardoso de Car-

valho Machado, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Regimento de infantaria de reserva n.º 35

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 35, António dos Reis, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Guarda nacional republicana

Capitão médico, o tenente médico, Francisco Cortês Pinto.

2.º grupo de companhias de saúde

Alferes médico miliciano, o aspirante a official médico miliciano, n.º 511 da 2.ª companhia de saúde, Jacinto Rodrigues.

3.º grupo de companhias de saúde

6.ª companhia

Tenente médico, o alferes médico, José Martins Barbosa.

Hospital militar de Lisboa

Director, coronel médico, o tenente-coronel médico, Abílio Baeta das Neves Barreto.

Sub-director, coronel médico, o tenente-coronel médico, João Carlos Mascarenhas de Melo.

Capitão farmacêutico, o alferes farmacêutico, Jaime José da Costa.

Hospital militar de Belém

Director, tenente-coronel médico, o tenente-coronel médico, graduado, José Gomes Ribeiro.

Clinico, capitão médico, o tenente médico, António Augusto da Veiga e Sousa.

Capitão farmacêutico, o alferes farmacêutico, José Maria Pinto da Fonseca.

Hospital militar do Porto

Director, coronel médico, o tenente-coronel médico, Joaquim Pinto Valente.

Sub-director, tenente-coronel médico, o major médico, Adolfo Augusto de Vasconcelos Arthayeth.

Director do gabinete de oftalmologia, major médico, o capitão médico, Antero Augusto Ferreira de Magalhães.

Director do gabinete de hidroterapia, balneário e posto de desinfecção, capitão médico, o tenente médico, Evaristo Augusto Duarte Geral.

Director do laboratório de bacteriologia, capitão médico, o tenente médico, Manuel Augusto Pinto.

Hospital militar de Chaves

Clínico, capitão médico, o tenente médico, José Augusto da Silva Xavier Nogueira.

Hospital militar de Elvas

Capitão farmacêutico, o alferes farmacêutico, Horácio de Jesus Pimentel.

Hospital Veterinário Militar de Lisboa

Tenente farmacêutico, o alferes farmacêutico, Manuel Joaquim de Oliveira.

Depósito Geral de Material Sanitário

Capitão farmacêutico, o tenente farmacêutico, Pedro Augusto Ferreira da Silva.

Tenente farmacêutico, o alferes farmacêutico, Tomás Alves de Sá.

Quadro do serviço de administração militar

Major, o capitão do serviço de administração militar, em serviço na guarda nacional republicana, António de Sousa Girão.

Quadro dos oficiais médicos

Tenente-coronel médico, o major médico, Eduardo Augusto Pereira Pimenta.

Tenentes médicos, os alferes médicos, João Celestin Rodarte de Almeida, Albano de Castro e Sousa, Manuel António Enes Ferreira, Francisco Augusto de Sousa Sanches, José Júlio de Sousa Santa Bárbara e Carlos Alberto Rei Leitão.

Asilo de Inválidos Militares da Princesa D. Maria
Benedicta

Tenente médico, o alferes médico, José Alberto de Bastos.

Miliciano

* Tenente cirurgião dentista, o primeiro cabo miliciano n.º 20 da 4.ª companhia de saúde, Alexandrino Rodrigues de Passos, nos termos da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano.

Adidos

Major, o capitão do serviço de administração militar, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Frederico Xavier da Silveira Machado.

Tenentes, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, os alferes: do serviço de administração militar, adjunto da 8.^a Repartição da 2.^a Direcção Geral da Secretaria da Guerra, Ilídio Aníbal Botelho Coelho; do 1.^o grupo de companhias de administração militar, Álvaro Fernandes Gonçalves; e adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 5.^a divisão do exército, João Albertino Pereira de Oliveira; por terem sido requisitados pelo Ministério das Colónias para o desempenho de comissão ordinária do serviço militar.

Reserva

O tenente-coronel do serviço de administração militar, inspector dos serviços administrativos da 2.^a divisão do exército, Jorge Augusto da Silva Antunes, por ter atingido o limite de idade.

O capitão do regimento de artilharia n.º 6, António Maria Pereira de Moraes; o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Artur Pinto da Cunha Lial e os capitães do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Álvaro Mendes Abóbora, em serviço no campo entrincheirado, Manuel Mendes da Silva, e em serviço no Arsenal do Exército, Tomás Camilo; os tenentes do mesmo quadro, da bateria n.º 2 de artilharia de montanha, Manuel Soares de Macedo, e em serviço na Escola de Tiro de Infantaria, Francisco Guedes Amil; por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

O major médico do quadro de reserva, Alfredo Augusto Lial; o alferes do regimento de infantaria n.º 15, Rafael Pais Cordeiro, nos termos do artigo 9.^o da lei de reformas de 25 de Maio de 1911; por terem sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Baixa do serviço militar

Milicianos

Os alferes: do 1.^o batalhão de artilharia de costa, António Lopes Ferrão; do 2.^o batalhão de artilharia de costa, Gustavo Zurila de Ávila Perez e Duarte Abecas.

sis; do batalhão de artilharia de guarnição, Luís Cordes da Ponte; do regimento de infantaria n.º 34, Abel Henriques de Matos; e o alferes médico, Asdrúbal António de Aguiar; por terem sido julgados incapazes do mesmo serviço pela junta hospitalar de inspecção.

5.º — Portarias

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Manda o Governo da República Portuguesa, que pelo Ministério da Guerra, sejam louvadas as tropas da guarnição de Lisboa pela maneira firme e disciplinada como se portaram, na defesa da ordem e da República, durante os últimos acontecimentos, especializando neste louvor o comando da 1.ª divisão do exército, os oficiais comandantes dos sectores em que se dividiu a cidade e os comandantes dos destacamentos isolados, pelas medidas acertadas que tomaram e pelo modo como elas foram executadas, e as praças que o serviço violento dêsses dias obrigou a privações que suportaram com o maior brio e com o mais levantado espirito militar.

Paços do Governo da República, em 15 de Setembro de 1917. — O Ministro da Guerra, *José Mendes Ribeiro Norton de Matos*.

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Manda o Governo da República Portuguesa que, pelo Ministério da Guerra, sejam louvados os mancebos da Instrução Militar Preparatória e os Escoteiros que, durante os últimos acontecimentos, fizeram serviço nos correios e telégrafos de Lisboa, pela maneira patriótica e desinteressada como procederam e pela dedicação à Pátria e à República, de que deram inúmeras provas.

Paços do Governo da República, 15 de Setembro de 1917. — O Ministro da Guerra, *José Mendes Ribeiro Norton de Matos*.

6.º — Por determinação do Governo da República:

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral

7.ª Repartição

Chefe da 2.ª secção, o major do serviço de administração militar, comandante do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, João Evangelista da Costa Roxo.

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Mário Falcão de Freitas.

Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral

8.^a Repartição

Chefe da 1.^a secção, o major do serviço de administração militar, Joaquim de Sousa Gorgulho.

Chefe da 2.^a secção, o major do serviço de administração militar, chefe da 1.^a secção, Augusto José de Mesquita.

Adjuntos, os alferes do serviço de administração militar, Manuel Rodrigues Aguincha e Álvaro Manuel Humberto Roiz Cepeda.

Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral

9.^a Repartição

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Augusto dos Reis Antunes.

Estado maior do exército

2.^a Direcção — 7.^a Repartição

Chefe, o tenente-coronel do serviço de administração militar, Francisco Amado da Silva Sampaio.

1.^a divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Alferes de administração militar, os alferes do mesmo serviço, Bartolomeu Franco Capelo Frazão e João Rodrigues Franco.

2.^a divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Inspector, o major do serviço de administração militar, inspector dos serviços administrativos, da 7.^a divisão, Manuel Silvestre de Abreu.

Alferes de administração militar, os alferes do mesmo serviço, Augusto Carlos de Pina Tormenta e Alexandre Abreu Castelo Branco.

3.^a divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Capitão de administração militar, o capitão do mesmo serviço, do 2.^o grupo de companhias de administração militar, Rodrigo Ramos Pereira.

Alferes de administração militar, os alferes do mesmo serviço, Arnaldo de Veiga Cabral, José Pinto de Vasconcelos e Mário David Rangel de Andrade.

4.ª divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Alferes de administração militar, os alferes do mesmo serviço, Jacinto José de Sousa Charrua e Edmundo Augusto Tórres Baptista.

5.ª divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Alferes de administração militar, os alferes do mesmo serviço, Raúl Antero Correia, António Faria Fonseca e Gaspar Marques de Oliveira.

6.ª Divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Adjunto, o alferes do serviço de administração militar, Manuel Maria Ferreira de Abreu.

7.ª divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Alferes de administração militar, os alferes do mesmo serviço, Sebastião Martins Peres Gomes e Manuel de Sousa Rosal Júnior.

8.ª divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Alferes de administração militar, os alferes do mesmo serviço, Mário Pereira Braga, Alfredo César de Brito e João Joaquim Vicente Júnior.

Campo entrincheirado de Lisboa

Sector norte da defesa terrestre

Adjunto, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, em serviço no Arsenal do Exército, José Maria dos Santos Freire Júnior.

Inspecção dos serviços administrativos

Adjunto, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, do sector sul da defesa marítima, José Antão Nogueira.

Alferes de administração militar, os alferes do mesmo serviço, Alberto Cassiano Xavier Frazão e Rui Augusto da Silva Mendes.

Batalhão de pontoneiros

Alferes miliciano, o alferes miliciano do brigada n.º 2 dos caminhos de ferro, José Gromwel Camossa Pinto.

Batalhão de telegrafistas de campanha

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Rómulo Pompilio da Rosa Mendes.

1.º batalhão de artilharia de costa

Comandante da secção de reserva, o tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, do batalhão de artilharia de guarnição, Joaquim dos Santos.

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, António Ribeiro dos Reis.

2.º batalhão de artilharia de costa

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Joaquim Eugénio de Castro Rodrigues Soares.

Batalhão de artilharia de guarnição

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, António de Seixas Alves Pires.

Grupo de artilharia de guarnição

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Vergílio da Silva Santos.

Regimento de artilharia n.º 1

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Joaquim António Vaz.

Regimento de artilharia n.º 2

Oficial da coluna de munições, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, da coluna de munições do regimento de artilharia n.º 7, Anselmo da Mota Lôbo.

Alferes miliciano, o alferes miliciano, do regimento de artilharia n.º 5, Alberto Carteadado Malheiro Correia Brandão, por motivo disciplinar.

Regimento de artilharia n.º 3

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, João Gonçalves Ferreira.

Veterinário, o tenente veterinário miliciano de reserva, do regimento de infantaria n.º 4, Francisco da Silva Perdigão.

Regimento de artilharia n.º 5

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, António Pinto dos Santos.

Regimento de artilharia n.º 7

Subalerno, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, do regimento de artilharia n.º 4, António Alves da Cruz.

Regimento de artilharia n.º 8

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Gil Medeiros Melo.

Regimento de artilharia de montanha

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, João Romão.

Regimento de obuses de campanha

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Luís Gago Nobre de Lacerda Júnior.

Grupo de artilharia a cavalo

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, José Armando da Palma Graça.

Estado maior de cavalaria

Capitães, os capitães, do regimento de cavalaria n.º 1, José Joaquim Romão; e do regimento de cavalaria n.º 4, José Lúcio da Silva Júnior e Francisco Nunes Rosado.

Regimento de cavalaria n.º 1

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Ernesto Gustavo de Arruda.

Regimento de cavalaria n.º 3

Capitão do 4.º esquadrão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 4, Joaquim José da Conceição.

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 4, José António Poejo.

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, José da Fonseca Grincho.

Regimento de cavalaria n.º 4

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, José Bemvindo Correia Raposo.

Regimento de cavalaria n.º 5

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Joaquim de Oliveira Gomes.

Regimento de cavalaria n.º 6

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Artur Paiva Garcia de Carvalho.

Regimento de cavalaria n.º 7

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Carlos do Amaral.

Regimento de cavalaria n.º 8

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, João Lúcio da Silva Pereira.

Regimento de cavalaria n.º 9

Major, para os efeitos da alínea a) do artigo 17.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, o major do corpo do estado maior, Miguel de Almeida Santos.

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Alberto Correia Leite Carneiro.

Regimento de cavalaria n.º 10

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, António Esteves de Carvalho.

Regimento de cavalaria n.º 11

Major, para os efeitos da alínea a) do artigo 17.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, o major do corpo do estado maior, Gaspar do Couto Ribeiro Vilas.

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo

serviço, Armindo de Magalhães Barros de Araújo Cerqueira de Queiroz.

Estado maior de infantaria

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 22, Adriano Augusto Trigo.

Capitão, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, António Luís Pestana.

Regimento de infantaria n.º 1

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, João Coelho Lopes.

Regimento de infantaria n.º 2

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Manuel Marques Abrantes Júnior.

Regimento de infantaria n.º 3

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Albino Amílcar Rodrigues de Soure.

Regimento de infantaria n.º 5

Capitão da 9.ª companhia, o capitão do estado maior de infantaria, Alfredo Augusto Ribeiro da Fonseca Júnior.

Capitão da 10.ª companhia, o capitão do estado maior de infantaria, João Carlos Teles de Azevedo Franco.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 14, Manuel António Nogueira.

Regimento de infantaria n.º 6

Ajudante, o capitão, João Álvaro dos Santos Silvano.

Capitães, para os efeitos da alínea g) do n.º 1.º do artigo 434.º do decreto de 25 de Maio de 1911, os capitães de infantaria, com o curso do estado maior, Jorge Dias da Costa e Armando Bertoldo Machado.

Capitão da 9.ª companhia, o capitão ajudante, Adelino Norberto de Castro.

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Basílio Eduardo.

Regimento de infantaria n.º 8

Capitão da 8.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, António Dinis da Silva Leitão, por motivo disciplinar.

Regimento de infantaria n.º 12

Capitão da 8.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Francisco dos Santos Moutinho, por motivo disciplinar.

Regimento de infantaria n.º 13

Alferes, o alferes de infantaria n.º 5, José Correia de Noronha Meneses.

Regimento de infantaria n.º 16

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Fernando Augusto do Vale Monteiro.

Regimento de infantaria n.º 17

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Joaquim Gonçalves Duarte da Silveira.

Regimento de infantaria n.º 25

Capitão da 9.ª companhia, o capitão da 2.ª companhia, Alberto Brito Borges da Costa.

Regimento de infantaria n.º 28

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, José de Andrade Lopes.

Regimento de infantaria n.º 33

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Arnaldo Elias Carneira da Silva.

Regimento de infantaria n.º 34

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Emídio Dias Gomes.

1.º grupo de metralhadoras

Capitão da 2.ª bateria, o capitão do estado maior de infantaria, Joël Henrique Gomes Vieira.

Regimento de infantaria de reserva n.º 1

Alferes médico miliciano, o alferes médico miliciano do batalhão de telegrafistas de campanha, Francisco Formigal Luzes, por ter sido julgado pronto para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

Regimento de infantaria de reserva n.º 2

Alferes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos do regimento de infantaria n.º 2, Pedro Crespo de Lacerda e Anibal do Couto Nogueira, por terem sido julgados prontos para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

Distrito de recrutamento n.º 4

Chefe, o tenente-coronel do quadro de reserva, Alfredo Ernesto da Cunha.

Distrito de recrutamento n.º 27

Secretário, o tenente capelão, secretário do distrito de recrutamento n.º 26, José Cabral Lindo.

Distrito de recrutamento n.º 28

Sub-chefe, o major do quadro de reserva, Teófilo Alberto Guanilho.

1.º grupo de companhias de administração militar

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Jorge Metelo Nápoles Manuel.

Alferes do quadro auxiliar do serviço de administração militar, o alferes do quadro auxiliar do mesmo serviço, do 2.º grupo de companhias, Pedro dos Santos e Silva.

2.º grupo de companhias de administração militar

Major, o major do serviço de administração militar, António de Sousa Girão.

Tenente, o tenente do quadro especial, em serviço no 1.º grupo de companhias da administração militar, José Marcelino, por motivo disciplinar.

3.º grupo de companhias de saúde

Comandante da 6.ª companhia, o alferes médico do regimento de infantaria n.º 8, José Martins Barbosa, pelo pedir.

1.ª Secção de reserva das tropas de saúde

Alferes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos do 1.º grupo de companhias de saúde, António José

de Almeida e Sousa, Amadeu Caiola Bastos e Fernando Júlio Pacheco de Pádua, por terem sido julgados prontos para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

3.^a Secção de reserva das tropas de saúde

Alferes médico miliciano, o alferes médico miliciano do 3.^o grupo de companhias de saúde, Jaime Ferreira de Carvalho, por ter sido julgado pronto para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

Quadro dos médicos auxiliares do serviço de saúde

Alferes médico miliciano de reserva, o alferes médico miliciano do 1.^o grupo de companhia de saúde, António Alves Moreira de Azevedo.

Manutenção Militar

Director, o coronel do serviço de administração militar, Luis António de Vasconcelos Dias.

Alferes de administração militar, os alferes do mesmo serviço, Eduardo de Freitas Manaças, André Pelicano Fernandes, Augusto de Magalhães Pires, José Rôla Pereira do Nascimento, Manuel Augusto Edmond dos Santos, José de Lacerda Rosa, José Gonçalves Macieira Santos, António Manuel Bruno Machado, Artur de Atougua Machado Pimenta, e do 1.^o grupo de companhias de administração militar, Ilídio Aníbal Botelho Coelho.

Depósito Central de Fardamentos

Capitães de administração militar, os capitães do mesmo serviço, tesoureiro do conselho administrativo do campo entrincheirado de Lisboa, Francisco Homem de Figueiredo, e adjunto da 1.^a secção da inspecção dos serviços administrativos da 8.^a divisão do exército, Luis Pereira de Loureiro.

Alferes de administração militar, os alferes do mesmo serviço, do 1.^o grupo de companhias, Pedro Rodrigues Valente, António Manuel da Fonseca, Fernando António Gomes, Carlos Domingos Nunes e Francisco Caetano Dias.

Hospital militar de Lisboa

Capitão de administração militar, o capitão do mesmo serviço, do regimento de cavalaria n.º 9, Abel da Fonseca Osório.

Hospital Militar Veterinário de Lisboa

Arquivista, o tenente do secretariado militar, adjunto da 1.ª Repartição do quartel general da 4.ª divisão, Francisco Grilo Ferreira.

Asilo de Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita

Segundo comandante, o general reformado, Gaudêncio Eduardo Carneiro, pelo pedir.

Escola de Aplicação de Engenharia

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço, Rodrigo Correia Raposo.

Escola de Aplicação de Administração Militar

Capitães de administração militar, os capitães do mesmo serviço, adjuntos da 8.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra, José Carlos de Almeida e Brito e Abeillard Armando de Mira Saraiva; e do 1.º grupo de companhias de administração militar, Tomás Júlio de Campos Azevedo.

Tenente de administração militar, o tenente do mesmo serviço do grupo de artilharia de guarnição, Jorge Carlos da Costa.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano, do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, Júlio César Seromenho Romão.

7.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Vencimento que compete ao official abaixo mencionado, transferido para a situação de reforma:

Ordem do Exército, n.º 12, 2.ª série, de 31 de Agosto último:

Com o sôldo mensal de 60\$, o tenente reformado, José Carvalho.

8.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Vencimento que compete ao official abaixo designado, transferido para a situação de reforma:

Por esta *Ordem*:

Com o sôldo mensal de 50\$,40, o tenente reformado, Domingos Pedro do Carmo Dias.

9.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se que o quadro do «corpo do estado maior», a que se refere a alínea *a*) do artigo 15.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, fica constituído, à data da publicação da referida lei, pelos seguintes oficiais do antigo corpo do estado maior e dos das diferentes armas, habilitados com o curso do estado maior, relacionados em conformidade com o artigo 30.º do mesmo decreto:

Número geral	Número do corpo do estado maior	Situação	Nomes
1	-	Adido	Gaspar António de Azevedo Meira
2	1	Quadro	Antonio Maria de Matos Cordeiro
3	2	"	Tomás António Garcia Rosado
4	3	"	António José Garcia Guerreiro
5	4	"	Manuel Rodrigues Ermitão
6	5	"	Vitoriano José César
7	-	Supra	José Augusto Alves Roçadas
8	6	Quadro	José Júlio Forbes Costa
9	7	"	Alfredo Carlos Pimentel May
10	-	Supra	Francisco Xavier Correia Mendes
11	-	Adido	Manuel Maria de Oliveira Ramos
12	8	Quadro	Vasco Martins
13	9	"	Pedro Lopes da Cunha Pessoa
14	10	"	João Pereira Bastos
15	11	"	Luís António César de Oliveira
16	12	"	João José Sinel de Cordes
17	13	"	João Montês Champalimaud
18	14	"	Luís António de Carvalho Martins
19	15	"	António Nogueira Mimoso Guerra
20	-	Adido	Eduardo Augusto Marques
21	16	Quadro	José Mendes Ribeiro Norton de Matos
22	17	"	Amílcar de Castro Abreu e Mota
23	18	"	Aníbal Augusto Ramos de Miranda
24	19	"	Angelo Leopoldo da Cruz e Sousa
25	-	Adido	Elídio Marinho Falcão de Castro Nazaré
26	-	Supra	Roberto da Cunha Baptista
27	-	"	João Ortigão Peres
28	-	"	Luís Augusto Ferreira Martins
29	20	Quadro	José Alberto da Silva Basto
30	-	Supra	Gaspar do Couto Ribeiro Vilas
31	21	Quadro	Alfredo Balduino de Seabra Júnior
32	-	Supra	Miguel de Almeida Santos
33	-	"	Genipro da Cunha de Eça Costa Freitas e Almeida
34	-	Supra	Alberto Guerreiro Peixoto e Cunha
35	-	"	Eduardo Augusto de Azambuja Martins
36	-	"	D. José de Serpa Pimentel de Sousa Coutinho
37	-	"	Arnaldo de Melo

Arma	Pósto	Data de antiguidade de tenente	Observações
E. M.	Coronel	1-12-882	No Ministério dos Estrangeiros.
"	"	1-12-886	
"	"	1-12-886	
"	"	1-12-887	
"	"	1-12-887	
"	"	1-12-888	
"	"	1-12-888	Artigo 441.º do decreto de 25 de Maio de 1911.
"	"	1-12-888	
"	"	1-12-888	
"	Ten.-coronel	1-12-888	Alínea c) do § 3.º do artigo 15.º
"	"	1-12-888	No Ministério do Interior.
"	"	1-12-888	
Art. E. M.	"	1-12-888	
"	"	1-12-889	
"	"	1-12-890	
"	"	1-12-890	
"	Major	1-12-890	
"	"	1-12-891	Artigo 461.º da organização do exército.
"	"	1-12-891	No Ministério das Colónias.
"	"	1-12-891	Artigo 461.º da organização do exército.
Art.	Ten.-coronel	1-12-891	
Inf.	"	1-12-892	
"	Coronel	1-12-893	
Art.	"	1-12-893	No Ministério das Colónias.
Inf.	Ten.-cor. gr.	1-12-894	Alínea a) do § 3.º do artigo 15.º
Art.	Coronel	1-12-894	Idem.
"	Major	1-12-896	Idem.
Inf.	"	1-12-898	
Art.	"	1-12-900	Alínea b) do § 3.º do artigo 15.º
Inf.	"	1-12-900	
"	"	1-12-903	Artigo 3.º
"	"	1-12-903	Artigo 3.º e alínea a) do § 3.º do artigo 15.º
"	"	1-12-903	Artigo 3.º
"	"	1-12-903	Artigo 3.º e alínea a) do § 3.º do artigo 15.º
Cav.	"	1-12-903	Idem.
Inf.	"	1-12-903	Artigo 3.º

10.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o verdadeiro nome do primeiro dos alferes milicianos do regimento de sapadores mineiros, promovido por decreto de 28 de Maio de 1917, inserto na *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano, é Armando Correia Duarte Melo e não Armando Correia da Silva Melo, devendo ser feita a rectificação nos respectivos registos.

11.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o sargento ajudante de infantaria, António Rodrigues, promovido a alferes pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, do corrente ano, pertencia ao regimento de infantaria n.º 16, e não ao regimento de infantaria n.º 1.

12.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o tenente de infantaria, em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901, António Dinis de Ayala, chegou à sua altura para a promoção em 13 de Agosto do corrente ano, desde quando conta a antiguidade do referido pôsto.

13.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o capitão do estado maior de infantaria, Artur Lôbo de Campos, promovido a este pôsto pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, do corrente ano, conta a antiguidade do referido pôsto desde 23 de Setembro de 1916.

14.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que desistiram de servir no ultramar, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, os seguintes oficiais:

Tenente do 3.º esquadrão de reserva, Joaquim Augusto de Avelar Pinto Tavares ;

Alferes do regimento de cavalaria n.º 9, António Rodrigues.

15.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados, transferidos para a situação de reserva :

Pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, de 30 de Junho do corrente ano :

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de infantaria, Gastão José Mendes Correia.

Pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, de 31 de Junho do corrente ano :

Com o sôldo mensal de 160\$, sendo 133\$32 pelo Ministério do Fomento e 26\$68 pelo da Guerra, o general graduado, Alberto Afonso da Silva Monteiro.

Com o sôldo mensal de 83\$20, sendo 2\$25 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última província onde serviu, 4\$50 pelo Ministério do Interior, 17\$98 pelo das Finanças e 58\$47 pelo da Guerra, o major de infantaria, Domingos da Ponte e Sousa.

Com o sôldo mensal de 36\$33, sendo 3\$46 pelo Ministério das Colónias, e Angola a última província onde serviu, e 32\$87 pelo da Guerra, o capitão de infantaria, José Peixoto da Cunha Moreira.

Com o sôldo mensal de 76\$41, sendo 12\$39 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última província onde serviu, 2\$07 pelo Ministério do Interior e 61\$95 pelo da Guerra, o capitão de cavalaria, Manuel António Vendeirinho.

Com o sôldo mensal de 76\$32, sendo 16\$96 pelo Ministério das Colónias, e Angola a última província onde serviu, 4\$24 pelo Ministério do Interior, e 55\$12 por este Ministério, o capitão de infantaria, José Dias Veloso.

Com o sôldo mensal de 58\$20, o capitão de infantaria, Frutuoso José Garcia.

Com o sôldo mensal de 51\$95, sendo 3\$15 pelo Ministério das Colónias, e Angola a última província onde serviu, e 48\$80 por este Ministério, o tenente de infantaria, Artur de Sousa Mascarenhas.

Com o sôldo mensal de 48\$77, sendo 4\$72 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última província onde serviu, e 44\$05 por este Ministério, o tenente de infantaria, João da Cruz Anastácio.

Com o sôldo mensal de 44\$18, sendo 6\$31 pelo Ministério das Colónias, e Angola a última província onde ser-

viu, e 37\$87 por êste Ministério, o tenente de infantaria, Joaquim Marques.

Com o sôldo mensal de 29\$40, sendo 2\$26 pelo Ministério das Colónias, e Angola a última provincia onde serviu, e 27\$14 por êste Ministério, o alferes de infantaria, Tristão Nunes.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de infantaria, Mário Natal do Prado Coelho.

Com o sôldo mensal de 22\$40, o alferes de infantaria, António Bernardo de Figueiredo.

Pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, de 16 de Agosto do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 29\$40, o alferes do quadro auxiliar do serviço de artilharia, José de Jesus.

Pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, de 31 de Agosto do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 67\$91, sendo 8\$ pelo Ministério das Colónias, e Macau a última colónia onde serviu e 59\$91 por êste Ministério, o capitão do quadro auxiliar do serviço de artilharia, Manuel Luís.

Com o sôldo mensal de 52\$80, o capitão de infantaria, Manuel da Silva Nunes.

Com o sôldo mensal de 23\$13, sendo 2\$10 pelo Ministério do Interior e 21\$03 por êste Ministério, o tenente de infantaria, António de Gouveia Sarmento.

Com o sôldo mensal de 26\$60, o alferes de infantaria, Domingos da Costa Carrilho.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de engenharia, Jerónimo da Costa Bravo Henriques.

16.º— Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Vencimentos que competem ao officiaes abaixo designados, transferidos para a situação de reforma:

Pela *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 30 de Abril do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 18\$20, o alferes de infantaria, Vergílio do Bom Sucesso Ribeiro.

Pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, de 26 de Maio do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de infantaria, José Augusto da Silva Pereira.

Pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, de 30 de Junho do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 80\$35, sendo 19\$54 pelo Ministério das Colónias, e Angola a última província onde serviu, e 60\$81 por êste Ministério, o capitão de infantaria, Joaquim Augusto de Oliveira.

Com o sôldo mensal de 45\$, o tenente de infantaria, José Augusto de Aragão.

Com o sôldo mensal de 22\$50, o tenente de infantaria, Jerónimo Queiroz de Azevedo.

Pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, de 31 de Julho do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 55\$61, sendo 3\$27 pelo Ministério das Colónias, e Angola a última província onde serviu, e 52\$34 por êste Ministério, o capitão de infantaria, Germano de Sequeira Varejão Castelo Branco.

Com o sôldo mensal de 23\$85, sendo 7\$95 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última província onde serviu, e 15\$90 por êste Ministério, o tenente de infantaria, Francisco Augusto Ferreira Júnior.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de infantaria, Raúl Carlos dos Santos.

Pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, de 16 de Agosto do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de artilharia de campanha, Duarte Lucena Loureiro e Vasconcelos.

Com o sôldo mensal de 18\$20, o alferes de infantaria, Alexandre Alves de Carvalho.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de infantaria, Felisberto da Rua Alenção Bordalo.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de artilharia de campanha, João Henrique de Mesquita.

Com o sôldo mensal de 20\$30, o alferes de infantaria, António Carneiro de Andrade e Vasconcelos.

Pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, de 31 de Agosto do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 35\$, o alferes de infantaria, Frederico Augusto Vidigal Nunes.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de infantaria, José Luís Peixoto.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de infantaria, João Garcia de Barros Júnior.

17.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 4 de Fevereiro de 1911:

Classe de comportamento exemplar

Estado maior general — Secretaria da Guerra
1.ª Direcção Geral

General, director geral, João Crisóstomo Pereira Franco — medalha de ouro.

Regimento de artilharia n.º 1

Aspirante a oficial, Jorge Pereira de Carvalho — medalha de cobre.

Estado maior de infantaria

Capitão, Jaime Augusto Pinto Garcia — medalha de prata.

Capitão, Roque Maria Teixeira — medalha de prata.

18.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Vencimento que compete ao official abaixo designado, transferido para a situação de reforma:

Por esta *Ordem*:

Com o soldo mensal de 60\$ por êste Ministério, o tenente do quadro especial, António Pais Gomes Júnior.

19.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirantes a official milicianos, nos termos do artigo 10.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio último, as praças em seguida designadas, contando a antiguidade desde 12 do corrente mês:

Regimento de sapadores mineiros

Primeiro cabo condutor n.º 63 da 1.ª bateria do regimento de artilharia n.º 6, Manuel Gonçalves Malhado Júnior.

Soldado n.º 494 da 10.^a companhia do regimento de infantaria n.º 1, Pedro Fontes Pereira de Melo.

Soldado n.º 243 da 3.^a companhia do batalhão de telegrafistas de campanha, Arlindo Garcia Boavida.

Batalhão de pontoneiros

Soldado n.º 282 da 11.^a companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 16, Vergílio Cândido do Patrocínio Santos.

Soldado n.º 170 da 5.^a companhia do regimento de infantaria n.º 1, Jaime Elói Moniz.

Regimento de artilharia n.º 1

Segundo sargento miliciano n.º 781 do 5.º esquadrão de reserva, José Joaquim Simões dos Louros.

Segundo sargento n.º 381 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 3, Pedro da Costa Pereira.

Segundo sargento miliciano n.º 145 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 4, Álvaro Eugénio de Araújo Vivaldo.

Regimento de artilharia n.º 2

Primeiro sargento n.º 214 da 1.^a bateria do regimento de artilharia n.º 1, Manuel da Silva Dias.

Segundo sargento n.º 644 do 2.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 9, Eduardo de Madureira Proença.

Segundo sargento miliciano n.º 466 da 6.^a bateria do regimento de artilharia n.º 6, José Veríssimo Baptista.

Soldado n.º 635 da 12.^a companhia do regimento de infantaria n.º 2, José Ferraz Lôbo.

Regimento de artilharia n.º 3

Soldado n.º 613 da 12.^a companhia do regimento de infantaria n.º 2, Frederico Rafael Martins de Faria.

Sargento ajudante n.º 603 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 8, Alfredo Brandão Guedes Pinto.

Primeiro cabo n.º 22 da 2.^a bateria do regimento de artilharia n.º 7, Alcides Gomes Ribeiro.

Regimento de artilharia n.º 4

Segundo sargento n.º 165 da 3.^a bateria do regimento de artilharia n.º 6, Manuel Ferreira de Brito.

Primeiro cabo miliciano n.º 819 da 7.^a companhia do

1.º grupo de companhias de saúde, Paulo António Ferreira.

Segundo sargento miliciano n.º 304 da 2.ª bateria do regimento de artilharia n.º 1, Armando de Matos Pereira.

Regimento de artilharia n.º 5

Segundo sargento miliciano n.º 99 da 6.ª bateria do regimento de obuses de campanha, António Augusto Domingues.

Segundo sargento miliciano n.º 266 da 5.ª bateria do regimento de artilharia n.º 6, José Bernardino Tórres Júnior.

Primeiro cabo n.º 51 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 11, Custódio de Brito.

Regimento de artilharia n.º 6

Segundo sargento miliciano n.º 68 do 3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 8, Otílio dos Prazeres Rodrigues.

Soldado cadete n.º 2:860 do 1.º esquadrão de reserva, Afonso Augusto de Rodes Sérgio.

Soldado n.º 422 do 2.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 9, Viriato Augusto de Barros.

Regimento de artilharia n.º 7

Soldado n.º 396 da 6.ª companhia do 2.º batalhão de artilharia de costa, António Rosa de Sousa Dias Dourado.

Segundo sargento miliciano n.º 506 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 16, Rafael Pessoa de Amorim Mourão.

Segundo sargento n.º 511 da 4.ª companhia do regimento de infantaria n.º 17, Carlos José Parreira Cabral.

Regimento de artilharia n.º 8

Segundo sargento n.º 229 da 3.ª bateria do regimento de obuses de campanha, Antero Teixeira Valente.

Segundo sargento miliciano, n.º 232 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 3, Rodrigo Augusto de Carvalho Júnior.

Regimento de obuses de campanha

Segundo sargento n.º 509 da 2.ª bateria do regimento de artilharia n.º 2, José Antunes Delgado.

Regimento de artilharia de montanha

Primeiro sargento n.º 728 do 3.º esquadrão do regimento da cavalaria n.º 9, Raúl Augusto Nogueira Baptista de Carvalho.

Segundo sargento n.º 425 do 3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 10, Augusto César da Silva Pereira.

Segundo sargento miliciano n.º 232 do 2.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 3, José Luís dos Santos Romão.

Segundo sargento miliciano n.º 233 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 3, Álvaro Maria Pereira.

Segundo sargento miliciano n.º 250 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 3, Joaquim Artur Guerra Pereira.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Primeiro sargento n.º 2:917 do 1.º esquadrão de reserva, Joaquim Queiroz de Andrada Pinto.

Primeiro cabo condutor n.º 17 da 8.ª bateria do regimento de artilharia n.º 1, José Dias de Carvalho.

Regimento de infantaria n.º 1

Segundo sargento n.º 715 da 10.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Fernando Pereira.

Soldado n.º 408 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Carlos António de Moura.

Regimento de infantaria n.º 2

Segundo sargento n.º 61 da 6.ª companhia do regimento de infantaria n.º 16, Carlos Marques Neves.

Segundo sargento n.º 220 da 1.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 19, Luciano Montalverne de Sequeira.

Segundo sargento n.º 593 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 5, Alfredo Gonçalves Dias.

Regimento de infantaria n.º 3

Primeiro cabo n.º 539 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 17, José Maria da Costa Parente.

Regimento de infantaria n.º 4

Segundo sargento n.º 291 da 8.ª companhia do regimento de infantaria n.º 5, José Duarte Barbosa.

Segundo sargento n.º 414 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1, António Rebêlo Martins de Jesus.

Regimento de infantaria n.º 5

Primeiro sargento n.º 531 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Manuel Dias da Silva Pinto.

Segundo sargento miliciano n.º 703 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Armando Vitorino Ribeiro.

Segundo sargento miliciano n.º 446 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1, José Maria Vieira Abruñhosa.

Primeiro sargento n.º 279 da 10.ª companhia do regimento de infantaria n.º 9, Joaquim José Alves da Mota.

Regimento de infantaria n.º 6

Primeiro sargento n.º 640 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Manuel Joaquim Romaneiro.

Regimento de infantaria n.º 7

Primeiro sargento cadete n.º 108 da 10.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 1, Diogo do Carmo Reis.

Regimento de infantaria n.º 8

Segundo sargento n.º 347 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 7, Fernando Monteiro de Azevedo.

Regimento de infantaria n.º 9

Segundo sargento n.º 702 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 11, António Vicente Garoucho.

Regimento de infantaria n.º 10

Segundo sargento miliciano n.º 704 da 10.ª companhia do regimento de infantaria n.º 4, Augusto Cândido de Almeida.

Regimento de infantaria n.º 11

Primeiro cabo n.º 588 da 6.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1, Humberto Pereira da Câmara Stone.

Primeiro cabo n.º 642 da 4.ª companhia do regimento de infantaria n.º 16, Alexandre Herculano Pires Marruz.

Regimento de infantaria n.º 12

Primeiro cabo n.º 37 da 8.ª companhia do regimento de infantaria n.º 11, José Maria Pereira.

Regimento de infantaria n.º 13

Primeiro cabo n.º 261 da 8.ª companhia do regimento de infantaria n.º 26, Agostinho de Sá Vieira.

Regimento de infantaria n.º 14

Segundo sargento n.º 211 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 11, José Maria de Castro.

Regimento de infantaria n.º 16

Segundo sargento n.º 681 da 4.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1, Mariano Moreira Lopes.

Regimento de infantaria n.º 17

Segundo sargento n.º 574 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 11, José Joaquim Cortes das Dores.

Regimento de infantaria n.º 18

Segundo sargento miliciano n.º 654 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 7, Amadeu de Almeida Teixeira.

Regimento de infantaria n.º 19

Primeiro cabo n.º 453 da 6.ª companhia do regimento de infantaria n.º 11, José Raimundo Pereira.

Regimento de infantaria n.º 20

Segundo sargento n.º 704 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 4, Manuel Cabrita.

Regimento de infantaria n.º 21

Segundo sargento n.º 349 da 1.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 4, Domingos José de Freitas.

Regimento de infantaria n.º 22

Segundo sargento n.º 543 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 11, Alexandre de Jesus Cabeças.

Regimento de infantaria n.º 23

Segundo sargento miliciano n.º 363 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1, Francisco Lopes Neves Barata.

Regimento de infantaria n.º 24

Segundo sargento miliciano n.º 350 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1, Manuel Rosa Cimbron de Faria e Maia.

Regimento de infantaria n.º 29

Primeiro cabo n.º 319 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 16, José Francisco Medeiros Correia.

Regimento de infantaria n.º 32

Primeiro cabo n.º 386 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 26, Tertuliano de Medeiros de Vasconcelos.

Regimento de infantaria n.º 33

Primeiro sargento n.º 481 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 4, João Augusto Lopes.

Regimento de infantaria n.º 34

Segundo sargento n.º 770 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Narciso dos Santos.

1.º grupo de metralhadoras

Soldado cadete n.º 33 da 2.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 16, Jorge Aníbal de Saldanha Carreira.

Soldado n.º 346 da 4.ª companhia do regimento de infantaria n.º 5, Carlos Fernandes Marques.

Primeiro sargento miliciano n.º 476 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1, Alfredo Teotónio Tinoco.

3.º grupo de metralhadoras

Segundo sargento miliciano n.º 191 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 22, João Ribeiro Martins.

4.º grupo de metralhadoras

Segundo sargento miliciano n.º 794 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 22, António Biscaia Macedo Cerdeira Rosa.

Segundo sargento miliciano n.º 448 da 4.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1, António Barra Júnior.

Primeiro cabo n.º 306 da 1.ª bateria do 1.º grupo de metralhadoras, Alberto Dâmaso Figueiredo Lopes Praça.

5.º grupo de metralhadoras

Segundo sargento n.º 264 da 1.ª bateria do 1.º grupo de metralhadoras, José Antunes Boavida.

Segundo sargento n.º 387 da 9.^a companhia do regimento de infantaria n.º 27, António Baeta de Sousa.

6.º grupo de metralhadoras

Segundo sargento n.º 2 da 3.^a bateria do 4.º grupo de metralhadoras, Abílio Augusto Taborda.

20.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 4.^a Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, em conformidade com o artigo 39.º da carta de lei de 13 de Maio de 1896, que reorganizou a extinta Escola do Exército, e com o disposto no § 1.º do artigo 122.º do regulamento da Escola de Guerra, aprovado por decreto de 19 de Agosto de 1911, e decreto n.º 2:314, de 4 de Abril de 1916, que pelo Ministério da Guerra sejam publicadas as listas de apuramento e classificação final, por ordem de mérito, dos alunos que no primeiro semestre do corrente ano concluíram o curso do estado maior na mesma Escola e que baixam assinadas pelo Director da 1.^a Direcção Geral da Secretaria da Guerra, general João Crisóstomo Pereira Franco.

Paços do Governo da República, 3 de Setembro de 1917. — O Ministro da Guerra, *José Mendes Ribeiro Norton de Matos*.

Lista do apuramento e classificação final dos alunos da Escola de Guerra, que concluíram o curso do estado maior no 1.º semestre do ano de 1917, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 3:149 de 19 de Maio de 1917.

Postos	Nomes	Cota de mérito definitivo
Capitão	Cesário Augusto de Almeida Viana.	Catorze e nove (14,9).
»	Raúl Frederico Rato. . . .	Dezasseis (16).

Secretaria da Guerra, 3 de Setembro de 1917. — O Director Geral da 1.^a Direcção, *João Crisóstomo Pereira Franco*, general.

Lista do apuramento e classificação final dos alunos da Escola de Guerra, que concluíram o curso do estado maior no 1.º semestre do ano de 1917, nos termos do artigo 52.º do regulamento da Escola aprovado por decreto de 19 de Agosto de 1911.

Postos	Nomes	Cota de mérito definitivo
Capitão	José Cortês dos Santos . . .	Quinze (15).
»	António José Bernardes de Miranda.	Quinze e sete (15,7).
»	Carminé Ribeiro de Melo e Nobre.	Quinze e dois (15,2).
»	Joaquim Eduardo Martins da Costa Soares.	Quinze e cinco (15,5).
»	Joaquim Maria de Oliveira Simões.	Quinze e cinco (15,5).
»	João Diogo Guerreiro Telo	Quinze e cinco (15,5).
»	António Casimiro Carteador Mena.	Catorze e oito (14,8).
»	Óscar Rodolfo de Almeida Graça.	Quinze e quatro (15,4).
Tenente	João José Pereira Damasceno.	Quinze e cinco (15,5).
»	Gastão de Matos.	Quinze e seis (15,6).
»	Mário Bernardes da Silva. .	Quinze e seis (15,6).

Secretaria da Guerra, 3 de Setembro de 1917.—O Director Geral da 1.ª Direcção, *João Crisóstomo Pereira Franco*, general.

21.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Guerra e da Marinha, aprovar o regulamento para o XVIII Concurso Nacional de Tiro, a realizar na carreira de tiro de Pedrouços, de 1 a 15 de Outubro de 1917.

Paços do Governo da República, 31 de Agosto de 1917.—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos* — *José António Arantes Pedroso*.

22.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 4.^a Repartição

XVIII — Concurso Nacional de Tiro

(Extracto do Regulamento aprovado por portaria
de 31 de Agosto de 1917)

CAPÍTULO II

Disposições relativas às delegações
das unidades e estabelecimentos do Exército de Terra e Mar

1.º

Delegações militares

125 — Toda a unidade *independente*¹: regimento, batalhão, grupo, companhia, bateria, Escolas de Tiro, de Equitação, e de Aplicação, Escola de Guerra, Escola Naval, Colégio Militar, Instituto Profissional dos Pupilos do Exército, batalhões da guarda republicana, circunscrições da guarda fiscal, corpo de marinheiros, navios armados, nomeará uma delegação para a representar no Concurso.

126 — Cada delegação militar será constituída por quatro dos melhores atiradores da unidade, os quais serão eleitos entre os atiradores especiais e de 1.^a classe.

No caso de também serem eleitos oficiais² ou sargentos, cada delegação poderá ter um oficial e um sargento, mas só um de cada classe.

N. B. — Os batalhões, grupos, esquadrões, baterias ou companhias destacadas ou isoladas não nomearão delegação.

127 — As delegações militares do Exército de Terra e Mar apresentar-se hão na carreira de tiro de Pedrouços no dia 30 de Setembro e regressarão às suas unidades depois de terminar o Concurso.

128 — As delegações militares deverão utilizar as armas que lhes estiverem distribuídas ou estejam em uso nos estabelecimentos ou unidades de que são delegadas; quando, porém, não possa cumprir-se esta disposição, ser-

¹ Excepto as aquarteladas nas ilhas adjacentes.

² Os oficiais não poderão fazer-se acompanhar dos impedidos.

lhes há fornecido na carreira armamento do modelo igual ao que estiver distribuído às suas unidades ou estabelecimentos.

129 — As delegações militares da Armada e da Escola Naval deverão comparecer com a carabina 6^{mm},5 do modelo nelas usado.

130 — As delegações apresentar-se hão com guia colectiva.

131 — Todas as delegações de fora de Lisboa, antes de comparecerem na carreira de tiro de Pedrouços, irão apresentar-se no comando da 1.ª divisão do exército, ficando adidos aos corpos que por êle lhes forem indicados, de preferência aos aquartelados em Belém, comparecendo na carreira diariamente.

132 — As delegações, ao chegarem a Lisboa, entregam na carreira de tiro o seu armamento, mediante uma guia, recebendo-o só no dia da retirada para os quartéis das suas unidades, e o seu equipamento ficará no corpo em que forem aquarteladas.

133 — Para as delegações militares é obrigatória a inscrição nas Categorias III, IV e V.

134 — Os conselhos administrativos das unidades, ou estabelecimentos a que as delegações pertençam, habilitarão os comandantes dos grupos delegados com a importância necessária para satisfizerem as despesas da inscrição unicamente nas Categorias III, IV e V por conta do fundo para inscrição. (Ver n.ºs 35 e 44).

Nota importante. — Independentemente das delegações atrás referidas, deverão todos os comandantes de unidades tanto activas como de reserva e os chefes de estabelecimentos, promover que ao Concurso concorram o maior número dos seus bons atiradores, conferindo-lhe para isso a respectiva guia de marcha e requisição de transporte.

Categoria III

«Campeonato colectivo»

200 e 300^m

**Delegações das unidades
e estabelecimentos do Exército de Terra e Mar
e das «Sociedades de Tiro»**

Admissão — Escola de Guerra — Escola Naval — Colégio Militar — Instituto Profissional dos Pupilos do

Exército — Unidades independentes de tropa do Exército de Terra e Mar e estabelecimentos militares para os quais o tiro seja obrigatório — Guarda nacional republicana — Guarda fiscal — Corpo de marinheiros — Navios armados — Corpo de Polícia Cívica — Sociedades de Tiro — Sociedades de Instrução Militar Preparatória, sendo cada delegação constituída em regra, por quatro dos seus melhores atiradores.

As delegações deverão receber guias por forma a poderem apresentar-se na carreira de tiro em Pedrouços, no dia 28 de Setembro.

1.º

[Tiro individual]

200^m

Série — 10 tiros em duas séries de 5.

Posição — *A vontade.*

Arma — A distribuída às unidades de que são delegados.

As delegações das Escolas de Guerra e Naval, Colégio Militar, Instituto Profissional dos Pupilos do Exército e guarda fiscal poderão escolher entre as armas de guerra em uso: carabina 6^{mm},5/906, ou espingarda 6^{mm},5/904.

Munições — Gratuitas.

Alvo — Idêntico ao da Categoria II.

Marcação — Idêntica à da Categoria I.

2.º

Tiro colectivo

300^m

Série — 10 tiros em 2 séries de 5.

Posição — *De pé.*

Arma — A arma para o tiro individual.

Munições — Gratuitas.

Alvo — 4 figuras de pé, assentes num alvo de 2^m × 1^m,8, dividido em faixas horizontais, a que corresponderão os valores 4, 3, 2 e 1.

Marcação — No fim de toda a série.

Classificação — Pelo maior número de pontos obtidos pelos 4 membros de cada delegação, tanto no tiro individual, como no colectivo;

Na classificação deve ter-se em vista as proporções estabelecidas no regulamento de tiro para a justeza das espingardas ou carabinas. A carabina de 6^{mm},5 em uso na Marinha, é considerada espingarda ^m/904.

Desempates:

- 1.º Pelo maior número de balas acertadas, tanto no tiro individual como no colectivo;
- 2.º Pelo maior número de balas nas zonas 10; 9, 8, 7, no tiro individual.

Prémios—Dois *Prémios de Honra*, sendo um dêles destinado às delegações militares do Exército de Terra e Mar e o outro às das Sociedades de Tiro.

Notas:

- 1.º Nesta categoria são disputados dois *Prémios de Honra*, que ficarão pertencendo perpétuamente às Unidades, estabelecimentos ou Sociedades de Tiro, a que sejam conferidos por três vezes;
- 2.º Nenhum atirador poderá fazer fogo em mais de uma delegação, sob pena de exclusão das delegações de que faça parte;
- 3.º Salvo o caso do n.º 91 e com excepção das delegações militares, todos os outros atiradores só podem fazer uso das armas fornecidas na Carreira.

O tiro colectivo será feito segundo as prescrições que o título II do Regulamento para a instrução táctica de infantaria estabelece para os fogos em ordem unida, n.ºs 253 a 256 (*fogo em rajadas*).

Categoria IV

Concurso de Honra do Ministro da Guerra

Tiro individual

200^m

1.º

Série fixa

Admissão—Todos os militares em serviço activo (presentes e licenciados) que se apresentarem fardados

(uniforme de campanha). Obrigatória para todos os membros das delegações militares.

Série — 10 tiros, em duas séries de 5.

Posição — *À vontade*.

Arma — *À escolha* entre as armas de guerra.

Munições — Gratuitas.

Alvo — Figura-tronco.

Marcação — Tiro a tiro.

Classificação — Pelo maior número de balas acertadas.

Desempates:

1.º Pelo maior número de pontos;

2.º Pelo maior número de balas nas zonas 3, 2 e 1.

2.º

Tiro de velocidade

Admissão — Todos os concorrentes à série fixa, tendo obtido 10 pontos.

Série ¹ — a) *Prova eliminatória*: ilimitada em um minuto.

b) *Prova definitiva*: ilimitada em dois minutos.

Posição — *À vontade*.

Arma — A indicada para a série fixa.

Munições — Gratuitas.

Alvo — Figura tronco.

Marcação — Depois de executadas as séries.

Classificação — Pelo maior número de balas acertadas, tanto na série fixa como no tiro de velocidade.

Desempates:

1.º Pela maior soma de pontos;

2.º Pelo maior número de pontos nas zonas 3, 2 e 1;

A prova definitiva será prestada pelos 30 primeiros atiradores classificados na prova eliminatória, convidando-se o Ex.^{mo} Ministro da Guerra a honrá-la com a sua presença.

Prêmios — Três *[Prêmios de Honra]*, sendo um para oficiais e dois para praças de pré, e *menção honrosa* a todos os concorrentes à *prova definitiva*.

Notas:

1.º O uniforme de campanha é obrigatório para todos os membros das delegações militares;

¹ Cada série começa e finda ao toque de corneta.

2.º No tiro de velocidade, os concorrentes poderão fazer uso de mais de uma espingarda, com tanto que à voz de *fogo* só tenham uma carregada.

3.º

Mestre atirador

Tiro de velocidade e precisão

Admissão ¹ — Todos os militares em serviço activo (presentes e licenciados), da reserva e territoriais, que se apresentem fardados (uniforme de campanha).

Série — *Carta* de 60 tiros, renovável uma só vez, feita em séries de 5 tiros por minuto.

Posição — *À vontade*.

Arma — *À escolha* entre as armas de guerra.

Munições — Pagas, sendo, no entanto, fornecidas gratuitamente a todos os concorrentes que a comissão executiva julgue com excepcionais aptidões, devendo neste caso cessar a execução da *Carta* logo que seja manifesta a impossibilidade de satisfazer as suas exigências, e não podendo renovar-la. Os concorrentes poderão, contudo, continuar executando a *Carta* nas condições gerais, mas pagando as munições.

Alvo — Figura tronco, visível num minuto.

Marcação — No fim de cada série de 5 tiros.

Prêmios — Serão conferidas *insígnias* juntamente com o diploma de Mestre atirador, a todo o concorrente que acerte 54 balas no alvo.

Os concorrentes que acertem 47 balas terão o diploma de Primeiro atirador, os que acertem 42 terão o diploma de Bom atirador.

Os mancebos nascidos depois de 1897 terão uma tolerância de 4 balas, para bons atiradores.

Notas:

A *Carta* deve ser executada seguidamente e, terminada ela, deve ser imediatamente destacada da Caderneta de tiro e entregue ao official de dia à carreira; êste official inscreve a hora do

¹ Todos os atiradores que desejem concorrer devem fazer a sua declaração até o dia 25.

comêço e da terminação, e verifica se, sôbre a parte a destacar, está o nome do atirador. Êste faz a sua assinatura.

As *Cartas* que não tenham sido submetidas a estas formalidades, ou não tenham sido entregues ao official de dia à carreira seguidamente a terem sido terminadas, são consideradas nulas.

Se os concorrentes não dispararem os cinco tiros no tempo prescrito, serão marcados zeros correspondentes aos tiros não feitos; e sendo as munições pagas não serão reembolsadas as importâncias respectivas.

As *Cartas* que não puderem terminar no mesmo dia em que se começaram terão seqüência no imediato, logo a seguir à abertura da primeira sessão diária.

4.º

Campeonato do Exército de Terra e Mar

300^m

Admissão — Exclusiva para os Mestres atiradores da Categoria IV que a comissão executiva julgue em condições.

Série — 30 tiros, seguidos.

Posição — 10 tiros de pé, 10 de joelhos e 10 deitado (a ordem é arbitraria).

Arma — Indicada no n.º 1.º

Munições — Gratuitas.

Alvo — Indicado no n.º 1.º

Marcação — No fim de toda a série.

Classificação — Pelo maior número de balas acertadas.

Desempates:

Pelo maior número de balas acertadas nas zonas 3, 2 e 1.

Prêmios — *Prémio de Honra* com o título de Campeão do Exército de Terra e Mar ao 1.º classificado.

Categoria V

General Gomes Freire

300^m

Admissão — Livre a todos os portugueses.

Os atiradores concorrentes a esta categoria serão distribuídos por 3 grupos, a saber:

Grupo A — Compreendendo todos os atiradores

que, no Concurso Nacional de 1912, obtiveram o mínimo de 185 pontos no Concurso n.º 5, e todos os que em Concursos posteriores foram premiados com objectos de arte no Grupo B.

Grupo B — Compreendendo todos os atiradores que, no Concurso Nacional de 1912, obtiveram o mínimo de 170 pontos, no Concurso n.º 5, e todos os que em Concursos posteriores foram premiados com objectos de arte no Grupo C, quando não queiram concorrer no grupo A.

Grupo C — Compreendendo todos os restantes atiradores, quando não queiram concorrer nos grupos A ou B ¹.

Série — 30 tiros em séries de 5.

Posição — 10 tiros deitado, 10 de joelhos, e 10 de pé (a ordem é arbitrária).

Arma — Espingarda 6^{mm}, 5^m/1904.

Munições — Gratuitas.

Alvo — Idêntico ao da Categoria I.

Marcação — Idêntica à da Categoria I.

Classificação — Pelo maior número de pontos obtidos.

Desempates :

1.º Pelo maior número de balas acertadas ;

2.º Pela maior soma na série de pé ;

3.º Pela maior soma na série de joelhos.

Nota : Os atiradores que na 1.ª série (10 tiros) não acertarem 5 balas no alvo, consideram-se excluídos.

Prémios — Prémios ; *menção honrosa*, a todos os concorrentes do grupo A : (excepto aos que nele forem incluídos pelo direito de opção, e neste caso, não sejam premiados com qualquer objecto de arte). Medalhas conferidas como indica o n.º 114, alínea c).

23.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirante a oficial farmacêutico miliciano, nos termos da alínea b) do artigo 10.º

¹ Ver livro de *Ordens da Carreira*, Ordem de 15 de Novembro de 1912 e *Ordens do Exército*, n.º 20, 2.ª série, de 1913, 1915 e 1916.

da lei n.º 778, de 21 do mês findo, o soldado n.º 942, da 1.ª companhia de saúde, Homero Ferreira.

24.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que o alferes médico miliciano, Alexandrino Nunes Lopes Russo, que teve baixa do serviço militar, por decreto de 27 de Agosto do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, de 31, pertencia ao 7.º grupo de metralhadoras e não ao 1.º grupo de companhias de saúde.

25.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que os alferes farmacêuticos, supranumerários, Manuel Joaquim de Oliveira, do Hospital Veterinário Militar de Lisboa, e Tomás Alves de Sá, do Depósito Geral do Material Sanitário, chegaram à sua altura para entrar no respectivo quadro.

26.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Vencimento que compete ao official abaixo designado, últimamente transferido para a situação de reforma :

Pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, de 16 de Agosto do corrente ano :

Com o sôlido mensal de 45\$, sendo 5\$ pelo Ministério das Colónias, e Angola a última província onde serviu, e 40\$ pelo Ministério da Guerra, o tenente médico, Francisco Correia de Figueiredo.

27.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Rectificados, novamente se publicam os vencimentos que competem aos official abaixo designados, transferidos para a situação de reserva :

Pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, de 26 de Maio do corrente ano :

Com o sôlido mensal de 54\$60, sendo 25\$20 pelo Ministério do Interior, e 29\$40 pelo Ministério da Guerra, o major médico, Jorge Vieira.

Pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 20 de Junho do corrente ano:

Com o sôlido mensal de 62\$40 por êste Ministério, o major médico, António José da Mota Campos Júnior.

28.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Declara-se que fica sem efeito a parte do decreto de 13 de Agosto último, publicado na *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, de 16 do mesmo mês, em que promovia a alferes miliciano, para o 1.º grupo de companhias de administração militar, o aspirante a oficial miliciano, António de Figueiredo Gomes e Sousa, por ter tido o referido aspirante baixa do serviço militar, por incapacidade para o mesmo serviço em 18 do citado mês.

29.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Declara-se que o teneute-coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, António Augusto Guerreiro, foi reformado por decreto de 20 de Agosto último, e que por decreto da mesma data teve baixa do serviço o alferes miliciano do 3.º grupo de companhias de administração militar, Henrique Lôbo Soares, que na *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, dêste ano passaram àquelas situações, por decretos de 20 e 27 do citado mês.

30.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Vencimento que compete ao oficial abaixo mencionado, últimamente transferido para a situação de reforma:

Pela *Ordem do Exército*, n.º 12, 2.ª série, de 31 de Agosto do corrente ano:

Com o sôlido mensal de 42\$15, sendo \$87 pelo Ministério das Colónias, e Angola a última província onde serviu, e 41\$28 por êste Ministério, o capitão do serviço de administração militar, António Alves de Oliveira Tristão.

31.º — Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral — 7.^a Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 4 de Fevereiro de 1911:

Classe de comportamento exemplar

1.º grupo de companhias de administração militar

Alferes miliciano, Raúl Albano de Loureiro Bastos — medalha de cobre.

Obituário

1917

- Julho 24 — Capitão de infantaria, José Vieira de Faria.
Agosto 4 — Tenente do quadro de reserva, João Antunes da Silva Braga.
14 — Capitão do quadro de reserva, João Maria Baptista de Sousa Penalva.
25 — Capitão de infantaria, Artur Emílio Pais de Almeida.

Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 12, 2.^a série, dêste ano, a p. 461, l. 15, onde se lê: «Cotim», deve ler-se: «Cotrim»; l. 32, onde se lê: «Rosa», deve ler-se: «Roxo»; a p. 465, l. 7, onde se lê: «Abelho», deve ler-se: «Abelha»; l. 15, onde se lê: «Venez», deve ler-se: «Vanez»; a p. 471, l. 3, onde se lê: «Fernando», deve ler-se: «Fernandes»; l. 32, onde se lê: «Bataria n.º 3», deve ler-se: «Bataria n.º 2»; a p. 473, l. 33, onde se lê: «José», deve ler-se: «João»; e a p. 485, l. 22, onde se lê: «sendo 18,520», deve ler-se: «sendo 12,588».

José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

Está conforme.

O Director da 1.^a Direcção Geral,

João Baptista Pereira Gomes
Gen.

N.º 14

SECRETARIA DA GUERRA

30 DE SETEMBRO DE 1917

ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Sob proposta do Ministro da Guerra e nos termos da carta de lei, de 28 de Junho de 1880, e da lei n.º 752, de 31 de Julho de 1917, hei por bem decretar: que se pague o subsídio mensal de 3\$ a D. Beatriz Nogueira Rosado, órfã do major reformado, José Pedro da Fonseca Rosado. Paços do Govêrno da República, 6 de Agosto de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Conformando-me com a proposta do Conselho do estado maior do exército e em harmonia com o artigo 24.º da organização do exército de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, e usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar que, nos termos do § 5.º (transitório) do artigo 24.º, acima citado, tenha ingresso no quadro dos capitães do serviço do estado maior, ficando supranumerário no da sua arma, nos termos do § 3.º do artigo 28.º da mesma lei, o capitão de infantaria, com o curso do estado maior, Joaquim Artur dos Santos Machado.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 24 de Setembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que o tenente do regimento de infantaria n.º 4, João Possidónio Vizeto Guerreiro, seja abatido ao efectivo do exército, em consequência de ter completado o tempo de ausência necessário para constituir deserção.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 24 de Setembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que nos termos do disposto na lei n.º 727, de 4 de Julho do corrente ano, a praça adiante nomeada tenha o pôsto e situação que lhe vão indicados: «Reformado, tenente reformado, o primeiro sargento do quadro especial n.º 323 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, José Filipe Morgadinho».

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 24 de Setembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que nos termos do disposto na lei n.º 786, de 24 de Agosto do corrente ano, a praça adiante nomeada

tenha o posto e situação que lhe vai indicada: «Reforma», alferes reformado, o segundo sargento n.º 610 da 4.^a bateria do regimento de artilharia n.º 1, Manuel de Carvalho».

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 24 de Setembro de 1917.—BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Tendo-se reconhecido ter pertencido a promoção ao posto immediato, desde 13 de Agosto de 1917, ao major do regimento de infantaria n.º 29, Joaquim Emilio de Sousa Lopes Jordão, que passou à situação de reforma por decreto de 27 do citado mês de Agosto, e usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que o official ao diante nomeado tenha o posto e situação que lhe vão indicadas: «Reforma», tenente-coronel reformado, o major reformado, Joaquim Emilio de Sousa Lopes Jordão, contando a antiguidade do posto de tenente-coronel desde 13 de Agosto do corrente ano».

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 29 de Setembro de 1917.—BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 3.^a Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que nos termos do disposto na lei n.º 786, de 24 de Agosto do corrente ano, as praças adiante nomeadas tenham o posto e situação que lhes vão indicadas: «Reforma», alferes reformados, os segundos sargentos da 2.^a companhia de reformados, n.º 439, Marco Lino Augusto de Gouveia, e n.º 493, Tomé Cerqueira».

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 29 de Setembro de 1917.—BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

2.º — Por decreto de 24 do corrente mês :

Estado maior general

General, graduado, o coronel do regimento de artilharia n.º 8, Abel Hipólito, nos termos do decreto n.º 2:990, de 19 de Fevereiro do corrente ano.

Estado maior de engenharia

Capitães, o tenente, do batalhão de telegrafistas de campanha, Heitor Mascarenhas Inglês, e o tenente de engenharia, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Eduardo Evangelista do Carvalhal, contando ambos a antiguidade desde 13 de Agosto de 1917.

Regimento de sapadores mineiros

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Raúl de Carvalho, Vergílio Augusto da Costa e João Bastos Lopes.

Batalhão de telegrafistas de campanha

Capitães médicos milicianos, o tenente médico miliciano, Alfredo Tovar de Lemos Júnior, e o alferes médico miliciano, Roberto de Almeida.

1.º batalhão de artilharia de costa

Capitães médicos milicianos, o tenente médico miliciano, António Pereira Coutinho, e os alferes médicos milicianos, Manuel da Mota Pessoa de Amorim Cardoso e Guilherme Urbano da Costa Ribeiro.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Manuel José Lourenço.

2.º batalhão de artilharia de costa

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, António Balbino Rêgo.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Rui Dique Travassos Valdês, Manuel Joaquim Teixeira de Queiroz e António da Costa Simões Cânova.

Batalhão de artilharia de guarnição

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, Rui de Moura Coutinho de Almeida de Eça.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, António da Silva Patacho, Nicolau e Joaquim Homem Serrão Rosado.

Grupo de artilharia de guarnição

Capitão médico miliciano, o alferes médico miliciano, D. Fernando de Lencastre.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Cipriano Mendes Dordio.

Estado maior de artilharia de campanha

Coronel, o tenente-coronel, do regimento de artilharia n.º 3, Jaime de Sousa Figueiredo, contando a antiguidade desde 3 do corrente mês.

Tenentes-coronéis, os maiores: do regimento de artilharia n.º 6, Eduardo Augusto da Torre do Vale Lacerda, contando a antiguidade desde 3 do corrente mês;

do regimento de artilharia n.º 8, Alfredo Baptista Coelho.

Majores, os capitães: Gustavo Tedesqui Correia Neves, contando a antiguidade desde 3 do corrente mês; do grupo de baterias de artilharia a cavalo, António Fernandes David de Andrade.

Regimento de artilharia n.º 1

Alferes: os aspirantes a oficial, António Alves Gomes Lial, Jorge Botelho Moniz, António Emilio Moreira Peixoto, Rui Pedro de Oliveira Chianca, Rogério de Paiva Cardoso, João Carlos Guedes Quinhones Portugal da Silveira, Domingos Gentil Soares Branco, José Carlos Pigarra, Aníbal Frederico da Silveira Machado, Francisco Barba Homem Teles, José António Nunes de Andrade, António Vicente Teixeira, Jorge Pereira de Carvalho, Pedro Carrazada de Campos Viana e Andrade, Joaquim de Arriaga Tavares da Cunha Cabral, Mário Norberto Nunes, José de Azevedo Moura, Olegário José Antunes e Leão do Sacramento Monteiro, contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos: o capitão médico miliciano, graduado, Reinaldo dos Santos; os tenentes médicos milicianos, Carlos Maciel, Adriano Brandão de Vasconcelos; e os alferes médicos milicianos, Júlio Tomás Pinto, Jorge Marçal da Silva e César Raúl da Costa e Andrade.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Mário Garcia da Silva, António Gonçalves, Fernando de Freitas Simões e Vasco Palmeirim.

Regimento de artilharia n.º 2

Alferes: o alferes miliciano, Francisco José Henriques Cortês; e os aspirantes a oficial, Gustavo dos Anjos Joice

Dinis, Eduardo Hermenegildo Andrade de Freitas, David António Monteiro Simões, Francisco Maria Mendes Moreira e Mário de Sousa de Almeida; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Manuel de Seiga, Alberto da Fonseca Borges, Alvaro Afonso Sardinha Caldeira, Alfredo Pinto, João Carlos Pereira de Sousa Azevedo e António Sena Pereira.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Eduardo Silva Bastos.

Regimento de artilharia n.º 3

Alferes, os aspirantes a oficial, António Miguel Monteiro Libório, Francisco Vitorino Félix Cativo, Rui Pereira da Cunha, Lino Dias Valente, José Viana Correia Guedes, Henrique Pietra Tórres e José Júlio Gomes Belchior Nunes; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os tenentes médicos milicianos, Francisco Barbosa Godinho e Gualberto Moniz Vargás.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Luís José Pires Seromenho, Joaquim Mendes Pedroso Costa e César de Almeida Fontes.

Regimento de artilharia n.º 4

Alferes, os aspirantes a oficial, António Moreira Machado Faria e Maia e Manuel Francisco Goulard de Medeiros; contando ambos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Antero da Cunha Coutinho.

Regimento de artilharia n.º 5

Alferes: o alferes miliciano, Gaspar Malheiro Pereira de Castro; e os aspirantes a oficial, Jaime de Oliveira da Fonseca Monteiro, António Cirne Rodrigues Pacheco, António Teixeira da Rocha Pinto Júnior, Augusto Dantas Pimenta Serrão de Faria Pereira, José Manuel Álvares Pinto da Rocha, António de Araújo de Almeida Campos e Henrique José Xavier Martins de Figueiredo; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Manuel Aníbal da Costa Monterroso, Américo de

Sousa Camões, Manuel Rodrigues de Sousa e Alberto Nogueira Gonçalves.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Henrique de Barros Lima, Alberto de Oliveira Maia e Francisco Gonçalves de Araújo.

Regimento de artilharia n.º 6

Alferes: o alferes miliciano, António Leite Pais de Faria; e os aspirantes a oficial, Nuno Avides do Espírito Santo, João Carlos Lopes da Silva Martins, Mário Carlos Fernandes Costa, Carlos Eugénio Cardoso Pereira, Carlos Marques Magalhães, José Diogo de Campos Carmo, Gabriel José dos Santos Júnior, Francisco da Rocha Ferreira Júnior e Fernando Joaquim Coruche; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos: os tenentes médicos milicianos, José Casimiro Carteador Mena e Vasco Nogueira de Oliveira; e os alferes médicos milicianos, José Dias Tavares, Eduardo Ferreira dos Santos Silva e Álvaro Cardoso da Cunha Reis.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, José.

Regimento de artilharia n.º 7

Alferes, os aspirantes a oficial, Dimas Lopes de Aguiar, José Rodrigues Mendes Moreira, José Paulo de Sousa Rêgo, Manuel de Castro e João Carlos Tavares Ferreira da Cunha; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Domingos da Costa Martins, António Augusto Peixoto e Estanislau Raimundo Nogueira.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Alvarim Ferreira da Silva e Joaquim Ferreira da Silva.

Regimento de artilharia n.º 8

Alferes, os aspirantes a oficial, Alfredo Silva Barreto de Carvalho e Narciso Acácio de Melo Acheman; contando ambos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, Joaquim Simões; contando a antiguidade desde 8 de Junho de 1915.

Majores médicos milicianos: o tenente médico miliciano, José Maria Cardoso; e o alferes médico miliciano, António Maria Dias Milheiro.

Capitão médico miliciano, o alferes médico miliciano, Júlio do Rosário Costa.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, António Antunes Farinha Pereira.

Regimento de obuses de campanha

Alferes, o aspirante a oficial, Alexandre António Moura de Azevedo; contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Grupo de batarias de artilharia a cavalo

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Albano Bordalo Pinheiro Travassos Valdês, António da Cruz, José Jerónimo Cordeiro Peres Blanco.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Leonel António Vieira Gomes Cardoso e Raúl Preto.

Estado maior de cavalaria

Capitão miliciano, o tenente miliciano, Luís Augusto de Aragão e Brito, nos termos dos artigos n.ºs 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Regimento de cavalaria n.º 1

Capitães médicos milicianos: os tenentes médicos milicianos, Henrique José Caldeira Queiroz e José Bernardo Correia Ribeiro; e o alferes médico miliciano, João António Pinto Bagulho.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, João Crisóstomo Antunes Júnior, Cândido Lopes de Sant'Ana Marques e Leonel Lopes de Sant'Ana Marques.

Regimento de cavalaria n.º 2

Major médico miliciano, o tenente médico miliciano, Alberto Martins dos Santos.

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, Eduardo Augusto Schultz.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Jacobus Artur Bota Ferreira de Paiva, Bernardino de Senz Martins e João Augusto Jorge.

Regimento de cavalaria n.º 3

Capitães médicos milicianos: os tenentes médicos milicianos, Pedro Barbosa Piçarra, João Lopes Nunes Vieira da Silva; e o alferes médico miliciano, Alfredo.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Joaquim Luís Pereira Trindade.

Regimento de cavalaria n.º 4

Capitão médico miliciano, o alferes médico miliciano, Desidério Cambournac.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, José Caldas, Augusto Camossa Nunes Saldanha e Vergílio Marques Lopes de Paula.

Regimento de cavalaria n.º 5

Capitão médico miliciano, o alferes médico miliciano, Amaro das Mercês da Silva Neto.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, André de Brito Tavares, Francisco Pereira Dias da Fonseca e Manuel Lopes Marçal.

Regimento de cavalaria n.º 6

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Afonso Maria Ligório de Castro, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano; contando a antiguidade desde 18 de Junho último.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Luís Pinto Figueiredo.

Regimento de cavalaria n.º 7

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, António Ferreira Fontes, José Júlio Leite Laje, Vicente, José Pompeu e Abel Pais Cabral.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, António Augusto Pereira Leite de Melo e Francisco Gonçalves de Oliveira Júnior.

Regimento de cavalaria n.º 8

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, António Maria da Cunha Marques da Costa.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, João Marcelino Dias Pereira, Américo Viana de Lemos e Tolentino de Sousa Ganho.

Regimento de cavalaria n.º 9

Capitães médicos milicianos: o tenente médico miliciano, José Gomes Ferreira da Costa; e os alferes médicos milicianos, Rómulo Alves de Oliveira e Albino da Costa Tôrres.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, António Ribeiro Seixas, José Félix Farinhote e Vítor da Cunha Ramos.

Regimento de cavalaria n.º 10

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, João Augusto do Couto Jardim.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, João da Silva Figueiredo.

Regimento de cavalaria n.º 11

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, José de Sousa Guimarães, António Coelho, Artur Martins Morgado, Abílio Augusto da Silva Barreira e Angelo Alves de Sousa Vaz.

Regimento de infantaria n.º 1

Alferes, os aspirantes a oficial, José Maria Alves Valadares Júnior, Henrique Carlos Mata Galvão, Vítor Moreira de Sá, Joaquim de Freitas Oliveira Lima, António de Oliveira Viegas, Carlos Alberto Barcelos do Nascimento e Silva, Ernesto Chianca de Maia, António Correia de Pinho Júnior e José Tavares de Lima; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos: o tenente médico miliciano, Joaquim Chiquito Carmo Piedade Sequeira; e o alferes médico miliciano, Mário Augusto Pereira Braga.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Joaquim Chagas Gomes Coelho, Ernesto Galião Roma, Francisco Freire Bandeira Duarte e Henrique António da Silva Roquete.

Regimento de infantaria n.º 2

Alferes, os aspirantes a oficial, Henrique António Pontares, Pedro Berquó Bastos de Carvalho, Francisco Aníbal Duarte Soares, José Maria Caieiro, Álvaro dos Santos Nogueira, Henrique Martins Figueiroa, Francisco de Assis Ferreira de Abreu Júnior e António Maria Camarate Campos; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Major médico miliciano, o tenente médico miliciano, Joaquim Salinas Antunes.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Fernando Waddington, Marcelo de Sam Maurício, Francisco Soares Branco Gentil e José Duarte de Oliveira Soares.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Fernando Basso Marques, Aurélio Mendes Guimarães e Luís Balmaseda Aires.

Regimento de infantaria n.º 3

Capitão médico miliciano, o alferes médico miliciano, Damião José Lourenço Júnior.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, João Maria de Faria Vasconcelos, Jaime Ramos Moreira, António Moreno, António Gonçalves da Silva Aroso Júnior, Luís Gonçalves de Sousa Machado Júnior e Armando Gonçalves de Sousa.

Regimento de infantaria n.º 4

Alferes: os aspirantes a oficial, Manuel Aboim Ascensão de Sande Lemos, Pedro Olerio Pereira Leite, Filipe do Nascimento Barros, António de Almeida Luz, José João, António Gonçalves da Costa; e o aspirante a oficial miliciano, Eugénio Marinho Ferreira de Sousa; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Alberto de Sousa, Francisco Eduardo Tojeiro, Manuel Firmino da Costa e António Francisco de Sousa.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, José Abelho Telo Mexia e Manuel Pacheco Nobre.

Regimento de infantaria n.º 5

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Henrique Frederico Von Bonhorst, Francisco de Sousa Dias e Luís Maria de Ávila.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Afonso Vilela, João Baptista Cambournac e Alonso Vasques.

Regimento de infantaria n.º 6

Alferes, os aspirantes a oficial, Flávio Augusto Correia de Sampaio, Carlos de Azevedo Coutinho Braga, Carlos Maria Félix da Costa, Cláudio Silva, António de Vasconcelos Lopes, Humberto Aristides Mendo, Mário Baptista Coelho, Miguel Magalhães Cruz, Francisco Ferreira Sarmiento de Moraes Pimentel, Carlos Augusto Sousa Sanchez e Olímpio Acácio Fernandes; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos: os tenentes médicos milicianos, José Simões Ferreira Figueirinhas, João Casimiro Barbosa; e os alferes médicos milicianos, Joaquim Alves da Silveira, Eduardo da Silva Tôrres e Carlos Alberto da Rocha.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Manuel da Costa Portela, José de Azevedo da

Silva Aroso, José Augusto Castelo Branco e Castro e Manuel Neto Cabral.

Regimento de infantaria n.º 7

Alferes: os aspirantes a oficial, António Borges Ferreira e Rodrigo Guimarães de Oliveira; e do regimento de infantaria n.º 4, Augusto Quadros Teles de Sampaio; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Afonso de Castro, Policarpo de Barros Alves, Acácio Augusto Pereira da Costa e José Alves dos Santos.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, José Coelho Pereira.

Regimento de infantaria n.º 8

Alferes: os sargentos ajudantes, do regimento de infantaria n.º 28, José Rodrigues Sota; e do regimento de infantaria de reserva n.º 24, Manuel Figueiredo; contando ambos a antiguidade desde 27 de Agosto do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, António da Conceição, Adriano Vieira Martins, Durval da Mota Belo e António Alberto Dias Paredes.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Aurélio Augusto de Queiroz.

Regimento de infantaria n.º 9

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Mário, Aníbal Augusto, Alberto Carlos Rebêlo de Sousa Pereira e Álvaro Gomes Ferreira Pimenta.

Regimento de infantaria n.º 10

Capitães médicos milicianos, os tenentes médicos milicianos, António Augusto Rodrigues e Alberto Augusto Ferro de Beça.

Chefe de música de 3.ª classe, o sub-chefe de música, António da Piedade Vaz; contando a antiguidade desde 27 de Agosto do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 11

Alferes, os aspirantes a oficial, António Emílio Simões da Mota e Joaquim Alberto de Lara Alegre; contando ambos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos: o tenente médico miliciano, Francisco Mendonça Pinto de Sousa; e os alferes

médicos milicianos, José Neto Ferreira, Manuel Joaquim Pires e António Luís Pereira de Almeida.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Galiano Esteves Vieira de Abreu.

Regimento de infantaria n.º 12

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Amândio Gonçalves Paúl, Ladislau Fernando Patriçio, José de Almeida Rebêlo, António da Cunha Saraiva de Oliveira Baptista, Francisco Maria e António José da Silva Braga Júnior.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Manuel Bento de Figueiredo.

Regimento de infantaria n.º 13

Capitães médicos milicianos: o tenente médico miliciano, José Augusto Pinto da Silva; e o alferes médico miliciano, Henrique Ferreira Botelho.

Regimento de infantaria n.º 14

Alferes, os aspirantes a oficial, Vergílio Dias Rebêlo e António Augusto Ferreira Melo; contando ambos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Lino José dos Santos, Agostinho Ferreira Coutinho, Alfredo Augusto da Silva Pires, João Ferreira de Almeida, Ernesto Marques Carrão e Manuel Antunes de Azevedo.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, João Moutinho de Gouveia.

Regimento de infantaria n.º 15

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 7, António Rosa de Carvalho; contando a antiguidade desde 27 de Agosto do corrente ano.

Capitães médicos milicianos: o tenente médico miliciano, Luís Augusto da Silva Pombeiro; e os alferes médicos milicianos, Adriano Augusto de Barros e Rêgo, José Maria Barbosa Tamagnini Matos Encarnação, Francisco Henriques David e Juvenal Quaresma Paiva.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Albano Henriques de Almeida, António Justiniano da Luz Preto e Diamantino Ferreira Godinho.

Regimento de infantaria n.º 16

Alferes, os aspirantes a oficial, Mário Rolin Geraldês Barba, Manuel Ôtero Ferreira, Manuel de Meneses de Melo Vaz de Sampaio, Manuel Carvalho Valério Júnior, António Rodrigues Areosa Feio, João Pascal Machado Benevides, Mário Coelho da Silva, Francisco Aníbal Pinheiro de Sousa Larcher e Agnelo Maldonado; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Major médico miliciano, o alferes médico miliciano, Avelino Lopes Cardoso.

Capitães médicos milicianos: o tenente médico miliciano, Alberto Gomes; e o alferes médico miliciano, Rodolfo Xavier da Silva.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Augusto da Cunha Lamas e Armando Pereira do Amaral.

Regimento de infantaria n.º 17

Capitão médico miliciano, o alferes médico miliciano, Joaquim Romão de Brito.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, José Carlos de Lara Alegre, Ramon Nonato de la Feria, Libânio Baptista Limpo e João Martins Pulido.

Regimento de infantaria n.º 18

Capitães médicos milicianos: os tenentes médicos milicianos, Abílio Tavares de Castro e Manuel Ferreira de Castro; e o alferes médico miliciano, Álvaro Rodrigues Machado.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, António Vieira Barradas, Carlos Maciel Ribeiro Fortes, Jorge de Azevedo Maia, Alfredo da Silva Veiga, Angelo Barbedo Soares e Acácio Albino dos Santos.

Regimento de infantaria n.º 19

Capitães médicos milicianos: o tenente médico miliciano, Artur Aníbal Fernandes; e o alferes médico miliciano, António José Gonçalves Rapazote.

Regimento de infantaria n.º 20

Capitães médicos milicianos: os tenentes médicos milicianos, Artur Teixeira de Lima e António Lopes de Moraes; e os alferes médicos milicianos, Deocleciano Dias Peixoto e Manuel Justino de Carvalho Vale e Vasconcelos.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos mili-

cianos, Alfredo Fernandes, António Cardoso Fânzeres, Carlos Faria Moreira Ramalhão e João Pulido de Almeida.

Regimento de infantaria n.º 21

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Manuel Ferreira da Silva, Álvaro de Gamboa Fonseca e Costa, Eduardo, Guilhermino da Cunha Vaz, António de Oliveira, Augusto Aníbal Serafim Madeira Leitão, Adolfo de Lemos Viana e Eusébio Belo Ferreira Pinto.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Luís Vítor Tavares Baptista.

Regimento de infantaria n.º 22

Alferes, os aspirantes a oficial, Fernando Zangarilho Garção e Albano Dias Milheiriço; contando ambos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Major médico miliciano, o alferes médico miliciano, João Rafael Morais.

Capitães médicos milicianos: os tenentes médicos milicianos, Severino Sant'Ana Marques e Abílio Matias Ferreira; e os alferes médicos milicianos, Augusto Pires de Lima, Ludgero Augusto Soares Moreira, José Gonçalves Carço, António Maria Teixeira Guerra, Fernando Rodrigues Calado, José Nunes Tierno da Silva, João Augusto Mimoso Rôlo e João António da Silveira Proença.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, João de Matos Cid.

Regimento de infantaria n.º 23

Alferes, os aspirantes a oficial, António Barbosa, António Trindade e José Dias Anastácio; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, José Maria de Oliveira, António da Fonseca Gouveia e João Emilio Raposo de Magalhães.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Miguel Marcelino Ferreira de Moura, João de Oliveira Carvalho, Mário Mendes e Plínio Ventura.

Regimento de infantaria n.º 24

Alferes, o aspirante a oficial, José Bernardo Martins de Magalhães; contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos: o tenente médico miliciano,

Domingos Lopes Fidalgo; e os alferes médicos milicianos, Lourenço Simões Peixinho, Álvaro de Almeida Amorim, Eugénio de Oliveira Couceiro e Augusto Correia do Amaral.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Abílio Augusto Martins Fernandes, Francisco António Soares e António Marques Martins da Silva.

Regimento de infantaria n.º 25

Major médico miliciano, o capitão médico miliciano, Alexandre Martins Pamplona Ramos.

Capitães médicos milicianos: o tenente medico miliciano, João Pereira de Lacerda Forjaz; e os alferes médicos milicianos, Joaquim Bartolomeu Flores e José Jacinto Armas da Silveira.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, José Francisco de Freitas.

Regimento de infantaria n.º 26

Capitão médico miliciano, o alferes médico miliciano, Jaime Tavares Neto.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Manuel Machado Macedo, Tomé Emilio Pires Coelho e Veríssimo de Freitas da Silva.

Regimento de infantaria n.º 27

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Carlos José Machado dos Santos.

Regimento de infantaria n.º 28

Capitães médicos milicianos: o tenente médico miliciano, Anibal de Melo e Corga; e os alferes médicos milicianos, José da Cruz, Alberto de Matos Carvalho, Francisco Júdice Formosinho e Albano Pereira dos Santos.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Manuel Joaquim Ruivo da Fonseca, José Gomes Estima e Abel Alcântara Alves Valadares.

Regimento de infantaria n.º 29

Capitães médicos milicianos: o tenente médico miliciano, Hermenegildo José da Silva Tavares; e os alferes médicos milicianos, Avelino Cândido Ferreira de Carvalho, Camilo Correia Guimarães e João Barroso Dias.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Manuel Dias Moreira e Armindo Afonso Tavares.

Regimento de infantaria n.º 30

Alferes, os aspirantes a oficial, António Manuel, Leonel de Aleluia da Costa Lopes, Augusto José Machado, João Xavier da Costa e Pina, Aníbal Tarrinho, José Rodrigues Clarinho, João Paulo da Veiga Pestana, António Eugénio da Silva Sampaio, Mário Artur Fernandes e Caetano Alves Teixeira; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, João Trigo Moutinho, Francisco Augusto Fernandes, Joaquim Serafim de Barros e Francisco António Vicente.

Regimento de infantaria n.º 31

Alferes, os aspirantes a oficial, Henrique Artur de Moura Coutinho Almeida Eça, Adriano Augusto de Figueiredo Dorez, Roberto Maria Alão Gomes dos Santos, José Augusto Borges da Costa, Adelino Dias dos Santos, Joaquim Augusto Pinto Ribeiro, Jaime Pompílio Antão Silva e Alípio José da Cruz Oliveira; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos: os tenentes médicos milicianos, Júlio César da Fontoura Madureira Guedes, António de Almeida Garrett; e os alferes médicos milicianos, José Gomes, Júlio Abeilard Teixeira, António Couto Soares Barbedo, Raúl Geraldos dos Santos, João Álvares Pereira Carneiro Lial e Jaime de Meneses Vieira Coelho.

Regimento de infantaria n.º 32

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Manuel de Sousa Ribeiro, Abílio Monteiro Soares, Américo Martins Monteiro de Matos, Alberto Alves da Cruz, António Joaquim da Silva e Abílio Augusto Ferreira de Magalhães.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, José Peixoto Pinto de Faria.

Regimento de infantaria n.º 33

Alferes, os aspirantes a oficial, Dario Augusto Melo de Oliveira, Alexandre Ferreira de Lima Galvão, António Azevedo dos Reis, António Montes, João Augusto Correia de Gouveia e João Joaquim Pires; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os tenentes médicos milicianos, Francisco Vito de Mendonça Côrte Rial e Jacinto Manuel de Oliveira.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, José Bernardo Lopes, Sebastião Espadinha Corpas, José Diogo Guerreiro, João Garcia Correia Ribeiro e José Júdice Samora Gil.

Regimento de infantaria n.º 34

Alferes, o aspirante a oficial miliciano, António Manuel Baptista; contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, José Tavares Lebre, José Maria, João Baptista Frazão, António Aurélio da Costa Ferreira e Álvaro Ataíde Ramos de Oliveira.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Manuel Ribeiro da Costa, Agostinho Saraiva, e Raúl Henriques.

Regimento de infantaria n.º 35

Alferes, os aspirantes a oficial, José Soares Jacinto Pereira e Fernando Rosendo Tavares Dias; contando ambos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitão médico miliciano, o alferes médico miliciano, João Maria da Fonseca Júnior.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Mário Martins Ribeiro, Francisco Alberto de Almeida Ribeiro Saraiva, Egidio Costa Aires de Azevedo, Manuel da Costa Abrantes, Aníbal de Melo e Castro Salter Cid e Gustavo Adolfo de Brito Pitschieller.

1.º grupo de metralhadoras

Alferes: os aspirantes a oficial, António da Encarnação Santos Vieira, Vergílio de Abreu Pessoa, Joaquim Rocha Lopes da Silva, Raúl Ferreira Braga, José Maria Coelho da Mota, Miguel de Almeida Júnior, José Coelho de Jesus Pacheco; e do regimento de infantaria n.º 16, Aníbal de Faro Viana; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Joaquim Manuel Nunes Saraiva, José da Silva Forte de Lemos e Júlio de Matos.

2.º grupo de metralhadoras

Alferes, o aspirante a oficial do 4.º grupo de metralhadoras, Raúl Figueiredo Rodrigues de Almeida; contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Afonso Maria de Sousa Teixeira da Mota e António Pereira.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, José Viana Correia e Carlos Lopes de Melo.

3.º grupo de metralhadoras

Alferes, os aspirantes a oficial, Angelo Costa, Américo Pinto da Silva Oliveira, António da Silva Pinheiro, Silvestre Rodrigues Amaro, Armando Alberto de Moraes da Costa Florido, Luís Gomes de Oliva Teles, Aníbal Eugénio de Avilez, João Marcelino de Queiroz, Luís Augusto Soares de Sousa Sanches, João Lopes Vasques Osório, Carlos Dias Costa e Jorge Martins Nogueira Soares; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos: o tenente médico miliciano, Baltasar Augusto Ribeiro; e os alferes médicos milicianos, Eduardo Ferreira de Oliveira e Américo Luís de Vasconcelos.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Francisco Nunes Guimarães Coimbra, Manuel Correia de Carvalho e António Júlio Ribeiro.

4.º grupo de metralhadoras

Alferes, os aspirantes a oficial, António Salavisa, Luís das Dores Santos, João Arruda Pereira, José de Castro Cabral, Dario Tamegão e Francisco Ernesto Machado; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Afonso de Melo e Silva Amorim, António Torrado Vidal, António Afonso Garcia da Costa e Domingos Rosado Vogado.

5.º grupo de metralhadoras

Alferes, os aspirantes a oficial, Fernando de Melo, Guilherme Carlos Ferreira Pinto Basto Carreira, Máximo Galé Moniz, Frederico da Costa Lopes da Silva, Luís de Faria Bastos, Arnaldo da Conceição de Quina Domingues, José Baptista Barreiros, Humberto Luís Gonçalves Mendes e António Gomes de Almeida; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Eugénio Ribeiro e Abílio Tavares Justiça.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicia-

nos, Joaquim Pereira Machado, Abel da Ascensão de Sousa Donas Bôto e Abílio Garcia de Carvalho.

6.º grupo de metralhadoras

Capitão médico miliciano, o alferes médico miliciano, Jorge de Oliveira.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Guilherme de Azevedo Lima, César Augusto Simões, António Gomes Ferreira Lemos e Fernando David Martins Pereira.

7.º grupo de metralhadoras

Alferes, o aspirante a oficial, João Belo; contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Joaquim Francisco Alves, Manuel Francisco Alves, Manuel António Gonçalves Pinheiro, António José Pimenta Freire e José Baleiras Proença.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, João Miguel Ladeiro.

8.º grupo de metralhadoras

Alferes, os aspirantes a oficial, João da Costa Virtuoso, Alberto de Oliveira de Sousa Machado, António Veiga Cabral Beleza dos Santos, Jacinto Pereira de Magalhães Faria Araújo, Guilherme de Faria Correia Monteiro, Elídio João Cabral Félix Campeão, Hipólito João de Oliveira Pinto, Álvaro Garcia de Vasconcelos e João Guedes das Neves Sacadura; contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitães médicos milicianos: o tenente médico miliciano, Manuel de Portugal Marreca; e os alferes médicos milicianos, Raúl Claro Outeiro, João Baptista da Silva Guimarães e João Antunes Guimarães.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Maurício Maia Ramos e Eduardo Pinheiro da Mota Coelho.

Regimento de infantaria de reserva n.º 1

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Francisco Formigal Luzes.

Regimento de infantaria de reserva n.º 2

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Pedro Crespo de Lacerda e Aníbal do Couto Nogueira.

Distrito de recrutamento n.º 6

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Aníbal de Pádua Pereira de Andrade e Carlos Meneses Antunes de Lemos.

Brigada n.º 1 de caminhos de ferro

Major médico miliciano, o capitão médico miliciano, José Maria de Pádua.

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, Joaquim Augusto Gabriel de Almeida.

Brigada n.º 2 de caminhos de ferro

Capitães médicos milicianos: o tenente médico miliciano, José Augusto Viana de Lemos Peixoto; e o alferes médico miliciano, Avelino Augusto Vieira Pinto.

Brigada n.º 3 de caminhos de ferro

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, Cândido Nunes Madureira.

1.º grupo de companhias de administração militar

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Álvaro Isidro Faria Lapa.

2.º grupo de companhias de administração militar

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Vergílio Joaquim Aguiar e Álvaro Marques Machado.

3.º grupo de companhias de administração militar

Capitão médico miliciano, o alferes médico miliciano, Armando de Sousa Chaves.

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Joaquim Francisco dos Santos Graça.

1.º grupo de companhias de saúde

Majores médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Alberto Borges de Sousa, José Vitorino da Mota, José Maria Damas Mora e Manuel António Martins Pereira.

Capitães médicos milicianos: os tenentes médicos milicianos, José da Silva Ramos, Eduardo de Arbués Moreira e António de Melo e Lacerda de Brederode; e os alferes médicos milicianos, Fernando Rodrigues de Matos Chaves, Arnaldo Augusto Rodrigues de Almeida, Fer-

nando da Cunha, Aníbal Vitor Henriques Castro, José Ribeiro Machado de Miranda, Júlio Velez Caroco, Salvador Vilarinho Pereira, Alberto de Azevedo Gomes, João de Freitas da Silva Esmeraldo, Carlos Augusto Pinto Garcia, João Luís Ricardo, Augusto César Toscano Batalha, Adolfo de Azevedo Souto, António Neves, Eurico de Passos Esteves Lisboa, José Gomes, António dos Reis Dias Barbosa, António Lacerda Pereira e Sousa, José Antunes dos Santos Júnior, Clemente Edmundo Morais Sarmiento, Manuel Fernandes da Cruz, Eduardo Augusto da Silva Merelim, João Lopes Manita, António Ilídio Teixeira de Vasconcelos, Alberto da Conceição Ferreira, Francisco Henriques Avelar, António Maria da Rocha, Álvaro Nobre da Veiga, Alberto Mac-Bride Fernandes, João Alberto Pereira de Azevedo Neves, Henrique Beato Dinis Miguêns, José de Oliveira Xavier, Armando Borges de Almeida, Alexandre Magno de Araújo Sequeira, Júlio Augusto Leiria Pinto, Luís Carlos Simões Ferreira, Jorge Frederico de Aguiar Saldanha, João Andrade da Mota Félix, Joaquim Nunes Claro, Isaac Jaime Anahory, João Eduardo Soares da Fonseca, Henrique Jardim de Vilhena, João José Pereira Jardim, José Luís dos Santos Moita, Domingos Alberto Baptista, João José Martins Pereira Júnior, António José Pereira Flores, Nuno Freire Temudo, Agostinho Felício Pereira Caeiro, Carlos Ary Gonçalves dos Santos, Feliciano Lopes da Silva, Júlio do Patrocínio Martins, Henrique Weiss de Oliveira, Bernardo de Aguilar Teixeira Cardoso, Fernando Augusto Ribeiro Cabral, José António Fernandes Júnior e José Joaquim Pereira Pontes.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Paulo Valente Marrecas Ferreira, Henrique Augusto de Oliveira Dias Coelho, Aurélio Ricardo Belo, Eduardo Rocha Schiappa Monteiro de Carvalho, Manuel Pires Vaz Bravo Júnior, António de Pina Cabral, Leonardo de Sousa Castro Freire, José Viegas Louro, Alfredo Pereira de Sousa, José da Cunha Paredes, Aurélio, Boaventura Dias Sarreira, Guilherme, Luís Henrique da Silva Pacheco, Jorge de Sousa Falcão Pacheco, Rui Garcia Marques de Carvalho, Sérgio Rolin Geraldês Barba, Manuel Maria dos Santos Paiva, Vasco Sanches, José Inácio Gomes, Hermano José de Medeiros, João António Carreiras, Adelino dos Santos Dinis, Alberto Barreto de Carvalho, Marcelino José Martins, José Salazar Carreira, Eugénio Mac-Bride Fernandes, Carlos Alfredo dos San-

tos, António Bento Franco, Luis Carlos da Costa Guerra Charters de Azevedo, Francisco Zeferino de Malta Mira Mendes, Alfredo de Sousa Santos, Renato da Costa Araújo, Carlos Pereira Fradique, Carlos Augusto Leão da Silva, Francisco de Almeida Assis Brito, João Sabóia Ramos, José Salinas Calado, Pedro Geraldês Cardoso, Adriano Ferreira de Carvalho, Álvaro de Andrade e Silva, Jacinto de Freitas Morna Júnior, José António Prior, José Maria Mora Júnior, Joaquim Bandeira de Carvalho, Alexandre Cancela de Abreu, Armando de Bastos, António de Alcântara Ferreira e Costa, Adriano Augusto Gouveia Franco, Pedro de Medeiros de Albuquerque Teixeira, Francisco Alves de Azevedo, António Parreira de Aboim Freire Cabral Infante Luzeiro de La-Cerda, Adelino da Silva Lopes, Dagoberto Augusto Guedes, Teotónio Manuel Xavier, Vítor Pedroso da Cunha Rêgo, Francisco Félix Machado Júnior, Luis Maria Pereira dos Santos, António Leonardo de Almeida Júnior, Francisco Pulido Valente, Augusto de Azevedo Mendes, Francisco Leite Machado, António Francisco de Paula Mendonça, David de Sousa Gonçalves Júnior, Joaquim de Sousa Correia, Manuel de Oliveira Teixeira, João da Silva Nobre, Francisco Rodrigues Mingachos, Anselmo Monteiro de Oliveira, Adriano Néri Gomes da Costa, Jaime António Palma Mira, Aires do Sacramento Meneses, Sebastião José da Silva Freitas, Jaime Zuzarte Cortesão, José Pereira Guerra, João Baptista Leitão Pimenta, Nuno Alberto Queriol de Vasconcelos Pôrto, Gaspar Santos e João Gomes Patacão.

2.º grupo de companhias de saúde

Capitães médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, José Cipriano Dinis, Alberto da Maia Cruz do Vale, António Ferreira da Silva Alegria, Abílio Lopes Gomes, José Pereira de Almeida, António da Trindade, Armando Henriques de Carvalho Lima, António de Oliveira, Francisco Pedro de Jesus, Alexandre da Silva Bastos, António Augusto de Moraes, Delfim Augusto da Silva Pinheiro, José de Matos, Raúl Borges, José Fernandes, Francisco Inácio Pereira de Figueiredo, Alberto Bastos da Costa e Silva, José Antunes Leitão, Francisco Nunes Morgado, Manuel Maria Frota, Alfredo Lopes de Matos Chaves, António Pereira Pinto Brêda, Serafim Simões Pereira, Luis de Oliveira Massano, Alfredo Soares Couteiro, Alberto Cupertino Pessoa, Abílio Maria Mendes

gusto Teixeira Pita, Fernando Mendes Esmeraldo Júnior e João Augusto de Freitas; e os alferes médicos milicianos, Guilherme de Fraga Gomes, Luís Carlos Pereira Mendes, Joaquim Teixeira de Nóbrega, António Maria Formigal de Sousa, Manuel da Costa Soares, Octávio Augusto Lucas, Jaime Moreira de Carvalho, João António de Matos Romão, Frederico Mauperrin Santos, José Benedito Gomes, José Maria Soares de Melo, João Lomelino, Agostinho Pedro Nunes, Carlos Alberto do Espírito Santo, Miguel Moreira da Fonseca, João de França da Câmara Cosme, Manuel Joaquim Teixeira Jardim Júnior, João Artur Soares Henriques, Carlos Jaime Plácido de Castro e Abreu, Francisco Peres, Diogo Egídio de Abreu, Luís Augusto de Ornelas, João Miguel Rodrigues da Silva, Alfredo Maria Figueira, Alfredo Ernesto da Conceição Rodrigues, Carlos da Silva Carvalho, João Pedro Teixeira de Aguiar, Alfredo Augusto Portugal da Silveira, Francisco João Barreto, João Bettencourt da Câmara, Luís Heitor Claironin, Jorge Amâncio de Freitas, Abel Basílio Vieira, José Maria Ferreira, João Maria, Adolfo Venâncio Ornelas Perry da Câmara, João Maria Betti, António Perry da Câmara, Luís Pedro Gomes, Fernando José de Moraes, José Figueira de Sousa, Augusto Camacho, António Rodrigues Capelo Júnior, António Augusto, José Sabino de Abreu, Luís Maria de Agrela, Hermano António da Silva Neves, António João Pimenta de França, António Alves Moreira de Azevedo e José Garcia Regala.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Joaquim José de Sousa, José António de Oliveira Vinagre, João Ribeiro Baptista Caldeira, António Augusto Esteves Mendes Correia, Luís Maria de Figueiredo Cabral, Abel de Lima Salazar, Octávio Rangel dos Santos, José Manuel Genoveva Francisco Xavier Pedro Leão de Barros, Manuel Salvador Ricardo da Costa, Aníbal Madeira Calado Crespo, Cláudio Julião Francisco Pinto e Alvaro Avelino do Rosário Colaço.

Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Capitães, os tenentes do mesmo quadro: em serviço no campo entrincheirado de Lisboa, João dos Santos; da columna de munições do regimento de artilharia n.º 6, António Maria; da columna de munições do regimento de artilharia n.º 7, Manuel de Matos Castanho; e subalerno do 2.º batalhão de artilharia de costa, António Antunes.

Alferes, os sargentos ajudantes: do regimento de arti-

lharia de montanha, Manuel Cardoso e Francisco António Viegas; do regimento de obuses de campanha, João da Silva; e do grupo escolar de baterias da Escola de Tiro de Artilharia de Campanha, João Caramona.

Quadro do secretariado militar

Capitães, os tenentes do mesmo quadro: em serviço na 1.^a Repartição da 1.^a Direcção Geral da Secretaria da Guerra, Artur do Nascimento Nunes; na 5.^a Repartição da 2.^a Direcção Geral da Secretaria da Guerra, José de Sousa; em serviço na 8.^a Repartição da 2.^a Direcção Geral da Secretaria da Guerra, Mário Rodrigues de Oliveira; em serviço no estado maior do exército, Vitorino Simões; em serviço no quartel general da 1.^a divisão do exército, António Maria Gonzaga Pinto Júnior; em serviço no quartel general da 3.^a divisão do exército, Miguel da Fonseca Pinheiro; em serviço, no quartel general da 5.^a divisão do exército, José de Oliveira Miranda; em serviço na guarda nacional republicana, Francisco de Paula Pacheco; em serviço no tribunal militar do Pôrto, Arnaldo de Oliveira; e em serviço no hospital militar de Lisboa, Francisco Pedro Simões.

Milicianos

Majores médicos, os alferes médicos da reserva territorial, Domingos Antunes de Azevedo, António de Andrade Júnior, Eduardo Fernandes de Oliveira, Albano Tavares da Silva e Cunha, José Gonçalves Vaz, Joaquim da Silva Pereira, António Augusto da Silva Tavares, Joaquim Henrique de Moraes Sarmento, Casimiro Lopes de Almeida e Vasconcelos, João dos Santos Jacob, Artur de Carvalho Ravara e José Guerreiro Nuno.

Capitães médicos, os alferes médicos da reserva territorial, Fortunato, José de Sousa Lami, Manuel Joaquim Esteves, Agostinho Emílio de Sousa Pinto, Agnelo da Silva Pereira, João Duarte de Oliveira, José Pedro de Campos Marreca, Augusto Rodrigues Almiro, António José Marques, José de Oliveira Lima, Frederico Augusto Vilaret, Artur Veiga de Faria, Samuel Mendes Mirrado, Alexandre Pereira de Assis, Francisco Manuel da Fonseca e Castro, Artur Máximo Brou, Mário Pereira da Costa, José Luís Rodrigues Cebola Júnior, José Pinto da Silva Faia, Amílcar Augusto Queiroz de Sousa, Rodrigo Afonso Alves de Sousa, Artur Fernando Rocha, Joaquim Dias de Sá, Manuel Gomes de Amorim, José Teixeira

Seabra Dias, António de Pádua, Carlos Artur da Silva, Augusto Ferreira da Cunha Lial, Francisco Maria Monteiro Ceia, Armando Freire dos Santos Calado, César Viriato França, Joaquim José de Abreu, João Teixeira da Mota e Costa, António Teixeira Lopes Júnior, Aníbal de Magalhães, Manuel Joaquim Gonçalves, José Pereira Salgado, Joaquim de Araújo Cota, António Lopes Monteiro, Afonso Carlos Freire Temudo Rangel, Acácio Rufino de Sousa Freire Pimentel, António Duarte Lima Elias, Adelino Gonçalves Gomes, Manuel Teles Pinto de Leão, David Ferreira dos Santos, Rufino Ferreira Cardoso, António Nogueira Meneses de Almeida, João Mateus Abecassis, João Augusto Fernandes da Costa Taborada, Gregório de Oliveira Casquilho, Cipriano António de Oliveira Pereira, D. Fernando de Almeida, Francisco Dias Nogueira, Abílio Antero Vilela Areias, Felisberto Baptista Rebordão, Manuel Correia Lobão, Samuel Domingos Maia de Loureiro, Abílio Gonçalves Marques, Delfim Miranda, João José Luís Damas, Francisco Augusto Homem de Abranches Brandão, Joaquim António de Ascensão Correia, Francisco Mendes da Luz Chambeil, Júlio Peixoto Correia, Joaquim da Maia Aguiar, Nicolau Anastácio de Bettencourt, Henrique Bastos, Alfredo de Faria Magalhães, José da Rocha de Pina Corte Rial, Calisto de Sousa Brandão, Albano Baptista Taurede de Sousa, Gonçalo Teixeira Machado de Moura, João de Barros Rodrigues, Abel Marques Pereira, José Gomes da Silva Ramos, Carlos Simões Dias de Figueiredo, Pedro Dória Nazaré, Alberto Sabino Ferreira, Henrique Carlos da Costa Souto, Joaquim Navarro Marques de Paiva, José Alberto Pereira de Carvalho, Joaquim Pereira de Sousa, Ernesto Rodolfo Alves de Castro, Álvaro do Nascimento de Lacerda e Melo, João Alberto Vieira, Manuel da Silva Santos Reis, Aníbal Dias, Joaquim Hermano Mendes de Carvalho, Joaquim Marques Dá Mesquita Montenegro Paúl, Bernardino Alves da Silva, Augusto Gervásio Lobato do Carmo, Manuel Gomes Barreto, Alfredo António da Silva Ferreira Coimbra, Bento Rodrigues Ferreira Malva, Alfredo Alves Passos Esmeriz, Alfredo Honorato Teixeira, Francisco Correia Marreiros, Custódio Francisco Lourenço de Moura, António Augusto Lôbo, Alberto Ribeiro de Faria, Manuel Gomes Filipe Coelho, Mark Anahory Athias, Joaquim Fidalgo, Sebastião Cabral da Costa Sacadura, Artur Braga, José Marçal Correia da Silva, José Lourenço Marques Crespo,

Adriano Porfirio Gameiro Burguete, Manuel de Moraes e Costa, Domingos António Lopes, Francisco de Paula Borba, Leopoldino Alves de Vasconcelos, Alberto José Baptista, Tomás Godinho de Faria e Silva, Alberto Simões da Costa Rêgo, Alfredo Gonçalves Palhares, Vergílio Cabral de Lima, António Martins Lôbo, José Rodrigues de Carvalho, Frederico Estrêla Serpa, Afonso Henriques, Angelo Augusto Pereira de Miranda, António Caldeira Cabral, Eugénio Augusto Sampaio Duarte, João Maria Pereira Rebêlo Tovar, José Augusto de Abreu, Pedro de Almeida Albuquerque e Castro, Luís dos Reis, Joaquim Ferreira, Alberto Gonçalves de Araújo e António Maria Pereira.

Tenentes médicos, os alferes médicos da reserva territorial, José de Almeida, Hermenegildo de Barros, Domingos Miranda, António Joaquim Aurélio, João Quintino Travassos Lopes, Alberto Freitas do Lago e António da Silveira de Gundar da Mota Sousa Meneses.

Tenente-coronel farmacêutico, o capitão farmacêutico, António Cândido da Assunção Nunes.

Majores farmacêuticos: os capitães farmacêuticos, José Augusto Carolino, João Baltasar Dias Gomes do Amaral, José Pedro Xavier Rodrigues, João Pereira da Silva, José Maria Martins; os tenentes farmacêuticos, Eduardo da Purificação Carrapato, Cândido Alberto de Moraes, João Maria Pereira Bôto, Jacinto Serrão Burguete Gaspar, João Maria de Sousa Pereira Júnior, José Ferreira da Costa, António César Correia Mendes, António Inácio Pigarra, José Maria Cardoso; os alferes farmacêuticos, Reynaldo Vidal Oudinot e José Maria de Jesus Reya Campos.

Capitães farmacêuticos: os tenentes farmacêuticos, Alipio Ubaldy, José Augusto Morão, José João Gomes, João Maria Pereira, Augusto Alberto de Carvalho, Alfredo Simões, Manuel José da Fonseca Faria; e os alferes farmacêuticos: Augusto Moreira de Castro, António Neves de Castro Júnior, Artur Fernandes da Silva, Daniel Silva Marques Perdigão, José Carlos da Silva Moreira, Augusto Mendes Leite, António Xavier Franco, João Manuel Quintão, António Gonçalves da Silva, José Pereira de Sousa Júnior, José Agostinho Geraldês de Macedo, Carlos Augusto de Carvalho e Vasconcelos, José Joaquim Rodrigues, João Duarte Vieira, José Gonçalves Bandeira, Alexandre Pereira, Luís Augusto da Gama, Ernesto Antunes Gonçalves da Rocha e Castro, José Simão Júnior, Raúl

Teixeira Coelho, Lázaro do O Oliveira, João Baptista de Abreu, João Norberto Gonçalves Guerra, Luís de Gonzaga e Sousa, José João Farinha Júnior, Abílio de Sousa Camões, Francisco Januário da Silva e Cunha, Henrique José Alves, Augusto Justiniano Fernandes Rêgo, Manuel José Gomes Coelho, Ernesto Pio Vasconcelos Peixoto Moraes, Rodrigo Silva Ramos, Álvaro Alves de Araújo Pinto Leite, Manuel Severiano Simões Baião, José Bento de Almeida, Mário Júdice de Oliveira, Manuel João Teixeira, José Cândido Monteiro, Tito Lívio Pinto Costa Cameira, Alfredo José dos Reis, Jaime Eugénio de Matos, Carlos Pinheiro Falcão Rodrigues, Francisco António Matos Mendes, Alípio Pedro de Mesquita, Serafim Alves Pereira, Joaquim Pessoa de Amorim, Amadeu Américo de Sousa Chaves, Guilhermino José Trancoso, José de Matos Cosme Pereira, Napoleão de Pinho Valente, Roque José dos Reis, Germano Justiniano de Sousa, Acácio Augusto Mariano, Fernando das Neves Ribeiro, Bernardo Augusto da Costa Simões, José António Vieira dos Santos, João da Silva Costa, Manuel Coutinho Rosa, Vergílio da Silva Pinheiro, José Joaquim Lopes de Almeida, Henrique Inácio da Silva e João Avelino Cortesão.

Tenentes farmacêuticos: os alferes farmacêuticos, António Pinto de Campos, António Augusto de Almeida, António Borges Sacoto, Carlos Augusto Cordeiro, Júlio Augusto da Cruz, João Júlio Franchini, António da Silva Guimarães Júnior, José Moreira de Queiroz, Antero José Barreto de Faria, Domingos Correia Arouca Júnior, José António Gambini de Sousa, José da Silva Santos, Joaquim António da Fonseca, António Maria Caeiro, Francisco António de Andrade, António José da Silva, António Mendes, José Pimentel da Cunha Novais, José Ferreira, Eduardo Augusto Vasques Cardoso, Miguel Judicibus, Francisco Alves Pereira Carvalho Júnior, Manuel Eduardo Condessa Júnior, Mário Joaquim, Amarino Pereira Castilho, José Maria Nunes Correia, Maximino Augusto, António Luís Fernandes Rei, Joaquim Coutinho de Figueiredo, Mário Coelho Teixeira, Luís Teixeira de Moraes Júnior, António Júlio Gomes, Claudemiro Augusto de Freitas, Arnaldo de Barros, Júlio António Varejão, Alfredo de Matos Ribeiro, António Manuel Horta, José Mendes da Costa Júnior, Eduardo Gomes Guimarães, Amadeu Joaquim Gonçalves da Silva, e Jaime Monteiro da Silva.

Tenentes cirurgiões dentistas: o segundo sargento n.º 317 do regimento de infantaria de reserva n.º 16, Tomás

de Aquino Pinheiro Falcão Júnior; e o primeiro cabo miliciano n.º 231-A da 4.ª companhia de saúde, Augusto de Jesus Vilhena.

Supranumerários

Tenente-coronel, o tenente-coronel de artilharia de campanha, graduado nos termos do decreto n.º 2:990, de 19 de Fevereiro do corrente ano, do corpo do estado maior, supranumerário, Roberto da Cunha Baptista; contando a antiguidade desde 3 do corrente mês.

Major, o capitão de artilharia de campanha, do quadro dos capitães do serviço do estado maior, supranumerário, António de Sant'Ana Cabrita Júnior.

Adidos

Tenente-coronel, o major de artilharia de campanha, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Alfredo Djalme Martins de Azevedo; contando a antiguidade desde 3 do corrente mês.

Capitães do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, os tenentes do mesmo quadro, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, Joaquim Altino Gromicho, José Maria Anselmo, António Joaquim Ferreira Pomba, Isidoro do Rosário Coelho e João Alho de Freitas Júnior.

Os tenentes: do regimento de cavalaria n.º 1, Inácio Maria da Conceição, e ajudante do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 35, José Bento Martins; e os alferes: do regimento de cavalaria n.º 2, Celestino Augusto da Costa; do regimento de infantaria n.º 1, José Jacinto Figueiras e Manuel Pinto da Fonseca; do regimento de infantaria n.º 2, António Nazaré Camolino Sousa Salvador; do regimento de infantaria n.º 6, Francisco de Sousa, António de Queiroz Novais e António Joaquim Gonçalves; ajudante do 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 7, Manuel António da Silva Pereira; do regimento de infantaria n.º 9, Viriato Augusto Rendeiro; do regimento de infantaria n.º 10, Manuel José Flores e Alexandre Francisco Ferreira Sarmento; do regimento de infantaria n.º 12, Manuel Francisco da Costa; do regimento de infantaria n.º 13, José Pereira Rebêlo; do regimento de infantaria n.º 14, Manuel Gonçalves Serôdio Júnior; do regimento de infantaria n.º 15, César Esteves Basso e Joaquim Francisco Pereira; do regimento de infantaria n.º 19, Jaime dos Santos; do regimento de infantaria n.º 21, António Teixeira e Amâncio Augusto Rodrigues; do regimento de infantaria

ria n.º 22, Matias Rodrigues Figueira Júnior; do regimento de infantaria n.º 23, Carlos Alberto Rodrigues de Andrade; do regimento de infantaria n.º 30, Henrique de Ascensão Vila Verde; do regimento de infantaria n.º 33, Joaquim Vanez Rosado e Manuel Francisco Vidal Lopes; do regimento de infantaria n.º 35, José Quirino da Câmara Júnior; e do 8.º grupo de metralhadoras, Aníbal Augusto; por terem sido requisitados para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

Reserva

Os capitães: do estado maior de infantaria, Berardo Martins Andorinho, e do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, António Joaquim Pereira; os tenentes: do regimento de infantaria n.º 3, Augusto da Silva Soto Maior, e ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 11, Marceliano Pereira da Rocha; e os alferes: do 2.º batalhão de obuses de campanha, João José Guerreiro Pacheco; do regimento de infantaria n.º 6, Joaquim do Nascimento e Silva; e do regimento de infantaria n.º 18, Carlos Eugénio de Miranda Estrêla; por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

Os capitães: do regimento de infantaria n.º 6, Artur Alberto Mousinho de Figueiredo, e do regimento de infantaria n.º 8, Manuel António de Oliveira; os tenentes: do batalhão de pontoneiros, António Passos Oliveira Valença; do regimento de infantaria n.º 22, Luís António Figueiredo Ribeiro, e do regimento de infantaria n.º 32, Artur Martins Dionísio; e os alferes: do regimento de infantaria n.º 6, José Augusto de Anunciação Silva, e do secretariado militar, Francisco Augusto de Barros e Vasconcelos; por terem sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Baixa do serviço militar

Milicianos

Os alferes: do batalhão de artilharia de guarnição, Joaquim Magalhães Jordão; do regimento de infantaria n.º 4, Bernardo Luís José Henriques Coutinho; do regimento de infantaria n.º 6, Claudino Augusto Chaves de Oliveira Pereira; do regimento de infantaria n.º 20,

António Joaquim Simões de Carvalho; do regimento de infantaria n.º 29, José Augusto Baptista Pires; do regimento de infantaria n.º 33, Raúl Cumano de Bivar Weinholtz; e o alferes do serviço de administração militar, do regimento de infantaria n.º 5, Albino Alfredo Mós; por terem sido julgados incapazes do mesmo serviço pela junta hospitalar de inspecção.

3.º— Por decretos de 29 do corrente mês:

Secretaria da Guerra—2.^a Direcção Geral

8.^a Repartição

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, Carlos Eleutério de Almeida.

Estado maior de artilharia a pé

Coronel, o tenente-coronel, Plínio Satúrio Braga Pires.
Tenentes-coronéis, os maiores, Carlos José dos Santos e Silva Júnior, Jaime Augusto Vieira da Rocha e Joaquim Guilherme Pereira de Moraes.

Majores: os capitães, Flórido Munhós Bastos da Fonseca, Luís Maria de Melo Vaz de Sampaio, Júlio José da Costa Monteiro e Joaquim Nunes; do 2.º batalhão de artilharia de costa, Óscar Cibrão Garção e Francisco Gonçalves; e do batalhão de artilharia de guarnição, José Paulo Fernandes Júnior.

1.º batalhão de artilharia de costa

Tenente-coronel, o major, Manuel Frederico do Rosário Sant'Ana de Miranda.

Major do 1.º grupo, o capitão do 2.º batalhão de artilharia de costa, Luís Augusto Teixeira de Vasconcelos.

Major do 2.º grupo, o capitão do batalhão de artilharia de guarnição, José Carlos Plantier Martins.

2.º batalhão de artilharia de costa

Tenente-coronel, o major do estado maior de artilharia a pé, Eduardo Frederico Cavaleiro Melquiades.

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, David Vaz da Fonseca Aboim.

Batalhão de artilharia de guarnição

Major do 2.º grupo, o capitão do estado maior de artilharia a pé, Carlos Augusto de Passos Pereira de Castro.

Estado maior de artilharia de campanha

Coronéis, os tenentes-coronéis, do 1.º batalhão de obuses de campanha, Alfredo Ernesto de Sá Cardoso, e de artilharia de campanha, supranumerário, José Justino Teixeira Botelho.

Tenentes-coronéis, os maiores: João dos Reis Fisher; do regimento de artilharia n.º 2, João Luís Carrilho; e do regimento de artilharia n.º 7, Afonso da Silveira Machado de Vasconcelos Castelo Branco.

Majores: os capitães, Adriano da Costa Macedo e Joaquim Leite de Faria Guimarães Júnior; e do regimento de artilharia n.º 7, Patrício Xavier de Almeida e Brito.

Regimento de artilharia n.º 1

Tenente-coronel, o major do estado maior de artilharia de campanha, Frederico Ernesto da Fonseca Oliveira.

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, João Josino da Costa.

Regimento de artilharia n.º 2

Tenente-coronel, o major do regimento de artilharia n.º 3, César Augusto de Almeida Varela.

Major do 1.º grupo, o capitão, Coriolano Vítor Salgado de Andrade.

Tenentes, os alferes, Álvaro Lourenço Pereira e António de Ornelas e Vasconcelos; e o alferes do serviço de administração militar, Alberto Silvano de Andrade.

Regimento de artilharia n.º 3

Major do 2.º grupo, o capitão da bateria n.º 3 de artilharia de montanha, Carlos Luís Monteiro.

Regimento de artilharia n.º 4

Tenente-coronel, o major, José Tristão Pais de Figueiredo.

Regimento de artilharia n.º 6

Major do 1.º grupo, o capitão da bateria n.º 1 de artilharia de montanha, José Pedro Soares.

Regimento de artilharia n.º 7

Tenente-coronel, o major do regimento de artilharia n.º 5, Alfredo Ernesto Dias Branco.

Tenentes, os alferes, Francisco Luís Supico, Sebastião Martins Nogueira Soares, António Alvarenga, Carlos Luís Pereira de Almeida e Luís dos Santos Martins.

Regimento de artilharia n.º 8

Coronel, o tenente-coronel do regimento de artilharia n.º 1, Nicolau Tolentino Pereira Homem Teles.

Tenente-coronel, o major do regimento de artilharia n.º 6, Joaquim José Salema Garção.

Tenentes, os alferes, José Vidal Pinheiro, Bernardo Gabriel Cardoso Júnior e Óscar Neto de Freitas.

Regimento de artilharia de montanha

Tenente-coronel, o major do regimento de artilharia n.º 4, Alberto Amâncio da Costa Santos.

Regimento de obuses de campanha

Tenente-coronel do 1.º batalhão, o major do regimento de artilharia n.º 6, Adolfo Calisto Alves Mimoso.

Tenentes, os alferes, Joaquim Vidal Pinheiro; e do serviço de administração militar, Adriano Joaquim de Carvalho.

Bateria n.º 1 de artilharia de montanha

Tenente, o alferes, Jacinto José do Nascimento Moura.

Bateria n.º 2 de artilharia de montanha

Tenente, o alferes, António Francisco Castilho da Costa.

Estado maior de cavalaria

Tenentes-coronéis, os maiores: João António da Costa, Artur de Calça e Pina da Câmara Manuel, Fernando Luís Mousinho de Albuquerque, Álvaro Cesar de Mendonça e Carlos Luizelo Godinho; e do regimento de cavalaria n.º 4, Raúl Vidal.

Majores, os capitães: Alvaro Poppe e Manuel da Costa Latino; do regimento de cavalaria n.º 6, João Barbosa da Silva Casqueiro; e ajudante do regimento de cavalaria n.º 8, Carlos de Faria Milanos.

Capitães, os tenentes: Carlos Maria Ramires, Primo de Sá Pinto de Abreu Soto Maior, Rui da Cunha e Menezes, António de Sousa Maia, Afonso Talaia Lapa de Sousa Botelho, Óscar Monteiro Tórres e Higino Sanches Ferreira Barata; do regimento de cavalaria n.º 2, António Novo; do regimento de cavalaria n.º 3, João Luís de Moura; do regimento de cavalaria n.º 7, José de Melo Pinto de Gusmão Calheiros; do regimento de cavalaria n.º 9, Francisco Pessoa de Amorim; do 7.º esquadrão de reserva, Manuel Simões Vaz; e adido, em serviço no Ministério das Colónias, D. António de Almeida.

Tenentes, os alferes : do regimento de cavalaria n.º 1, Eduardo David Rosado Ferreira ; do regimento de cavalaria n.º 2, Luís Filipe Azinhais Mendes, Duarte Gomes, Luís Figueiredo e Adelino de Melo e Sousa ; do regimento de cavalaria n.º 4, Zarco Gomes Pereira da Câmara, Pedro Emílio Jones da Silveira, Alberto Lelo Portela e Jorge Alcide dos Santos Pedreira ; e do regimento de cavalaria n.º 7, José de Amorim Ferreira Lima.

Regimento de cavalaria n.º 1

Tenente-coronel, o major, Júlio César dos Santos Segurado.

Major do 2.º grupo, o capitão ajudante, Acácio Adjuto Augusto Nunes.

Capitão do 2.º esquadrão, o tenente, Domingos dos Anjos Chaves Galvão de Magalhães.

Capitão do 4.º esquadrão, o tenente, João Justino Moraes Teixeira.

Capitão, o tenente ajudante do 1.º grupo, José Pereira.

Tenentes, os alferes, João de Albuquerque e João Baptista de Sousa Franco.

Regimento de cavalaria n.º 2

Capitão do 3.º esquadrão, o tenente do regimento de cavalaria n.º 8, Aníbal de Almeida Franco.

Tenentes, os alferes, Inácio Caldeira Risques Pereira, Isidoro Joaquim Dias Antunes, Celestino Augusto da Costa, José dos Passos e Alfredo Mário da Conceição Diegues.

Regimento de cavalaria n.º 3

Tenentes, os alferes, Jacques Rafael Sardinha da Cunha, António Maria Vaz, Manuel Bernardo Lopes, João Jacques Sardinha da Cunha, José António Poejo e Isidoro da Silva Parente.

Regimento de cavalaria n.º 4

Major, o capitão do regimento de cavalaria n.º 1, Arnaldo Martim Afonso Chichorro da Costa.

Capitão do 1.º esquadrão, o tenente do regimento de cavalaria n.º 5, José de Sá Nogueira.

Capitão do 2.º esquadrão, o tenente, António Luís da Silveira.

Capitão do 3.º esquadrão, o tenente do estado maior de cavalaria, Vitorino Gama de Oliveira Barata.

Tenentes, os alferes, Bento Moita, José Joaquim Toscano Júnior e Mário Augusto de Meneses Machado; e do serviço de administração militar, António José Álvaro da Silva e Costa.

Regimento de cavalaria n.º 5

Major, o capitão do quadro dos capitães do serviço do estado maior, supranumerário, António Maria de Freitas Soares.

Capitão do 2.º esquadrão, o tenente de cavalaria da guarda nacional republicana, Estêvão Alves Barbudo.

Tenentes, os alferes, Manuel Francisco Marques Valente, Jorge Filipe Coelho Ribeiro, Carlos Vidal Dávila, Manuel Joaquim Pires, João Falcão Ramalho Ortigão, Manuel Carpinteiro e Altino Aníbal Gromicho.

Regimento de cavalaria n.º 6

Capitão do 3.º esquadrão, o tenente do regimento de cavalaria n.º 1, Inácio Maria da Conceição.

Tenentes, os alferes, Vergílio Alberto, Augusto Soares Bandeira, Carlos Augusto Gil, José Augusto Gonçalves; e do serviço de administração militar, Cipriano Augusto Rodrigues da Costa.

Regimento de cavalaria n.º 7

Capitão do 2.º esquadrão, o tenente do regimento de cavalaria n.º 3, Silvestre Teixeira.

Capitão do 3.º esquadrão, o tenente do regimento de cavalaria n.º 1, D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Tenentes, os alferes, Miguel Loureiro, João do Sacramento Monteiro e Adelino da Costa Rêgo.

Regimento de cavalaria n.º 8

Capitão do 1.º esquadrão, o tenente do regimento de cavalaria n.º 1, Francisco de Castro Freire.

Capitão, o tenente do 8.º esquadrão de reserva, Francisco António Rodrigues.

Tenentes, os alferes, João Barata Salgueiro Valente, João Gualberto de Barros e Cunha, Francisco Higino Craveiro Lopes e Pedro Marques Lima.

Alferes, o alferes miliciano, Vasco Fernando Lopes, nos termos do artigo 2.º do decreto n.º 3:103, de 21 de Abril último; contando a antiguidade desde 28 de Maio do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 9

Major, o capitão ajudante, Joaquim César de Araújo Rangel.

Capitão, o tenente, Alfredo de Melo Pereira de Carvalho.

Tenentes, os alferes, Tomás Augusto Salgueiro Frágoso, António Rodrigues, Avelino Ferreira Barbosa e Francisco Maria da Silva.

Regimento de cavalaria n.º 10

Capitão do 4.º esquadrão, o tenente, António Elias Garcia.

Tenentes, os alferes, Alfredo Delesque dos Santos Sintra, Carlos Tavares Afonso dos Santos, Justino da Cruz, António Raúl da Mota Gomes Pereira, Anselmo Matos Vilardebó e Eurico de Castro Graça Zuzarte.

Regimento de cavalaria n.º 11

Capitão, o tenente, José Francisco Lopes.

Tenentes, os alferes, José Maria Pereira Leite de Magalhães e Couto, Américo dos Santos Mateus e Augusto César de Monte Falco Pereira.

Estado maior de infantaria

Tenentes-coronéis: o tenente-coronel, graduado, Artur Marques Sequeira; e os maiores: José Francisco Mendes do Passo; do regimento de infantaria n.º 2, Jerónimo Osório de Castro; do regimento de infantaria n.º 4, José Sande Lemos; do regimento de infantaria n.º 5, Augusto Manuel Farinha Beirão; do regimento de infantaria n.º 20, José António de Araújo Júnior; do regimento de infantaria n.º 22, António Pereira de Sande; do regimento de infantaria n.º 23, José Maria Serra Consolado; e do regimento de infantaria n.º 24, José Cardoso Pinto Queimada.

Majores, os capitães: José Estêvão Cacela Vitória Pereira, António Lopes Mateus, Luís Carlos de Almeida Cassassa, José Maria Martinho, Jaime Augusto Pinto Garcia, Antero Homem de Noronha, Júlio César Moreira Sales e Geraldês de Figueiredo Abreu e Castro; do quadro dos capitães do serviço de estado maior, João de Sousa Eiró, José Arrôbas Machado, Fernando Augusto Borges Júnior, Joaquim Artur dos Santos Machado e Carlos Matias de Castro; do regimento de infantaria n.º 1, José Nunes da Silva Santos; do regimento de infantaria n.º 23, Joaquim Tomás Pais de Vasconcelos;

do regimento de infantaria n.º 24, Raúl de Andrade Peres; do regimento de infantaria n.º 35, Eduardo Bandeira de Lima Júnior; e de infantaria da guarda fiscal, Bernardino Pires Franco.

Capitães, os tenentes: José de Melo Ponces de Carvalho, José Rodrigues Gaspar, Eduardo Eugénio Gomes Vieira, Vergílio Varela de Sena Magalhães, António Augusto da Fonseca Mendes, Óscar de Carvalho Bastos, Herculano Cardoso do Amaral, José Fernandes Soares, Miguel Maria Pupo Correia, Afonso Sande Lemos, Gastão Ribeiro Pereira, Jorge Andrade do Espírito Santo, José Barbosa dos Santos Leite, Manuel de Oliveira, Álvaro António da Costa, Augusto Casimiro dos Santos, João Centeno de Sousa, Carlos Alberto Scarnichia Casa Nova; tenente ajudante do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 1, Manuel Henriques Carreira, do mesmo regimento, Raúl Emídio de Carvalho; do regimento de infantaria n.º 2, José Salvação Barreto; do regimento de infantaria n.º 3, Luís Gonzaga do Carmo Pereira Ribeiro e Gaspar Cerqueira; tenente ajudante do 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 4, Manuel Luís Baptista Marçal, e do mesmo regimento, João Carlos Guimarães e Manuel José Guimarães; tenente ajudante do 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 5, Afonso da Silva Contreiras, e do mesmo regimento, Luís Carlos Pamplona e Eduardo Dinis Lopes de Sousa; do regimento de infantaria n.º 8, Agnelo João Taveira Moreira; do regimento de infantaria n.º 9, Alfredo Duval Portugal; do regimento de infantaria n.º 12, José Bernardino Pinto da Silva; do regimento de infantaria n.º 14, Amadeu Gomes de Figueiredo, Raúl Roque e Fausto de Matos; tenente ajudante do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 15, Vergílio da Silva Calisto, e do 3.º batalhão, Carlos Augusto Dias Costa; tenente ajudante do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 17, Porfirio Alves de Ataíde Pimenta, e do mesmo regimento, Alfredo Ferraz de Carvalho; do regimento de infantaria n.º 18, Gustavo Arsénio Branco Ventura e Joaquim da Costa Rebocho; tenente ajudante do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 19, António Germano Guedes Ribeiro de Carvalho; do regimento de infantaria n.º 22, Jaime Duarte da Fonseca Fabião; do regimento de infantaria n.º 23, Aníbal Artur Marcelino; do regimento de infantaria n.º 25, Albanò Augusto Dias; do regimento de infantaria n.º 27, Abel Magno de Vasconcelos; do regi-

mento de infantaria n.º 28, Fernando Sobrinho Toscano e António Maria da Cunha Almeida; do regimento de infantaria n.º 29, José Ribeiro Barbosa e Eugénio Augusto de Moraes; do regimento de infantaria n.º 33, Manuel Afonso de Campos e Francisco Lopes Calheiros de Meneses; tenente ajudante do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 34, Raúl Tórres Baptista, e do mesmo regimento, Carlos Monteiro de Sousa Leitão; tenente ajudante do 2.º grupo de metralhadoras, Aníbal Gonçalves Paúl, e do mesmo grupo, Hermínio Rebêlo e António Jacinto da Silva Brito Pais; do 5.º grupo de metralhadoras, Eduardo da Cunha Oliveira; do 7.º grupo de metralhadoras, António de Campos Pereira e Alfredo Fernandes de Oliveira; do 8.º grupo de metralhadoras, José de Magalhães Queiroz de Abreu Coutinho; tenente ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 14, José Augusto Monteiro; tenente ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 25, António Maria da Silva Mendes; tenente ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 33, Francisco da Silva Rijo; de infantaria da guarda fiscal, Luís Dionísio, Luís António de Sant'Ana e Castelino Francisco Jorge Pais.

Tenentes, os alferes: do regimento de infantaria n.º 2, Carlos Fernando da Cunha e Almeida, Carlos Alberto de Figueiredo Lopes e João Pinto Ribeiro; ajudante do 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 16, Alberto Alvim Lial, e do mesmo regimento, Francisco Maria da Costa Andrade; ajudante do 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 18, António Vieira de Castro e Silva; de infantaria da guarda nacional republicana, Manuel António Vieira, Cristiano Guilherme Cordeiro, Manuel Inácio da Encarnação e Manuel Gonçalves da Costa Pacheco.

Regimento de infantaria n.º 1

Tenente-coronel, o major, Luís Augusto dos Santos Guerra.

Major do 2.º batalhão, o capitão, João José de Melo Miguéis.

Tenentes, os alferes, ajudante do 1.º batalhão, Hermínio Mário Coutinho de Gouveia, Henrique de Melo Geraldes e Fernando Dinis de Ayala.

Regimento de infantaria n.º 2

Tenente-coronel, o major do regimento de infantaria n.º 16, Luís de Melo e Ataíde.

Tenentes, os alferes, Carlos Esteves Beja, Carlos Moreira Vidal e Raúl Crespo.

Regimento de infantaria n.º 3

Tenente-coronel, o major, Abel Marinho Falcão.

Tenentes, os alferes: ajudante do 3.º batalhão, António José Ribeiro, Ernesto Augusto da Trindade Sardiha, Manuel Joaquim de Carvalho Vieira, Guilhermino da Purificação Mendes e Henrique José Rebêlo Branco.

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, António Moreno; contando a antiguidade desde 24 do corrente mês.

Regimento de infantaria n.º 4

Tenente-coronel, o major, José Torcato Ramires Leiria.

Major do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 28, Manuel Teixeira Lopes.

Tenentes, os alferes: ajudante do 2.º batalhão, Henrique Martins Galvão e Jacinto Augusto da Conceição.

Regimento de infantaria n.º 5

Tenente-coronel, o major, Joaquim Felizardo Velez Carogo.

Major do 2.º batalhão, o capitão, Jorge Augusto Rodrigues.

Tenentes, os alferes, ajudante do 2.º batalhão, Jorge Henrique Nunes da Silva, José Libânio Chaves e José Alfredo do Amaral Esteves Pereira.

Alferes, o aspirante a oficial, Artur Pedro Ferreira de Brito; contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 6

Tenente-coronel, o major, Mário Alberto de Aragão e Costa.

Major do 3.º batalhão, o capitão ajudante, João Álvaro dos Santos Silvano.

Regimento de infantaria n.º 7

Tenente-coronel, o major, Júlio José Laje.

Major do 2.º batalhão, o capitão, José Vítor Franco.

Tenentes, os alferes, ajudante do 2.º batalhão Joaquim da Costa Ferreira, José Dias Bargão e João Luís Quintas.

Regimento de infantaria n.º 8

Tenente-coronel, o major do regimento de infantaria n.º 20, Duarte do Amaral Pinto de Freitas.

Major do 3.º batalhão, o capitão, José Augusto Mancelos Pereira de Sampaio.

Tenentes, os alferes, Arménio Augusto da Silva Correia e Alberto Tavares de Magalhães.

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, Manuel Carmona Gonçalves.

Regimento de infantaria n.º 9

Tenente-coronel, o major, António Maria do Couto Zagalo.

Tenentes, os alferes, João Correia de Paiva Júnior, Arnaldo Lopes Ramos, João Correia da Fonseca e Vicente Leonardo José da Silva.

Regimento de infantaria n.º 10

Tenente-coronel, o major de infantaria, em disponibilidade, Alexandre Carneiro Pinto.

Tenentes, os alferes, ajudante do 3.º batalhão, José Manuel Chiote, Vítor Simões Dias, Luís César Rodrigues e António Augusto de Carvalho.

Regimento de infantaria n.º 11

Tenente-coronel, o major, Júlio Alberto de Sousa Schiappa de Azevedo.

Major do 1.º batalhão, o capitão de infantaria da guarda fiscal, Carlos Bandeira de Lima.

Tenente, o alferes ajudante do 1.º batalhão, José Serra da Silva.

Regimento de infantaria n.º 12

Tenente-coronel, o major, Carlos António Leitão Bandeira.

Tenentes, os alferes, ajudante do 1.º batalhão, Manuel de Deus Fonseca e João Abel Rebocho Vaz.

Regimento de infantaria n.º 13

Tenente-coronel, o major, António Álvares Guedes Vaz.

Major do 2.º batalhão, o capitão, José Joaquim Fernandes.

Tenentes, os alferes, João Pina de Moraes Júnior, Tibério Pereira da Silva, Mário Augusto Vaz e Baltasar Simões Ferreira.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano da 2.ª Secção de reserva de tropas de

administração militar, Henrique Carlos de Abreu Gama, nos termos do § 2.º da lei n.º 743, de 24 de Julho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 14

Tenente-coronel, o major do regimento de infantaria n.º 22, Fernando Astolfo da Costa.

Tenentes, os alferes, ajudante do 1.º batalhão, António de Figueiredo, Henrique Matos da Fonseca Serra, Marcelino Pais de Figueiredo Alves, Armindo da Cunha e Moura, António Henriques, Armelino Almiro da Silva; e do serviço de administração militar, António da Cunha Osório Pedroso.

Regimento de infantaria n.º 15

Tenente-coronel, o major, do regimento de infantaria n.º 7, João Maria Teles de Sampaio Rio.

Major do 2.º batalhão, o capitão, Júlio César Ferreira.

Tenentes, os alferes, João de Almeida Correia; e do serviço de administração militar, Juvenal Augusto Carreiro.

Regimento de infantaria n.º 16

Tenente-coronel, o major, José Mendes dos Reis.

Major do 2.º batalhão, o capitão de infantaria da guarda fiscal, José Honório Teixeira de Sant'Ana.

Major do 3.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Eduardo Andermath da Silva.

Tenentes, os alferes, António Correia Duarte, Alberto Correia Duarte e João Ribeiro da Fonseca de Mendonça.

Regimento de infantaria n.º 17

Tenente-coronel, o major, Manuel José de Passos Ribeiro.

Major do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Mário Cordeiro Ramos.

Tenentes, os alferes, António Pedro da Silva Soares Júnior, Dimas de Jesus da Silva, Domingos José Santos de Lemos e Carlos de Azevedo Carvalho.

Regimento de infantaria n.º 18

Tenente-coronel, o major do regimento de infantaria n.º 31, Acácio Mengo de Abreu.

Tenente, o alferes ajudante do 2.º batalhão, Adílio Gonçalves Presa.

Regimento de infantaria n.º 19

Tenentes, os alferes, ajudante do 1.º batalhão, Raúl Sátiro da Cunha Fajardo, Manuel Luís Rodrigo Junqueira, Secundino Sena, Porfírio da Silva, Alfredo António Chaves, Henrique Augusto Perestrelo da Silva, Emílio Silva de Andrade e Sousa e Mário Marrecas Ferreira Pimentel.

Regimento de infantaria n.º 20

Tenentes, os alferes, João Alves Ferreira, Jaime Ildio Cerqueira e Vasconcelos, Augusto César de Moraes; e do serviço de administração militar, Cláudio Augusto Tórres Silva.

Regimento de infantaria n.º 21

Tenente-coronel, o major, Joaquim Freire Ruas.

Tenentes, os alferes, João Augusto do Rêgo Bayam e Fernando Mamede.

Regimento de infantaria n.º 22

Major do 2.º batalhão, o capitão, José Policarpo Dias.

Tenentes, os alferes, ajudante do 1.º batalhão, Paulo Monteiro Júnior, Afonso Fino Bento de Sousa, António Dias Heitor, Raúl Eugénio Machado Tavares de Vasconcelos, Fernando de Lara Reis, Manuel dos Reis Correia Modesto, Alfredo Abel da Costa e Carlos Augusto Crugeira.

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 15, José Maria Pinto; contando a antiguidade desde 27 de Agosto último.

Regimento de infantaria n.º 23

Tenente-coronel, o major, António Esquível David.

Major do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 28, Artur José dos Santos.

Tenentes, os alferes, ajudante do 3.º batalhão, João Duarte Biscoito, José Maria Correia Cardoso, Paulo Bernard Guedes, António Areosa Correia da Cruz, Júlio Duarte Ferreira.

Regimento de infantaria n.º 24

Tenentes, os alferes, ajudante do 1.º batalhão, Luís Amaro de Oliveira, Aristides Augusto Tavares Ferreira, Joaquim Gonçalves dos Reis, Armando das Neves Larcher e Francisco Maria Soares; e do serviço de administração militar, Carlos Augusto Pereira.

Regimento de infantaria n.º 25

Tenente-coronel, o major, Manuel de Serpa Bulcão.
Tenentes, os alferes, Francisco Machado de Barcelos
Júnior, Eugénio Carlos Garcia, José da Cunha Betten-
court Júnior e Hipólito da Rosa Álvares Pereira.

Regimento de infantaria n.º 26

Tenente-coronel, o major, do regimento de infantaria
n.º 27, Ricardo José de Andrade.

Tenentes, os alferes, André Cursino Pacheco, Lauré-
nio Cota Moraes dos Reis, Jaime Adelino César Gomes,
Manuel Moniz de Resendes e Luís Faria e Maia Cunha.

Regimento de infantaria n.º 27

Tenente-coronel, o major, Aires Luís de Castro.

Major do 2.º batalhão, o capitão, Alberto Artur Sar-
mento.

Capitão da 8.^a companhia, o tenente, João Luis de Cas-
tro.

Capitão da 9.^a companhia, o tenente, Francisco Silves-
tre Varela.

Tenentes, os alferes, Flávio Aires de Freitas Albu-
querque e António Eduardo Gonçalves Henriques.

Regimento de infantaria n.º 28

Tenente-coronel, o major do regimento de infantaria
n.º 35, Carlos Carreira Pequeno.

Tenente, o alferes, Cândido de Campos Penedo.

Regimento de infantaria n.º 29

Tenente-coronel, o major do regimento de infantaria
n.º 32, Carlos Alberto Garcia Moreira da Silva.

Tenentes, os alferes, José Gonçalves da Silva, João
Baptista Félix, Albano Manuel; e do serviço de admi-
nistração militar, Camilo Coelho dos Santos.

Regimento de infantaria n.º 30

Tenentes, os alferes, ajudante do 1.º batalhão, Alfredo
Correia Nobre, Vergílio Augusto dos Santos e Adriano
José Rodrigues.

Regimento de infantaria n.º 31

Tenente-coronel, o major, José António Pereira.

Major do 1.º batalhão, o capitão de infantaria da
guarda fiscal, Torcato Maria Carreira da Costa.

Major do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Alfredo Dias Pereira.

Tenentes, os alferes, ajudante do 2.º batalhão, Carlos Augusto de Arrochela Lôbo, Columbano Djalme Brandão de Azevedo, António de Almeida Leão; e do serviço de administração militar, Fernando Peixoto de Magalhães Brandão.

Regimento de infantaria n.º 32

Major do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 27, José Maria de Freitas.

Tenente, o alferes, Afonso Lopes de Macedo.

Regimento de infantaria n.º 33

Tenente-coronel, o major, Joaquim Mendes Cabeçadas.

Major do 3.º batalhão, o capitão, Albino Cândido Pinheiro de Castro.

Tenente, o alferes, ajudante do 2.º batalhão, Leonel Neto Lima Vieira.

Regimento de infantaria n.º 34

Tenente-coronel, o major, Manuel Teles Amaro.

Major do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 26, Alfredo Humberto dos Anjos Câmara.

Major do 3.º batalhão, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, Eduardo Gomes da Silva.

Regimento de infantaria n.º 35

Tenente-coronel, o major, António Gomes de Sousa Júnior.

Major do 2.º batalhão, o capitão ajudante do regimento de infantaria n.º 15, Alberto Pinto Tasso de Figueiredo.

Major do 3.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Álvaro Colen Godinho.

Tenentes, os alferes: ajudante do 1.º batalhão, Manuel de Abreu Castelo Branco; ajudante do 3.º batalhão, Augusto Bernardo de Freitas Júnior, António Augusto Monteiro e Manuel Boaventura de Figueiredo.

1.º grupo de metralhadoras

Tenentes, os alferes, Mário Júlio Jardim da Costa e Vergílio de Almeida.

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, José da Silva Forte de Lemos; contando a antiguidade desde 24 do corrente.

4.º grupo de metralhadoras

Tenente, o alferes, Manuel Augusto de Melo Cabral.

5.º grupo de metralhadoras

Tenente, o alferes, José Esquivel.

6.º grupo de metralhadoras

Tenentes, os alferes, ajudante, Salvador Nunes Teixeira e Eugénio Rodrigues Aresta.

7.º grupo de metralhadoras

Tenente-coronel, o major do regimento de infantaria n.º 34, Hermenegildo Valdemiro Teixeira de Magalhães.

Tenente, o alferes, Elísio Margarido Pinto Garção.

8.º grupo de metralhadoras

Tenentes, os alferes, Aníbal Augusto e Júlio Augusto Valadares Tôres.

Quadro dos oficiais médicos

Major médico, o capitão médico da 5.ª companhia de saúde, Adriano Luís de Oliveira Pessa.

Quadro auxiliar dos serviços de engenharia

Tenentes, os alferes do mesmo quadro: José Malaquias, António Manuel Botelho; da companhia de condutores do regimento de sapadores mineiros, João Fernandes; em serviço na inspecção do serviço militar dos caminhos de ferro, José Viegas dos Mártires e José de Figueiredo; e em serviço na Escola de Aeronáutica Militar, Ernesto Videira.

Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Capitão, o tenente do mesmo quadro, em serviço no Arsenal do Exército, António Augusto Teixeira Baptista.

Tenentes, os alferes do mesmo quadro: João de Deus Sobral; da coluna de munições do mesmo regimento, Camilo Augusto Gonzaga Pinto e Daniel Júlio Drumond; subalternos do regimento de artilharia n.º 2, Joaquim da Fonseca, e da coluna de munições do mesmo regimento, Augusto Maria da Silva Flores e Alexandre Salvador Ribeiro; subalterno do regimento de artilharia n.º 4, Manuel Pinto da Pinha; subalterno do regimento de artilharia n.º 5, José Joaquim Manso; subalternos do regimento de artilharia n.º 6, José Inácio, José Luís, Nar-

ciso da Conceição Ferreira, Alberto Joaquim Correia e João Martins da Silva, e da coluna de munições do mesmo regimento, Norberto da Silva Queiroz; em serviço no regimento de artilharia de montanha, Manuel Brasão; do 1.º grupo da secção de munições do mesmo regimento, Miguel da Conceição Correia; da 2.ª secção de reserva do batalhão de artilharia de guarnição, José Silvestre; da secção de reserva do grupo de artilharia de guarnição, Luís da Costa; subalterno do grupo de baterias de artilharia a cavalo, Adelino Dias; da secção de munições do mesmo grupo, Júlio Inácio Vieira; da bateria n.º 1 de artilharia de montanha, João Pereira de Simas; da bateria n.º 3 de artilharia de montanha, José Rodrigues; do 6.º grupo de baterias de reserva, Augusto da Silva; em serviço no campo entrincheirado de Lisboa, João Simões de Carvalho e António de Oliveira; em serviço no Arsenal do Exército, Abel Sarmento da Costa Silveira e José Ferreira; e em serviço na Escola de Tiro de Artilharia de Campanha, Manuel Nunes.

Alferes, o sargento ajudante do regimento de artilharia n.º 2, António Maria Mendes.

Quadro do secretariado militar

Tenentes, os alferes do mesmo quadro: arquivista da 7.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra, Artur Gerardo Bastos dos Reis; e subalternos na 7.ª divisão, António José Gouveia e António Gonçalves dos Santos.

Guarda nacional republicana

Tenentes-coronéis, os maiores de infantaria, José Gonçalves Cabrita, Manuel Lial de Magalhães, João Augusto da Costa e Arcanjo de Almeida Teixeira.

Majores, os capitães: de cavalaria, João Ferreira Nunes de Carvalho; e de infantaria, Júlio Tomás Rodrigues de Sá.

Capitães, os tenentes: de cavalaria, Henrique José de Oliveira; e do regimento de cavalaria n.º 3, João Carlos de Mendonça.

Tenentes, os alferes de cavalaria, António Raúl da Costa Mira, António Gonçalves Dias, Adriano Garcês Pereira Caldas, Joaquim Filipe Chaveiro, José Maria Bragança, Francisco Gomes Barroso e Manuel de Castro Manso Preto.

Arsenal do Exército

Tenentes, os alferes do serviço de administração militar, António de Azevedo Rosa e Armando José Serpa Rosa.

Depósito Central de Fardamentos

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, Luís Cândido Passos Pereira de Castro.

Escola de Guerra

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, Ney Pompílio da Veiga Mata.

Supranumerários

Coronel, o tenente-coronel de artilharia de campanha, supranumerário, João Baptista de Carmona e Silva.

Tenentes-coronéis, os maiores de infantaria, supranumerários, Domingos Barreira da Silva Patacho e David Augusto Rodrigues.

Majores: o major graduado, nos termos do decreto n.º 2:990, de 19 de Fevereiro do corrente ano, supranumerário, Fernando Augusto Freiria; e os capitães, supranumerários: do quadro dos capitães do serviço do estado maior, Tasso de Miranda Cabral; de artilharia a pé, Frederico António Ferreira de Simas; de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, José Augusto Lobato Guerra; e de infantaria, com o curso do estado maior, Vitorino Henriques Godinho e Liberato Damião Ribeiro Pinto.

Adidos

Coronel, graduado, o tenente-coronel de artilharia de campanha, graduado, adido, em serviço no Ministério do Fomento, Carlos Augusto Coelho de Vasconcelos Pôrto.

Tenentes-coronéis, os maiores, adidos, em serviço no Ministério das Colónias: de artilharia de campanha, António Augusto Sanches de Sousa Miranda e António Martins de Andrade Velês; e de infantaria, Lucínio Maria Ribeiro e José Carrazeda de Sousa Caldas Viana e Andrade.

Tenente-coronel, graduado, o major de infantaria, graduado, adido, em serviço no Ministério das Colónias, José Augusto da Cunha.

Majores, os capitães: de cavalaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, José Augusto da Conceição

Alves Velez; e de infantaria, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, António Júlio Guimarães Lobato, João Pinto Feijó Teixeira, Hermenegildo Augusto de Faria Blanc Júnior, Francisco António de Almeida, Pedro Augusto de Sousa e Silva, Salustiano de Sousa Correia e Viriato Lopes Ramos da Silva; e em serviço no Ministério do Interior, Vergílio de Carvalho Esmeraldo e Bruno José do Carmo.

Majores, graduados: o capitão do estado maior de artilharia a pé, José Augusto Pereira Gonçalves Júnior, contando a antiguidade desde 28 de Abril do corrente ano; e o capitão de infantaria, graduado, adido, em serviço no Ministério do Fomento, João Lino de Sousa Galvão.

Capitães, os tenentes: de cavalaria, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, Vital dos Reis da Silva Barbosa, Júlio Baptista Gonçalves Macieira, Jaime Asdrúbal Cordeiro Casqueiro e António Manuel Galamba Acabado; os tenentes de infantaria, adidos: com licença ilimitada, João Carlos Vieira Soares, contando a antiguidade desde 13 de Agosto do corrente ano; em serviço no Ministério das Colónias, Francisco Pinto de Albuquerque, Sebastião Maria da Nóbrega Pinto Pizarro, Francisco de Assis da Silva Ramos, João Rosendo Dias, Máximo Sisenando Ribeiro Artur, Augusto da Silva Fernandes, Carlos Eugénio da Costa Álvares, Vítor Hugo Antunes, Álvaro de Pinho Monteiro Ferreira, António Albino Douwens, António Arcanjo Teixeira, Venâncio de Araújo, José Maria Madeira, Herculano Augusto Pereira Ramalho, José Antunes, António Albino Aleixo, Júlio da Silva Bento, Francisco Dias Cabeças, Francisco José de Carvalho, Armando Público de Oliveira e Eduardo da Fonseca Salter de Sousa; e do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, José Joaquim de Paiva e Francisco Mota.

Tenentes: os alferes de cavalaria, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, Abílio Pais de Ramos, Alberto Faria de Moraes e David José de Carvalho; os alferes de infantaria, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, Inácio Cabral, João Fernandes Barradas, Carlos António Casaca, Calisto Anibal, Alfredo Augusto Pereira, Augusto Nunes Tiago, Álvaro Augusto Louzada, António Matans, Eugénio Germano Alfarrá Cruz, Francisco da Conceição dos Reis Severo, António Guerreiro, Francisco Pires Bento, Manuel António de Assun-

ção Sardinha, José da Silva Soares, Francisco António Marcos, João Manuel Candeias, José Ferreira do Amaral, António Soares, José Alexandrino Paula Pinto, António José Pires, Eduardo Augusto de Sousa Dias, José Augusto de Oliveira Dias, José Lucas, João Baptista Gaspar, Júlio Pereira Machado, Jordão Abel Rodrigues, José Luís da Cruz, Cristóvão Pereira Camisão, Antonio Maria, José Gonçalves Losa, João José Vinagre, Abel Vieira Rente, José Maria Anes de Assis, Joaquim Pires Benites, José Guilhermino, Horácio César Machado, Jaime Augusto Avelino, Cândido Cardoso e Silva, José Manuel Baptista Lopes, Fernando Teixeira de Faria, Alino Mamede Pires, Carlos Raúl Camacho, Daniel Caetano Gueifão, António Rodrigues e Manuel António da Silva Garcês.

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, oalferes do mesmo quadro, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Manuel Coutinho Vassalo.

O major, do regimento de infantaria n.º 22, Jorge Frederico Velez Carôço, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

Os alferes do regimento de infantaria n.º 2, Henrique Martins Figueiroa e José Maria Caieiro; e do 8.º grupo de metralhadoras, João Guedes das Neves Sacadura e Anónio da Veiga Cabral Beleza dos Santos; por terem sido requisitados para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

Reserva

O tenente-coronel do estado maior de artilharia a pé, Estvão Paulo Afonso; e os capitães, do 2.º batalhão de artilharia de costa, Francisco Xavier do Amaral; e do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Vítor Manuel Gonçalves Coelho; por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

O tenente médico do quadro de reserva, António Dias da Silva, nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Baixa do serviço militar

Milicianos

Os alferes: do batalhão de artilharia de guarnição, Albino do Amaral Cabral e António Augusto Riley da Mota; do regimento de infantaria n.º 22, Francisco António Calado; e o tenente farmacêutico, António Pinto de Campos; por terem sido julgados incapazes do mesmo serviço pela junta hospitalar de inspecção.

4.º — Portarias

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Tendo o governador do campo entrincheirado de Lisboa na informação que deu ao Ministério da Guerra sobre a forma por que o capitão do batalhão de artilharia de guarnição, José Paulo Fernandes, se distinguia como instrutor da Escola Preparatória de Officiais Milicianos de Artilharia de Guarnição, não só pondo ao serviço da instrução as altas qualidades de carácter e os profundos e variados conhecimentos profissionais, que tanto o distinguem, como um zêlo inexcedível e uma dedicação tão grande pelo desenvolvimento da instrução que por si só muito contribuíram para o excelente resultado obtido com o funcionamento de já cinco turmas consecutivas de candidatos a officiais milicianos de artilharia de guarnição, que durante o curto prazo de menos de um ano tem já passado pela referida Escola, reconhecendo-se em todos a boa e cuidada preparação nela recebida: manda o Govêrno da República Portuguesa louvar o capitão do batalhão de artilharia de guarnição, José Paulo Fernandes, pelos altos serviços prestados ao exército e ao país na instrução dos candidatos a officiais milicianos de artilharia de guarnição.

Paços do Govêrno da República, 18 de Setembro de 1917.—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Tendo entregue os seus trabalhos a comissão nomeada por portaria de 23 de Março do corrente ano para remodelar e regulamentar a legislação existente sobre a criação e concessão de condecorações e medalhas milita-

res: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, dissolver a referida comissão e louvar os seus membros: tenente-coronel do estado maior de infantaria, Raúl Olímpio Boaventura Ferraz; major de engenharia, graduado, director da Casa da Moeda, António dos Santos Lucas; capitão-tenente da armada, José Maria da Silveira Estrêla; capitão médico reformado, Júlio Dantas; pintor, Adriano de Sousa Lopes; e tenente de cavalaria, Francisco José da Fonseca Coutinho de Castro; pelo zêlo, dedicação e competência com que se houveram no desempenho do aludido serviço.

Paços do Governo da República, 24 de Setembro de 1917 — O Ministro da Guerra, *José Mendes Ribeiro Norton de Matos*.

Secretaria da Guerra — Repartição de Requisições Militares

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, e em virtude da circular n.º 6:355, de 9 do mês findo, da 2.^a Repartição da 1.^a Direcção Geral desta Secretaria de Guerra, nomear, nos termos dos artigos 54.º e 55.º do regulamento para o serviço de requisições militares de 26 de Agosto de 1913, presidente da comissão de avaliação do distrito de Vila Rial, o capitão do quadro de reserva, Teodorico Teixeira Pimentel, e vogal da mesma comissão, o capitão do regimento de infantaria n.º 13, José Joaquim Fernandes; ficando assim rectificada a portaria de 19 de Maio último, que nomeou presidente da referida comissão o segundo, e vogal o primeiro destes oficiais.

Paços do Governo da República, 24 de Setembro de 1917. — O Ministro da Guerra, *José Mendes Ribeiro Norton de Matos*.

5.º — Por determinação do Governo da República:

Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral

1.^a Repartição

Chefe da 2.^a secção, o capitão do quadro do secretariado militar, Artur do Nascimento Nunes.

Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral

4.^a Repartição

Exonerado de encarregado de dar parecer em todos os projectos de construção de carreiras e campos de tiro,

Regimento de cavalaria n.º 6

Major, o major do corpo do estado maior, Alberto Guerreiro Peixoto e Cunha, para os efeitos da alínea a) do artigo 17.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto de 1917.

Regimento de cavalaria n.º 7

Capitão do 2.º esquadrão, o capitão ajudante, Raúl de Meneses.

Regimento de cavalaria n.º 9

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 6, João Alves Monteiro, pelo pedir.

Estado maior de infantaria

Coronéis, os coronéis: do regimento de infantaria n.º 1, Felisberto. Alves Pedrosa; do regimento de infantaria n.º 3, Adolfo Almeida Barbosa; do regimento de infantaria n.º 4, António Alves Mineiro de Almeida; do regimento de infantaria n.º 10, José Aurélio Dias Ferreira Machado; do regimento de infantaria n.º 14, Adolfo Cardoso da Fonseca Lebre; do regimento de infantaria n.º 23, Hermenegildo Augusto dos Santos Pestana; e do regimento de infantaria n.º 24, José Domingues Peres.

Tenentes-coronéis, os tenentes-coronéis: do regimento de infantaria n.º 31, José António Pereira; e do 7.º grupo de metralhadoras, Manuel Augusto Ferreira Lima Veiga.

Major, o major do regimento de infantaria n.º 31, Torcato Maria Carreira da Costa.

Regimento de infantaria n.º 1

Coronel, o coronel do estado maior de infantaria, José Pedro de Lemos; ficando exonerado de vogal da comissão do contencioso militar.

Regimento de infantaria n.º 2

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 16, José Mendes dos Reis.

Capitão da 10.ª companhia, o capitão do estado maior de infantaria, Manuel Afonso de Campos.

Regimento de infantaria n.º 3

Coronel, o coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 12, Manuel Pereira da Silva.

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Manuel de Almeida.

Regimento de infantaria n.º 4

Coronel, o coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 4, Francisco da Luz César Ribeiro.

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 33, Luís Aníbal da Gama Pinto, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 5

Major do 3.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 11, Carlos Bandeira de Lima.

Capitão da 11.^a companhia, o capitão do estado maior de infantaria, Luís Carlos Pamplona.

Regimento de infantaria n.º 7

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 27, Pedro Augusto de Oliveira.

Major do 3.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 15, José Joaquim Canhão.

Regimento de infantaria n.º 9

Major do 3.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Guilherme Augusto do Rêgo.

Regimento de infantaria n.º 10

Coronel, o coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 30, Augusto César de Madureira Beça.

Regimento de infantaria n.º 11

Major do 1.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 17, Mário Cordeiro Ramos.

Regimento de infantaria n.º 12

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, João Nepomuceno de Freitas.

Major do 3.º batalhão, o major do 2.º batalhão, João Luís Fernandes.

Regimento de infantaria n.º 14

Tenente-coronel, comandante, o tenente-coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 2, António de Almeida Leitão, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 16

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 5, Artur José da Silva Pereira.

Alferes, o alferes do 1.º grupo de metralhadoras, Aníbal de Faro Viana.

Regimento de infantaria n.º 17

Major do 1.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, António Henriques de Meneses Soares.

Regimento de infantaria n.º 18

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 14, Fernando Astolfo da Costa.

Regimento de infantaria n.º 19

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de infantaria, Gonçalo Pereira Pimenta de Castro.

Capitão da 7.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Augusto Eduardo Marques, por motivo disciplinar.

Regimento de infantaria n.º 20

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de infantaria, Alcino da Costa Machado.

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, José Luis Lôbo da Costa.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 17, Rafael Gomes, por motivo disciplinar.

Regimento de infantaria n.º 21

Coronel, o coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 34, Júlio Lopes de Oliveira.

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 17, José da Costa Pereira e Silva.

Regimento de infantaria n.º 22

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 28, Guilherme da Costa Passos.

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de infantaria, Francisco Soares Lacerda Machado.

Regimento de infantaria n.º 23

Coronel, o coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 8, Jacinto Joaquim Fragoso.

Regimento de infantaria n.º 24

Coronel, o coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 19, Artur Anibal Botelho.

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de infantaria, Carlos Alberto Alfaro Cardoso.

Regimento de infantaria n.º 25

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Guilherme da Silva Quintanilha.

Capitão da 1.^a companhia, o capitão do estado maior de infantaria, Albano Augusto Dias.

Capitão da 2.^a companhia, o capitão do estado maior de infantaria, António Maria da Silva Mendes.

Regimento de infantaria n.º 27

Coronel, o coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 10, António Faria Peixoto Braga.

Major do 1.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, António Bettencourt da Câmara.

Capitão da 10.^a companhia, o capitão do estado maior de infantaria, Abel Magno de Vasconcelos.

Regimento de infantaria n.º 28

Coronel, o coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 11, Francisco Caetano Ribeiro Viana.

Regimento de infantaria n.º 30

Tenente-coronel, o tenente-coronel, do regimento de infantaria de reserva n.º 7, Alexandre Baptista da Costa Pereira.

Chefe de música, o chefe de música de 2.^a classe do regimento de infantaria n.º 19, João Pinto Queiroz, por motivo disciplinar.

Regimento de infantaria n.º 31

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 18, Acácio Mengo de Abreu.

Regimento de infantaria n.º 32

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de infantaria, Manuel Mesquita Monteiro.

Regimento de infantaria n.º 33

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 4, Manuel Teixeira Lopes.

3.º grupo de metralhadoras

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 31, Lúcio Melo Carolino Leite da Gama Lôbo.

5.º grupo de metralhadoras

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de infantaria, Jorge Agnelo Viana Pedreira.

8.º grupo de metralhadoras

Ajudante, o alferes, Aníbal Augusto.

Regimento de infantaria de reserva n.º 2

Comandante interino, o major do regimento de infantaria n.º 5, Francisco Macedo.

Regimento de infantaria de reserva n.º 4

Tenente-coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 16, António Justino Ramos, pelo pedir.

Regimento de infantaria de reserva n.º 7

Comandante, interino, o tenente-coronel do quadro de reserva, João Vaz Fernandes.

Regimento de infantaria de reserva n.º 8

Comandante, interino, o tenente-coronel do quadro de reserva, Desidério Pinto Soares de Miranda.

Regimento de infantaria de reserva n.º 10

Comandante, interino, o tenente-coronel do quadro de reserva, José Peixoto da Silva Meneses Alarcão.

Regimento de infantaria de reserva n.º 11

Comandante interino, o tenente-coronel do quadro de reserva, António Inácio Marques da Costa.

Regimento de infantaria de reserva n.º 12

Comandante, interino, o tenente-coronel do quadro de reserva, David Ferreira Rocha.

Regimento de infantaria de reserva n.º 16

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 2, Luis de Melo e Ataíde.

Regimento de infantaria de reserva n.º 18

Comandante, interino, o tenente-coronel do quadro de reserva, Artur de Miranda Lemos.

Regimento de infantaria de reserva n.º 19

Comandante interino, o tenente-coronel do quadro de reserva, João do Ó Ramos.

Regimento de infantaria de reserva n.º 26

Ajudante, o tenente do regimento de infantaria n.º 26, Rodrigo Álvares Pereira.

Regimento de infantaria de reserva n.º 30

Comandante, interino, o tenente-coronel do quadro de reserva, Augusto César Bettencourt.

Regimento de infantaria de reserva n.º 31

Comandante, interino, o tenente-coronel do quadro de reserva, Albano Magalhães Barbosa Pinho.

Regimento de infantaria de reserva n.º 34

Comandante, interino, o tenente-coronel do quadro de reserva, Manuel José de Aguiar Trigo.

7.º grupo de baterias de reserva

Comandante, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, subalterno do regimento de artilharia n.º 8, Aníbal Lopes Pinheiro.

1.º grupo de companhias de administração militar

Comandante, o major do serviço de administração militar, adido, Frederico Xavier da Silveira Machado.

2.º grupo de companhias de administração militar

Alferes, o alferes do serviço de administração militar da inspecção dos serviços administrativos da 5.^a divisão, Raúl Antero Correia.

Quadro dos médicos auxiliares do exército

Capitão médico miliciano, o capitão médico miliciano do 3.º grupo de metralhadoras, Baltasar Augusto Ribeiro.

Serviço de torpedos fixos

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, Artur Vitor Lafont.

Arsenal do Exército

Inspector do material de guerra, o coronel do estado maior de artilharia a pé, Ernesto Augusto da Cunha Ferraz.

Majores, os maiores do estado maior de artilharia a pé, Júlio José da Costa Monteiro e Luís Maria de Melo Vaz de Sampaio.

Fábrica de pólvora em Chelas

Director, o tenente-coronel, do estado maior de artilharia a pé, Carlos José dos Santos e Silva Júnior.

Fábrica de pólvora em Barcarena

Director, o tenente-coronel, do estado maior de artilharia a pé, Jaime Augusto Vieira da Rocha.

Sub-director, o major do estado maior de artilharia a pé, Flório Munhós Bastos da Fonseca.

Guarda nacional republicana

Capitão, o capitão do regimento de infantaria n.º 2, José Bento de Oliveira Viegas.

Alferes, os alferes: do regimento de cavalaria n.º 2, António Gonçalves; do regimento de infantaria n.º 16, Alberto Maria; e do regimento de infantaria n.º 26, Joaquim Lopes.

Asilo de Invalidos Militares da Princesa D. Maria Benedita

Exonerado de 2.º comandante, o general reformado, Gaudêncio Eduardo Carneiro, pelo pedir.

Escola de Tiro de Artilharia de Campanha

Comandante, o tenente-coronel, do estado maior de artilharia de campanha, João dos Reis Fisher.

Escola de Aeronáutica Militar

Capitão, o capitão do estado maior de cavalaria, João Luís de Moura.

Comissão técnica do serviço militar dos caminhos de ferro

Exonerado de vogal, o coronel do corpo do estado maior, supranumerário, José Augusto Alves Roçadas.

Vogal, o tenente-coronel, do corpo do estado maior, Luís António César de Oliveira.

Comissão técnica de cavalaria

Vogal, o major do estado maior de cavalaria, João Nunes Vilela.

6.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Vencimentos que competem aos officiaes abaixo designados, transferidos para a situação de reforma:

Pela *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 17 do corrente mês:

Com o soldo mensal de 57\$60, o tenente reformado, Augusto Martins da Silva Barradas;

Com o soldo mensal de 49\$, o alferes reformado, Álvaro José Lôbo Pimentel;

Com o sôlido mensal de 54\$60, o alferes reformado, Adolfo José Lopes;

Com o sôlido mensal de 49\$, o alferes reformado, António Maria Monteiro;

Com o sôlido mensal de 57\$40, o alferes reformado, João Inácio Rocha;

Com o sôlido mensal de 47\$60, o alferes reformado, Manuel Cardoso.

Com o sôlido mensal de 37\$80, o alferes reformado, Alfredo José Vidigal.

7.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 10, Alexandre Carneiro Pinto, promovido a este posto por decreto de 24 do corrente, chegou a entrar no respectivo quadro, em major, e após a sua colocação na disponibilidade.

8.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o tenente do regimento de artilharia n.º 2, José Xavier Vaz Osório, conta a antiguidade do referido posto desde 1 de Dezembro de 1915.

9.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 22, José Francisco da Silva, promovido a este posto por decreto de 20 de Agosto último, seguiu para o Corpo Expedicionário Português em 23 de Junho do corrente ano, data em que deve ser considerado alferes para efeitos de vencimentos.

10.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que ao alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Joaquim Simões, subalterno do regimento de artilharia n.º 8, é applicável a lei n.º 728, de 4 de Julho último, pelo que se lhe conta a antiguidade daquelle posto desde 8 de Junho de 1911, ficando colocado

imediatamente à esquerda do alferes (actual tenente) do mesmo quadro, Sebastião Raimundo da Cruz Pimenta.

11.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 18, José Alves da Silva, promovido a êste pôsto por decreto de 30 de Julho do corrente ano, contando a antiguidade desde 30 de Maio, conta a antiguidade desde 26 de Agosto de 1916, e a sua promoção foi feita nos termos do decreto n.º 3:103, de 21 de Abril último.

12.º — Secretaria da Guerra — 4.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que desistiu de servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, João José da Piedade Guerreiro.

13.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que a promoção do coronel do corpo do estado maior, Manuel Maria de Oliveira Ramos, publicada na *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, do corrente ano, foi feita como graduado, por o mesmo official haver optado pelo serviço do Ministério do Interior.

14.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que os tenentes de infantaria, em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901, Gemeniano Saraiva, Joaquim Pedro de Magalhães Gama, Manuel de Abreu Ferreira de Carvalho, Júlio Teodoro de Bettencourt, Carlos Henrique Jones da Silveira, Augusto Saraiva Ramos, Mário de Vasconcelos Cardoso, Armando Martins Dias Rocha, Roberto de Figueiredo, Henrique de Sousa, e José Artur Moreira da Costa, chegaram à sua altura para promoção em 29 do corrente mês, desde quando contam a antiguidade do referido pôsto.

15.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Vencimentos que competem aos officiaes abaixo designados, transferidos para a situação de reserva :

Pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, de 31 de Julho do corrente ano :

Com o sôldo mensal de 46\$80, o chefe de música de 2.ª classe, Félix António Pereira Guimarães.

Pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, de 16 de Agosto do corrente ano :

Com o sôldo mensal de 65\$, o major de artilharia a pé, Rui da Rocha e Castro ;

Com o sôldo mensal de 65\$, o major de infantaria, Teófilo Alberto Guanilho ;

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de infantaria, Joaquim José Pulido de Almeida.

Pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, de 31 de Agosto do corrente ano :

Com o sôldo mensal de 22\$50, o tenente de cavalaria, Luis Chianca de Pina Manique ;

Com o sôldo mensal de 22\$40, o alferes de infantaria, António Lopes de Azevedo.

Pela *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 17 de Setembro do corrente ano :

Com o sôldo mensal de 55\$, o capitão de infantaria, José Lourenço de Almeida.

16.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Vencimentos que competem aos officiaes abaixo designados, transferidos para a situação de reforma :

Pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, de 30 de Junho do corrente ano :

Com o sôldo mensal de 45\$, o tenente miliciano de cavalaria, Henrique Luis Carmona.

Pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, de 31 de Agosto do corrente ano :

Com o sôldo mensal de 22\$50, sendo 8\$18 pelo Ministério do Interior, e 14\$32 por este Ministério, o tenente de infantaria, Eugénio Alfredo Morais Matos ;

Com o sôldo mensal de 21\$, o alferes do quadro auxiliar de artilharia, Isidro da Assunção Ribeiro Maltês.

Pela *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 17 de Setembro do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 35\$, o alferes de infantaria, Rafael Pais Cordeiro.

17.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Rectificados, se publicam novamente os vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados, transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, de 31 de Julho do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 68\$20, o capitão de infantaria, Fructuoso José Garcia;

Com o sôldo mensal de 46\$80, o tenente de infantaria, Artur Guedes Pinto.

Pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, de 31 de Agosto do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 68\$, sendo 8\$ pelo Ministério das Colónias, e Macau a última colónia onde serviu, e 60\$ por êste Ministério, o capitão do quadro auxiliar de artilharia, Manuel Luís.

18.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 4 de Fevereiro de 1911:

Classe de comportamento exemplar

Regimento de cavalaria n.º 4

Tenente, António Luís da Silveira — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 12

Capitão, António Ferreira Damião Júnior — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 27

Capitão, Manuel Leovegildo Rodrigues — medalha de prata.

Secretariado militar

Tenente, Francisco Marques Beato — medalha de prata.

19.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 3.^a Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirantes a official miliciano, nos termos do artigo 10.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio do corrente ano, as praças em seguida designadas, contando a antiguidade desde 20 do corrente mês:

Batalhão de artilharia de guarnição

Segundo sargento miliciano n.º 329 da 3.^a companhia do 2.º batalhão de artilharia da costa, Jorge Chambers Pinto.

Soldado n.º 6:315 R. do distrito de recrutamento n.º 16, Augusto Bretes Portocarrero Teixeira de Vasconcelos.

Soldado n.º 600 da 12.^a companhia do regimento de infantaria n.º 2, Júlio Arala Pinto.

Soldado n.º 570 da 5.^a companhia do regimento de infantaria n.º 18, Rodrigo António Machado Guimarães.

Soldado n.º 6:681 R. do regimento de infantaria de reserva n.º 5, Mário da Silva Pereira de Albuquerque.

Grupo de artilharia de guarnição

Segundo sargento miliciano n.º 467 da 4.^a companhia do batalhão de artilharia de guarnição, António de Matos Ribeiro.

Primeiro cabo miliciano n.º 109 da 3.^a companhia do batalhão de telegrafistas de campanha, Futuro Alves Barroso.

Soldado n.º 571 da 10.^a companhia do regimento de infantaria n.º 18, Alberto Barbosa de Matos.

Soldado n.º 570 da 10.^a companhia do regimento de infantaria n.º 18, Manuel António Costenla.

Soldado n.º 645 da 2.^a companhia do batalhão de artilharia de guarnição, José Saavedra de Figueiredo.

Bateria de artilharia de posição

Primeiro sargento miliciano n.º 766 da 2.^a companhia do regimento de infantaria n.º 16, Alfredo Silveira Ávila de Melo.

Soldado n.º 599 da 7.^a companhia do 1.º batalhão de artilharia de costa, António dos Santos Pinto Teixeira.

20.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar e promover ao posto de segundo sargento o primeiro cabo n.º 584 da companhia de telegrafistas de praça, José Joaquim, por espontaneamente se prestar, por ocasião da greve geral, a sair como guarda-freio do primeiro carro eléctrico, no dia 11 do corrente mês.

21.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se ficar sem efeito a promoção a aspirante a official miliciano, para o regimento de artilharia n.º 3, do sargento ajudante n.º 603 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 8, Alfredo Brandão Guedes Pinto, inserta na *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, do corrente ano, por na mesma *Ordem* ser promovido a alferes, por decreto de 3 do corrente mês, para o regimento de cavalaria n.º 10.

22.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Em conformidade com os artigos 50.º e 58.º do regulamento provisório do Conselho Tutelar do Exército de Terra e Mar se publica a relação dos candidatos a alunos do Colégio Militar.

Relação dos alunos classificados no concurso para admissão
no Colégio Militar no corrente ano

Efectivos

Classe do exército

1.º Grupo

Fausto José de Brito e Abreu, e José César de Brito e Abreu, filhos do alferes Sebastião Custódio de Brito e Abreu, falecido.

João Lopes Guimarães dos Santos, filho do capitão Manuel Luís dos Santos, falecido.

António Joaquim Rodrigues Queiroz, filho do capitão Rodrigo Augusto dos Sousa Queiroz, falecido.

Guilherme António do Amaral Abranches Pinto, filho do tenente-coronel Feliciano do Nascimento Pinto, falecido.

2.º Grupo

Luís Augusto Domingues Campos Vidal, filho do capitão António de Campos Vidal, falecido.

João Barnosa Guimarães, filho do major João Crisóstomo Ribeiro Guimarães, falecido.

Eduardo Pimentel Santa Clara, filho do tenente-coronel António Joaquim Santa Clara Júnior.

Henrique Chaves Lopes, filho do coronel João Maria Lopes, falecido.

3.º Grupo

(Subalternos)

António Aniceto Ribeiro Monteiro, filho do tenente António Ribeiro Monteiro, falecido.

José Luís Mourão Vaz Osório, filho do tenente Manuel António Vaz Osório Júnior.

Almor Branco Baptista, filho do alferes Manuel Branco Baptista.

Joaquim Augusto Pinto Guedes, filho do alferes António Lourenço Guedes.

José Lopes Ferreira da Silva, filho do tenente farmacêutico Pedro Augusto Ferreira da Silva.

Aires Furtado Botelho, filho do alferes António Manuel Botelho.

Tristão Idílio Ribeiro, filho do tenente Jerónimo Ribeiro.

Ernesto Júlio Ramalho Góis, filho do tenente José Augusto Góis:

(Capitães)

António de Abrantes Oliveira, filho do capitão José António de Oliveira.

Celestino Américo Mota dos Santos, filho do capitão Celestino Maria dos Santos.

José Augusto Junqueiro Gonçalves de Freitas, filho do capitão José Augusto Gonçalves de Freitas.

Fernando Hugo de Almeida Palermo de Faria, filho do capitão José Leoni Palermo de Faria.

Aurélio Mário Moreira de Azevedo Cruz, filho do capitão Aurélio de Azevedo Cruz.

Mário de Sousa Teles Leitão, filho do capitão Sebastião António Leitão Júnior.

Raúl Ciriaco da Cunha, filho do capitão Ciriaco José da Cunha Júnior.

João Manuel Terenas Latino, filho do capitão Manuel da Costa Latino.

Henrique Lima Barbeitos Pinto, filho do capitão Afonso Henriques Barbeitos Pinto.

(Majores)

Jorge Alexandre de Campos Barbosa Vieira, filho do major médico Joaquim Francisco Vieira, falecido.

Celestino José Soares Garcia Gomes, filho do major Celestino Júlio Garcia Gomes.

4.º Grupo

(Subalternos)

Fernando Agostinho Pires Guerra, filho do tenente médico Germano Guerra.

(Capitães)

Henrique de Mesquita Castro Cabrita, filho do capitão António de Sant'Ana Cabrita.

Álvaro Garrido de Castro, filho do capitão Álvaro Xavier de Castro.

João Eduardo Gamarro Correia, filho do capitão Genésio Joaquim.

Sebastião Gil Gouveia Beltrão, filho do capitão Luís Teixeira Beltrão.

Luís Ribeiro Loureiro, filho do capitão Luís Pereira Loureiro.

Carlos Miguel Lopes da Silva Freire, filho do capitão José Maria Freire.

(Majores)

José Humberto dos Santos Guerreiro, filho do major médico Domingos José dos Santos Guerreiro.

José Aboim Ascensão de Sande Lemos, filho do major José Sande Lemos.

Jorge Eduardo de Moraes Sarmento, filho do major Júlio Ernesto de Moraes Sarmento.

(Tenentes-coronéis)

João Augusto Pimentel Feio Ferreira da Silva, filho do tenente-coronel Eusébio Augusto Ferreira da Silva.

(Coronéis)

José Teotónio Pereira Prostes da Fonseca, filho do coronel Pedro Prostes da Fonseca, falecido.

Classe de marinha**3.º grupo**

(Primeiros tenentes)

Óscar Spencer Moura Brás, filho do primeiro tenente
César Augusto de Oliveira Moura Brás.
Mário Campos Costa, filho do primeiro tenente João Gon-
çalves da Costa.
José Ferreira Pedroso de Lima, filho do primeiro tenente
José Afonso Valentim Pedroso de Lima.

(Capitães-tenentes)

Francisco Braga, filho do capitão-tenente Carlos Freder-
ico Braga.

Classe civil**6.º grupo**

João Xavier de Resende Barbosa Bentes, filho de Mar-
cos Adriano da Silva Bentes.
Jorge Costa Valadas Preto, filho de António Maria Va-
ladas Preto.
Fernando Pereira Cantarino, filho de Henrique Canta-
rino.
Eduardo de Almeida Grandela, filho de Francisco de Al-
meida Grandela.
Casimiro Gomes da Silva, filho de António Gomes da
Silva.
João Horta Galvão Ferreira de Lima, filho de João Cam-
pos Ferreira de Lima.
António Bernardo da Costa Cabral de Macedo, filho de
António Maria da Costa Macedo.
Armando de Sousa Dourado Eusébio, filho de Manuel de
Sousa Eusébio.
Francisco José Monteiro Carvalhal do Lago Cerqueira.
Fernando Maria Machado Carvalhal do Lago Cerqueira,
filhos de António Joaquim Machado do Lago Cerqueira.

Suplentes**Classe do exército****3.º Grupo**

(Subalternos)

Aurélio de Sousa Medeiros, filho do tenente Fernando de
Sousa Medeiros.

Carlos Pereira, filho do alferes José Pereira.

Emílio Infante da Câmara Nogueira, filho do tenente

Carlos Infante da Câmara.

(Capitães)

Amílcar da Resurreição Diogo de Carvalho, filho do capitão José Luís Diogo de Carvalho.

Carlos Rocha, filho do capitão Guilherme Maurício da Rocha.

Américo do Carvalhal Esmeraldo, filho do capitão Vergílio do Carvalhal Esmeraldo.

Alexandre Herculano Garcia de Sousa Dias, filho do capitão José Lúcio de Sousa Dias.

(Major)

Serafim Flávio Vieira, filho do major António Romão Vieira.

4.º Grupo

(Subalternos)

Armando Francisco Coelho Sampaio, filho do tenente Francisco Maria Forte Coelho de Sampaio.

(Capitães)

Alexandre Martins Pamplona Ramos, filho do capitão médico Alexandre Martins Pamplona Ramos.

Manuel Cândido de Faria Monteiro, filho do capitão médico Elisiário Luís Monteiro.

Paulino Magalhães Correia, filho do capitão médico, falecido, Paulino Augusto de Magalhães Correia.

Álvaro de Castro Fernandes, filho do capitão Manuel Fernandes.

(Major)

Jorge Viana Barbosa, filho do major médico Augusto Carlos Nazaré Barbosa.

(Coronel)

Francisco José Peixoto Bourbon Fragoso, filho do coronel Jacinto Joaquim Fragoso.

Classe de marinha

3.º grupo

(Primeiros tenentes)

Fernando António Cerqueira da Silva Pais, filho do primeiro tenente António da Silva Pais.

23.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Vencimento que compete ao official abaixo designado, transferido para a situação de reforma:

Por esta *Ordem*:

Com o sôlido mensal de 45\$ (reforma extraordinária), sendo 9\$ pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última provincia onde serviu, 36\$ por este Ministério, o tenente médico do quadro de reserva, António Dias da Silva.

24.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirantês a official miliciano do serviço da administração militar, nos termos do artigo 10.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio último, as praças em seguida nomeadas, contando a antiguidade de 12 do corrente mês:

1.º grupo de companhia de administração militar

Soldado n.º 512 da 8.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Álvaro José de Sousa.

1.º cabo miliciano n.º 258 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 22, António da Silva Sousa Menezes.

2.º sargento n.º 567 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1, Duarte da Costa Pina.

Soldado n.º 570 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Inocêncio Vítor Cruzes Marques.

1.º cabo n.º 616 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 11, Francisco José Guerra.

Soldado n.º 87 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1, Baltasar Sinel de Cordes.

Soldado n.º 532 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Raúl Cardoso Madeira.

Segundo sargento n.º 792 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 5, Álvaro Troçolo.

Segundo sargento n.º 612 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 11, Carlos Homem de Figueiredo.

Primeiro cabo miliciano n.º 155 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, António Dario Vieira.

Segundo sargento n.º 209 da 5.ª bateria do regimento de artilharia n.º 1, Henrique Bivar de Vasconcelos Peyrotten.

Soldado n.º 622 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, António Filomeno Lourenço.

Soldado n.º 211 da 4.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 21, Luís Nave Catalão.

Primeiro cabo n.º 386 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 16, Francisco Veloso Veiga.

Segundo sargento n.º 702 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, João Baptista Marques.

Segundo sargento miliciano n.º 624 da 4.ª bateria do regimento de obuses de campanha, Cláudio Gracho Paganí.

Segundo sargento miliciano n.º 704 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Eduardo Augusto da Fonseca.

Primeiro sargento n.º 625 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 16, Manuel Domingos Dias.

Segundo sargento n.º 828 da 7.ª companhia do 1.º grupo de companhias de administração militar, José Ferreira da Costa Júnior.

2.º grupo de companhias de administração militar

Segundo sargento miliciano n.º 211 da 7.ª bateria do 2.º batalhão de artilharia de costa, Artur de Brito Fernandes.

Soldado servente n.º 455 da 1.ª bateria do regimento de artilharia n.º 3, Emídio de Melo Calado Nunes.

Soldado n.º 78 do 3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 7, António Lopes Ribeiro.

Segundo sargento miliciano n.º 62 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 22, José Francisco Cardoso.

Segundo sargento n.º 658 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 21, Vasco Homem de Figueiredo.

Segundo sargento n.º 719 da 4.ª companhia do 1.º grupo de companhias de administração militar, Frederico Paulo Lajes.

3.º grupo de companhias de administração militar

Soldado n.º 293 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 22, Manuel José Garcia.

Soldado n.º 766 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Francisco Fonseca dos Santos.

Segundo sargento n.º 662 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 9, António Maria Varela Lopes.

Soldado n.º 228 do 3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 8, Elisio Pinto de Avelar.

Soldado n.º 1:466 do regimento de infantaria de reserva n.º 5, Eduardo da Rocha Sarsfield.

Segundo sargento n.º 317 da 8.^a companhia de subsistências, do 3.º grupo de companhias de administração militar, Abel António Nogueira.

Segundo sargento n.º 208 da 6.^a companhia de subsistências, do 3.º grupo de companhias de administração militar, Simão da Costa Almeida.

25.º — Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral — 7.^a Repartição

Declara-se que os alferes de serviço de administração militar promovidos a tenentes, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, por decreto de 17 d'este mês, publicado na *Ordem do Exército* n.º 12, 2.^a série, de 17 do mesmo mês, não preterem na promoção a tenente os alferes do mesmo serviço mais antigos que, por efeito de mobilização e expedições, não podem ir servir nas colónias, nos termos do citado decreto.

26.º — Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral — 7.^a Repartição

Declara-se que o tenente do quadro auxiliar do serviço de administração militar, José Henriques Proença, promovido ao seu actual posto pela *Ordem do Exército* n.º 13, 2.^a série, d'este ano, pertencia, quando alferes, à Escola de Aplicação de Administração Militar, onde continua a pertencer.

27.º — Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral — 7.^a Repartição

Vencimento que compete ao oficial abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reserva.

Pela *Ordem do Exército* n.º 13, 2.^a série, de 17 de Setembro do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 90\$, por este Ministério, o tenente-coronel do serviço de administração militar, Jorge Augusto da Silva Antunes.

28.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Declara-se que, por portaria publicada no *Diário do Governo* n.º 174, 2.ª série, de 26 de Julho d'este ano, foi concedida ao major do serviço de administração militar, comandante do 3.º grupo de companhias do mesmo serviço, Alberto Laura Moreira, a medalha de cobre de filantropia e caridade.

Obituário

1917

- Setembro 7 — Capitão reformado, António Maria de Campos Júnior.
» 10 — Alferes médico miliciano, Carlos Sobreiro Granha.
» 15 — Capitão reformado, António Arnaldo Cruz e Sousa.

Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, do corrente ano, a p. 479, l. 6, onde se lê: «da Silva», deve ler-se: «de Castro».

Na *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, do corrente ano, a p. 496, l. 33, onde se lê: «infantaria n.º 19», deve ler-se: «infantaria n.º 32»; a p. 498, l. 34, onde se lê: «Feliciano», deve ler-se: «Peliciano»; e a p. 514, l. 11, onde se lê: «o tenente capelão», deve ler-se: «o alferes capelão».

José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

Está conforme.

O Director da 1.ª Direcção Geral,

João Baptista Norton de Matos
Gal.

N.º 15

SECRETARIA DA GUERRA

16 DE OUTUBRO DE 1917

—
ORDEN DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que nos termos do disposto na lei n.º 786, de 24 de Agosto do corrente ano, a praça adiante nomeada tenha o posto e situação que lhe vão indicados: «Reforma», alferes reformado, o 2.º sargento n.º 1:413 da 7.ª companhia de reformados, Avelino da Costa e Silva».

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar.— Paços do Governo da República, 24 de Setembro de 1917.— BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

—
Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que o alferes miliciano do regimento de obuses de campanha, Álvaro Soares Correia, seja abatido ao serviço do exército, por ter completado o tempo de ausência necessário para constituir deserção.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça

executar. Paços do Governo da República, 1 de Outubro de 1917.— BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 1, José Nunes Viana de Sousa, seja abatido ao serviço do exército, por ter completado o tempo de ausência necessário para constituir deserção.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 1 de Outubro de 1917.— BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 24 do mês findo que passou à situação de adido, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, o alferes do regimento de infantaria n.º 33, Joaquim Vanez Rosado, por a essa data se encontrar já mobilizado para o Corpo Expedicionário Português, com a sua unidade.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 1 de Outubro de 1917.— BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do

decreto de 24 do mês findo que passou à situação de adido, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, o alferes do regimento de infantaria n.º 33, Manuel Francisco Vidal Lopes, por a essa data se encontrar já mobilizado para o Corpo Expedicionário Português, com a sua unidade.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 1 de Outubro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 29 de Setembro do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, que promoveu a tenentes os alferes abaixo indicados, para os regimentos que lhes vão designados:

Regimento de artilharia n.º 2: os alferes, Álvaro Lourenço Pereira e António de Ornelas e Vasconcelos.

Regimento de artilharia n.º 7: os alferes, Francisco Luís Supico, Sebastião Martins Nogueira Soares, António Alvarenga, Carlos Luís Pereira de Almeida e Luís dos Santos Martins.

Regimento de artilharia n.º 8: os alferes, José Vidal Pinheiro e Bernardo Gabriel Cardoso Júnior.

Regimento de obuses de campanha: o alferes, Joaquim Vidal Pinheiro.

Bateria n.º 1 de artilharia de montanha: o alferes, Jacinto José do Nascimento Moura.

Bateria n.º 2 de artilharia de montanha: o alferes, António Francisco Castilho da Costa.

Estado maior de cavalaria: os alferes, do regimento de cavalaria n.º 1, Eduardo David Rosado Ferreira; do regimento de cavalaria n.º 2, Luís Figueiredo; do regimento de cavalaria n.º 4, Pedro Emílio Jones da Silveira, Alberto Lelo Portela e Jorge Alcide dos Santos Pedreira.

Regimento de cavalaria n.º 8: o alferes, Francisco Higino Craveiro Lopes.

Regimento de cavalaria n.º 10: os alferes, Anselmo Matos Vilardebó e Eurico de Castro Graça Zuzarte.

Regimento de infantaria n.º 1: o alferes ajudante do 1.º batalhão, Herminio Mário Coutinho de Gouveia.

Regimento de infantaria n.º 3: o alferes, Manuel Joaquim de Carvalho Vieira.

Regimento de infantaria n.º 5: os alferes, ajudante do 2.º batalhão, Jorge Henriques Nunes da Silva, José Libânio Chaves e José Alfredo do Amaral Estêves Pereira.

Regimento de infantaria n.º 7: o alferes ajudante do 2.º batalhão, Joaquim da Costa Ferreira.

Regimento de infantaria n.º 9: os alferes, Vicente Leonardo José da Silva e Arnaldo Lopes Ramos.

Regimento de infantaria n.º 10: o alferes, Vítor Simões Dias.

Regimento de infantaria n.º 13: o alferes, João Pina de Moraes Júnior.

Regimento de infantaria n.º 14: os alferes, Armindo da Cunha e Moura e Marcelino Pais de Figueiredo Alves.

Regimento de infantaria n.º 15: o alferes, João de Almeida Correia.

Regimento de infantaria n.º 16: os alferes, Alberto Correia Duarte, António Correia Duarte e João Ribeiro da Fonseca de Mendonça.

Regimento de infantaria n.º 19: o alferes, Manuel Luís Rodrigues Junqueira.

Regimento de infantaria n.º 22: os alferes, ajudante do 1.º batalhão, Paulo Monteiro Júnior, Alfredo Abel da Costa, Manuel dos Reis Correia Modesto e Fernando de Lara Reis.

Regimento de infantaria n.º 23: os alferes, Júlio Duarte Ferreira e António Areosa Correia da Cruz.

Regimento de infantaria n.º 25: o alferes, Eugénio Carlos Garcia.

Regimento de infantaria n.º 26: o alferes, Laurénio Cota Moraes dos Reis.

Regimento de infantaria n.º 30: o alferes, Alfredo Correia Nobre.

Regimento de infantaria n.º 31: os alferes, ajudante do 2.º batalhão, Carlos Augusto de Arrochela Lôbo e Columbano Djalme Brandão de Azevedo.

4.º grupo de metralhadoras: o alferes, Manuel Augusto de Melo Cabral.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça

executar. Paços do Governo da República, 1 de Outubro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que, nos termos do disposto na lei n.º 727, de 4 de Julho do corrente ano, a praça adiante nomeada tenha o pôsto e situação que lhe vão indicados: «Reforma», tenente reformado, o primeiro sargento do quadro especial n.º 609 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 12, Benjamim de Magalhães Vasconcelos».

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 1 de Outubro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que nos termos do disposto na lei n.º 786, de 24 de Agosto do corrente ano, a praça adiante nomeada tenha o pôsto e situação que lhe vão indicados: «Reforma», alferes reformado, o segundo sargento n.º 2/1:495 da 5.ª companhia do batalhão n.º 1 da guarda nacional republicana, Mário do Nascimento Fonseca Mouta».

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 1 de Outubro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que nos termos do disposto na lei n.º 786, de 24 de Agosto do corrente ano, a praça adiante nomeada tenha o pôsto e situação que lhe vão indicados: «Re-

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bém, sob proposta do Ministra da Guerra, decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 24 do mês findo que passou à situação de adido, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, o alferes do regimento de infantaria n.º 35, José Quirino da Câmara Júnior, por a essa data se encontrar já nomeado para o refôrço da expedição a Moçambique.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 5 de Outubro de 1917.—BERNANDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Presidência do Ministério

Tendo-me representado o Ministro dos Negócios Estrangeiros a necessidade de se ausentar para o estrangeiro em serviço especial da República:

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 74.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem conceder-lhe a autorização respectiva, e, sob proposta do Presidente do Ministério, ouvido o Conselho de Ministros, encarregar durante a sua ausência de gerir os negócios do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em todos os actos em que seja necessária a intervenção do respectivo Ministro, ao cidadão Alexandre Braga, Ministro da Justiça.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 7 de Outubro de 1917.—BERNARDINO MACHADO — *Afonso Costa.*

Presidência do Ministério

Tendo-me representado o Presidente do Ministério e Ministro das Finanças a necessidade de se ausentar para o estrangeiro, em serviço especial da República:

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 74.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem conceder-lhe a autorização respectiva, e, sob proposta do Conselho de Ministros, encarregar durante a sua ausência, de exercer as funções do Presidente do Ministério, ao cidadão José Mendes Ribeiro Norton de Matos, Ministro da Guerra, e de gerir os negócios do Ministério das Finanças, em todos os actos em que seja necessária a intervenção do respectivo Ministro, ao cidadão Artur R. de Almeida Ribeiro, Ministro do Interior.

O Ministro da Justiça e interino dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 7 de Outubro de 1917.—
BERNARDINO MACHADO — *Alexandre Braga*.

Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 24 do mês findo, que passou à situação de adido, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, o alferes do regimento de infantaria n.º 10, Alexandre Francisco Ferreira Sarmento, por a essa data se encontrar já mobilizado.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 8 de Outubro de 1917.— *José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Artur R. de Almeida Ribeiro — Alexandre Braga — José António Arantes Pedroso — Herculano Jorge Galhardo — Ernesto Jardim de Vilhena — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto*.

Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral — 5.^a Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob

proposta do Ministro da Guerra, decretar, que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 24 de Setembro do corrente ano, que promoveu a capitão farmacêutico miliciano o alferes farmacêutico miliciano, Luís de Gonzaga e Sousa.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 8 de Outubro de 1917.—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Artur R. de Almeida Ribeiro — Alexandre Braga — José António Arantes Pedroso — Herculano Jorge Galhardo — Ernesto Jardim de Vilhena — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto.*

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 29 de Setembro do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, que promoveu a tenente o alferes do regimento de artilharia n.º 8, Óscar Neto de Freitas.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 15 de Outubro de 1917.—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Artur R. de Almeida Ribeiro — Alexandre Braga — José António Arantes Pedroso — Herculano Jorge Galhardo — Ernesto Jardim de Vilhena — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que seja abatido ao quadro efectivo do exército o tenente do regimento de infantaria n.º 6, Francisco Maximiano Barbosa Pereira Correia, por ter completado o tempo de ausência necessário para constituir deserção.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça

executar. Paços do Governo da República, 15 de Outubro de 1917.—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Artur R. de Almeida Ribeiro — Alexandre Braga — José António Arantes Pedroso — Herculano Jorge Galhardo — Ernesto Jardim de Vilhena — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto.*

Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 29 de Setembro do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.^a série, que promoveu a tenente o alferes do quadro auxiliar nos serviços de engenharia, José de Figueiredo.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 15 de Outubro de 1917.—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Artur R. de Almeida Ribeiro — Alexandre Braga — José António Arantes Pedroso — Herculano Jorge Galhardo — Ernesto Jardim de Vilhena — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto.*

Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que seja abtido ao serviço do exército o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 6, Joaquim Matias Lopes, por ter completado o tempo de ausência necessário para constituir desercção.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 15 de Outubro de 1917.—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Artur R. de Almeida Ribeiro — Alexandre Braga — José António Arantes Pedroso — Herculano Jorge Galhardo — Ernesto Jardim de Vilhena — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que nos termos do disposto na lei n.º 727, de 4 de julho do corrente ano, as praças adiante nomeadas tenham o pôsto e situação que lhes vão indicados: «Reforma», tenentes reformados, os primeiros sargentos n.º 1:076, José Filipe Pereira Piçarra, n.º 1:145, José dos Santos Martins, ambos da 6.ª companhia de reformados, e n.º 2 do corpo de inválidos militares, João da Silva Louro».

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. — Paços do Governo da República, 15 de Outubro de 1917. — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Artur R. de Almeida Ribeiro — Alexandre Braga — José António Arantes Pedroso — Herculano Jorge Galhardo — Ernesto Jardim de Vilhena — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que nos termos do disposto na lei n.º 786, de 24 de Agosto do corrente ano, a praça adiante nomeada tenha o pôsto e situação que lhe vão indicados: «Reforma», alferes reformado, o segundo sargento n.º 36/2:189 da 3.ª companhia do batalhão n.º 1 da guarda nacional republicana, João António da Silva».

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 15 de Outubro de 1917. — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Artur R. de Almeida Ribeiro — Alexandre Braga — José António Arantes Pedroso — Herculano Jorge Galhardo — Ernesto Jardim de Vilhena — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da

República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta dos Ministros da Guerra e da Marinha, decretar que seja exonerado de vogal do Supremo Tribunal Militar o general do quadro de reserva, Firmino Maria Antunes do Vale, por ter atingido a idade a que se refere o § 2.º do artigo 79.º do Código do Processo Criminal Militar.

Os Ministros da Guerra e da Marinha assim o tenham entendido e façam executar. — Paços do Govêrno da República, 15 de Outubro de 1917. — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Artur R. de Almeida Ribeiro — Alexandre Braga — José António Arantes Pedroso — Hercúlo Jorge Galhardo — Ernesto Jardim de Vilhena — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta dos Ministros da Guerra e da Marinha, decretar que, nos termos do § 2.º do artigo 79.º do Código do Processo Criminal Militar, aprovado por decreto de 16 de Março de 1911, seja nomeado vogal do Supremo Tribunal Militar o general do quadro de reserva, Joaquim José Ribeiro Júnior, na vaga do general do mesmo quadro, Firmino Maria Antunes do Vale, que foi exonerado do referido cargo.

Os Ministros da Guerra e da Marinha assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Govêrno da República, 15 de Outubro de 1917. — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Artur R. de Almeida Ribeiro — Alexandre Braga — José António Arantes Pedroso — Hercúlo Jorge Galhardo — Ernesto Jardim de Vilhena — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto.*

2.º — Por decretos de 29 do mês findo:

Regimento de sapadores mineiros

Capitão veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, José Manuel de Assunção.
Tenente veterinário miliciano, o alferes veterinário miliciano, Nuno José Gago da Câmara.

Batalhão de telegrafistas de campanha

Capitão veterinário miliciano, o alferes veterinário miliciano, Romeu Cândido de Matos Valério.

Tenente veterinário miliciano, o alferes veterinário miliciano, Vicente Uroza Gomes.

Capitão veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, José Ernesto Dias da Silva.

Companhia de sapadores dos caminhos de ferro

Tenente veterinário miliciano, o alferes veterinário miliciano, Francisco Avelino de Sousa Amado.

Batalhão de artilharia de guarnição

Tenente veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, Henrique Howell da Silva.

Regimento de artilharia n.º 1

Tenente veterinário miliciano, o alferes veterinário miliciano, António de Jesus Canejo.

Capitão veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, Júlio Soares Isaac.

Tenentes veterinários milicianos de reserva, os alferes veterinários milicianos de reserva, Alfredo Lopes Valente, Manuel Fernandes Marques e Joaquim Cândido Parra.

Capitão veterinário miliciano de reserva territorial, o alferes veterinário miliciano de reserva territorial, António de Ávila Horta.

Regimento de artilharia n.º 2

Tenentes veterinários milicianos, os alferes veterinários milicianos, João Garcia Pereira e José Maria de Sousa Dias Goulão.

Capitães veterinários milicianos de reserva, os alferes veterinários milicianos de reserva, Celestino Augusto Silveira Almendro e Francisco da Cunha Souto.

Regimento de artilharia n.º 3

Major veterinário, o capitão veterinário, António Carlos de Fontes Pereira de Melo.

Capitão veterinário miliciano, o alferes veterinário miliciano, Alfredo de Almeida Ferreira e Sousa.

Tenente veterinário miliciano, o alferes veterinário miliciano, Jorge Peres Fernandes.

Capitães veterinários milicianos de reserva, o tenente veterinário miliciano de reserva, Francisco da Silva Per-

digão, e o alferes veterinário miliciano de reserva, Henrique Edmundo Sá Viana Conte.

Regimento de artilharia n.º 5

Tenente veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, Joaquim Tiago Ferreira.

Regimento de artilharia n.º 7

Major veterinário, o capitão veterinário, José Manuel de Barros Júnior.

Capitão veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, António Maria Gonçalves.

Regimento de artilharia n.º 8

Major veterinário, o capitão veterinário, Alfredo Pimenta de Almeida Beja.

Regimento de artilharia de montanha

Tenente veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, António Lopes Portilheiro.

Regimento de obuses de campanha

Tenentes veterinários milicianos, os alferes veterinários milicianos, Joaquim Pratas e Frederico Granato Lial Torres.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Capitão veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, Júlio César Gomes Vieira.

Tenente veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, Raúl Garcia Marques de Carvalho.

Bateria n.º 1 de artilharia de montanha

Tenente veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, António de Melo Correia.

Regimento de cavalaria n.º 1

Tenente veterinário miliciano, o alferes veterinário miliciano, Carlos Augusto Caldeira de Carvalho.

Regimento de cavalaria n.º 2

Tenente veterinário miliciano, o alferes veterinário miliciano, João Inácio Lopes Ribeiro.

Capitães veterinários milicianos de reserva, os alferes veterinários milicianos de reserva, José Miguel Roque Pedreira e António Águeda Ferreira.

Regimento de cavalaria n.º 3

Tenente veterinário miliciano, o alferes veterinário miliciano, Carlos Augusto da Cruz e Silva.

Tenente veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, António Augusto Piteira de Figueiredo.

Regimento de cavalaria n.º 4

Capitão veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, Joaquim Fernandes Afonso.

Tenente veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, Alberto da Silva Brito.

Regimento de cavalaria n.º 5

Capitães veterinários milicianos de reserva: os tenentes veterinários milicianos de reserva, Tiago Maria Ricardo e José Jerónimo da Costa Amaral; e o alferes veterinário miliciano de reserva, Manuel de Sousa Pereira Sequeira.

Regimento de cavalaria n.º 9

Tenente veterinário miliciano, o alferes veterinário miliciano, Pedro Almendro de Sousa Namorado.

Regimento de cavalaria n.º 10

Capitão veterinário miliciano de reserva, o tenente veterinário miliciano de reserva, Manuel do Carmo Raposo Lúcio.

Tenente veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, Vicente da Ascensão de Carvalho Cortes.

Regimento de cavalaria n.º 11

Capitão veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, Domingos Correia Assis.

Regimento de infantaria n.º 1

Tenente veterinário miliciano, o alferes veterinário miliciano, Idalino Rodrigues Gondim.

Regimento de infantaria n.º 24

Tenente veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, António das Neves Monteiro da Costa.

1.º grupo de companhias de administração militar

Tenentes veterinários milicianos de reserva, os alferes veterinários milicianos de reserva, João Rodrigues de Oliveira e José António da Purificação Machado.

3.º grupo de companhias de administração militar

Tenente veterinário miliciano, o alferes veterinário miliciano, Frederico Martins Pinto Soares.

Esquadrão de ferradores

Capitão veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, Gualdino Alfredo de Brito Vasques.

Tenente veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, Joaquim Dias de Vasconcelos.

Esquadrão de enfermeiros hipicos

Major veterinário, o capitão veterinário do esquadrão de enfermeiros hipicos, Aniceto Rodrigues da Costa.

Tenente veterinário, o alferes veterinário, António Tavares Lebre, nos termos do disposto na lei n.º 778, de 21 de Agosto findo, e contando a antiguidade desde 28 de Dezembro de 1916.

Tenente veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, António de Barros Teixeira de Lencastre.

Hospital Militar Veterinário de Lisboa

Major veterinário, o capitão veterinário, chefe de clínica, António Severino da Piedade Guerreiro.

Major veterinário, o capitão veterinário do regimento de cavalaria n.º 1, Filipe Maria Caiola.

Quadro dos oficiais veterinários

Major veterinário, o capitão veterinário, da comissão técnica de remonta, Manuel Brás Serra.

Quadro auxiliar do serviço veterinário do exército

Capitães veterinários milicianos de reserva, os alferes veterinários milicianos de reserva, José Coelho da Rocha e António de Oliveira Morais.

Escola de Tiro de Artilharia de Campanha

Tenente veterinário miliciano, o alferes veterinário miliciano, Alfredo da Silva Lopes.

3.º — Por decretos de 1 do corrente mês:

Batalhão de pontoneiros

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Joaquim Gonçalves Baptista, Claudino Ramos, João Mar-

gal Carrega e Albano José Mendes, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de artilharia n.º 1

Alferes, o aspirante a oficial, Eduardo Ferreira da Silva, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, José de Lagrange e Silva, Raúl Jorge Dinis de Barros, António Correia da Silva Sampaio Melo e Castro e Abel Fernando Xavier Dantas da Silva, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de artilharia n.º 2

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Amílcar Jorge Alvarenga Passos, João Duarte Monteiro Duque e Leoniz Lopes de Andrade, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de artilharia n.º 3

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, António de Lima Correia, Bernardino Henriques Arede Soveral e Félix José Antunes, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de artilharia n.º 4

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, António Joaquim Correia, António Guedes de Vasconcelos e Afonso Vasques Coutinho da Mota Guedes, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de artilharia n.º 5

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Acácio Alves Dinis, António José Marques Guimarães e Cesário Sant'Ana Rêgo, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de artilharia n.º 6

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Joaquim de Araújo Franqueira, Bernardo de Sá Nogueira e António Rodrigues da Silva Crespo, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de artilharia n.º 7

Alferes, os aspirantes a oficial, Luís de Abreu de Moraes Portugal e Carlos Borges Delgado, contando ambos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, José Dinis da Costa Coelho Júnior, Honório de Almeida Soares e António Vale de Andrade, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de artilharia n.º 8

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Armando Rocha Lopes da Silva, Manuel da Silva Branco e Luís Mário Ferreira Caldas de Lemos, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de artilharia de montanha

Alferes, os aspirantes a oficial, José Augusto Vieira da Fonseca Júnior, Emídio José Crugeira de Carvalho, António Augusto Mascarenhas da Piedade e Rui de Noronha Cabral da Câmara, contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Carlos Justino de Moraes Teixeira, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 1

Alferes, o aspirante a oficial, Mário de Oliveira Pereira, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 2

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Júlio Domingues Borges Gaspar e António Luís Pereira Coutinho, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 4

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Guilherme Pedro Street Caupers, Adriano Matos Fragoso e José Lobo de Almeida Melo e Castro, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 5

Alferes milicianos, o aspirante a oficial miliciano, João Dias de Sousa Uva, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 6

Alferes, o aspirante a oficial, Lerenio Antunes Barraudas, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 7

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, João dos Santos Marques, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 8

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Rafael Augusto Alves Loureiro, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 9

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Felisberto José de Freitas, Nicolau Souto Maior Negrão e António Rafael Maria de Noronha da Costa Paulino, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 10

Alferes, o aspirante a oficial, do regimento de cavalaria n.º 11, João Pessoa de Amorim Pires, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Francisco Xavier Quintela, Francisco Caldeira Pinto Geraldês e João Arnaldo Anapaz, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 2

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Francisco Martins de Oliveira Santos, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Regimento de infantaria n.º 4

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Antero Albano da Silva Cabral, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 8

Tenente, o alferes, Alípio José Vieira Gomes, contando a antiguidade desde 13 de Agosto do corrente ano.

Alferes, o aspirante a oficial, Carlos Alberto da Costa Martins Vieira, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 9

Alferes, o aspirante a oficial, António Correia Neves, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 13

Alferes, os aspirantes a oficial, António Augusto Pinto Machado e Arnaldo José Claro da Fonseca, contando ambos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 14

Tenente, o alferes, Sebastião de Barros e Cunha, contando a antiguidade desde 13 de Agosto do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 15

Alferes, o aspirante a oficial, Fernando José Rijo Rosado de Oliveira, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 16

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, Guilherme de Azevedo Brito Chaves, contando a antiguidade desde 24 de Setembro do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 17

Alferes, os aspirantes a oficial, António Henriques da Silva, José Pinto Correia, José Ernesto Castelo do Vale Teixeira e António Silvano, contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 18

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, Acácio Albino dos Santos, contando a antiguidade desde 24 de Setembro do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 19

Alferes, os aspirantes a oficial, Cândido Pinto de Figueiredo, Filipe Cândido de Sousa Dias Ribeiro Carvalho, João Rodrigues Canedo, Pedro Joaquim da Cunha Meneses Pinto Cardoso, Gervásio Martins Campos de Carvalho, Arnaldo Metelo Raposo de Lis Teixeira, Guilherme Schultz da Silva, Antero de Figueiredo Alves e António Abel de Oliveira Araújo Pinto, contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, José Gomes Teixeira, nos termos do artigo 10.º do decreto de

30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 13 de Janeiro último.

Regimento de infantaria n.º 21

Alferes, o aspirante a oficial, Luís Gonzaga de Figueiredo Rocha, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 26

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Agostinho José Vieira de Areia, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 13 de Janeiro último.

Regimento de infantaria n.º 29

Alferes, os aspirantes a oficial, José de Andrade Novais e Júlio César da Costa Chaby, contando ambos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 30

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Guilherme Augusto e Augusto do Espírito Santo dos Inocentes, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando este a antiguidade desde 31 de Março último.

Regimento de infantaria n.º 31

Alferes, os aspirantes a oficial, Augusto Faria Lagoa, João José de Moraes e Agostinho Armelim Machado, contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 35

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, António Curcho Dias, contando a antiguidade desde 16 de Julho do corrente ano.

1.º grupo de metralhadoras

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Alberto Guerreiro Capelas, Condorcet Pais da Cunha e Sá, e António Sebastião Spinola Barreto, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria de reserva n.º 6

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 6, António Teixeira Dias, por

ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Regimento de infantaria de reserva n.º 16

Capitão médico miliciano, o médico civil, António da Costa Ferreira.

Regimento de infantaria de reserva n.º 23

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 23, Fernando Mascarenhas Oliveira, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Distrito de recrutamento n.º 16

Major médico miliciano, o médico civil, Júlio César Pereira.

2.º grupo de companhias de saúde

Tenente médico miliciano, o médico civil, Augusto Emiliano da Costa.

3.º grupo de companhias de saúde

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Álvaro da Silva Rosas, contando a antiguidade desde 24 de Setembro do corrente ano.

Quadro dos médicos auxiliares do exército

Capitão médico miliciano, o médico civil, Diogo João Astolfo de Gouveia Pinto.

Miliciano

Tenente cirurgião dentista, o soldado n.º 1:090 do distrito de recrutamento n.º 16, Abílio Augusto Simões.

Reserva

O capitão do estado maior de infantaria, Álvaro António da Costa; os tenentes: do regimento de infantaria n.º 8, José Mário da Silva; do regimento de infantaria n.º 9, António Santos de Magalhães Moutinho; ajudante do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 23, João Baptista Loureiro; e os alferes, do regimento de infantaria n.º 2, António Joaquim Faria, e do regimento de infantaria n.º 18, José Joaquim Ferreira da Silva; por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

O major do quadro da reserva, António José Pires Moreira; os tenentes do regimento de infantaria n.º 24, Francisco Palma Vargas e Aristides Augusto Tavares Ferreira, ambos nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911; e os alferes: do regimento de infantaria n.º 1, José Manuel de Jesus Rodrigues; do regimento de infantaria n.º 9, Júlio César Gonçalves, nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911; do regimento de infantaria n.º 24, António Pedro de Carvalho, nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911; e do regimento de infantaria n.º 33, Alexandre Ferreira de Lima Galvão; por terem todos sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção, sendo o primeiro também do serviço de reformado.

Baixa do serviço militar

Milicianos

O tenente do regimento de infantaria n.º 1, José Holbeche Cardoso Castelo Branco; e os alferes: do 1.º batalhão de artilharia de costa, Alberto Álvaro Dias Pereira, Felismino Ribeiro Gomes e Francisco Martins de Sousa Nazaré; do regimento de artilharia n.º 1, Carlos Sérgio Kopke Correia Pinto; do regimento de infantaria n.º 9, Raúl de Melo Castro de Matos; do regimento de infantaria n.º 20, Albano Caldeira Pinto Geraldês; e do regimento de infantaria n.º 35, Zulmiro Ribeiro Gomes; por terem todos sido julgados incapazes do mesmo serviço pela mesma junta.

4.º — Por decreto de 5 do corrente mês:

Batalhão de artilharia de guarnição

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Francisco José Caldeira Salinas de Mendanha, Alberto Guimarães, João Farinha Pereira, Manuel Cristiano de Sousa, Mário da Conceição Rocha, Daniel Fernandes de Barros Queiroz, Jorge da Fonseca, Francisco Stomp, José Nunes dos Santos, António Augusto Cardoso Freire e António Joaquim dos Santos Jorge, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Grupo de artilharia de guarnição

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, José Estêvão Coelho de Magalhães, Luciano Lacerda de

Almeida, Mário Leão Dória Mennier e João Coelho de Vasconcelos Faria, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Bateria de artilharia de posição

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Augusto Cabeça Velez Ramos e Mário António Águas Cravo, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de artilharia n.º 8

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Miguel Mauricio de Faria, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Regimento de infantaria n.º 9

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, António Pires Antunes, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 17 de Setembro findo.

Regimento de infantaria n.º 12

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Amadeu da Paz Olímpio, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 17 de Setembro findo.

Regimento de infantaria n.º 21

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Arnaldo Cordeiro, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 17 de Setembro findo.

Regimento de infantaria n.º 23

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 10 de Abril do corrente ano, ao chefe de música de 2.ª classe, Joaquim Luís Ferreira de Barros, por ter completado doze anos de serviço como subalterno.

Regimento de infantaria n.º 24

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, João Filomeno Pereira Correia, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 17 de Setembro findo.

Regimento de infantaria n.º 34

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, José da Paixão Simões Saraiva, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 17 de Setembro findo.

Regimento de infantaria n.º 35

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, António Martins, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 17 de Setembro findo.

5.º grupo de metralhadoras

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Joaquim José Pires Moreira, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 1 do corrente.

Adido

O tenente do regimento de cavalaria n.º 2, Alfredo Mário da Conceição Diegues, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

5.º — Por decreto de 8 do corrente mês:**Estado maior de engenharia**

Coronel, o tenente-coronel, José Roma Machado de Faria e Maia.

Regimento de artilharia n.º 6

Alferes, o alferes miliciano, Alfredo Elísio Gonçalves, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Tenente picador, o alferes picador, Eduardo do Rosário Gonçalves.

Estado maior de cavalaria

Capitão, o tenente, Teófilo José Ribeiro da Fonseca, contando a antiguidade desde 29 do mês findo.

Regimento de infantaria n.º 2

Major médico miliciano, graduado, o capitão médico miliciano, Francisco Soares Branco Gentil, nos termos do artigo 15.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto último.

Regimento de infantaria n.º 5

Alferes, os aspirantes a oficial, Manuel José Bruno Machado, Bernardo Mimoso de Albuquerque do Amaral Cardoso, César Maria Serpa Rosa, Vasco Godefroy de Abreu Lima e Paulo Cumano, contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 10

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 24 de Abril do corrente ano, ao chefe de música de 2.^a classe, José Lopes, por ter completado doze anos de serviço como subalterno.

Regimento de infantaria n.º 13

Alferes, o alferes miliciano, António Amílcar Botelho Coelho, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 17

Alferes, os aspirantes a oficial, Eurico Dagoberto Barroso Tierno, Eduardo António Garção e Henrique Lopes Gonçalves, contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 18

Alferes, o aspirante a oficial, António Aíala Pinto de Queiroz Montenegro, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 20

Alferes, os aspirantes a oficial: João Paulo de Melo Sampaio Mexia, António Custódio Gonçalves Monteiro, José Cardoso Júnior, Luciano Ferreira de Carvalho e José Correia de Carvalho, contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano; e os sargentos ajudantes: do regimento de infantaria n.º 18, Francisco Cerveira Moreirinhas; do regimento de infantaria n.º 24, António Joaquim Martins; e do regimento de infantaria n.º 29, Bernardino Mergulho; contando os três a antiguidade desde 27 de Agosto último.

Regimento de infantaria n.º 22

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, João de Matos Cid, contando a antiguidade desde 24 de Setembro findo.

Regimento de infantaria n.º 29

Alferes, o aspirante a oficial, Daniel Rodolfo de Carvalho Braga, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

2.º grupo de metralhadoras

Alferes, os aspirantes a oficial, Arnaldo Vítor Marques, Adelino Ferreira Fresco, José Henriques Gomes de Barros, José de Matos e Armindo Augusto dos Santos, e o aspirante a oficial miliciano, Carlos Baptista, contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

1.º grupo de companhias de saúde

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, Francisco Pulido Valente, contando a antiguidade desde 24 de Setembro findo.

3.º grupo de companhias de saúde

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, Óscar Moreno, contando a antiguidade desde 24 de Setembro findo.

Quadro auxiliar do serviço de saúde

Capitão, o tenente do mesmo quadro, em serviço no 2.º grupo de companhias de saúde, António Fernandes Júnior.

Hospital militar de Belém

Tenente, o alferes do quadro auxiliar do serviço de saúde, Manuel Henriques Sêco.

Depósito Geral de Material Sanitário

Tenente, o alferes do quadro auxiliar do serviço de saúde, António Joaquim Fabião.

Milicianos

Tenente-coronel médico, o major médico do regimento de infantaria n.º 25, Alexandre Martins Pamplona Ramos, contando a antiguidade desde 24 de Setembro findo.

Tenente farmacêutico, o alferes farmacêutico miliciano, Luís de Gonzaga e Sousa, contando a antiguidade desde 24 de Setembro do corrente ano.

Adidos

O coronel do regimento de sapadores mineiros, José Joaquim Peres; o tenente do regimento de infantaria

n.º 17, António Pedro da Silva Soares Júnior; e os alferes: do regimento de infantaria n.º 9, Júlio Marques dos Santos e Silva e Numa Pompílio Rosendo Correia; do regimento de infantaria n.º 10, Luís Manuel de Azevedo e Amadeu da Conceição Roxo; do regimento de infantaria n.º 19, António Rodrigues; e do regimento de infantaria n.º 35, José Beato; por terem todos sido requisitados para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, o primeiro nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, como inspector das obras públicas da provincia de Angola, e os restantes nos termos do artigo 8.º do mesmo decreto.

Tenente, o alferes de cavalaria, adido, com licença ilimitada, António José Rebêlo de Andrade, contando a antiguidade desde 29 do mês findo.

Reserva

Os capitães, ajudante do regimento de infantaria n.º 11, Floriano Abílio Lial Pessoa, e do regimento de infantaria n.º 30, Manuel Pereira da Costa, por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

Os alferes: do regimento de artilharia n.º 1, Joaquim de Arriaga de Tavares da Cunha Cabral; do quadro auxiliar do serviço de saúde, Manuel Vendeirinho; por terem sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

6.º—Por decretos de 15 do corrente mês:

Regimento de artilharia de montanha

Alferes milicianos, os aspirantes a official milicianos, Joaquim Feliciano Padrel, Manuel Tito Lívio Rodrigues, Manuel António Sérvulo Soares, Bento Viegas Louro e Francisco Filipe Néri da Silva Barata, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano; contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Estado maior de cavalaria

Major, o capitão do quadro dos capitães do serviço do estado maior, supranumerário, Manuel Firmino de Almeida Maia Magalhães.

Capitão, o tenente, Luís António de Carvalho Viegas.

Regimento de cavalaria n.º 1

Major do 1.º grupo, o capitão do regimento de cavalaria n.º 7, Raúl de Meneses.

Regimento de cavalaria n.º 7

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, António Augusto Pereira Leite de Melo; contando a antiguidade desde 24 de Setembro do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 11

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Rodolfo Hugo Nogueira de Lacerda Castelo Branco, nos termos do artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Estado maior de infantaria

Majores, os capitães: António Henrique Simões de Sousa e Fernando Álvaro de Almeida Carvalho; do regimento de infantaria n.º 17, João Inácio Guerreiro; do regimento de infantaria n.º 28, José Júlio de Almeida da Costa Pereira; e do 7.º grupo de metralhadoras, José Martins Cameira.

Regimento de infantaria n.º 3

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Sérgio Cândido Lopes dos Santos, Joaquim Ferreira Couto e Alfredo da Silva Gomes, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 10

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Pedro de Moraes Gouveia, Mário Augusto Meireles de Carvalho, César Freire Falcão e Leonel Heli Lobão Ferreira, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 12

Alferes, o alferes miliciano, José Correia de Figueiredo, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Júlio da Silva Madeira, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 17

Major do 2.º batalhão, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, João José da Costa Júnior.

Regimento de infantaria n.º 18

Major do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 31, José Joaquim da Silva.

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Túlio Ferreira Botelho e Teotónio da Mota Jota, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 19

Alferes, o aspirante a oficial, Artur António da Conceição, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 20

Major do 3.º batalhão, o capitão ajudante, Francisco Martins Ferreira.

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano do regimento de infantaria n.º 12, Bernardo Pereira de Castro, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 22

Major do 1.º batalhão, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, João José da Piedade Guerreiro.

Regimento de infantaria n.º 23

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, João Hicking Anglin, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 24

Major do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Manuel da Cunha Paredes Júnior.

Regimento de infantaria n.º 29

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, António Alves Mendes, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 30

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Álvaro Jorge dos Reis Novais, Gaspar Pereira Rodrigues, Carlos Américo Garcês e Ulpiano Baptista Teixeira; nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 32

Major do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Afonso Henriques Barbeito Pinto.

Major do 3.º batalhão, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, Joaquim Gonçalves da Paixão.

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Joaquim Ferreira Mendes e Albino Borges de Pinho, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 33

Alferes, o alferes miliciano, ajudante do 3.º batalhão, José Bernardo Mimoso Correia, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 34

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Álvaro Pereira de Almeida, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 35

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, José Herculano de Campos Rêgo, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

2.º grupo de metralhadoras

Alferes, o aspirante a oficial, César Augusto Correia, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria de reserva n.º 3

Alferes miliciano de reserva, o aspirante a oficial miliciano de reserva, Manuel Martins Afonso, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

1.º grupo de companhias de administração militar

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, Álvaro Isidro Faria Lapa, contando a antiguidade desde 24 de Setembro do corrente ano.

1.º grupo de companhias de saúde

Capitães médicos milicianos: os tenentes médicos milicianos, Adriano Ferreira de Carvalho e Hermano José de Medeiros; e tenentes médicos milicianos: os alferes médicos milicianos, David Pinto de Moraes Sarmiento e Arnaldo Abranches de Almeida Dias; contando todos a antiguidade desde 24 de Setembro do corrente ano.

2.º grupo de companhias de saúde

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, Manuel Fernandes da Silva Júnior, contando a antiguidade desde 24 de Setembro findo.

3.º grupo de companhias de saúde

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Camilo de Lima Salazar e Aníbal Novais do Vale, contando ambos a antiguidade desde 9 do corrente mês.

Supranumerários

Majores, os capitães de infantaria, supranumerários, Henrique Sátiro Lopes Pires Monteiro e Sisenando Raimundo das Chagas Franco, sendo o primeiro com o curso do estado maior.

Adidos

Major graduado, o capitão de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, António Ferreira Neves.

O capitão do regimento de infantaria n.º 28, Albano de Melo Pinto Veloso; o tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Cipriano António Marçal; o alferes do 2.º grupo de metralhadoras, José de Matos; os alferes milicianos: do regimento de artilharia de montanha, Joaquim Feliciano Padrel; do regimento de infantaria n.º 32, Albino Borges de Pinho; e de reserva, do regimento de infantaria de reserva n.º 3, Manuel Martins Afonso; por terem sido requisitados para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, o primeiro, nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, e os restantes, nos termos do artigo 8.º do mesmo decreto.

Baixa do serviço militar**Miliciano**

O alferes do serviço de administração militar, do regimento de infantaria n.º 5, Francisco Dias da Cruz, por ter sido julgado incapaz do mesmo serviço pela junta hospitalar de inspecção.

7.º — Portarias**Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição**

Convindo que as disposições da circular n.º 4:337 da Repartição do Gabinete, de 28 de Agosto último, acêrca

do rancho, se execute em todo o exército com o maior método e sem despesas supérfluas, antes com uma rigorosa economia administrativa;

Considerando que para a realização de tam importante assunto é conveniente que êle seja estudado e apreciado em todos os seus detalhes:

Manda o Governo da República, pelo Ministro da Guerra, nomear uma comissão composta do coronel do serviço de administração militar, João Henriques Morley Júnior, do major do serviço de administração militar, João Evangelista da Costa Roxo, do médico civil, Henrique de Carvalho Sepúlveda e do alferes miliciano da 1.ª secção de tropas de reserva de administração militar, António Machado Pinto Júnior, servindo o primeiro de presidente e o último de secretário, à qual incumbe estudar nos próprios quartéis, e pelas informações prestadas pelos conselhos administrativos ou outras quaisquer entidades oficiais, tudo o que fôr útil e vantajoso para o fim que se tem em vista.

Paços do Governo da República, 2 de Outubro de 1917.—O Ministro da Guerra, *José Mendes Ribeiro Norton de Matos*.

Secretaria da Guerra—2.ª Direcção Geral—5.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, nomear uma comissão composta do coronel do quadro dos oficiais médicos, Júlio Artur Lopes Cardoso, do capitão médico do regimento de infantaria n.º 12, Ladislau Fernando Patrício, e dos médicos civis, José de Almeida, da Assistência Nacional aos Tuberculosos, e Fausto Lopo Patrício de Carvalho, do Sanatório de Sousa Martins, para, junto do mesmo Ministro, procederem aos estudos necessários para a hospitalização e tratamento dos tuberculosos militares.

Paços do Governo da República, 6 de Outubro de 1917.—O Ministro da Guerra, *José Mendes Ribeiro Norton de Matos*.

Secretaria da Guerra—2.ª Direcção Geral—5.ª Repartição

Tendo sido aprovado, por portaria n.º 1:113, de 11 do corrente, o regulamento do Instituto de Reeducação dos Mutilados da Guerra, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, nomear médico di-

rector do mesmo Instituto o capitão médico miliciano do batalhão de telegrafistas de campanha, Alfredo Tovar de Lemos Júnior.

Paços do Govêrno da República, 15 de Outubro de 1917.— O Ministro da Guerra, *José Mendes Ribeiro Norton de Matos*.

8.º — Por determinação do Govêrno da República:

Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral

3.^a Repartição

Exonerado de adjunto, o capitão do estado maior de cavalaria, Artur José de Almeida, pelo pedir.

4.^a Repartição

Chefe da 2.^a secção, o major do estado maior de infantaria, Fernando Álvaro de Almeida Carvalho.

Chefe da 3.^a secção, o major do estado maior de infantaria, Eduardo Andermath da Silva.

Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral

6.^a Repartição

Sub-chefe, o major veterinário, Manuel Brás Serra.

Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral

8.^a Repartição — Delegação do Funchal

Alferes da administração militar, o alferes do mesmo serviço do regimento de infantaria n.º 35, Afonso Alves de Araújo.

2.^a divisão

Casa de Reclusão

Comandante, o capitão do estado maior de infantaria, César Amadeu da Costa Cabral.

3.^a divisão

Subalerno, o tenente do secretariado militar, subalerno da 7.^a divisão, António Gonçalves dos Santos.

4.^a divisão

Serviço de recenseamento de animais e veículos

Exonerado de chefe, o tenente-coronel do estado maior de cavalaria, Domingos Augusto Alves da Costa e Oliveira.

Chefe, o major do estado maior de cavalaria, João Nunes Vilela, ficando exonerado de vogal da comissão técnica de cavalaria.

8.ª divisão

Inspecção de infantaria

Adjunto, o capitão do estado maior de infantaria, Nicolau Joaquim de Barros Bacelar.

Campo entrincheirado de Lisboa

Secção técnica

Exonerado de delegado do Ministério da Marinha, o capitão de mar e guerra, José Augusto Celestino Soares.

Delegado do Ministério da Marinha, o capitão de mar e guerra, João de Sousa Bandeira.

Sector norte da defesa marítima

Adjunto, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, adjunto do sector do sul da defesa terrestre do mesmo campo, José Martins da Rocha.

Sector sul da defesa terrestre

Adjunto, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, em serviço no mesmo campo, José Miguel.

Sector sul da defesa marítima

Exonerado de comandante, o coronel do estado maior de artilharia a pé, Francisco das Chagas Parreira.

Serviço dos torpedos fixos

Oficial do quadro auxiliar do serviço de artilharia, o capitão do mesmo quadro, em serviço no Arsenal do Exército, António Augusto Teixeira Baptista.

Inspecção geral das fortificações e obras militares

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, o capitão do mesmo quadro, do serviço de torpedos fixos, José Francisco Nunes Lopes.

Estado maior de artilharia a pé

Tenente-coronel, o tenente-coronel do 2.º batalhão de artilharia de costa, João Luís Crisóstomo da Silva.

2.º batalhão de artilharia de costa

Comandante da secção de reserva, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Francisco António Viegas.

Estado maior de artilharia de campanha

Major, o major do regimento de artilharia n.º 6, José Pedro Soares.

Regimento de artilharia n.º 1

Alferes, o alferes do regimento de artilharia n.º 3, Rui Pereira da Cunha.

Regimento de artilharia n.º 3

Coronel, o coronel do estado maior de artilharia de campanha, Jaime de Sousa Figueiredo.

Subalerno, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, do regimento de artilharia n.º 7, Vicente Cipriano Rodrigues de Mendonça.

Regimento de artilharia n.º 6

Major do 1.º grupo, o major do regimento de artilharia n.º 4, José Maria Marques.

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de artilharia n.º 4, António Joaquim Correia.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Tenente picador, o tenente picador do regimento de cavalaria n.º 1, Francisco Rebêlo Higgs, pelo pedir.

Estado maior de cavalaria

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de cavalaria n.º 8, António Augusto Carvalho da Costa.

Capitão, o capitão de cavalaria, com o curso do estado maior, do regimento de cavalaria n.º 10, Júlio de Abreu Campos.

Tenente, o tenente do regimento de cavalaria n.º 10, Antonino Raúl Gomes Pereira.

Regimento de cavalaria n.º 1

Ajudante, o capitão, José Pereira.

Alferes picador, o alferes picador, do regimento de artilharia n.º 7, Domingos Pires Martins, pelo pedir.

Regimento de cavalaria n.º 2

Alferes, os alferes: do regimento de cavalaria n.º 3, João Joaquim Valadas; do regimento de cavalaria n.º 7, Antonio Augusto Rodrigues Miguel; do regimento de cavalaria n.º 9, João de Lemos Macedo Santos; e do regimento de cavalaria n.º 10, Joaquim Ribeiro Martinho.

Alferes milicianos, os alferes milicianos do regimento

de cavalaria n.º 8, Vasco Fernandes Lopes e Rafael Augusto Alves Loureiro, pelo pedirem.

Regimento de cavalaria n.º 3

Tenente-coronel, o tenente-coronel do corpo do estado maior, José Alberto da Silva Basto, para os efeitos da alínea a) do artigo 17.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 4

Tenente, o tenente do estado maior de cavalaria, Zarco Gomes Pereira da Câmara.

Alferes, os alferes: do regimento de cavalaria n.º 1, Isaac Lopes Gonçalves e Carlos da Cunha Pinto Balsemão; do regimento de cavalaria n.º 5, Manuel da Fonseca Salvação, Santiago Ponce e Castro e Alberto Ponce e Castro; e do regimento de cavalaria n.º 10, Alfredo Brandão Guedes Pinto.

Regimento de cavalaria n.º 8

Tenente-coronel, comandante, o tenente-coronel do estado maior de cavalaria, Ernesto Maria Vieira da Rocha.

Regimento de cavalaria n.º 9

Alferes, os alferes, do regimento de cavalaria n.º 4, Manuel Rodrigues de Oliveira, e do regimento de cavalaria n.º 5, Joaquim Sérgio da Silva.

Regimento de cavalaria n.º 10

Capitão do 3.º esquadrão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 8, Francisco de Castro Freire.

Regimento de cavalaria n.º 11

Ajudante, o capitão do regimento de cavalaria n.º 8, Francisco António Rodrigues.

Estado maior de infantaria

Majores, os maiores: do regimento de infantaria n.º 12, João Nepomuceno de Freitas; do regimento de infantaria n.º 16, Eduardo Andermath da Silva; do regimento de infantaria n.º 20, Tito Lívio José de Oliveira Barreira; do regimento de infantaria n.º 21, Manuel Augusto Rodrigues da Silva Lopes; do regimento de infantaria n.º 24, António Vaz Velho da Palma e Manuel da Cunha Paredes

Júnior; do regimento de infantaria n.º 27, Joaquim António da Silva; e do regimento de infantaria n.º 32, António de Barros Rodrigues e Afonso Henriques Barbeito Pinto.

Capitães, os capitães: do regimento de infantaria n.º 2, José Miguel Coelho Godinho; do regimento de infantaria n.º 8, Nicolau Joaquim de Barros Bacelar; e do regimento de infantaria n.º 14, César Amadeu da Costa Cabral.

Regimento de infantaria n.º 1

Capitão da 10.^a companhia, o capitão do estado maior de infantaria, António Augusto da Fonseca Mendes.

Regimento de infantaria n.º 3

Ajudante do 1.º batalhão, o tenente, Ernesto Augusto da Trindade Sardinha.

Regimento de infantaria n.º 8

Capitão médico miliciano, o capitão médico miliciano do regimento de infantaria n.º 29, Hermenegildo José da Silva Tavares, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 11

Ajudante, o capitão do estado maior de infantaria, Carlos Fragoso do Rio Carvalho.

Regimento de infantaria n.º 12

Capitão da 5.^a companhia, o capitão da 8.^a companhia, Francisco dos Santos Moutinho.

Regimento de infantaria n.º 16

Major do 3.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 18, José Maria da Gama Lôbo.

Regimento de infantaria n.º 18

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 15, António da Rosa Martins.

Regimento de infantaria n.º 21

Major do 3.º batalhão, o major do 2.º batalhão, José da Costa Pereira e Silva.

Regimento de infantaria n.º 22

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 20, Bernardino Mergulho.

Regimento de infantaria n.º 24

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Torcato Maria Carreira da Costa.

Regimento de infantaria n.º 27

Major do 3.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 32, José Maria de Freitas.

Ajudante, o capitão, Manuel Leovegildo Rodrigues.

Regimento de infantaria n.º 32

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 3, Manuel de Almeida.

Regimento de infantaria n.º 33

Alferes miliciano, o alferes miliciano, do regimento de infantaria n.º 7, Joaquim Tomás Simões de Carvalho.

4.º grupo de metralhadoras

Capitão da 1.ª bateria, o capitão do estado maior de infantaria, Luís António de Sant'Ana.

Capitão da 2.ª bateria, o capitão do estado maior de infantaria, Castelino Francisco Jorge Pais.

7.º grupo de metralhadoras

Exonerado de ajudante, o alferes, Francisco dos Santos Sampaio, pelo pedir.

8.º grupo de metralhadoras

Ajudante, o alferes, Alfredo Ribeiro Gomes de Barros.

Regimento de infantaria de reserva n.º 1

Tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano, Henrique de Carvalho Sepúlveda.

Regimento de infantaria de reserva n.º 2

Capitão médico miliciano, o capitão médico miliciano do regimento de infantaria n.º 2, José Duarte de Oliveira Soares, por ter sido julgado pronto para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

Regimento de infantaria de reserva n.º 5

Tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano do regimento de infantaria n.º 5, João Baptista Cambournac, por ter sido julgado pronto para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

Regimento de infantaria de reserva n.º 15

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 18, Fernando Astolfo da Costa.

Distrito de recrutamento n.º 32

Chefe, o major do quadro da reserva, Bernardo Peixoto Pinto Coelho.

5.º esquadrão de reserva

Tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano do regimento de cavalaria n.º 5, Francisco Pereira Dias da Fonseca, por ter sido julgado pronto para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

1.ª secção de reserva das tropas de saúde

O capitão médico miliciano, Fernando Augusto Ribeiro Cabral, e o tenente médico miliciano, José Maria Mora Júnior, ambos do 1.º grupo de companhias de saúde, por terem sido julgados prontos para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

2.ª secção de reserva das tropas de saúde

O capitão médico miliciano, José Pereira de Almeida, e o tenente médico miliciano, José Cristino, ambos do 2.º grupo de companhias de saúde, por terem sido julgados prontos para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

3.ª secção de reserva das tropas de saúde

O capitão médico miliciano, José da Silva Ferreira Baía Júnior; o tenente médico miliciano, Manuel Pinto de Magalhães; e o alferes médico miliciano, Fernando Pinto Soares de Miranda; todos do 3.º grupo de companhias de saúde, por terem sido julgados prontos para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

4.ª secção de reserva das tropas de saúde

Os capitães médicos: da brigada n.º 1 de caminhos de ferro, Joaquim Augusto Gabriel de Almeida; e do grupo de baterias de artilharia a cavalo, José Jerónimo Cordeiro Peres Blanco; por terem sido julgados prontos para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

7.ª secção de reserva das tropas de saúde

Os tenentes médicos milicianos, do 1.º grupo de compa-

nhias de saude, João Gomes Patacão e Adriano Augusto Gouveia Franco, por terem sido julgados prontos para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

Guarda nacional republicana

Capitão, o capitão, do regimento de infantaria n.º 16, Abel Augusto Tôrres.

Alferes, os alferes: do regimento de cavalaria n.º 3, Manuel da Costa Ferro de Carvalho; do regimento de cavalaria n.º 11, José Maria da Costa; do regimento de infantaria n.º 7, António Borges Ferreira; do regimento de infantaria n.º 10, Alexandre Francisco Ferreira Sarmento; e do regimento de infantaria n.º 28, Mateus Fortunato Soares.

Quadro dos médicos auxiliares do exército

Capitães médicos milicianos, os capitães médicos milicianos: do regimento de infantaria n.º 15, Luís Augusto da Silva Pombeiro; do regimento de infantaria n.º 18, Álvaro Rodrigues Machado; e do regimento de infantaria n.º 30, Francisco Augusto Fernandes.

Tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano do regimento de infantaria n.º 34, Manuel Ribeiro da Costa.

Milicianos de caminhos de ferro

Alferes miliciano, o alferes miliciano, da brigada n.º 3 de caminhos de ferro, Levi Aníbal do Amaral Macedo, nos termos do § 3.º do artigo 35.º do regulamento de 30 de Abril de 1912.

Arsenal do Exército

Exonerado de inspector do material de guerra, o coronel do estado maior de artilharia a pé, João Climaco Pereira Homem Teles.

Subalterno, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, João da Silva.

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, João Caramona.

Depósito de remonta

Tenente, o tenente do estado maior de cavalaria, Antão Raul Gomes Pereira.

Comissão técnica de remonta

Vogal, o capitão do estado maior de cavalaria, Artur José de Almeida.

Tribunal Militar Territorial do Porto

Secretário, o tenente do secretariado militar, em serviço no quartel general da 3.ª divisão, Augusto Conceição Rocha.

Hospital Veterinário Militar

Director, o major veterinário, António Severino da Piedade Guerreiro, ficando exonerado de chefe de clínica.

Sub-director, o major veterinário, Filipe Maria Caiola.

Agência Militar

Chefe, o tenente-coronel do quadro de reserva, Marcelino Jordão de Almeida.

Colégio Militar

Comandante de companhia, o capitão do estado maior de infantaria, António Luís Pestana.

Comandante de companhia, o capitão do estado maior de infantaria, Carlos Alberto Saraiva dos Santos Ferreira.

Comandante de companhia, o capitão do estado maior de cavalaria, D. António de Almeida.

Instituto Profissional dos Pupilos do Exército

Exonerado de instrutor militar, o capitão do estado maior de infantaria, João Centeno de Sousa, nos termos do artigo 43.º do decreto n.º 2:382, de 11 de Maio de 1916.

9.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo mencionados, transferidos para a situação de reforma:

Pela *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, de 30 de Setembro findo:

Com o sôldo mensal de 44\$80, o alferes reformado, Manuel de Carvalho.

Com o sôldo mensal de 44\$80, o alferes reformado, Tomé Cerqueira.

10.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Rectificada, novamente se publica a qualificação de reforma do oficial abaixo mencionado:

Com o sôldo de 71\$50 mensais, o major reformado, António Fortunato, em substituição da pensão de reforma

de 54\$, que lhe foi arbitrada pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, de 1904, alterada para 66\$, em virtude da carta de lei de 24 de Dezembro de 1906.

11.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que fica sem efeito a promoção a tenente, para o regimento de infantaria n.º 32, do alferes Afonso Lopes de Macedo, publicada na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, de 30 de Setembro último, por o dito official ter falecido em 15 de Junho do corrente ano, do que só agora houve conhecimento na repartição competente.

12.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que, tendo concluído a sua comissão ordinária de serviço no ultramar o tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, António da Silva Soares, passa a contar a antiguidade do referido pôsto desde 4 de Novembro de 1915, que é a correspondente à do último tenente do mesmo quadro que estava incluído no valor de *N* para o referido ano de 1915.

13.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que ficam sem efeito as seguintes colocações, insertas na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, de 30 de Setembro findo:

No estado maior de infantaria, do coronel do regimento de infantaria n.º 23, Hermenegildo Augusto dos Santos Pestana.

No regimento de infantaria n.º 23, do coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 8, Jacinto Joaquim Fragoso.

No regimento de infantaria de reserva n.º 8, do tenente-coronel do quadro de reserva, Desidério Pinto Soares de Miranda.

14.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que é Jacinto dos Reis Fisher, e não João dos Reis Fisher, o verdadeiro nome do major do estado

maior de artilharia de campanha, promovido a tenente-coronel para o mesmo estado maior, por decreto de 29 do mês findo, publicado na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.^a série, do corrente ano.

15.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se que os tenentes, do regimento de cavalaria n.º 2, Celestino Augusto da Costa, e do 8.º grupo de metralhadoras, Anibal Augusto, promovidos a este posto por decreto de 29 de Setembro último, devem ser considerados na situação de adidos, a que passaram, como alferes, por decreto de 24 do mesmo mês.

16.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se que desistiu de servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, o tenente de cavalaria da guarda nacional republicana, Henrique José de Oliveira.

17.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se, em continuação da relação publicada na *Ordem do Exército* n.º 21, 2.^a série, de 1916, e em adiamento à lista de antiguidades dos alferes da arma de infantaria, a que se refere o decreto de 7 de Maio de 1908 publicada em *Ordem do Exército* n.º 13, 2.^a série, do mesmo ano, que os alferes abaixo designados entram na escala definitiva a que se refere o mesmo decreto:

- 1026 Francisco Augusto da Cunha.
- 1027 Sebastião de Barros e Cunha.
- 1028 José Ricardo de Barros Amado da Cunha.
- 1029 Jerónimo Ribeiro.
- 1030 José Luís Gonçalves Canelhas.
- 1031 Fernando Inácio Gomes.
- 1032 Francisco Cipriano de Castro.
- 1033 António José Soares Durão.
- 1034 Alfredo Ferreira Esteves.
- 1035 José Augusto Figueiredo Temido.
- 1036 Francisco José da Silva Santos Júnior.
- 1037 Raúl Caldeira Garcia de Andrade.

- 1038 Francisco Rasquilho da Fonseca.
- 1039 João Afonso de Miranda.
- 1040 Edmundo da Conceição Lomelino.
- 1041 Raúl Manfredo Figueiredo Carvalho.
- 1042 Jaime Martinho Ferreira Lial.
- 1043 Walter Santos da Cruz Antunes.
- 1044 Vítor Gonçalves da Silveira.
- 1045 António da Silva Poças.
- 1046 Eduardo Gomes Martins Cardoso.
- 1047 José Joaquim dos Santos.
- 1048 Eduardo de Almeida Esteves.
- 1049 Inácio Carreiro Gaspar Teixeira.
- 1050 Luís António Figueiredo Ribeiro.
- 1051 Manuel de Matos de Sampaio Nobre.
- 1052 Jaime Emílio dos Santos Krusse Gomes.
- 1053 António José Afonso.
- 1054 José Antunes Maia.
- 1055 Rafael Chianca de Pina Manique.
- 1056 Francisco Trindade.
- 1057 José Furtado Henriques.
- 1058 Duílio da Silva Marques.
- 1059 Alfredo Abílio Nunes Ferreira.
- 1060 Jorge da Cunha Carvalho.
- 1061 Anacleto Pinto da Cunha e Paiva.
- 1062 João José Dias.
- 1063 Gastão José Mendes Correia.
- 1064 Francisco José Lemos de Mendonça.
- 1065 Joaquim Magro.
- 1066 Tadeu do Sacramento Monteiro.
- 1067 Alípio José Vieira Gomes.
- 1068 Francisco Henriques de Oliveira.
- 1069 Álvaro Alberto Raio de Carvalho.
- 1070 Joaquim Aureliano Soares da Silva.
- 1071 João de Almeida Serra.
- 1072 Lucínio Gonçalves Prêsa.
- 1073 Joaquim José Pulido de Almeida.
- 1074 Manuel Gomes.
- 1075 Simão Pires Tôrres.
- 1076 Henrique de Melo Geraldês.
- 1077 João da Cruz Anastácio.
- 1078 Afonso Fino Bento de Sousa.
- 1079 Leonel Neto Lima Vieira.
- 1080 José Reinaldo Oudinot.
- 1081 Manuel de Abreu Ferreira de Carvalho.
- 1082 José Maria Correia Cardoso.

- 1083 João Baptista Laje.
- 1084 Cândido de Campos Penedo.
- 1085 Fernando Dinis de Aiala.
- 1086 Manuel Martins Bernardo Castilho.
- 1087 João Carlos Pinto Machado.
- 1088 Carlos Henriqué Jones da Silveira.
- 1089 Augusto Milheiro.
- 1090 Alberto Alvim Lial.
- 1091 Carlos Alberto de Figueiredo Lopes.
- 1092 Alfredo Eduardo Pinto.
- 1093 Mário de Vasconcelos Cardoso.
- 1094 Eugénio Rodrigues Aresta.
- 1095 António Antunes Guerra.
- 1096 João Alves Ferreira.
- 1097 Carlos Esteves Beja.
- 1098 Manuel Miranda Branco.
- 1099 Armando Martins Dias Rocha.
- 1100 José Esquivel.
- 1101 José Mendes Silvestre.
- 1102 Manuel Inácio da Encarnação.
- 1103 Henrique de Sousa.
- 1104 António Afonso Pais Gomes.
- 1105 Mário Júlio Jardim da Costa.
- 1106 João Pinto Ribeiro.
- 1107 José Matans.
- 1108 Raúl Carlos dos Santos.
- 1109 Jacinto Augusto Guedes.
- 1110 Carlos Beja da Silva.
- 1111 José Maria Gomes Correia de Carvalho.
- 1112 Salvador Nunes Teixeira.
- 1113 José Pinhol.
- 1114 Aristides Augusto Tavares Ferreira.
- 1115 Ernesto Augusto da Trindade Sardinha.
- 1116 Manuel Augusto Pedro.
- 1117 Henrique Matos da Fonseca Serra.
- 1118 António Vieira de Castro e Silva.
- 1119 Alfredo da Silva.
- 1120 Raúl Eugénio Machado Tavares de Vasconcelos.
- 1121 Júlio Augusto Valadares Tórres.
- 1122 José Faustino.
- 1123 Flávio Aires de Freitas Albuquerque.
- 1124 Paulo Bénard Guedes.
- 1125 Manuel Joaquim de Magalhães.
- 1126 André Corsino Pacheco.
- 1127 Alfredo António Chaves.

- 1128 Manuel João Afonso.
- 1129 José Gonçalves da Silva.
- 1130 Luís Faria e Maia Cunha.
- 1131 António Benedito.
- 1132 Afonso Lopes de Macedo.
- 1133 Francisco Maria da Costa Andrade.
- 1134 António Rodrigo.
- 1135 Raúl Sátiro da Cunha Fajardo.
- 1136 Fernando Mamede.
- 1137 Rufo José Fernandes.
- 1138 José Augusto Correia de Campos.
- 1139 Alberto Tavares de Magalhães.
- 1140 João Coelho Borges.
- 1141 Raúl Crespo.
- 1142 Domingos José Santos de Lemos.
- 1143 Manuel Vitorino Pedreira de Matos.
- 1144 Armelino Almiro da Silva.
- 1145 Manuel de Abreu Castelo Branco.
- 1146 José Mendes Alçada.
- 1147 Vergílio de Almeida.
- 1148 João Correia de Paiva Júnior.
- 1149 Manuel de Passos Martins.
- 1150 Carlos Fernando da Cunha e Almeida.
- 1151 Henrique José Rebêlo Branco.
- 1152 Francisco Maria Ferreira.
- 1153 Henrique Augusto Perestrelo da Silva.
- 1154 Augusto César de Moraes.
- 1155 António Ávila da Silveira.
- 1156 Francisco Maria Soares.
- 1157 João Abel Rebocho Vaz.
- 1158 Eduardo Correia Gaspar.
- 1159 Jaime Ilídio Cerqueira e Vasconcelos.
- 1160 Manuel Moniz de Resendes.
- 1161 Miguel Luís Alves.
- 1162 António Augusto Monteiro.
- 1163 Elísio Margarido Pinto Garção.
- 1164 João Macedo de Freitas.
- 1165 Carlos de Azevedo Carvalho.
- 1166 Adílio Gonçalves Presa.
- 1167 António Gonçalves Ferrão.
- 1168 Armando das Neves Larcher.
- 1169 Augusto Bernardo de Freitas Júnior.
- 1170 João Nunes de Sequeira.
- 1171 Baltasar Simões Ferreira.
- 1172 Emílio Silva de Andrade e Sousa.

- 1173 João Baptista Loureiro.
- 1174 Alberto Granado.
- 1175 Mário Marrecas Ferreira Pimentel.
- 1176 Joaquim Vasco.
- 1177 Jorge Monjardino Gomes.
- 1178 Henrique Martins Galvão.
- 1179 José Afonso.
- 1180 José Alfredo do Amaral Esteves Pereira.
- 1181 Carlos Augusto de Arrochela Lôbo.
- 1182 Joaquim Maria Fernandes.
- 1183 Jorge Henrique Nunes da Silva.
- 1184 Vítor Simões Dias.
- 1185 Luís da Silva Curralo.
- 1186 José Ribeiro da Fonseca de Mendonça.
- 1187 Júlio César de Almeida.
- 1188 José Esteves Robalo Cordeiro.
- 1189 João Travassos Vinagre.
- 1190 Marcelino Pais de Figueiredo Alves.
- 1191 António José Martins.
- 1192 António Correia Duarte.
- 1193 Joaquim da Costa Ferreira.
- 1194 João António de Almeida Tavares.
- 1195 António Areosa Correia da Cruz.
- 1196 Alberto Correia Duarte.
- 1197 José Mário da Silva.
- 1198 Fernando de Lara Reis.
- 1199 Paulo Monteiro Júnior.
- 1200 Alberto Nunes Rascão.
- 1201 José Libânio Chaves.
- 1202 Armindo da Cunha e Moura.
- 1203 António Gomes Santiago.
- 1204 Columbano Djalme Brandão de Azevedo.
- 1205 João Pina de Moraes Júnior.
- 1206 Caetano Lopes Ramalho.
- 1207 José dos Santos Ferreira Júnior.
- 1208 Júlio Duarte Ferreira.
- 1209 José de Matos Lamúria.
- 1210 Manuel Joaquim de Carvalho Vieira.
- 1211 Alfredo Correia Nobre.
- 1212 José de Sousa Seiroz.
- 1213 Arnaldo Lopes Ramos.
- 1214 Manuel dos Reis Correia Modesto.
- 1215 João Mendonça.
- 1216 Alfredo Abel da Costa.
- 1217 Manuel Joaquim Gonçalves Corucho.

- 1218 José António da Costa.
- 1219 Manuel Luís Rodrigues Junqueira.
- 1220 Felisberto da Rua Alencão Bordalo.
- 1221 Francisco Ferreira do Carmo.
- 1222 Laurénio Cota Moraes dos Reis.
- 1223 Manuel Augusto de Melo Cabral.
- 1224 João de Araújo Pissarra.
- 1225 Vicente Leonardo José da Silva.
- 1226 Eugénio Carlos Garcia.
- 1227 José Monteiro de Magalhães.
- 1228 Armandó Pires Gomes.
- 1229 Joaquim José Cardoso Fialho.
- 1230 Rodrigo Faustino.
- 1231 António Lino Lopes dos Santos.
- 1232 Hermínio Mário Coutinho de Gouveia.
- 1233 Bernardino José Vieira.
- 1234 João de Almeida Correia.
- 1235 Eurico Eduardo Rodrigues Nogueira.
- 1236 Lino Alves Soares.
- 1237 Plácido Baptista Bravo da Costa.
- 1238 Alexandre de Moraes.
- 1239 António Augusto Lopes.
- 1240 Artur da Silva Veiga.
- 1241 José Augusto Pereira.
- 1242 António Dinis de Aiala.
- 1243 Fernando Augusto Abreu Gonçalves.
- 1244 Manuel Teotónio Borges.
- 1245 José da Luz.
- 1246 Domingos António Bastos Carrapato Calado Branco.
- 1247 José Pereira Gomes Júnior.

18.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que, para efeito de convocação ordinária on extraordinária, os oficiais não arregimentados da arma de infantaria, a seguir indicados, consideram-se pertencendo às unidades que lhes vão indicadas e para onde serão transferidos no caso de convocação extraordinária:

Regimento de infantaria n.º 2

Capitão da 8.ª companhia, o capitão do estado maior de infantaria, José Miguel Coelho Godinho.

Regimento de infantaria n.º 8

Capitão da 11.ª companhia, o capitão do estado maior de infantaria, Nicolau Joaquim de Barros Bacelar.

Regimento de infantaria n.º 14

Capitão da 12.ª companhia, o capitão do estado maior de infantaria, César Amadeu da Costa Cabral.

19.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Tendo sido agraciado com o grau de oficial da Ordem da Corôa da Itália o capitão de artilharia do quadro de reserva, Guilherme Luís dos Santos Ferreira, é-lhe permitido, em conformidade com o disposto na última parte do n.º 3.º do artigo 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquela mercê e usar da respectiva insígnia.

20.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 4 de Fevereiro de 1911:

Classe de comportamento exemplar**Regimento de artilharia n.º 8**

Capitão, Gilberto Duarte Mota — medalha de prata.

Estado maior de cavalaria

Capitão, José Lourenço Pereira — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 17

Aspirante a oficial, José Ernesto Catela do Vale Figueira — medalha de cobre.

Guarda nacional republicana

Capitão, José Bento de Oliveira Viegas — medalha de prata.

Adidos

Major de infantaria, Bruno José do Carmo, e o capitão de infantaria, Luís Maria da Gama Ochoa, ambos adidos, em serviço no Ministério do Interior — medalha de prata.

21.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo mencionados, transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, de 31 de Agosto do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 80\$43, sendo 12\$70 pelo Ministério das Colónias, e Angola a última província onde serviu, e 67\$73 por êste Ministério, o capitão José Soares Ferreira.

Com o sôldo mensal de 33\$, o capitão, Mário Alexandrino Conte Turpia.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes, Armando Luís Pereira de Almeida.

Pela *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 17 de Setembro do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 23\$, o capitão, Artur Pinto da Cunha Lial.

Com o sôldo mensal de 66\$, o capitão, Augusto do Nascimento Lopes.

Com o sôldo mensal de 70\$44, sendo 10\$06 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última província onde serviu, e 60\$38 por êste Ministério, o capitão, Manuel Mendes da Silva.

Com o sôldo mensal de 22\$50, o tenente, António de Castro Lopes.

Pela *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, de 30 de Setembro do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 48\$40, o capitão, Berardo Martins Andorinho.

Com o sôldo mensal de 37\$80, o tenente, Augusto da Silva Soto Maior.

22.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo mencionados, transferidos para a situação de reforma:

Pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 20 de Junho do corrente ano.

Com o sôldo mensal de 39\$60, o tenente, António Joaquim Valadares.

Pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, de 31 de Agosto do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 22\$50, o capitão, Joaquim de Santa Rosa Cavaleiro Pinho.

Com o sôldo mensal de 22\$50, o tenente, Manuel Fernandes Barata.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes, António Lino Lopes dos Santos.

Pela *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, de 30 de Setembro do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 35\$00, o alferes do secretariado militar, Francisco Augusto de Barros e Vasconcelos.

23.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Rectificado, novamente se publica o vencimento do official abaixo mencionado a quem foi conferida a reforma extraordinária:

Pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, de 16 de Agosto do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 35\$, o alferes, Alexandre Alves de Carvalho.

24.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que o soldado Mário da Silva Pereira de Albuquerque, promovido a aspirante a official miliciano pela *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano, pertencia ao distrito de recrutamento n.º 2, e não ao regimento de infantaria de reserva n.º 5.

25.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Para cumprimento do determinado no artigo 27.º do decreto de 25 de Maio de 1911, que organizou a Escola de Guerra, e em conformidade com a doutrina dos decretos n.º 2:314, de 4 de Abril, 2:362, de 2 de Maio, e 2:460, de 23 de Junho do ano findo, que alteram temporariamente a duração e regime dos cursos professados naquella Escola, e atendendo às exigências da promoção dos quadros das diferentes armas, declara-se que no primeiro semestre do próximo ano de 1918 são admitidos à matri-

cula na referida Escola e nos diversos cursos os alunos seguintes:

Engenharia militar	28
Artilharia a pé	44
Artilharia de campanha	70
Infantaria	203

Mais se declara que os primeiros sargentos cadetes do Colégio Militar, e os segundos sargentos cadetes do mesmo Colégio que tenham completado o curso dos liceus, não são incluídos no número de alunos supra indicados.

Os requerimentos dos candidatos à matrícula devem dar entrada na Escola de Guerra, desde já, até o dia 1 de Novembro próximo futuro.

26.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Relação dos alunos do Colégio Militar que foram premiados no ano lectivo de 1916-1917

Aplicação literária

1.ª classe

N.º 240. Gilberto Barbosa Mexia Leitão — medalha de prata.

N.º 402. António do Vale de Moraes Castro Sarmento — medalha de prata.

2.ª classe

N.º 341. Jorge Nunes da Silva Araújo — medalha de prata.

3.ª classe

N.º 87. Luís Ribeiro Viana — medalha de prata.

N.º 203. João Carlos de Oliveira Macedo — medalha de prata.

N.º 356. Paulo Emílio de Brito Aranha — medalha de prata.

6.ª classe

N.º 50. Francisco Coelho Gonçalves — medalha de prata.

7.ª classe

N.º 35. Francisco Peixoto Chedas — prémio pela cadeira de desenho.

N.º 183. Francisco Pereira de Lacerda Machado — prémio pela cadeira de desenho.

Aptidão física

2.^a classe

N.º 6. Jacinto Isla Montalvão dos Santos e Silva —
palmas de prata.

N.º 373. Afonso Lopes Franco — louvor.

3.^a classe

N.º 320. Hugo da Silva Leitão — palmas de prata.

N.º 63. Jorge Alexandre Freire Garcia — louvor.

N.º 72. Joaquim António de Sá Pereira Camisão —
louvor.

N.º 159. Vitor José Gamarro Correia — louvor.

N.º 297. José Rodrigues Moutinho — louvor.

4.^a classe

N.º 257. Rui da Silva Horta — palmas de prata.

N.º 205. António Coelho Sampaio — louvor.

6.^a classe

N.º 109 — José Guilherme Duarte Perry de Almeida e
Brito. — palmas de prata.

7.^a classe

N.º 73. Mário Emilio Azinhais de Melo — prémio pe-
cuniário de 15\$.

N.º 81. Teófilo Rocha Trindade — prémio pecuniário
de 10\$.

N.º 120. José Roberto Raposo Pessoa — louvor.

N.º 224. José Carlos Teixeira Araújo — louvor.

27.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 3.^a Repartição

Declara-se que por decreto de 5 do corrente mês, in-
serto no *Diário do Governo* n.º 235, 2.^a série, do mesmo
dia, foi concedido indulto ou comutação de pena aos se-
guintes réus militares:

João Augusto da Conceição Oliveira, condenado no
2.º Tribunal Territorial de Lisboa, por sentença de 22 de

Janeiro de 1916, confirmada por acórdão do Supremo Tribunal Militar, de 9 de Março do mesmo ano, pelo crime de falsificação, na pena de 4 anos de prisão celular seguidos de degredo por 8 — perdoada a pena de degredo.

Manuel de Almeida, condenado no 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, por sentença de 18 de Novembro de 1915, confirmada por acórdão do Supremo Tribunal Militar de 3 de Fevereiro do mesmo ano, pelo crime de homicídio voluntário, na pena de 8 anos de prisão celular, seguidos de degredo por 12 — expiada a pena.

Joaquim Carlos Rodrigues de Melo, condenado no 1.º Tribunal Territorial de Lisboa, por sentença de 15 de Março de 1915, pelo crime de infracção do artigo 186.º do Código de Justiça Militar, na pena de 4 anos de prisão celular, seguidos de degredo por 8 — perdoada a pena de degredo.

José Francisco, deportado n.º 2:597, ao tempo soldado n.º 297 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 17, condenado no Tribunal Militar, por sentença de 21 de Maio de 1917, pelo crime de deserção e extravio de artigos, na pena de 3 anos de deportação militar — expiada a pena.

Manuel Pires Rita ou Manuel Peres Rita, soldado deportado, ao tempo n.º 501 da 4.ª companhia de subsistências do 1.º grupo de companhias de administração militar, condenado por sentença do Tribunal Militar de 8 de Novembro de 1916, pelo crime de deserção, na pena de 12 meses e 25 dias de deportação militar — expiada a pena.

João Eusébio, presidiário n.º 3, ao tempo aprendiz de corneteiro n.º 396 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 15, condenado por sentença do Tribunal Militar, de 20 de Março de 1916, pelo crime de extravio de objectos militares e furto a militar, na pena de 2 anos de presídio militar — expiada a pena.

Joaquim Valentim Oliveira ou Joaquim Valentino Oliveira, presidiário n.º 27, ao tempo corneteiro n.º 325 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 4, condenado por sentença do Tribunal Militar, de 9 de Junho de 1916, pelo crime de deserção e extravio de artigos, na pena de 1 ano, 11 meses e 2 dias de presídio militar — expiada a pena.

João Nunes, presidiário n.º 97, ao tempo soldado n.º 245, da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1, con-

denado por sentença do Tribunal Militar, de 6 de Outubro de 1916, pelo crime de furto, na pena de 9 meses de presidio militar — expiada a pena.

28.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que o capitão médico miliciano, Rui de Moura Coutinho de Almeida de Eça, promovido a êste pôsto por decreto de 24 de Setembro do corrente ano, pertence à bateria de artilharia de posição e não ao batalhão de artilharia de guarnição.

29.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que o capitão médico miliciano, Francisco Mendes da Luz Chambel, é considerado como reintegrado no serviço do exército, nos termos do decreto n.º 2:417, de 1 de Junho de 1916, desde 10 de Fevereiro do corrente ano.

30.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que o tenente médico miliciano do 1.º grupo de companhias de saúde, José Pereira Guerra, é considerado como reintegrado no serviço do exército, no referido pôsto, desde 3 de Fevereiro de 1917, por lhe ter sido concedido provimento ao seu recurso, a que se refere o decreto de 13 de Agosto do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, de 16.

31.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se, para os devidos efeitos, que a portaria de 7 de Agosto de 1916, publicada na *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, de 11 do mesmo mês e ano, louvando o major médico, José Gomes Ribeiro, actualmente coronel médico graduado, na qualidade de chefe do serviço de saúde da divisão concentrada em Tancos, se deve acrescentar que tal louvor foi devido pelos motivos na mesma portaria expressos e no desempenho de comissão extraordinária e importante de serviço militar.

32.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Vencimentos que competem ao official abaixo designado, transferido para a situação de reforma:

Por esta *Ordem*:

Com o sôlido de 28\$, sendo 2\$24 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última provincia onde serviu, e 2\$576 pelo Ministério da Guerra, o alferes do quadro auxiliar do serviço de saúde, Manuel Vendeirinho.

33.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Declara-se que os officiaes veterinários da reserva e da reserva territorial, que nesta *Ordem do Exército*, e por decreto de 29 de Setembro findo, são collocados em várias unidades, não ficam a estas pertencendo senão para efeito de serviço.

Conselho Superior de Promoções

Éditos de cento e oitenta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções, correm éditos de cento e oitenta dias, a contar da data d'este anúncio, citando o capitão de infantaria Raúl da Silva Tavares, actualmente em serviço na provincia de Moçambique, para, querendo, apresentar contestação, como recorrido que é, no processo de recurso que pende neste Conselho, em que é recorrente o capitão da mesma arma, Aurélio de Azevedo Cruz, que recorre da sua collocação na escala de acesso.

Secretaria do Conselho Superior de Promoções, 2 de Outubro de 1917. — O Secretário, *Alfredo Fernandes de Abreu*, tenente-coronel.

Éditos de noventa dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de noventa dias, a contar da data d'este anúncio, citando os capitães de infantaria António Rodrigues da Cunha Azevedo e João Eduardo Franco Antunes Centeno, actualmente em França, fazendo parte do Corpo Expedicionário Português, para, querendo, apresentarem contestação, como recorridos que são, no processo de recurso

que pende neste Conselho, em que é recorrente o capitão da mesma arma Aurélio de Azevedo Cruz, que recorre da sua colocação na escala de acesso.

Secretaria do Conselho Superior de Promoções, em 2 de Outubro de 1917.—O Secretário, *Alfredo Fernandes de Abreu*, tenente-coronel.

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de noventa dias, a contar da data dêste anúncio, citando o major de infantaria José Carrazeda de Sousa Caldas Viana e Andrade, actualmente em serviço em Angola, para, querendo, apresentar contestação como recorrido, que é, no processo de recurso que pende neste Conselho, em que é recorrente o major da mesma arma Francisco de Macedo, que recorre da sua colocação na lista de antiguidades referida a 31 de Dezembro de 1916.

Secretaria do Conselho Superior de Promoções, 2 de Outubro de 1917.—O Secretário, *Alfredo Fernandes de Abreu*, tenente-coronel.

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de noventa dias, a contar da data dêste anúncio, citando o major de infantaria José Carrazeda de Sousa Caldas Viana e Andrade, actualmente em serviço em Angola, para, querendo, apresentar contestação como recorrido, que é, no processo de recurso que pende neste Conselho, em que é recorrente o major da mesma arma, Augusto César Taveira, que recorre da sua colocação na lista de antiguidades, referida a 31 de Dezembro de 1916.

Secretaria do Conselho Superior de Promoções, 2 de Outubro de 1917.—O Secretário, *Alfredo Fernandes de Abreu*, tenente-coronel.

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de noventa dias, a contar da data dêste anúncio, citando o major de infantaria José Carrazeda de Sousa Caldas Viana e Andrade, actualmente em serviço em Angola, para, querendo, apresentar contestação como recorrido, que é, no processo de recurso que pende neste Conselho, em que é recorrente o major da mesma arma, José Martins Caiado de Sousa, que recorre da sua colocação na lista de antiguidades referida a 31 de Dezembro de 1916.

Secretaria do Conselho Superior de Promoções, 2 de Outubro de 1917. — O Secretário, *Alfredo Fernandes de Abreu*, tenente-coronel.

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de noventa dias, a contar da data dêste anúncio, citando o actual tenente-coronel de artilharia, supranumerário, Luís Augusto Ferreira Martins, actualmente fazendo parte do Corpo Expedicionário Português, para, querendo, apresentar contestação como recorrido, que é, no processo de recurso que pende neste Conselho, em que é recorrente o actual major de artilharia de campanha, Gustavo Tedeschi Correia Neves, que recorre contra a sua preterição na promoção ao posto de major.

Secretaria do Conselho Superior de Promoções, 13 de Outubro de 1917. — O Secretário, *Alfredo Fernandes de Abreu*, tenente-coronel.

Obituário

1917

- Março 24 — Primeiro official da extinta Repartição Central dêste Ministério, Joaquim Inácio Barcelos.
- Abril 24 — Coronel do estado maior, Abel Acácio de Almeida Botelho.
- Junho 15 — Alferes de infantaria, Afonso Lopes de Macedo.
- Julho 20 — Alferes de infantaria, Eduardo Celestino de Almeida Peças.
- Agosto 16 — General reformado, António Joaquim de Azevedo Almeida.
- » 20 — Capitão de infantaria, Egídio Melquíades Nepomuceno dos Santos.
- » 28 — Tenente-coronel de artilharia, Alfredo Augusto Carvalho da Silva.
- » 29 — Tenente-coronel reformado, António Joaquim Gonçalves.
- Setembro 7 — Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, António Flores de Azevedo.
- » 14 — Alferes reformado, António Carneiro de Andrade e Vasconcelos.
- » 22 — General do quadro da reserva, João de Sousa Salgueiro Marques Cordeiro.
- » 29 — Major reformado, Claudino António de Moura Coutinho.
- » 30 — Major reformado, José Luís de Noronha.
- Outubro 9 — Alferes reformado, João Ribeiro Robles.

Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano, p. 588, l. 18, onde se lê: «major do 2.º batalhão», deve ler-se: «major do

3.º batalhão; a p. 600, l. 34, onde se lê: «10.ª companhia», deve ler-se: «9.ª compauhia»; a p. 606, l. 32, onde se lê: «Augusto», deve ler-se: «Agostinho»; a p. 620, l. 12. onde se lê: «capitão reformado», deve ler-se: «coronel reformado».

José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

Está conforme.

O Director da 1.ª Direcção Geral,

João Baptista Norton de Matos
Gal.

The first of these is the fact that the
the second is the fact that the
the third is the fact that the

THE HISTORY OF THE

THE HISTORY OF THE

THE HISTORY OF THE

THE HISTORY OF THE

THE HISTORY OF THE

THE HISTORY OF THE

THE HISTORY OF THE

THE HISTORY OF THE

THE HISTORY OF THE

THE HISTORY OF THE

THE HISTORY OF THE

THE HISTORY OF THE

THE HISTORY OF THE

THE HISTORY OF THE

N.º 46

SECRETARIA DA GUERRA

15 DE NOVEMBRO DE 1917

ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Sob proposta do Ministro da Guerra e nos termos da carta de lei de 28 de Junho de 1880 e da lei n.º 752, de 31 de Julho findo: hei por bem decretar que se pague o subsídio mensal de 3\$ a D. Emília Rosa da Silva Carvalho e suas filhas menores Otilia e Alcinda, viúva e órfãs do alferes do quadro de reserva, António Francisco de Carvalho.

Paços do Governo da República, 3 de Setembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Sob proposta do Ministro da Guerra e nos termos da carta de lei de 28 de Junho de 1880 e da lei n.º 752, de 31 de Julho do corrente ano: hei por bem decretar que se pague o subsídio mensal de 3\$ a D. Caetana Júlia Cintra, viúva do alferes reformado, João Francisco.

Paços do Governo da República, 3 de Setembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra,

decretar que, nos termos do decreto de 4 de Abril de 1916, ingresse no quadro de contínuos da Secretaria da Guerra, por conveniência urgente de serviço, António Lourenço de Melo, que por portaria de 12 de Dezembro de 1882 foi nomeado servente para a Pagadoria Geral do Ministério da Guerra, na vaga do contínuo da mesma Secretaria, Álvaro José Lôbo Pimentel, que por decreto de 17 do corrente foi reformado no posto de alferes.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 29 de Setembro de 1917.— BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 24 do mês findo, publicado na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano, que passou à situação de adido por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, o tenente do regimento de cavalaria n.º 1, Inácio Maria da Conceição, visto ter sido promovido a capitão para o regimento de cavalaria n.º 6, por decreto de 29 do mesmo mês, inserto na referida *Ordem do Exército*.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 22 de Outubro de 1917.— *José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Artur R. de Almeida Ribeiro — Alexandre Braga — José António Arantes Pedroso — Herculano Jorge Galhardo — Ernesto Jardim de Vilhena — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 8 do corrente

mês, publicada na *Ordem do Exército* n.º 15, 2.^a série, que passou à situação de adido por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, o tenente do regimento de infantaria n.º 17, António Pedro da Silva Soares Júnior, por já se encontrar a essa data mobilizado.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 22 de Outubro de 1917. — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos* — *Artur R. de Almeida Ribeiro* — *Alexandre Braga* — *José António Arantes Pedroso* — *Herculano Jorge Galhardo* — *Ernesto Jardim de Vilhena* — *José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães* — *Eduardo Alberto Lima Basto*.

Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que, nos termos da alínea b) do artigo 5.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 24 do mês findo, que passou à situação de adido por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do citado decreto de 20 de Novembro de 1914, o alferes do regimento de infantaria n.º 10, Manuel José Flores.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 22 de Outubro de 1917. — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos* — *Artur R. de Almeida Ribeiro* — *Alexandre Braga* — *José António Arantes Pedroso* — *Herculano Jorge Galhardo* — *Ernesto Jardim de Vilhena* — *José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães* — *Eduardo Alberto Lima Basto*.

Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que, nos termos da alínea b) do artigo 5.º do decreto de 20 de No-

vembro de 1914, fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 24 do mês findo, que passou à situação de adido por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 8.º do citado decreto de 20 de Novembro de 1914, o alferes do regimento de infantaria n.º 12, Manuel Francisco da Costa.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 22 de Outubro de 1917.—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Artur R. de Almeida Ribeiro — Alexandre Braga — José António Arantes Pedroso — Herculano Jorge Galhardo — Ernesto Jardim de Vilhena — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que seja nomeado, nos termos do artigo 109.º do Código do Processo Criminal Militar, juiz auditor, junto de um dos Tribunais de Guerra do Corpo Expedicionário Português, o juiz de direito da comarca de Miranda do Douro, bacharel, Augusto Lopes Carneiro, em substituição do juiz auditor, Joaquim de Aguiar Pimenta Carneiro, que faleceu.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 22 de Outubro de 1917.—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Artur R. de Almeida Ribeiro — Alexandre Braga — José António Arantes Pedroso — Herculano Jorge Galhardo — Ernesto Jardim de Vilhena — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto.*

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Usando da faculdade que nos conferem o § 3.º do artigo 38.º e o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que os ex-alferes médicos milicianos do regimento de infantaria n.º 29, Miguel Pereira da Silva Fonseca; do regimento de infantaria n.º 16, As-

drúbal António de Aguiar, e do 1.º grupo de companhias de saúde, João da Conceição e Silva Júnior, sejam reintegrados no serviço do exército, o primeiro, no posto de capitão médico miliciano, e os restantes no posto de tenente médico miliciano, nos termos do § 1.º do artigo 12.º e alínea b) do § 1.º do artigo 11.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. — Paços do Governo da República, 22 de Outubro de 1917. — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos* — *Artur R. de Almeida Ribeiro* — *Alexandre Braga* — *José António Arantes Pedroso* — *Herculano Jorge Galhardo* — *Ernesto Jardim de Vilhena* — *José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães* — *Eduardo Alberto Lima Basto*.

Presidência da República

Tendo cessado o impedimento que afastou durante algum tempo da gerência dos Negócios das Finanças o cidadão Afonso Costa:

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 74.º, da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem reintegrá-lo no exercício dessas funções e conceder ao cidadão Artur R. de Almeida Ribeiro, Ministro do Interior, a exoneração desse cargo que durante o mesmo impedimento exerceu, aprazendo-me declarar o fez com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

O Presidente do Ministério, interino, e Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 25 de Outubro de 1917. — **BERNARDINO MACHADO** — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos*.

Presidência da República

Tendo cessado o impedimento que afastou durante algum tempo da Presidência do Ministério o cidadão Afonso Costa:

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 74.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem reintegrá-lo no exercício dessas funções e conceder ao cidadão José Ribeiro Norton de Matos, Mi-

nistro da Guerra, a exoneração das mesmas funções, aprazendo-me declarar o fez com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 25 de Outubro de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*Artur R. de Almeida Ribeiro.*

Presidência da República

Tendo cessado o impedimento que afastou durante algum tempo da gerência dos Negócios do Ministério dos Estrangeiros o cidadão Augusto Luis Vieira Soares:

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 74.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem reintegrá-lo no exercício dessas funções e conceder ao cidadão Alexandre Braga, Ministro da Justiça, a exoneração do mesmo cargo, aprazendo-me declarar o fez com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 25 de Outubro de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*Afonso Costa.*

Ministério da Marinha—Majoria General da Armada—1.ª Repartição—2.ª Secção

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta dos Ministros da Guerra e da Marinha, decretar que o primeiro tenente Manuel Carlos Quintão Meireles seja exonerado do serviço que presta na base de desembarque em França do Corpo Expedicionário Português e que seja nomeado para prestar serviço na mesma base de desembarque o capitão de fragata Joaquim Pedro Vieira Júdice Bicker, com todos os vencimentos a que tem direito pelo Ministério da Marinha, nos termos do decreto n.º 3:214, de 28 de Junho de 1917.

Os Ministros da Guerra e da Marinha assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 25 de Outubro de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos—José António Arantes Pedroso.*

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 8 do corrente mês, que passou à situação de adido por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, o alferes do regimento de infantaria n.º 35, José Beato, por a essa data fazer já parte das companhias expedicionárias à provincia de Angola.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 29 de Outubro de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que, nos termos do disposto na lei n.º 727, de 4 de Julho do corrente ano, a praça adiante nomeada tenha o pòsto e situação que lhe vão indicados: «Reforma», tenente reformado, o primeiro sargento n.º 552 da 4.ª companhia de reformados, Joaquim Marques».

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 29 de Outubro de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra—2.ª Direcção Geral—5.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que o ex-alferes médico miliciano do regimento de infantaria n.º 16, Álvaro Augusto de Assis Lopes, seja reintegrado no serviço do exército no pòsto de tenente médico miliciano, nos termos do § 1.º do artigo 12.º e alinea b) do § 1.º do artigo 11.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça

executar. Paços do Governo da República, 29 de Outubro de 1917.—BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra—Repartição do Gabinete

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que seja condecorado com a Cruz de Guerra, de 2.ª classe, por se encontrar ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 3.º do regulamento de 26 de Julho do corrente ano, o capitão do exército britânico, segundo comandante da B. O., H. Stokes.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1917.—BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que sejam condecorados com as classes que lhes vão indicadas, da Cruz de Guerra, os oficiais abaixo designados, por se encontrarem ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 3.º do regulamento de 26 de Julho do corrente ano:

Cruz de Guerra de 2.ª classe

Regimento de infantaria n.º 19

Tenente miliciano, José Gomes Teixeira.

Regimento de infantaria n.º 29

Alferes, José da Silva e Sousa.

Cruz de Guerra de 3.ª classe

Primeiro grupo de baterias de artilharia do C. E. P.
Capitão, José Maria da Veiga Cabral Beleza dos Santos.

Regimento de artilharia n.º 2

Alferes, Joaquim de Oliveira Leite.

Alferes, Armando do Patrocínio Guedes.

Regimento de infantaria n.º 6

Alferes miliciano, Armando Artur Barbosa da Fonseca Cardoso.

Regimento de infantaria n.º 19

Alferes, Raúl Sátiro da Cunha Fajardo.

Regimento de infantaria n.º 23

Alferes miliciano, Mário Saraiva de Mouta Dias.

Regimento de infantaria n.º 30

Alferes, Ernani António Cidade.

Regimento de infantaria n.º 34

Alferes miliciano, Alberto Higino da Ponte e Sousa.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 5 de Novembro de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Conformando-me com a proposta do conselho do estado maior do exército e em harmonia com o artigo 24.º da organização do exército, de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, e usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar que tenha ingresso no quadro dos capitães do serviço do estado maior, nos termos do artigo 24.º acima citado, e ficando supranumerário no da sua arma, nos termos do § 3.º do artigo 28.º da mesma lei, o capitão do regimento de artilharia n.º 5, com o curso do estado maior, António de Sousa Pinto Machado Coutinho.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 5 de Novembro de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Conformando-me com a proposta do conselho do estado maior do exército e em harmonia com o artigo 24.º da organização do exército, de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, e usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar que tenha ingresso no quadro dos capitães do serviço do estado maior, nos termos do artigo 24.º acima citado, e ficando supranumerário no da sua arma nos termos do § 3.º do artigo 28.º da mesma lei, o capitão do estado maior de cavalaria, com o curso do estado maior, Júlio de Abreu Campos.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1917.—BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Conformando-me com a proposta do conselho do estado maior do exército e em harmonia com o artigo 24.º da organização do exército, de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, e usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar que tenha ingresso no quadro dos capitães do serviço do estado maior, nos termos do artigo 24.º acima citado, e ficando supranumerário no da sua arma, nos termos do § 3.º do artigo 28.º da mesma lei, o capitão do estado maior de infantaria, com o curso do estado maior, Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1917.—BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Conformando-me com a proposta do conselho do estado maior do exército e em harmonia com o artigo 24.º da

organização do exército, de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, e usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar que tenha ingresso no quadro dos capitães do serviço do estado maior, nos termos do artigo 24.º acima citado, e ficando supranumerário no da sua arma nos termos do § 3.º do artigo 28.º da mesma lei, o capitão do estado maior de infantaria, com o curso do estado maior, Helder Armando dos Santós Ribeiro.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Conformando-me com a proposta do conselho do estado maior do exército e em harmonia com o artigo 24.º da organização do exército, de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, e usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar que tenha ingresso no quadro dos capitães do serviço do estado maior, nos termos do artigo 24.º acima citado, e ficando supranumerário no da sua arma nos termos do § 3.º do artigo 28.º da mesma lei, o capitão do estado maior de infantaria, com o curso do estado maior, Ernesto de França Mendes Machado.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, e nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 3:468, de 19 de Outubro de 1917, que criou o Museu Português da Grande Guerra, nomear director do referido Museu o general, na

situação de reserva, José Emilio de Sant'Ana da Cunha Castelo Branco.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 5 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que sejam condecoradas com as classes que lhes vão indicadas, da Cruz da Guerra, as praças abaixo designadas, por se encontrarem ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 3.º do regulamento de 26 de Julho do corrente ano:

Cruz de Guerra de 2.ª classe

Regimento de infantaria n.º 7

Segundo sargento n.º 554 da 4.ª companhia, Diogo Martins de Lima.

Cruz de guerra de 3.ª classe

Regimento de artilharia n.º 2

1.º grupo de baterias de artilharia do C. E. P.

Segundo sargento n.º 406 da 2.ª bateria, Alberto Matias.

Segundo sargento n.º 414 da 2.ª bateria, Eugénio Gaspar dos Santos.

Primeiro cabo apontador n.º 277 da 2.ª bateria, Abel de Oliveira Almeida.

Soldado servente n.º 373 da 2.ª bateria, João Antunes Neves.

Soldado n.º 432 da 2.ª bateria, Adelino Tavares.

Soldado n.º 465 da 2.ª bateria, Augusto Pita.

Regimento de artilharia n.º 7

2.º grupo de baterias de artilharia do C. E. P.

Soldado servente n.º 368 da 1.ª bateria, António Capitão.

Regimento de artilharia n.º 8

3.º grupo de baterias de artilharia do C. E. P.

Soldado n.º 372 da 2.ª bateria, Abílio Rodrigues Pereira.

Regimento de infantaria n.º 3

Soldado n.º 186 da 1.ª companhia, José da Cunha.

Soldado n.º 659 da 1.ª companhia, José Maria da Cunha.

Soldado n.º 709 da 1.ª companhia, António de Sousa Lobato.

Soldado n.º 395 da 4.ª companhia, Domingos da Rocha.

Regimento de infantaria n.º 8

Soldado n.º 468 da 3.ª companhia, Francisco José Vieira Monteiro.

Regimento de infantaria n.º 15

Segundo sargento n.º 250 da 4.ª companhia, Tomás Marques Cotrim.

1.ª bateria de morteiros ligeiros do C. E. P.

Soldado n.º 24, António Durico de Almeida.

Regimento de infantaria n.º 18

Soldado n.º 610 da 3.ª companhia, António Domingos.

Regimento de infantaria n.º 22

Primeiro cabo n.º 397, Manuel Alves.

Regimento de infantaria n.º 28

Segundo sargento n.º 498 da 4.ª companhia, José Duarte Casquinha.

Regimento de infantaria n.º 34

Primeiro sargento, graduado, Amílcar Baptista Ribeiro.

Segundo sargento, António Pinto.

Segundo sargento n.º 440 da 1.ª companhia, Augusto Pedro Duarte.

Soldado n.º 358, António dos Santos.

Soldado n.º 452, Manuel dos Santos.

Regimento de infantaria n.º 35

Primeiro cabo n.º 222 da 4.ª companhia, António Rebelo de Almeida.

Segundo cabo n.º 24 da 4.ª companhia, Manuel Marques.

Soldado n.º 25 da 4.ª companhia, António Maria de Almeida e Silva.

Soldado n.º 100 da 4.ª companhia, João Coelho.

Soldado n.º 144 da 4.ª companhia, José Maria Pereira.

Soldado n.º 149 da 4.ª companhia, Armando de Figueiredo.

Soldado n.º 167 da 4.ª companhia, António Lopes Maço.

Soldado n.º 188 da 4.ª companhia, Francisco dos Santos Marquinho.

Soldado n.º 221 da 4.ª companhia, Guilherme Ferreira da Silva.

Soldado n.º 326 da 4.ª companhia, César de Almeida.

Soldado n.º 345 da 4.ª companhia, Albertino Antunes.

Cruz de Guerra de 4.ª classe

Regimento de infantaria n.º 14

Primeiro cabo n.º 655 da 1.ª companhia, Diamantino de Oliveira.

Soldado n.º 477 da 1.ª companhia, Damião Ramos.

Regimento de infantaria n.º 15

Soldado n.º 83 da 4.ª companhia, Cesário Francisco.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que, nos termos do artigo 50.º do Código do Processo Criminal Militar de 16 de Março de 1911, o bacharel Gonçalo Loureiro Montenegro de Mesquita Paúl seja nomeado auditor do tribunal militar territorial do Porto, em substituição do bacharel Miguel Maria de Mendonça Balsemão, que foi promovido à 2.ª instância.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral — 5.^a Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que os ex-officiais médicos milicianos ao diante nomeados sejam reintegrados no serviço do exército nos postos que lhes vão indicados, nos termos do § 1.º do artigo 12.º e alíneas b) e c) do § 1.º do artigo 11.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano: capitães médicos milicianos, Carlos Barral Moniz Tavares, José de Sousa Feiteira Júnior, Martinho Pedro Dordio Rosado, Adelino da Costa Padesca, Geraldino da Silva Baltasar Brites, Artur Lopes de Sequeira, Miguel Henriques dos Santos Júnior; tenentes médicos milicianos, João Mário Meireles de Moura e Castro, Fausto Lopo Patrício de Carvalho, Raúl Faria, António de Pina e Oliveira Júnior, Fernando Vanzeler Pessoa, Gastão Quartin Graça e João Crespo de Lacerda.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que em conformidade com o decreto n.º 3:386, de 26 de Setembro de 1917, seja concedida ao capitão aviador do exército francês, Georges Guynemer, a 3.^a classe da Ordem da Torre e Espada do Valor Lialdade e Mérito, pelos altos, assinalados e relevantes feitos praticados em combate contra o inimigo comum.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 12 de Novembro

bro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Conformando-me com a opinião unânime do Supremo Tribunal Militar, acêrca da concessão da medalha militar de prata da classe de «valor militar», ao major de infantaria e do serviço do estado maior, Gaspar do Couto Ribeiro Vilas, hei por bem decretar que o major de infantaria e do serviço do estado maior, Gaspar do Couto Ribeiro Vilas, seja condecorado com a medalha militar de prata da classe de «valor militar», por se achar ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 3.º do regulamento de 4 de Fevereiro de 1911.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. — Paços do Governo da República, 12 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que, por ter sido julgado pronto para todo o serviço por uma junta hospitalar de inspecção, fique nulo e de nenhum efeito o decreto de 12 de Fevereiro de 1916, que deu baixa do serviço militar ao alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 24, Alberto Ruela.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços de Governo da República, 12 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que os ex-officiais médicos milicianos ao diante nomeados sejam reintegrados no serviço do exército nos

postos que lhes vão indicados, nos termos do § 1.º do artigo 12.º e alíneas b) e c) do § 1.º do artigo 11.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano: capitães médicos milicianos da reserva territorial, António Pereira Ramalho, Henrique Gomes de Araújo, Francisco Adriano da Silva Tavares e Álvaro Teixeira Bastos; capitães médicos milicianos de reserva, António Júlio da Silva Dias e Ezequiel dos Reis Silva Barbosa; tenente médico miliciano da reserva territorial, Carlos Claro da Fonseca; e tenentes médicos milicianos de reserva, Alexandre Taveira Cardoso, Tomé de Lacerda, João Francisco Vieira Trocado, Alberto Martins Fernandes e António Lopes Júnior.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 12 de Novembro de 1917.— BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 24 de Setembro do corrente ano, que promoveu a major farmacêutico miliciano o capitão farmacêutico miliciano, José Maria Martins.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 12 de Novembro de 1917.— BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

2.º — Por decretos de 22 do mês findo:

2.º batalhão de artilharia de costa

Tenente-coronel, o major, Fernando de Sousa Magalhães, contando a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Regimento de artilharia n.º 1

Major médico miliciano, graduado, o capitão médico miliciano, Reinaldo dos Santos, nos termos do artigo 15.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto de 1917.

Regimento de artilharia n.º 2

Tenentes, os alferes, José Filipe de Barros Rodrigues, Álvaro Lourenço Pereira e António de Ornelas e Vasconcelos.

Regimento de artilharia n.º 3

Alferes, o aspirante a oficial, Augusto Picão da Silva Telo, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de artilharia n.º 7

Tenentes, os alferes, Francisco Luís Supico, Sebastião Martins Nogueira Soares, António Alvarenga, Carlos Luís Pereira de Almeida e Luís dos Santos Martins.

Regimento de artilharia n.º 8

Tenentes, os alferes, José Vidal Pinheiro, Bernardo Gabriel Cardoso Júnior e Oscar Neto de Freitas.

Regimento de obuses de campanha

Tenente, o alferes, Joaquim Vidal Pinheiro.

Bateria n.º 1 de artilharia de montanha

Tenente, o alferes, Jacinto José do Nascimento Moura.

Bateria n.º 2 de artilharia de montanha

Tenente, o alferes, António Francisco Castilho da Costa.

Estado maior de cavalaria

Major, o capitão, Jorge Rodolfo Teixeira de Campos, contando a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 3

Alferes, o aspirante a oficial, Nuno Gonçalves Branco, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Estado maior de infantaria

Tenente, o alferes do regimento de infantaria n.º 2, António Amaro Correia, contando a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 2

Tenente miliciano, o alferes miliciano, António Ribeiro, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Regimento de infantaria n.º 5

Alferes, o aspirante a oficial, Eduardo Lôbo Santos Moreira, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 11

Alferes, os aspirantes a oficial, José Frota Vieira de Mascarenhas, Francisco da Conceição Dias, Mário Val-dês Bandeira, António Pinto da Fonseca, e o aspirante a oficial miliciano, José António da Silva, contando todos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 12

Alferes, o aspirante a oficial, Anísio Soares, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 20

Alferes, o alferes miliciano, Simeão Nunes Vitória, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 29

Alferes, o alferes miliciano, Alfredo Ambrósio Ferreira, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 31

Alferes, o alferes miliciano, Francisco Bernardino Pinheiro de Meireles Júnior, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 35

Alferes, o alferes miliciano, João de Albuquerque Veloso, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, Manuel da Costa Abrantes, contando a antiguidade desde 24 de Setembro findo.

2.º grupo de metralhadoras

Alferes, os aspirantes a oficial, Pedro da Cunha Carmona e Silva e Luciano Gomes Martins Cardoso, contando ambos a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de infantaria de reserva n.º 1

Tenentes médicos milicianos, o soldado n.º 8:065 R., do distrito de recrutamento n.º 1, Avelino José Vieira, e

o médico civil, Afonso Henriques da Silva de Sousa Mannaças, nos termos do § 1.º do artigo 11.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano.

1.º grupo de companhias de administração militar

Tenentes milicianos, os alferes milicianos do serviço de administração militar, Herculano Avelino Rosa Mateus, Abel Augusto Lopes de Almeida e António Luis Caria Rodrigues, nos termos do artigo 428.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade de 29 de Setembro último.

1.º grupo de companhias de saúde

Alferes médico miliciano, o aspirante a oficial médico miliciano, n.º 138 da 4.ª companhia do 1.º grupo de companhias de saúde, António Pacheco Teixeira Gomes.

3.º grupo de companhias de saúde

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Angelo Ferreira Leite, José Tomás Teixeira Fernandes e António Martins de Araújo, contando todos a antiguidade desde 25 de Setembro findo.

Secretariado militar

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 10 de Junho do corrente ano, ao tenente, secretário do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, Olímpio Manuel Pedro de Melo, por ter completado doze anos de serviço como subalterno.

Miliciano

Tenente farmacêutico, o alferes farmacêutico, António Dionísio Garras, contando a antiguidade desde 24 de Setembro findo.

Adidos

Os alferes, do regimento de cavalaria n.º 5, Mário Rodolfo Revisioni Ramires, e do regimento de infantaria n.º 4, Pedro Olero Pereira Leite e Manuel Aboim Ascensão de Sande Lemos, por terem sido requisitados para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

Reserva

O capitão do serviço de administração militar, da Escola de Equitação, Aurélio de Araújo Madureira, por ter

sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

3.º — Por decretos de 29 do mês findo :

Estado maior de engenharia

Coronel, o tenente-coronel, Eugénio Cândido Osório.

Tenente-coronel, o major, Manuel José Vieira Ribeiro.

Major, o capitão, António Carlos Aguado Leote Tavares.

Estado maior de artilharia a pé

Majores, os capitães, do 1.º batalhão de artilharia de costa, José Jorge Ferreira da Silva, e do 2.º batalhão de artilharia de costa, Luciano José Cordeiro, contando ambos a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Estado maior de artilharia de campanha

Majores, os capitães: ajudante do regimento de artilharia n.º 1, Alexandre Herculano Garcia; do regimento de artilharia n.º 2, António Roxanes de Carvalho Júnior; ajudante do regimento de artilharia n.º 5, Joaquim da Silveira Malheiro; e do regimento de artilharia n.º 8, Vergílio Pinto da Silva; contando todos a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 8

Alferes miliciano, o aspirante a official miliciano, João Paulo de Aragão, nos termos do artigo 1.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 26 de Agosto de 1916.

Regimento de cavalaria n.º 9

Capitão miliciano, o tenente miliciano, Eduardo de Serpa Ferreira, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, António Ribeiro Seixas, contando a antiguidade desde 24 de Setembro findo.

4.º esquadrão de reserva

Tenente veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, do regimento de cavalaria n.º 3, José Ribeiro Sedas, contando a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 28

Major do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Joaquim Augusto Tôrres, contando a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

8.º grupo de metralhadoras

Major médico miliciano, o capitão médico miliciano, João Baptista da Silva Guimarães, contando a antiguidade desde 24 de Setembro findo.

Regimento de infantaria de reserva n.º 5

Capitães médicos milicianos, os médicos civis, Manuel de Vasconcelos Carneiro e Meneses, Matias Boletto Ferreira de Mira, Pedro Afonso Emauz Leite Ribeiro, Eduardo Carlos Camezuli Ferreira, Raúl Pires e Sebastião Costa Santos, todos nos termos do § 1.º do artigo 12.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano.

Regimento de infantaria de reserva n.º 16

Tenentes médicos milicianos, os médicos civis, Romão Ferreira Loff e Rafael da Cunha Franco, ambos nos termos do § 1.º do artigo 12.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano.

Regimento de infantaria de reserva n.º 23

Alferes médico miliciano, o médico civil, José Troncho de Melo, nos termos do § 1.º do artigo 12.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano.

Distrito de recrutamento n.º 16

Capitão médico miliciano, o soldado n.º 228 do distrito de recrutamento n.º 5, Armando de Sacadura Falcão, nos termos do § 1.º do artigo 12.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano.

2.º grupo de companhias de administração militar

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano da 5.ª secção de reserva de tropas de administração militar, Júlio Ferreira dos Santos Silva Júnior, nos termos do § 2.º da lei n.º 743, de 24 de Julho do corrente ano.

1.º grupo de companhias de saúde

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Eduardo Crisanto Xavier de Valez.

2.º grupo de companhias de saúde

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, Augusto Lourenço Simões, contando a antiguidade desde 24 de Setembro findo.

Alferes médicos milicianos: os aspirantes a oficial médicos milicianos n.º 250 da 2.ª companhia de saúde, António Alberto Bressane Leite Perry de Sousa Gomes; n.º 320 da 5.ª companhia de saúde, Bernardo Maria Coelho Vieira Ribeiro; e o soldado n.º 238 da 2.ª companhia de saúde, Fernando Correia da Silva.

3.º grupo de companhias de saúde

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Abel de Sousa Pacheco.

Miliciano

Capitão farmacêutico, o tenente farmacêutico, José da Silva Santos, contando a antiguidade desde 24 de Setembro findo.

Supranumerários

Majores, os capitães de artilharia de campanha, supranumerários, do quadro dos capitães do serviço do estado maior, Augusto Botelho da Costa Veiga; e com o curso do estado maior, João Augusto Crispiniano Soares e José Esteves da Conceição Mascarenhas; contando todos a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Adidos

Coronéis, os tenentes-coronéis de engenharia, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, José Maria de Vasconcelos e Sá e José Guedes Vilhegas Quinhones de Matos Cabral.

Majores, os capitães: de artilharia de campanha, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Manuel de Espregueira Góis Pinto; e de infantaria, adido, em serviço no mesmo Ministério, Pedro Joice Chalupa, contando ambos a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano,

Reserva

O coronel do estado maior de engenharia, inspector geral das fortificações e obras militares, Manuel de Campos Ferreira Lima, nos termos do artigo 86.º da lei de 12 de Junho de 1901; e o capitão do regimento de infantaria n.º 30, Manuel José de Novais, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

O capitão picador, em inactividade, António Joaquim de Carvalho, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Baixa do serviço militar

Milicianos

Os alferes, do batalhão de pontoneiros, José Carlos de Sousa Navarro, e do batalhão de artilharia de guarnição, António Augusto Cardoso Freire, por terem sido julgados incapazes do mesmo serviço pela junta hospitalar de inspecção.

4.º — Por decretos de 5 do corrente mês:

Regimento de artilharia n.º 2

Major médico miliciano, o capitão médico miliciano, Alfredo Pinto, contando a antiguidade desde 24 de Setembro do corrente ano.

Regimento de obuses de campanha

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Aníbal Faleão, Raúl Avelino Cardoso, Manuel Bentes Júnior, Alberto Alfredo Ferreira de Miranda e Alfredo Augusto Pereira, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro último.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Henrique Mário de Sant'Ana e Silva, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 1 de Outubro último.

Estado maior de cavalaria

Capitão, o tenente do regimento de cavalaria n.º 5, José Feliciano da Costa Júnior, contando a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 7

Tenente, o alferes, Teófilo Duarte, contando a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Estado maior de infantaria

Capitão, o tenente do regimento de infantaria n.º 7, José Joaquim Pereira de Castro, contando a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 9

Tenente, o alferes, José Lopes de Brito, contando a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 18

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, Carlos Maciel Ribeiro Fortes, contando a antiguidade desde 24 de Setembro do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 25

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Augusto Carlos Pinheiro, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 13 de Janeiro último.

Regimento de infantaria n.º 34

Tenentes, os alferes, João José Pacheco Júnior e José Augusto Correia de Campos, contando a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

1.º grupo de companhias de saúde

Tenente cirurgião dentista miliciano, o cirurgião dentista, Abel Sátiro de Oliveira Jardim.

3.º grupo de companhias de saúde

Major médico miliciano, o capitão médico miliciano, António Henriques, contando a antiguidade desde 24 de Setembro do corrente ano.

1.º grupo de baterias de reserva

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano, o capitão médico miliciano, Martinho Pedro Dordio Rosado.

Tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano, Fernando Vanzeler Pessoa.

Regimento de infantaria de reserva n.º 2

(Serviço moderado)

Capitães médicos milicianos, os capitães médicos milicianos, Carlos Barral Moniz Tavares e Adelino da Costa Padesca.

Regimento de infantaria de reserva n.º 5

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano, o capitão médico miliciano, Geraldino da Silva Baltasar Brites.

Regimento de infantaria de reserva n.º 12

(Serviço moderado)

Tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano, Fausto Lopo Patrício de Carvalho.

1.ª secção de reserva das tropas de saúde

Capitão cirurgião dentista miliciano, o cirurgião dentista, António Vitorino Guerreiro.

Tenentes cirurgiões dentistas milicianos, os cirurgiões dentistas, António Mário ds Nascimento Rosa e Manuel José Pereira Júnior.

(Serviço moderado)

Capitães médicos milicianos, os capitães médicos milicianos, Artur Lopes de Sequeira e Miguel Henriques dos Santos Júnior.

Tenentes médicos milicianos, os tenentes médicos milicianos, Raúl Faria, António de Pina e Oliveira Júnior, Gastão Quartin Graça e João Crespo de Lacerda.

Capitães cirurgiões dentistas milicianos, o soldado do distrito de recrutamento n.º 5, Clarimundo Vítor Emílio, e o cirurgião dentista, Luís Montelano Pacheco.

Tenentes cirurgiões dentistas milicianos, os soldados do distrito de recrutamento n.º 1, José Fernandes; e do distrito de recrutamento n.º 16, Raúl Óscar de Lacerda; e os cirurgiões dentistas, Carlos Artur de Almeida Afonso, Ernesto dos Santos, Alfredo Marques Coelho, Mário Abel da Silva Duarte, Henrique do Carmo Ferreira, Bernardino Ferreira Nunes, Carlos José da Fonseca, Frederico Jaime de Carvalho Aldim, Júlio Mário do Nascimento Rosa, Júlio de Melo Ferrari, Júlio Solano de Almeida,

João Cardoso, Joaquim José da Luz Rumina Júnior, Teodoro Augusto César e Vicente Rodrigues Chaves.

3.ª secção de reserva das tropas de saúde

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano, o capitão médico miliciano, José de Sousa Feiteira Júnior.

Tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano, João Mário Meireles de Moura e Castro.

Distrito de recrutamento n.º 1

Coronel médico miliciano, o capitão médico miliciano, José Joaquim de Almeida, nos termos do § 1.º do artigo 12.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano.

Adidos

O capitão do estado maior de infantaria, Luís Carlos de Almeida da Costa Pereira, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

Os capitães veterinários milicianos de reserva, do quadro auxiliar do serviço veterinário do exército, José Coelho da Rocha e António de Oliveira Moraes, por se acharem desempenhando uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, na província de Angola.

Reforma

O alferes do regimento de infantaria n.º 33, António Montes, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Baixa do serviço militar

Milicianos

O tenente do regimento de infantaria n.º 33, Francisco Simões da Fonseca Vivaldo; os alferes: do 1.º batalhão de artilharia de costa, Luís de Novais Guedes Rebêlo, Rodrigo de Queiroz Sousa Pinto, Pedro Augusto Pinto da Fonseca Neves; do regimento de cavalaria n.º 6, Miguel Augusto Elder Macieira; e do regimento de infantaria n.º 19, Zeferino Augusto Castilho Falcão; por terem sido julgados incapazes do mesmo serviço pela junta hospitalar de inspecção.

5.º—Por decretos de 12 do corrente mês:

Estado maior general

Condecorado com a medalha militar da classe de bons serviços, o general, Fernando Tamagnini de Abreu e Silva, por se achar ao abrigo do disposto na alínea a) do § 2.º do artigo 6.º do regulamento de 4 de Fevereiro de 1911.

Corpo do estado maior

Coronéis, os tenentes-coronéis, Luís António de Carvalho Martins e António Nogueira Mimoso Guerra, nos termos do artigo 28.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, contando ambos a antiguidade desde 17 de Setembro último.

Coronel, supranumerário, o tenente-coronel, supranumerário, Roberto da Cunha Baptista, nos termos do artigo 28.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade desde 17 de Setembro último.

Tenente-coronel, o major, Alfredo Balduino de Seabra Júnior, nos termos do artigo 28.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade desde 29 de Setembro último.

Tenentes-coronéis, supranumerários, os maiores, supranumerários, Gaspar do Couto Ribeiro Vilas, Miguel de Almeida Santos, Genipro da Cunha de Eça Costa Freitas e Almeida, Alberto Guerreiro Peixoto e Cunha, Eduardo Augusto de Azambuja Martins, D. José de Serpa Pimentel de Sousa Coutinho e Arnaldo de Melo, nos termos do artigo 28.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, contando o primeiro a antiguidade desde 29 de Setembro último.

Estado maior de engenharia

Major, o capitão, José Tavares de Araújo e Castro.

Regimento de sapadores mineiros

Tenente-coronel, o major do estado maior de engenharia, Artur Maria da Silva Ramos.

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Eurico Teixeira de Sousa, D. Marcos da Silva de Noronha e Mário do Carmo Pacheco, nos termos do artigo 10.º

do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro último.

Estado maior de cavalaria

Tenentes-coronéis, os maiores: Manuel Umbelino Correia Guedes, Francisco Cândido Vieira de Sousa Lereno, Justino José de Sousa Pinto, Alberto Machado Cardoso dos Santos; do regimento de cavalaria n.º 3, João Maria Cláudio de Sousa e António Manuel Vilares; do regimento de cavalaria n.º 6, José Alves de Sousa Cardoso; do regimento de cavalaria n.º 8, Carlos Baptista Gonçalves Guimarães; do regimento de cavalaria n.º 10, Manuel Alves Paias e João Nepomuceno Namorado de Aguiar; e do regimento de cavalaria n.º 11, Estêvão Augusto de Castro Silva Sôto Maior.

Majores, os capitães: Eduardo Correia de Sá; do regimento de cavalaria n.º 4, Luís Frederico de Avelar Pinto Tavares; e de cavalaria da guarda nacional republicana, António Augusto Namorado de Aguiar.

Capitães, os tenentes: Armando Idalino da Cruz Mesquita, Alfredo Narciso de Sousa, Carlos Duarte Mascarenhas de Meneses, Luís de Camões, Joaquim Maria dos Santos Guerra, José Paulino Marrecas Mousinho de Albuquerque; do regimento de cavalaria n.º 1, Ilídio Marinho Falcão; do 4.º esquadrão de reserva, Artur Augusto Correia Matias; e de cavalaria, adidos, Francisco Xavier da Cunha Aragão e Júlio de Moura Borges, que regressam do Ministério das Colónias para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

Regimento de cavalaria n.º 2

Capitão, o tenente do regimento de cavalaria n.º 8, Luís Filipe Carneiro de Sousa e Faro.

Regimento de cavalaria n.º 3

Major do 1.º grupo, o capitão ajudante do regimento de cavalaria n.º 2, Eduardo Augusto de Oliveira Pessoa.

Major do 2.º grupo, o capitão do estado maior de cavalaria, Mário da Cunha Bordalo Pinheiro.

Regimento de cavalaria n.º 4

Capitão, o tenente do regimento de cavalaria n.º 8, José Lúcio de Sousa Gonçalves Nunes.

Regimento de cavalaria n.º 6

Major, o capitão do regimento de cavalaria n.º 1, António Augusto de Abreu Amorim Pessoa.

Regimento de cavalaria n.º 7

Capitão do 2.º esquadrão, o tenente do 2.º esquadrão de reserva, António Ibérico Nogueira.

Regimento de cavalaria n.º 8

Major, o capitão do estado maior de cavalaria, Luís de Azevedo Cruz.

Regimento de cavalaria n.º 9

Capitão do 3.º esquadrão, o tenente do 3.º esquadrão de reserva, Joaquim Augusto Avelar Pinto Tavares.

Regimento de cavalaria n.º 10

Major do 1.º grupo, o capitão do estado maior de cavalaria, Cosme José Maria da Gama.

Capitão do 3.º esquadrão, o tenente do 6.º esquadrão de reserva, Abílio Augusto Ferreira.

Regimento de cavalaria n.º 11

Major, o capitão do regimento de cavalaria n.º 9, Alberto Cardoso Martins de Meneses Macedo.

Estado maior de infantaria

Tenentes-coronéis, os maiores: Augusto Maria Soares; do regimento de infantaria n.º 8, Pedro da Cunha Souto; do regimento de infantaria n.º 11, Viriato Borges Pereira da Silva; do regimento de infantaria n.º 23, Aristides Rafael da Cunha; do regimento de infantaria n.º 26, Álvaro Pais de Ataíde; e do regimento de infantaria n.º 28, António Urbano da Gama Lôbo.

Majores, os capitães: António Amadeu Rodrigues de Sousa; ajudante do regimento de infantaria n.º 10, Guilherme Correia de Araújo; do regimento de infantaria n.º 28, Ernesto Duval Pestana Lopes; ajudante do regimento de infantaria n.º 34, Jerónimo Gonçalves Ribas; do 3.º grupo de metralhadoras, Carlos Ribeiro Borges; e do 8.º grupo de metralhadoras, António Luís Cardoso.

Regimento de infantaria n.º 8

Tenente-coronel, o major, Alfredo Leão Pimentel.

Regimento de infantaria n.º 8

Major do 2.º batalhão, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, Miguel Augusto Alves Ferreira.

Regimento de infantaria n.º 9

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 1, António Dias Ferreira, contando a antiguidade desde 27 de Agosto do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 14

Comandante, coronel, o tenente-coronel, comandante interino, António de Almeida Leitão.

3.º grupo de metralhadoras

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Francisco Gonçalves Freirinha Júnior, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 15 de Outubro último.

3.º grupo de companhias de administração militar

Alferes, o aspirante a oficial, do serviço de administração militar, José Maria Alves Machado, contando a antiguidade desde 11 de Junho último.

1.º grupo de companhias de saúde

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, João Rodrigues Nunes Costa, contando a antiguidade desde 17 de Outubro do corrente ano.

Tenentes cirurgiões dentistas milicianos, o soldado n.º 4:868 R. do distrito de recrutamento n.º 2, Ernesto Júlio de Lacerda; e os cirurgiões dentistas, Domingos António Pereira, Raúl Pedro da Costa e Cunha, Heitor Constantino de Carvalho e Israel Abraão Anahory.

3.º grupo de companhias de saúde

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Rodolfo Fernandes do Amaral, contando a antiguidade desde 17 de Outubro do corrente ano.

Quadro especial

Capitão, o tenente do mesmo quadro, José Maria Nunes de Amorim, contando a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Regimento de infantaria de reserva n.º 18

Alferes miliciano de reserva, o aspirante a oficial miliciano de reserva, João Pedro da Silva Bourbon, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 15 de Outubro último.

Regimento de infantaria de reserva n.º 28

Coronel, o tenente-coronel, Augusto Alves da Fonseca.

4.ª secção de reserva das tropas de saúde

(Serviço moderado)

Capitão cirurgião dentista miliciano de reserva, o cirurgião dentista, João Ferreira Pires.

7.ª secção de reserva das tropas de saúde

(Serviço moderado)

Capitães médicos milicianos de reserva, o soldado n.º 2:161 R., do distrito de recrutamento n.º 12, Fernando de Albuquerque do Amaral Cardoso; e o médico civil, António José Tôrres Pereira.

Tenentes médicos milicianos da reserva, o soldado n.º 762 da 1.ª companhia de saúde, Vitor Hugo Moreira Fontes; e os médicos civis, António Marques Rita Martins e António Neves Sampaio.

Distrito de recrutamento n.º 1

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano da reserva territorial, o médico civil, António Ernesto Pinheiro de Castro.

Distrito de recrutamento n.º 2

(Serviço moderado)

Capitães médicos milicianos da reserva territorial, os médicos civis, António Anibal de Araújo Esmeriz e António Carlos Cart Ferraz de Macedo.

Capitão médico miliciano, graduado, da reserva territorial, o ex-capitão de cavalaria, Luís da Veiga Otolini, nos termos do § 7.º do artigo 11.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano.

Distrito de recrutamento n.º 16

(Serviço moderado)

Tenentes médicos milicianos da reserva territorial, os soldados n.º 1:277 R., do distrito de recrutamento n.º 11, António Miguel de Ascensão, e n.º 3:909 R., do distrito de recrutamento n.º 16, Leonel Emílio.

Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Capitães, os tenentes do mesmo quadro, comandante da secção de reserva do 1.º batalhão de artilharia de costa, Joaquim dos Santos, e da coluna de munições do regimento de artilharia n.º 6, João Gomes.

Alferes, os sargentos ajudantes, do regimento de artilharia n.º 4, Luís Ferreira de Sousa, e do regimento de obuses de campanha, Pedro Joaquim de Carvalho, contando êste a antiguidade desde 24 de Setembro do corrente ano.

Guarda nacional republicana

Tenente-coronel, o major de cavalaria, José Gonçalves Paúl.

Capitães, os tenentes: de cavalaria, Fernando Augusto Adão, Carlos Vítor da Silva Llorente e Eduardo César Augusto Guerra Quaresma; do regimento de cavalaria n.º 8, Manuel Martiniano de Oliveira Marrecas; e de cavalaria, adido, Joaquim Baptista Belo de Carvalho, que regressa do Ministério das Colónias para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

Supranumerários

Coronel, o tenente-coronel de infantaria supranumerário, Cândido Álvaro da Câmara.

Tenentes-coronéis, os maiores de cavalaria, supranumerários, com o curso do estado maior, Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento e António Mário de Figueiredo Campos.

Adidos

Coronel do corpo do estado maior, o tenente-coronel do mesmo corpo, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Eduardo Augusto Marques, nos termos do artigo 28.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade desde 17 de Setembro último.

Tenentes-coronéis, graduados, os maiores: de cavalaria, graduado, adido, em serviço no Ministério do Fomento, António Bélar da Fonseca; e de infantaria, graduado, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Alfredo Frederico de Albuquerque Felner.

Majores, os capitães, adidos, em serviço no Ministério das Colónias: de cavalaria, Manuel Augusto Alves, José Ricardo Pereira Cabral, Carlos Alberto da Guerra Quaresma e Carlos Honorato de Mendonça Perry da Câmara; e de infantaria, Rogério Augusto Afonso e Manuel da Silva Teixeira.

Major, graduado, o capitão de engenharia, adido, em serviço no Ministério do Fomento, Fernando de Almeida Loureiro e Vasconcelos.

Capitão, o tenente de cavalaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, José Júlio Botelho de Castro e Silva.

Capitães do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, os tenentes do mesmo quadro, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, António José de Simas e Manuel Ascenso Marques.

Capitão do quadro especial, o tenente do mesmo quadro, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Fernando Mauro de Assunção Carmo, contando a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

O capitão do regimento de infantaria n.º 10, Joaquim Maria Neto, e o tenente do regimento de cavalaria n.º 7, João do Sacramento Monteiro, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

Reserva

O general, António Maria de Sá Chaves Pinto, nos termos do n.º 4.º do artigo 2.º da lei de 25 de Maio de 1911; os capitães, do regimento de infantaria n.º 12, António Marques, e do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, em serviço no Arsenal do Exército, José Lourenço Alves de Moura e Manuel Dias, por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

O tenente-coronel do quadro da reserva, David Ferreira da Rocha, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

6.º — Portarias

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Sendo necessário constituir os conselhos administrativo e fiscal do Instituto de Reeducação dos Mutilados da Guerra, nos termos dos artigos 32.º e 34.º do regulamento aprovado por portaria n.º 1:113, de 11 de Outubro de 1917: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, nomear as pessoas abaixo indicadas para fazerem parte daqueles conselhos:

Tenente-coronel da administração militar, Benjamim Maia de Loureiro, para exercer as funções de representante do Ministério da Guerra como vogal do mencionado conselho administrativo.

D. Ana de Castro Osório, para exercer as funções de delegada da comissão de enfermagem da Cruzada das Mulheres Portuguesas como vogal do mesmo conselho administrativo.

D. Maria Francisca Abreu e Sousa Guerra, para exercer as funções de delegada da comissão de assistência aos militares mobilizados da Cruzada das Mulheres Portuguesas, como vogal do mesmo conselho administrativo.

Coronel médico, António Marques da Costa, para exercer as funções de representante do Ministério da Guerra como vogal do mencionado conselho fiscal.

D. Joaquina Dias Ferreira, para exercer as funções de delegada da Cruzada das Mulheres Portuguesas como vogal do mencionado conselho fiscal.

Paços do Governo da República, 17 de Outubro de 1917. — O Ministro da Guerra, *José Mendes Ribeiro Norton de Matos*.

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Tendo sido exonerado de vogal da comissão técnica de remonta, a fim de ser empregado noutra comissão de serviço, o tenente-coronel do estado maior de cavalaria, Alfredo Pedreira Martins de Lima, que no desempenho do cargo de presidente da comissão permanente de remonta a sul do Tejo se houve sempre com notável correcção e superior critério, e nomeadamente como chefe da missão incumbida de adquirir na República Argentina solípedes para o serviço do exército: manda o Governo da Repú-

Regimento de sapadores mineiros

Coronel, o coronel do estado maior de engenharia, sub-inspector do serviço militar dos caminhos de ferro, José Roma Machado Faria e Maia.

Alferes miliciano, o alferes miliciano do batalhão de pontoneiros, Claudino Ramos.

Estado maior de artilharia a pé

Tenente-coronel, o tenente-coronel do 2.º batalhão de artilharia de costa, Eduardo Frederico Cavaleiro Melquiades.

Major, o major do 1.º batalhão de artilharia de costa, Francisco Henrique Xavier Pereira.

1.º batalhão de artilharia de costa

Major do 3.º grupo, o major do estado maior de artilharia a pé, adjunto do sector sul da defesa marítima do campo entrincheirado de Lisboa, Artur Octávio do Rêgo Chagas.

2.º batalhão de artilharia de costa

Major do 2.º grupo, o major do batalhão de artilharia de guarnição, Carlos Augusto de Passos Pereira de Castro.

Batalhão de artilharia de guarnição

Major do 2.º grupo, o major do estado maior de artilharia a pé, José Jorge Ferreira da Silva.

Regimento de artilharia n.º 4

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, Pedro Joaquim de Carvalho.

Regimento de artilharia n.º 6

Major do 2.º grupo, o major do regimento de obuses de campanha, Raimundo Enes Meira.

Subalerno, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Luís Ferreira de Sousa.

Coluna de munições

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o capitão do mesmo quadro, João Gomes.

Regimento de artilharia n.º 7

Picador, o capitão picador da guarda nacional republicana, Salvador José da Costa.

Regimento de artilharia n.º 8

Major do 2.º grupo, o major do estado maior de artilharia de campanha, Gustavo Tedeschi Correia Neves.

Estado maior de cavalaria

Capitães, os capitães: do regimento de cavalaria n.º 4, Vitorino Gama de Oliveira Barata; do regimento de cavalaria n.º 5, António Joaquim de Faria; do regimento de cavalaria n.º 7, Silvestre Teixeira.

Tenentes, os tenentes, do regimento de cavalaria n.º 9, Tomás Augusto Salgueiro Fragoso, e de cavalaria da guarda nacional republicana, José Agostinho Fernandes Costa.

Regimento de cavalaria n.º 1

Capitão do 1.º esquadrão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 10, Francisco de Castro Freire.

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 9, José Soares Craveiro Feio.

Regimento de cavalaria n.º 2

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de cavalaria, Alberto Machado Cardoso dos Santos.

Regimento de cavalaria n.º 3

Ajudante do 1.º grupo, o tenente, Isidoro da Silva Parente.

Ajudante do 2.º grupo, o tenente, José António Poejo.

Regimento de cavalaria n.º 4

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de cavalaria, Manuel Alves Paias.

Capitão do 3.º esquadrão, o capitão do estado maior de cavalaria, Ilídio Marinho Falcão.

Regimento de cavalaria n.º 5

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de cavalaria, João Nepomuceno Namorado de Aguiar.

Capitão, o capitão do estado maior de cavalaria, José Paulino Marrecas Mousinho de Albuquerque.

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 4, Manuel da Fonseca Salvação, pelo pedir.

Regimento de cavalaria n.º 6

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de cavalaria, José Alves de Sousa Cardoso.

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de cavalaria n.º 9, Felisberto José de Freitas, pelo pedir.

Regimento de cavalaria n.º 7

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de cavalaria, João Maria Claudino de Sousa.

Regimento de cavalaria n.º 8

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de cavalaria, Carlos Baptista Gonçalves Guimarães.

Capitão do 1.º esquadrão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 2, Luís Filipe Carneiro de Sousa e Faro.

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de cavalaria n.º 7, António Simões Freire, pelo pedir.

Regimento de cavalaria n.º 9

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de cavalaria, António Manuel Vilares.

Ajudante, o capitão, Alfredo de Melo Pereira de Carvalho.

Regimento de cavalaria n.º 10

Major do 2.º grupo, o major do estado maior de cavalaria, Jorge Rodolfo Teixeira de Campos.

Regimento de cavalaria n.º 11

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de cavalaria, Estêvão Augusto de Castro Silva Soto Maior.

Estado maior de infantaria

Tenentes-coronéis, os tenentes-coronéis, do regimento de infantaria n.º 6, Mário Alberto de Aragão e Costa, e do regimento de infantaria n.º 33, Joaquim Mendes Cabeçadas.

Majores, os maiores, do regimento de infantaria n.º 21, José António da Cunha Vale; do regimento de infantaria n.º 28, Jaime Vaz; do regimento de infantaria n.º 31, Alfredo Dias Pereira; e do regimento de infantaria n.º 33, Manuel Teixeira Lopes.

Tenentes, os tenentes de infantaria da guarda nacional republicana, Francisco Ferreira do Carmo, António José Soares Durão e João Afonso de Miranda.

Regimento de infantaria n.º 3

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, com o curso do estado maior, Fernando Augusto Borges Júnior.

Capitão, para efeitos da alínea g) do n.º 1.º do artigo 434.º do decreto de 25 de Maio de 1911, o capitão do estado maior de infantaria, com o curso do estado maior, José Joaquim Ramos.

Regimento de infantaria n.º 5

Ajudante, o capitão, Artur José Celestino da Conceição.

Regimento de infantaria n.º 6

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, António Amadeu Rodrigues de Sousa.

Regimento de infantaria n.º 8

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 19, António Abel de Oliveira Araújo Pinto, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 9

Major do 3.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 34, Alfredo Humberto dos Anjos Câmara.

Regimento de infantaria n.º 12

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 32, Joaquim Gonçalves da Paixão.

Exonerado de ajudante do 2.º batalhão, o tenente, Fernando Inácio Gomes.

Ajudante do 2.º batalhão, o alferes, Manuel Francisco da Costa.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 33, Dario Augusto Melo de Oliveira, por motivo disciplinar.

Regimento de infantaria n.º 15

Capitão da 5.ª companhia, o capitão, Joaquim António Esteves.

Capitão da 10.ª companhia, o capitão, Augusto Bivar Xavier de Azevedo Salgado.

Regimento de infantaria n.º 16

Ajudante do 3.º batalhão, o alferes, Aníbal de Faro Viana.

Regimento de infantaria n.º 17

Ajudante do 1.º batalhão, o alferes, Francisco Durão Fialho.

Regimento de infantaria n.º 24

Alferes miliciano, o alferes miliciano, Alberto Ruela.

Regimento de infantaria n.º 26

Major do 1.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 9, Guilherme Augusto do Rêgo.

Regimento de infantaria n.º 27

Capitão da 13.ª companhia, o capitão da 9.ª companhia, Francisco Silvestre Varela.

Regimento de infantaria n.º 31

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Carlos Ribeiro Borges.

Regimento de infantaria n.º 32

Major do 3.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, com o curso do estado maior, Joaquim Artur dos Santos Machado.

Regimento de infantaria n.º 34

Coronel, o coronel do corpo do estado maior, Vasco Martins, para efeitos da alínea b) do artigo 17 do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano.

Major do 1.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Jerónimo Gonçalves Ribas.

Exonerado de ajudante do 3.º batalhão, o alferes, José Augusto Correia de Campos.

Ajudante do 3.º batalhão, o alferes, António Manuel Baptista.

5.º grupo de metralhadoras

Ajudante, o alferes, António Augusto Tavares.

1.º grupo de companhias de saúde

Capitão médico miliciano, o capitão médico miliciano do regimento de infantaria n.º 22, João de Matos Cid, pelo pedir.

Batalhão de sapadores mineiros de reserva

Capitães veterinários milicianos de reserva, os capitães veterinários milicianos de reserva: do regimento de sapadores mineiros, José Manuel da Assunção; do batalhão de telegrafistas de campanha, José Ernesto Dias da Silva; e do regimento de artilharia n.º 7, António Maria Gonçalves.

1.ª secção de reserva de artilharia de guarnição

Tenente veterinário miliciano de reserva, o tenente veterinário miliciano de reserva, do batalhão de artilharia de guarnição, Henrique Howell da Silva.

1.º grupo de baterias de reserva

Capitão veterinário miliciano de reserva, o capitão veterinário miliciano de reserva, Júlio Soares Isaac.

Capitão veterinário miliciano de reserva territorial, o capitão veterinário miliciano da reserva territorial, António de Ávila Horta.

Tenentes veterinários milicianos de reserva, os tenentes veterinários milicianos de reserva, do regimento de artilharia n.º 1, Alfredo Lopes Valente, Manuel Fernandes Marques e Joaquim Cândido Parra.

Capitães veterinários milicianos de reserva, os capitães veterinários milicianos da reserva, do grupo de baterias de artilharia a cavalo, Júlio César Gomes Vieira e António José Jorge Júnior.

Tenente veterinário miliciano de reserva, o tenente veterinário miliciano de reserva, do grupo de baterias de artilharia a cavalo, Raúl Garcia Marques de Carvalho.

4.º grupo de baterias de reserva

Capitão veterinário miliciano de reserva, o capitão veterinário miliciano de reserva, Francisco da Silva Perdigão.

Tenentes veterinários milicianos de reserva, os tenentes veterinários milicianos de reserva, do regimento de artilharia n.º 3, Henrique Edmundo Sá Viana Conte, e do regimento de artilharia n.º 5, Joaquim Tiago Ferreira.

5.º grupo de baterias de reserva

Capitães veterinários milicianos de reserva, os capitães veterinários milicianos de reserva, do regimento de artilharia n.º 2, Celestino Augusto Silveira Almendro e Francisco da Cunha Souto.

7.º grupo de baterias de reserva

Tenente veterinário miliciano de reserva, o tenente veterinário miliciano de reserva, do regimento de artilharia de montanha, António Lopes Portilheiro.

1.º esquadrão de reserva

Capitães veterinários milicianos de reserva, os capitães veterinários milicianos de reserva: do regimento de ca-

valaria n.º 2, José Miguel Roque Pedreira e António Águeda Ferreira; e do regimento de cavalaria n.º 4, Joaquim Fernandes Afonso.

Tenentes veterinários milicianos de reserva, os tenentes veterinários milicianos da reserva: do regimento de cavalaria n.º 2, José Emilio Sant'Ana da Cunha Castelo Branco; e do regimento de cavalaria n.º 4, Alberto da Silva Brito.

2.º esquadrão de reserva

Comandante, o tenente do regimento de cavalaria n.º 7, Adelino da Costa Rêgo.

4.º esquadrão de reserva

O capitão médico miliciano, do regimento de cavalaria n.º 5, Amaro das Mercês da Silva Neto, por ter sido julgado pronto para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção, e o tenente médico miliciano do 5.º esquadrão de reserva, Francisco Pereira Dias da Fonseca, pelo pedir.

Capitães veterinários milicianos de reserva, os capitães veterinários milicianos de reserva: do regimento de cavalaria n.º 5, Tiago Maria Ricardo e José Jerónimo da Costa Amaral; e do regimento de cavalaria n.º 10, Manuel do Carmo Raposo Lúcio.

Tenentes veterinários milicianos de reserva, os tenentes veterinários milicianos de reserva: do regimento de cavalaria n.º 3, António Augusto Piteira de Figueiredo; do regimento de cavalaria n.º 5, Manuel de Sousa Pereira Sequeira; e do regimento de cavalaria n.º 10, Vicente da Ascensão de Carvalho Cortes.

5.º esquadrão de reserva

Tenente veterinário miliciano de reserva, o tenente veterinário miliciano da reserva, do regimento de infantaria n.º 24, António das Neves Monteiro da Costa.

6.º esquadrão de reserva

Alferes veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano da reserva, do regimento de cavalaria n.º 6, Agostinho José Freire de Lacerda Pizarro.

8.º esquadrão de reserva

Comandante, o tenente do regimento de cavalaria n.º 11, José Maria Pereira Leite de Magalhães e Couto. Capitão veterinário miliciano de reserva, o capitão ve-

terinário miliciano da reserva, do regimento de cavalaria n.º 11, Domingos Correia Assis.

Regimento de infantaria de reserva n.º 1

Tenente veterinário miliciano de reserva, o tenente veterinário miliciano de reserva, do esquadrão de enfermeiros hípicas, António de Barros Teixeira de Lencastre.

Regimento de infantaria de reserva n.º 2

Tenentes veterinários milicianos de reserva, os tenentes veterinários milicianos de reserva, do 1.º grupo de companhias de administração militar, João Rodrigues de Oliveira e José António da Purificação Machado.

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano de reserva, o capitão médico miliciano do regimento de infantaria n.º 2, Fernando Waddington.

Regimento de infantaria de reserva n.º 5

Comandante, interino, o coronel do quadro de reserva, António Alfredo Alves.

Capitão veterinário miliciano de reserva, o capitão veterinário miliciano de reserva, do esquadrão de ferradores, Gualdino Alfredo de Brito Vasques.

Tenente veterinário miliciano de reserva, o tenente veterinário miliciano da reserva, do esquadrão de ferradores, Joaquim Dias de Vasconcelos.

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano de reserva, o capitão médico miliciano de reserva, Ezequiel dos Reis Silva Barbosa.

Regimento de infantaria de reserva n.º 6

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano de reserva, o capitão médico miliciano de reserva, António Júlio da Silva Dias.

Tenentes médicos milicianos de reserva, os tenentes médicos milicianos de reserva, Alexandre Taveira Cardoso e João Francisco Vieira Trocado.

Regimento de infantaria de reserva n.º 8

Capitão médico miliciano, o capitão médico miliciano, Miguel Pereira da Silva Fonseca.

Tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano

do regimento de infantaria n.º 8, Aurélio Augusto de Queiroz, por ter sido julgado pronto para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

Regimento de infantaria de reserva n.º 11

(Serviço moderado)

Tenente médico miliciano de reserva, o tenente médico miliciano de reserva, Tomé de Lacerda.

Regimento de infantaria de reserva n.º 16

Tenentes médicos milicianos, os tenentes médicos milicianos, Asdrúbal António de Aguiar e Álvaro Augusto de Assis Lopes.

Regimento de infantaria de reserva n.º 17

Tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano do regimento de infantaria n.º 17, João Martins Pulido, por ter sido julgado pronto para serviço moderado, pela junta hospitalar de inspecção.

Regimento de infantaria de reserva n.º 20

Tenente médico miliciano de reserva, o tenente médico miliciano do regimento de infantaria n.º 20, Alfredo Fernandes, por ter sido julgado pronto para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

Regimento de infantaria de reserva n.º 21

Capitão médico miliciano, o capitão médico miliciano do regimento de infantaria n.º 21, Álvaro de Gamboa Fonseca e Costa, por ter sido julgado pronto para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

Alferes veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, do regimento de cavalaria n.º 7, Artur Marques de Carvalho.

Regimento de infantaria de reserva n.º 25

Tenente veterinário miliciano de reserva, o tenente veterinário miliciano de reserva, da bateria n.º 1 de artilharia de montanha, António de Melo Correia.

Regimento de infantaria de reserva n.º 31

(Serviço moderado)

Tenentes médicos milicianos de reserva, os tenentes médicos milicianos de reserva, Alberto Martins Fernandes e António Lopes Júnior.

1.ª secção de reserva das tropas de saúde

Capitão médico miliciano, o capitão médico miliciano, José António Fernandes Júnior; tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano, Arnaldo Abranches de Almeida Dias; alferes médico miliciano, o alferes médico miliciano, Alfredo Vasques Troni; todos do 1.º grupo de companhias de saúde, por terem sido julgados prontos para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

4.ª secção de reserva das tropas de saúde

Tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano, João da Conceição e Silva Júnior.

6.ª secção de reserva das tropas de saúde

O alferes médico miliciano do 3.º grupo de companhias de saúde, José Maria da Costa Júnior, por ter sido julgado pronto para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

Distrito de recrutamento n.º 6

(Serviço moderado)

Capitães médicos milicianos da reserva territorial, os capitães médicos milicianos da reserva territorial, António Pereira Ramalho e Álvaro Teixeira Bastos.

Distrito de recrutamento n.º 11

Capitão médico miliciano da reserva territorial, o capitão médico miliciano do 4.º grupo de metralhadoras, António Afonso Garcia da Costa, por ter sido julgado pronto para serviço moderado pela junta hospitalar de inspecção.

Distrito de recrutamento n.º 18

(Serviço moderado)

Capitães médicos milicianos da reserva territorial, os capitães médicos milicianos da reserva territorial, Henrique Gomes de Araújo e Francisco Adriano da Silva Tavares.

Tenente médico miliciano da reserva territorial, o tenente médico miliciano da reserva territorial, Carlos Claro da Fonseca.

Distrito de recrutamento n.º 26

Secretário, o capitão do quadro de reserva, Jacinto Ferreira da Silva.

Distrito de recrutamento n.º 31

Capitão médico miliciano da reserva territorial, o capitão médico miliciano do regimento de cavalaria n.º 11, António Coelho.

Quadro dos médicos auxiliares do exército

Capitães médicos milicianos, os capitães médicos milicianos do regimento de infantaria n.º 9, Alberto Carlos Rebêlo de Sousa Pereira; do regimento de infantaria n.º 12, António José da Silva Braga Júnior.

Guarda nacional republicana

Coronel do estado maior de infantaria, António Barbosa Júnior.

Tenentes-coronéis, os tenentes-coronéis do estado maior de infantaria, Cândido Gomes e António Augusto Geraldes de Macedo.

Capitães, os capitães, do estado maior de cavalaria, José Joaquim Romão, José Lúcio da Silva Júnior e Francisco Nunes Rosado; do estado maior de infantaria, João Pedro da Silva; do regimento de infantaria n.º 1, Eduardo Augusto Cordeiro da Cruz Nunes; do regimento de infantaria n.º 7, Manuel Ferraz de Menezes; do regimento de infantaria n.º 11, Francisco de Paula Silva Ramos; ajudante do regimento de infantaria n.º 21, João Lopes Gonçalves; do regimento de infantaria n.º 27, Guilherme Rocha Sarsfield; ajudante do regimento de infantaria n.º 30, Joaquim Augusto de Carvalho Moniz; do regimento de infantaria n.º 31, António Pinto Vilela; do regimento de infantaria n.º 32, António Lopes da Silva; e do quadro especial, Matias dos Santos.

Tenentes, os tenentes: do regimento de cavalaria n.º 3, Manuel Bernardo Lopes; do regimento de cavalaria n.º 4, José Joaquim Toscano Júnior; do regimento de cavalaria n.º 9, Avelino Ferreira Barbosa; e do regimento de infantaria n.º 29, João Henrique de Almeida.

Alferes, os alferes: do regimento de cavalaria n.º 1, Artur Augustó Mascarenhas da Piedade; do regimento de cavalaria n.º 2, António Francisco Palermo Lial de Oliveira; do regimento de cavalaria n.º 3, Roberto Gaudêncio Miguêns; do regimento de cavalaria n.º 6, Joaquim Pinto; do regimento de cavalaria n.º 8, António de Oliveira e Américo dos Santos; do regimento de cavalaria n.º 9, João Alves Monteiro, João dos Santos, Francisco da Costa Gomes e Abel de Jesus; do regimento de cava-

laria n.º 10, Gustavo Manuel Sant'Ana Cunha e Castelo Branco; do regimento de cavalaria n.º 11, António Vieira, José Luís de Amorim e David dos Santos; do regimento de infantaria n.º 1, Henrique António dos Prazeres; do regimento de infantaria n.º 7, Francisco Baptista Semedeiros; do regimento de infantaria n.º 10, Manuel José Flores; do regimento de infantaria n.º 11, José de Almeida Cassar e Alfredo José Barroso; do regimento de infantaria n.º 12, José Martins e João Baptista Cardoso de Brito; do regimento de infantaria n.º 17, José Marcelino de Sousa Palmeiro; do regimento de infantaria n.º 19, Artur António da Conceição; do regimento de infantaria n.º 20, António José da Silva e Luciano Ferreira de Carvalho; do regimento de infantaria n.º 21, Pompeu de Figueiredo Tôrres; do regimento de infantaria n.º 24, António Gomes da Cruz; do regimento de infantaria n.º 29, Júlio César da Costa Chaby, António Adolfo Vieira da Costa e Jaime Lourenço Guedes; do regimento de infantaria n.º 31, Joaquim Pedro Pinto Ferreira e Henrique Artur de Moura Coutinho Almeida de Eça; e do regimento de infantaria n.º 34, Abel dos Santos Reinas.

Arsenal do Exército

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o capitão do mesmo quadro, Joaquim dos Santos.

Repartição técnica

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de artilharia a pé, Eduardo Frederico Cavaleiro Melquiades.

Hospital veterinário militar

Exonerado de director, o tenente-coronel veterinário, António Augusto Barradas.

Exonerado de sub-director, o major veterinário, João Coelho de Castro Vilas Boas Júnior.

3.º tribunal militar territorial

Secretário, o tenente do secretariado militar, em serviço no Hospital Militar do Pôrto, António de Matos.

Comissão técnica de remonta

Exonerado de vogal, o tenente-coronel do estado maior de cavalaria, Alfredo Pedreira Martins de Lima, pelo pedir.

Depósito territorial de material de aquartelamento
em Évora

Adjunto, o capitão do quadro de reserva, Daniel Rodrigues.

8.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo mencionados, transferidos para a situação de reforma:

Pela *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, de 30 de Setembro último:

Com o sôldo mensal de 51\$80, o alferes reformado, Marcolino Augusto de Gouveia.

Pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, de 16 do mês findo:

Com o sôldo mensal de 60\$, o tenente reformado, José Filipe Pereira Piçarra.

Com o sôldo mensal de 60\$, o tenente reformado, Benjamim de Magalhães Vasconcelos.

Com o sôldo mensal de 60\$, o tenente reformado, José dos Santos Martins.

Com o sôldo mensal de 57\$60, o tenente reformado, João da Silva Louro.

Com o sôldo mensal de 50\$40, o alferes reformado, João António da Silva.

Com o sôldo mensal de 47\$60, o alferes reformado, Avelino da Costa e Silva.

Com o sôldo mensal de 47\$60, o alferes reformado, Mário do Nascimento Fonseca Mouta.

9.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro do corrente ano:

Classe de comportamento exemplar

Regimento de infantaria n.º 32

Capitão capelão, Pedro Rocha — medalha de prata.

Extinto corpo de capelães militares

Tenentes capelães, Luis Alves Martins e Caetano dos Santos Anão — medalha de prata.

10.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que os officiaes abaixo designados passam a fazer parte do quadro do corpo do estado maior, onde ficam como supranumerários:

Major de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, supranumerário, Artur Ivens Ferraz.

Major de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, supranumerário, António de Sant'Ana Cabrita Júnior.

Major de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, supranumerário, Fernando Augusto Freiria.

Major de infantaria, com o curso do estado maior, supranumerário, Tasso de Miranda Cabral.

Major de infantaria, com o curso do estado maior, adido, Carlos Maria Pereira dos Santos.

11.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que os officiaes abaixo designados, que pela presente *Ordem do Exército* entram no quadro do corpo do estado maior, occupam no mesmo quadro os lugares que lhes vão indicados:

Major, Artur Ivens Ferraz, immediatamente à esquerda do coronel, João Ortigão Peres.

Major, António de Sant'Ana Cabrita Júnior, immediatamente à esquerda do major, Artur Ivens Ferraz.

Major, Fernando Augusto Freiria, immediatamente à esquerda do tenente-coronel, Luís Augusto Ferreira Martins.

Major, Tasso de Miranda Cabral, immediatamente à esquerda do tenente-coronel, Arnaldo de Melo.

Major, Carlos Maria Pereira dos Santos, immediatamente à esquerda do major, Tasso de Miranda Cabral.

12.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que, segundo parecer do Conselho Superior de Promoções, datado de 30 de Outubro findo, é rectificada para dez a média do número de capitães da arma de cavalaria promovidos ao posto immediato nos ultimos dez anos e que foi publicada na disposição 9.ª da *Ordem do Exército* n.º 1, 2.ª série, do corrente ano, visto deverem funcionar na mesma média as doze vacaturas de major existentes em 31 de Dezembro de 1916 e que não

foram preenchidas durante êsse ano por falta de condições de promoção.

13.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que os oficiais abaixo indicados, promovidos por decreto de 12 do corrente mês, inserto nesta *Ordem do Exército*, contam a antiguidade do respectivo pôsto desde 29 de Outubro último:

Coronel de infantaria, Augusto Alves da Fonseca.

Coronel de infantaria, supranumerário, Cândido Alvaro da Câmara.

Tenente-coronel de infantaria, Augusto Maria Soares.

Tenente-coronel de infantaria, Pedro da Cunha Souto.

Tenente-coronel, graduado, de infantaria, Alfredo Frederico de Albuquerque Felner.

Major de infantaria, Carlos Ribeiro Borges.

14.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que os oficiais abaixo designados foram classificados pela Escola de Aviação Militar de Chartres pilotos aviadores militares, nas datas que respectivamente vão mencionadas:

Tenente de engenharia, José Manuel Sarmento de Beires, em 21 de Agosto de 1917.

Tenente picador, Eduardo do Rosário Gonçalves, em 21 de Agosto de 1917.

Tenente de infantaria, Alfredo Duval Portugal, em 23 de Agosto de 1917.

Tenente de infantaria, António Maria da Cunha e Almeida, em 26 de Agosto de 1917.

Tenente de engenharia, Aurélio Júlio Botelho de Castro e Silva, em 26 de Agosto de 1917.

Tenente de infantaria, Olímpio Pires Ferreira Chaves, em 4 de Setembro de 1917.

Alferes de infantaria, José Pereira Gomes Júnior, em 6 de Setembro de 1917.

15.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que é Manuel Rodrigo de Sousa Coutinho, e não Manuel Rodrigues de Sousa Coutinho, o verdadeiro nome do alferes do regimento de cavalaria n.º 11, pro-

movido a este posto por decreto de 3 de Setembro do corrente ano, inserto na *Ordem do Exército* n.º 13, 2.^a série.

16.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se que o major de cavalaria, com o curso do estado maior, António Maria de Freitas Soares, conta a antiguidade do referido posto desde 17 de Setembro do corrente ano.

17.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se, para os devidos efeitos, que a portaria de 24 de Julho do corrente ano, publicada na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.^a série, de 31 do mesmo mês, louvando o coronel do serviço do estado maior, António Maria de Matos Cordeiro, na qualidade de comandante das 5.^a e 7.^a divisões do exército, se deve acrescentar que tal louvor foi devido ao desempenho de comissão extraordinária e importante de serviço militar.

18.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se que a passagem à situação de reforma, publicada na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.^a série, do corrente ano, do alferes do regimento de infantaria n.º 6, José Augusto de Anunciação Silva, foi nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

19.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se que, por portaria do Ministério da Justiça de 3 de Junho de 1915, foi concedida autorização para o então alferes do regimento de infantaria n.º 19, Angelo David, usar do nome de Ângelo David da Costa, devendo por isso o referido oficial, actualmente tenente, adido, em serviço dependente do Ministério das Colónias, ser inscrito nos respectivos registos com este nome.

20.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se que o alferes do regimento de cavalaria n.º 8, Vasco Fernando Lopes, transferido para o regi-

mento de cavalaria n.º 2, pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, de 16 do corrente mês, é do quadro permanente e não miliciano, como por lapso foi publicado na referida *Ordem do Exército*.

21.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o alferes do regimento de infantaria n.º 14, Manuel Gonçalves Serôdio Júnior, que passou à situação de adido por decreto de 24 de Setembro do corrente ano, inserto na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, era miliciano do referido regimento.

22.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o capitão de infantaria, José Augusto Monteiro, promovido a êste pòsto por decreto de 29 de Setembro do corrente ano, inserto na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, para o estado maior de infantaria, era tenente do regimento de infantaria n.º 18, e não tenente ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 14, como por lapso foi publicado na referida *Ordem do Exército*.

23.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que é considerada sem efeito a colocação no regimento de cavalaria n.º 3, do capitão do regimento de cavalaria n.º 4, Joaquim José da Conceição, publicada na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano, por já ter constado essa transferência da *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 17 de Setembro último.

24.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o capitão do regimento de infantaria n.º 1, Joaquim Inácio de Jesus Caeiro, conta a antiguidade do pòsto de alferes desde 15 de Novembro de 1915.

25.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que fica sem efeito a promoção a alferes, para o regimento de artilharia n.º 4, do aspirante a ofi-

cial, António Moreira Machado Faria e Maia, publicada na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, de 30 de Setembro último, por o dito aspirante a oficial ter falecido em 2 do referido mês de Setembro, do que só agora houve conhecimento na Repartição competente.

26.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que a passagem à situação de adido, do alferes do regimento de infantaria n.º 9, Numa Pompílio Rosendo Correia, publicada na *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, do corrente ano, foi nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914 e não nos termos do artigo 8.º do referido decreto, visto o dito oficial ir servir em comissão no Depósito Militar Colonial.

27.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o alferes do regimento de infantaria n.º 16, Pedro Júdice Bustorff da Silva, promovido àquele posto por decreto de 10 de Setembro do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, conta a antiguidade do referido posto desde 11 de Junho último.

28.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que António Leite Pais de Faria, promovido a alferes para o regimento de artilharia n.º 6, por decreto de 24 de Setembro de corrente ano, inserto na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, era aspirante a oficial miliciano e não alferes miliciano, como por lapso foi publicado na referida *Ordem do Exército*.

29.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados, transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, de 31 de Julho do corrente ano:

Com o soldo mensal de 79\$93, sendo 8\$20 pelo Minis-

tério das Colónias, e Angola a última província onde serviu, e 71\$73 pelo Ministério da Guerra, o capitão do quadro auxiliar de artilharia, José Joaquim de Almeida.

Pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, de 31 de Agosto do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 40\$34, sendo 6\$20 pelo Ministério das Colónias, e Angola a última província onde serviu, e 34\$14 pelo Ministério da Guerra, o tenente de infantaria, Francisco Pinheiro.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de artilharia, Joaquim Duarte Simões Júnior.

Pela *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 17 de Setembro do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 30\$80, sendo 3\$42 pelo Ministério do Fomento e 27\$38 pelo Ministério da Guerra, o capitão de artilharia de campanha, José Marques Nogueira.

Com o sôldo mensal de 64\$01, sendo 3\$88 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última província onde serviu, e 60\$13 pelo Ministério da Guerra, o capitão de artilharia de campanha, António Maria Pereira de Morais.

Com o sôldo mensal de 50\$60, sendo 23\$49 pelo Ministério das Finanças e 27\$11 pelo Ministério da Guerra, o capitão de infantaria, Epifânio Lopes de Azevedo.

Com o sôldo mensal de 65\$74, sendo 7\$97 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última província onde serviu, e 57\$77 pelo Ministério da Guerra, o capitão do quadro auxiliar de artilharia, Tomás Camilo.

Com o vencimento mensal de 82\$52, sendo 33\$45 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última província onde serviu, e 49\$07 por êste Ministério, o capitão do quadro auxiliar de artilharia, Álvaro Mendes Abóbora.

Pela *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, de 30 de Setembro do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 92\$90, sendo 5\$02 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última província onde serviu, e 87\$88 por êste Ministério, o tenente-coronel de artilharia a pé, Estêvão Paulo Afonso.

Com o sôldo mensal de 53\$17, o capitão de artilharia a pé, Francisco Xavier do Amaral.

Com o sôldo mensal de 73\$39, sendo 14\$70 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última província onde serviu, e 58\$69 pelo Ministério da Guerra, o capitão do quadro auxiliar de artilharia, Vítor Manuel Gonçalves Coelho.

Com o sôldo mensal de 28\$80, o tenente de infantaria, Marceliano Pereira da Rocha.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de artilharia de campanha, João José Guerreiro Pacheco.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de infantaria, Carlos Eugénio de Miranda Estrêla.

Pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.^a série, de 16 de Setembro do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 37\$40, sendo 11\$90 pelo Ministério das Finanças e 25\$50 por êste Ministério, o capitão de infantaria, Floriano Abílio Lial Pessoa.

Com o sôldo mensal de 45\$, o tenente de infantaria, José Mário da Silva.

Com o sôldo mensal de 27\$, o tenente de infantaria, João Baptista Loureiro.

30.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Vencimentos que competem aos officiaes abaixo mencionados, transferidos para a situação de reforma:

Pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.^a série, de 26 de Maio do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 76\$79, sendo 17\$06 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última província onde serviu, e 59\$73 por êste Ministério, o capitão de infantaria, Francisco de Ascensão Pereira Soares.

Pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.^a série, de 30 de Junho do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 24\$70, o capitão de infantaria, José Ferreira Crespo.

Pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.^a série, de 31 de Agosto do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 80\$38, sendo 9\$47 pelo Ministério das Colónias, e Angola a última província onde serviu, 2\$36 pelo Ministério das Finanças e 68\$55 por êste Ministério, o tenente-coronel de infantaria, Joaquim Emílio de Sousa Lopes Jordão.

Com o sôldo mensal de 63\$62, sendo 2\$19 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última província onde serviu, e 61\$43 por êste Ministério, o major de infantaria, António Augusto Álvares Pereira.

Com o sôldo mensal de 23\$26, sendo 3\$32 pelo Ministério das Colónias, e Angola a última província onde ser-

viu, e 19\$94 por êste Ministério, o capitão de infantaria, Manuel Pereira.

Com o sôldo mensal de 53\$16, sendo 16\$61 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última provincia onde serviu, e 36\$55 por êste Ministério, o tenente de infantaria, Adolfo Varejão Pires Balaia.

Pela *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 17 de Setembro do corrente ano.

Com o sôldo mensal de 105\$60, o coronel de artilharia, Francisco Augusto Moreira Ribeiro.

Pela *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, de 30 de Setembro do corrente ano.

Com o sôldo mensal de 42\$79, sendo 3\$06 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última provincia onde serviu, e 39\$73 por êste Ministério, o capitão de infantaria, Manuel António de Oliveira.

Com o sôldo mensal de 28\$60, o capitão de infantaria Artur Alberto Mousinho de Figueiredo.

Com o sôldo mensal de 22\$50, o tenente de engenharia, Manuel Passos Oliveira Valença.

Com o sôldo mensal de 22\$50, o tenente de infantaria, Artur Martins Dionísio.

Com o sôldo mensal de 35\$, o alferes de infantaria, José Augusto da Anunciação Silva.

Pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, de 16 de Outubro do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 45\$, o tenente de infantaria, Aristides Augusto Tavares Ferreira.

Com o sôldo mensal de 45\$, o tenente de infantaria, Francisco Palma Vargas.

Com o sôldo mensal de 35\$, o alferes de infantaria, António Pedro de Carvalho.

Com o sôldo mensal de 35\$, o alferes de infantaria, Júlio César Gonçalves.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de artilharia, Joaquim de Arriaga de Tavares da Cunha Cabral.

31.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Rectificados, novamente se publicam os vencimentos dos officiaes abaixo designados, transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 4, 2.ª série, de 16 de Março do corrente ano:

Com o vencimento mensal de 47\$58, sendo 6\$12 pelo

Ministério das Colónias, e Angola a última província onde serviu, e 41\$46 por êste Ministério, o tenente de infantaria, António José Afonso.

Pela *Ordem do Exército* n.º 6, 2.^a série, de 30 de Abril do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 45\$, o tenente de cavalaria, José Mosca Nunes.

Pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.^a série, de 20 de Junho do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 45\$82, o tenente de infantaria, José Miguel Garcia de Andrade.

Pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.^a série, de 30 de Junho do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 55\$, o capitão de cavalaria, com o curso do estado maior, António Maria Homem da Silveira Sampaio de Almeida e Melo.

Com o sôldo mensal de 70\$40, o capitão de infantaria, Jacinto Ferreira da Silva.

32.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Rectificado se publica novamente o vencimento que compete ao official abaixo mencionado, transferido para a situação de reforma:

Pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.^a série, de 31 de Julho do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 32\$40, o tenente de infantaria, João Batista Laje.

33.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 3.^a Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirantes a officiaes milicianos, nos termos do artigo 10.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 24 do corrente mês, as praças em seguida designadas:

Regimento de infantaria n.º 2

Sargento ajudante n.º 712, da 5.^a companhia do regimento de infantaria n.º 22, Joaquim Videira.

Regimento de infantaria n.º 16

Segundo sargento n.º 241 da 2.^a companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 2, João Inácio da Silva.

34.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Lista dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos que se ofereceram para servir no ultramar, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, que podem ser requisitados durante o ano de 1918:

Arma de engenharia

Sargento ajudante, João Miguel Fontes Dourado.

Arma de artilharia

Sargento ajudante, Alexandre Pereira Trindade.

Arma de infantaria

Primeiro sargento, Luís Correia Mourão.

35.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirante a official médico miliciano, nos termos da alínea a) do artigo 10.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano, o soldado n.º 295 do 1.º esquadrão de reserva, Rodolfo Augusto de Sampaio e Melo.

36.º — Secretaria da Guerra — 3.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirante a official médico, nos termos do artigo 1.º da lei n.º 779, de 22 de Agosto do corrente ano, o soldado n.º 909 da 4.ª companhia do 1.º grupo de companhias de saúde, Hipólito Fernandes Alvares.

37.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que o tenente médico, subalterno do 2.º grupo de companhias de saúde, João Baptista Nunes da Silva, conta a antiguidade dêste pôsto desde 31 de Outubro de 1915.

38.º — Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral — 5.^a Repartição

Tendo sido agraciado com a Grande Croix Plaque de l'Ordre de Saint-Sébastien et Guillaume o capitão farmacêutico miliciano, Raúl Teixeira Coelho, é-lhe permitido, na conformidade com o disposto na última parte do n.º 3.º do artigo 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquela mercê e usar as respectivas insígnias.

39.º — Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral — 7.^a Repartição

Vencimento que compete ao oficial abaixo mencionado, transferido para a situação de reserva:

Por esta *Ordem*:

Com o sôlido mensal de 54\$64, sendo 1\$50 pelo Ministério das Colónias, e Cabo Verde a última província onde serviu, e 53\$14 por êste Ministério, o capitão do serviço de administração militar, da Escola de Equitação, Aurélio de Araújo Madureira.

40.º — Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral — 7.^a Repartição

Declara-se que, por despacho de 24 do corrente, foi autorizado o capitão do serviço de administração militar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 4.^a divisão do exército, Genésio Joaquim, a acrescentar ao seu nome os apelidos Correia Barrento.

Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.^a série, do corrente ano, p. 576, l. 4, onde se lê: «Ascensão», deve ler-se: «Assunção»; p. 581, l. 19, onde se lê: «José Augusto», deve ler-se: «José António»; p. 587, l. 27, onde se lê: «João», deve ler-se: «José»; p. 591, l. 30, onde se lê: «do mesmo regimento», deve ler-se: «do regimento de artilharia n.º 1»; p. 603, l. 33, onde se lê: «Melo Carolino», deve ler-se: «Carolino Melo»; p. 606, l. 15, onde se lê: «João», deve ler-se: «Jacinto».

Na *Ordem do Exército* n.º 15, 2.^a série, do corrente ano, p. 624, l. 24, onde se lê: «João», deve ler-se: «José»; p. 639, l. 26, onde se lê: «Domingues», deve ler-se: «Domingos»; p. 641, l. 35, onde

se lê: «Schultz», deve ler-se: «Schulse»; p. 651, l. 35, onde se lê: «Novais», deve ler-se: «Morais»; p. 657, l. 28, onde se lê: «Antonino Raúl Gomes Pereira», deve ler-se: «Antonino Raúl da Mota Gomes Pereira», l. 38, onde se lê: «Martinho», deve ler-se: «Martins»; p. 658, l. 1, onde se lê: «Fernandes», deve ler-se: «Fernando»; p. 671, l. 9, onde se lê: «capitão de artilharia do quadro de reserva», deve ler-se: «major de artilharia do quadro de reserva».

José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

Está conforme.

O Director da 1.ª Direcção Geral,

João Baptista Norton de Matos
Gen.

N.º 17

SECRETARIA DA GUERRA

30 DE NOVEMBRO DE 1917

ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Sob proposta do Ministro da Guerra e nos termos da carta de lei de 28 de Junho de 1880 e da de 6 de Setembro de 1917: hei por bem decretar que se pague o subsídio mensal de 3\$ a D. Maria da Glória e suas filhas menores Alzira, Leonor e Juventina, viúva e orfãs do alferes reformado, António Honório.

Paços do Governo da República, em 12 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Presidência da República

Tendo-me representado o Ministro dos Negócios Estrangeiros a necessidade de se ausentar para o estrangeiro, em serviço especial da República:

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem conceder-lhe a autorização respectiva e, sob proposta do Presidente do Ministério, ouvido o Conselho de Ministros, encarregar, durante a sua ausência, de gerir os negócios do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em todos os actos em que seja necessária a intervenção do respectivo Ministro, o cidadão Ernesto Jardim de Vilhena, Ministro das Colónias.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 19 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *Afonso Costa.*

Presidência da República

Tendo-me representado o Presidente do Ministério e Ministro das Finanças a necessidade de se ausentar para o estrangeiro, em serviço especial da República:

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem conceder-lhe a autorização respectiva e, sob proposta do Conselho de Ministros, encarregar, durante a sua ausência, de exercer as funções do Presidente do Ministério o cidadão José Mendes Ribeiro Norton de Matos, Ministro da Guerra, e de gerir os negócios do Ministério das Finanças, em todos os actos em que seja necessária a intervenção do respectivo Ministro, o cidadão Artur R. de Almeida Ribeiro, Ministro do Interior.

O Ministro da Justiça assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 19 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *Alexandre Braga.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Ao Governo da República Portuguesa foi presente a consulta do Conselho Superior de Promoções acêrca do recurso n.º 414, em que é recorrente o capitão do regimento de sapadores mineiros, António José dos Reis Mexia Leitão, e recorrido o major de engenharia, Herculanano Jorge Galhardo.

Mostra-se do respectivo processo:

Que o recorrente se propõe reclamar do decreto de 31 de Março do corrente ano que promoveu ao posto de major o capitão de engenharia, Herculanano Jorge Galhardo, na vaga do major da mesma arma, Sebastião Augusto Nunes da Mata, vaga que julga deveria ter sido preenchida por êle recorrente.

Para fundamentar o recurso, alega:

1.º Que o recorrido não satisfaz às condições indispensáveis para a promoção ao posto de major de engenharia, porquanto:

a) Não tomou parte em uma escola de recrutas e duas de repetição, como preceitua a alínea b) do artigo 434.º do decreto de 25 de Maio de 1911, nem tam pouco em todo o período de instrução da divisão de instrução ou de qualquer divisão mobilizada, o que equivaleria às referi-

das escolas de recruta e de repetição, nos termos do artigo 3.º do decreto n.º 2:872, de 30 de Novembro de 1916;

b) Não frequentou o 2.º grau da Escola Central de Officiaes, não obstante para tal haver sido nomeado pela *Ordem do Exército* n.º 2, 2.ª série, de 7 de Fevereiro de 1914, como preceitua a alínea c) do aludido artigo 434.º

c) Não frequentou o curso técnico de pioneiros, não obstante para tal haver sido nomeado pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 31 de Março de 1914, como preceitua a alínea f) do mesmo artigo 434.º

d) Não exerceu o comando efectivo de uma companhia de tropas de engenharia, durante um ano, como preceitua a alínea g) do mencionado artigo 434.º, nem à data do decreto n.º 2:872, de 30 de Novembro de 1916, se encontrava em serviço nas tropas para efeitos do tirocínio ou promoção.

2.º Que, em vista do exposto, se julga com direito e por isso pede para ser promovido ao posto de major na vaga supracitada, ficando êle, recorrente, na respectiva escala à direita do recorrido.

Informa a 1.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra:

1.º Que havendo a promover um capitão de engenharia ao posto immediato, a 2.ª Repartição, em obediência às ordens recebidas, consultou S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado, visto os officiaes a promover não possuírem todas as condições de promoção exigidas pela lei.

2.º Que na exposição dessa consulta se vê que os officiaes a promover são, pela sua ordem:

N.º 1 — Capitão Herculano Jorge Galhardo.

N.º 2 — Capitão António Carlos Aguado Leote Tavares.

N.º 3 — Capitão António José dos Reis Mexia Leitão.

3.º Que nessa exposição se informava com respeito ao recorrido:

a) Que, estando adido ao Ministério do Fomento, não possuía as condições de promoção, quando ella lhe coube, por as exigências de serviço daquelle Ministério requierem a sua conservação ali.

Apresentou-se no Ministério da Guerra em 23 de Março de 1916, sendo immediatamente colocado no comando duma companhia.

Foi nomeado chefe da Repartição de Requisições Militares, criada por decreto de 24 de Março de 1916, interrompendo o comando de companhia, sendo de parecer a 2.ª Repartição que se deve considerar de comando o tempo de chefia, por isso que sendo a repartição, de que

era chefe, adstrita à do Gabinete e tendo o carácter de provisória, está nos precisos termos do despacho ministerial de 20 de Novembro de 1915, reproduzido na determinação 9.ª da *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 1916, que o estendeu aos oficiais do estado maior, antigo curso, ou habilitados com o curso respectivo, contando portanto o recorrido o ano de comando à data da consulta, 28 de Março de 1917.

b) Que não foi nomeado pela Repartição para fazer a escola de recrutas, por ter sido superiormente determinado que não se mandassem apresentar, para êsse fim, os oficiais a quem coubesse a nomeação e que não estivessem nas unidades, a fim de os não distrair das comissões de serviço que desempenhassem, não devendo por tal motivo ficar prejudicados êsses oficiais.

c) Que teria sido nomeado para fazer a escola de repetição em 1916, mas, não se tendo realizado, é a Repartição de parecer que, em conformidade do despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado, de 20 de Outubro de 1916, lançado sobre o requerimento do tenente de infantaria Artur Maria Sarmiento Rodrigues, *devem ser contadas as duas escolas de repetição, como se as fizesse.*

Com respeito ao recorrente, a Repartição informava que possuía as condições de comando de companhia e das escolas averbadas na respectiva escala.

4.º Quanto ao curso da Escola Central de Officiais e Técnico de Pioneiros, informa a 1.ª Direcção Geral que o motivo de os não ter frequentado o recorrido foi certamente o de serviço público que o official desempenhava e que tais cursos foram suspensos por despacho ministerial de 10 de Julho de 1915.

Que também o recorrente, muito embora não tivesse sido atingido pela nomeação para as frequentar em 1914, não os possui, encontrando-se em igualdade de circunstâncias com o recorrido, neste ponto.

5.º Que se justifica a falta de frequência da Escola Central de Officiais por parte do recorrido, pela circunstância de haver requerido em 30 de Dezembro de 1913 para adiar a prestação de serviços militares, visto o serviço público que desempenhava não permitir que o fizesse antes do mês de Julho, o que lhe foi deferido; e, tendo sido nomeado para a 1.ª turma, requereu a efectivação dêsse despacho, que lhe foi negado, o que fez com que pretendesse optar pelo serviço do Ministério do Fomento, o que também não lhe foi aceito.

O recorrido, tendo vista do processo, não apresentou contestação.

O recorrente, contestando a informação da 1.ª Direcção Geral, alega:

Quanto ao tempo de comando de companhia:

1.º Que o recorrido, durante todo o tempo que foi capitão, prestou apenas alguns dias de serviço no regimento de sapadores mineiros, na segunda quinzena de Março de 1916.

2.º Que o parecer da 2.ª Repartição de ao recorrido aproveitar o despacho ministerial de 20 de Novembro de 1915, que se refere a oficiais chamados a prestar serviço na Repartição do Gabinete, contesta-se com os precisos termos do decreto de 24 de Março de 1916, que criou a tal Repartição como directamente subordinada ao Ministro, não sendo pois a Repartição de Requisições adstrita ao Gabinete, como o prova aliás o facto de o capitão Gallardo ser mais antigo que o chefe do Gabinete, sob cujas ordens não podia estar como adstrito.

3.º Que a disposição 9.ª da *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 1916, não pode aproveitar ao recorrido, pois é exclusivamente applicável a oficiais do antigo corpo ou do serviço do estado maior.

4.º Que o decreto de 30 de Novembro de 1916, que no seu texto declara entrar em vigor desde essa data o que não contém qualquer disposição que lhe atribua retro-actividade, também não aproveita ao recorrido, pois só anteriormente a êle o recorrido foi deslocado das tropas.

É evidente, pois, que ao recorrido falta esta condição de promoção.

Quanto à escola de recrutas:

1.º Que o recorrido nem um só dia tomou parte em qualquer escola de recrutas.

2.º Que lhe parece haver equívoco da 2.ª Repartição, quando afirma que o recorrido teria sido nomeado para a escola de recrutas do ano corrente, se não fôra uma ordem para que não se mandassem apresentar, para êsse fim, os oficiais a quem coubesse a nomeação e que não estivessem nas unidades, a fim de não os distrair das comissões de serviço que desempenhassem.

Apenas é conhecida a circular da 3.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra, inserta na *Ordem do Exército* n.º 24, 1.ª série, de 1916, onde a doutrina invocada se acha expressa, mas tam sómente para as praças de pré.

3.º Que lhe consta que em Janeiro de 1916 já o recorrido não exercia o cargo que teve no Ministério do Fomento e portanto, se tivesse antecipado a sua apresentação no Ministério da Guerra, poderia ter conseguido no ano de 1916 a condição que lhe faltava, visto ter mudado do propósito em que assentara de desistir de habilitar-se para a promoção ao posto de major, conforme o seu requerimento de 30 de Maio de 1914.

4.º Que mesmo, tendo-se apresentado em Março, poderia o recorrido ter tomado parte nos exercícios da divisão de instrução e suprir assim parte das condições que lhe faltavam.

Desde que não adoptou qualquer dêstes expedientes, é incontroverso que o recorrido também não possui esta condição para o acesso.

Quanto a escolas de repetição:

1.º Que o recorrido nunca fez parte dos quadros de qualquer unidade em escolas de repetição.

2.º Que a doutrina constante do despacho de S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado, de 20 de Outubro de 1916, lançado no requerimento do tenente de infantaria Artur Maria Sarmiento Rodrigues, não pode ter aplicação ao recorrido, pois é a própria 2.ª Repartição que diz que tal despacho aproveita aos oficiais que tenham necessidade dessa condição de promoção, quando razões de serviço os tivessem inibido de tomar parte nas anteriores, e do processo não consta que, nos anos de 1914 e 1915, se dessem quaisquer exigências de serviço público que impossibilitassem o recorrido de tomar parte nas escolas realizadas nesses anos.

3.º Que, pela disposição da alínea c) do artigo 12.º da 3.ª parte do Regulamento para a Instrução do Exército Metropolitano, é obrigatório para os oficiais adidos em serviço noutros ministérios, excepto no das Colónias, requererem, com a necessária antecedência, para fazerem as escolas de repetição, havendo consultas várias do Conselho Superior de Promoções, acentuando que a inobservância da alínea c) é motivo bastante para determinar a preterição.

4.º Que no artigo 9.º do regulamento destas escolas estão consignados os meios que se deveriam pôr em prática, quando exigências de serviço público dificultassem a comparência à escola de repetição, mas que no processo nem vestígios há de haverem sido empregados.

Não tendo, pois, o recorrido feito qualquer escola de

repetição, não tendo tomado parte nos exercícios que as supriram e não se achando nas condições dos oficiais a quem pode aproveitar o despacho, que a 2.ª Repartição invoca, falta-lhe também esta condição.

Quanto aos cursos da Escola Central de Officiais e de Pioneiros:

1.º Que o recorrente não frequentou êsses cursos por nunca ter sido nomeado para eles.

2.º Que o recorrido não os frequentou, a despeito de ter sido nomeado na época própria, porque sendo-lhe indeferido um requerimento, que então formulou sobre êsse facto, declarou «desistir de habilitar-se para as provas especiais para o posto de major», conforme o requerimento de 30 de Maio de 1914.

O recorrente alega ainda que de todos os decretos o único, que há a examinar, se pode ter aplicação ao recorrido, é o decreto n.º 2:872, de 30 de Novembro de 1916, devendo porêr a conclusão ser negativa, porquanto só anteriormente à data dêsse decreto o recorrido interrompeu o seu tirocinio.

Alega finalmente o recorrente que foi em 13 de Março dêste ano que o coronel Peixoto Bourbon completou dois anos de posto e ficou em condições de ser mandado apresentar à junta para efeito de promoção ao posto imediato, e que, se não tivesse havido demora na chamada dêste official, não se poderia, de modo algum, ter contado ao recorrido o ano de comando, à sombra do decreto n.º 2:872, porquanto pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, de 1916, foi colocado na 7.ª companhia do regimento de sapadores mineiros e depois, na mesma *Ordem do Exército*, transferido para o estado maior da arma, parecendo-lhe por isso não poder haver dúvida de que a promoção não poderia deixar de aproveitar ao recorrente, se o expediente tivesse corrido com a brevidade do costume.

Sendo dada nova vista do processo ao recorrido, não apresentou contestação.

O recorrente é parte legítima e interpôs o recurso no prazo regulamentar.

O que, tudo visto e ponderado e ouvido também o Ministério Público;

Considerando que as condições especiais, exigidas para a promoção dos capitães de engenharia ao posto de major, são as que constam das alíneas a), b), c), f), g), h), do artigo 434.º do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911; que os cursos a que se referem as alíneas c) e

f) sómente se realizaram no ano de 1914, tendo sido para êles nomeados os oficiais por escala; e que as provas especiaes de aptidão, a que se refere a alínea h), cessaram, emquanto durar o estado de guerra, pelo artigo 2.º e seus §§ do decreto n.º 2:872, de 30 de Novembro de 1916, baseado nas leis n.º 373, de 2 de Setembro de 1915 e n.º 491 de 12 de Março de 1916;

Considerando que o recorrente satisfazia em 30 de Março do corrente ano às condições de promoção ao pôsto de major de engenharia, expressas nas alíneas a), b) e g) do artigo 434.º da Lei Orgânica do Exército; que não foi nomeado para os cursos realizados em 1914, e que lhe aproveita o artigo 2.º do citado decreto n.º 2:872;

Considerando que o recorrido não fez nenhuma das escolas de recrutas e de repetição, a que era obrigado para poder ser promovido a major, segundo o disposto na alínea b);

Considerando que o recorrido não tomou parte em todo um período de instrução de qualquer divisão mobilizada, o que equivaleria às escolas de recrutas e de repetição necessárias para efeito de promoção, nos termos do artigo 3.º, ainda do mesmo citado decreto n.º 2:872;

Considerando que o recorrido não pode ser considerado dispensado da escola de recrutas do corrente ano, pela circular n.º 5:363 de 5 de Dezembro de 1916, que, a ter essa interpretação, estaria em desacôrdo com o artigo 471.º da mesma lei de 25 de Maio de 1911, que explicitamente diz que nenhuma comissão de serviço dispensa os oficiais de tomarem parte, em cada pôsto, no número de escolas de recrutas e de repetição, que lhes são exigidas para a promoção;

Considerando que, no caso de poder ser levada em conta ao recorrido a actual escola de recrutas, é justo que só lhe seja contada depois de terminar a instrução dos recrutas da arma de engenharia no corrente ano;

Considerando que apenas se pode contar a favor do recorrido uma escola de repetição, que requereu em 1914, mas que não chegou a efectuar-se, não tendo requerido para tomar parte na de 1915, que se realizou;

Considerando que ao recorrido poderia ser levada em conta a escola de repetição de 1916, que se não realizou, e para que não requereu, se estivesse arregimentado nesse ano;

Considerando que o recorrido foi nomeado para tomar parte, em 1914, nos cursos a que se referem as alíneas c) e f), tendo, porém, pedido adiamento, que lhe foi conce-

dido sob a cláusula expressa de ficar sujeito à preterição, se não tivesse as condições de promoção ao posto imediato, quando esta lhe pertencesse; mas que desde então até hoje não se têm realizado mais tais cursos;

Considerando que o recorrido não fez, no posto de capitão, um ano de comando efectivo de uma companhia, de que trata a alínea *g*), nem em rigor lhe pode aproveitar o disposto no artigo 4.º do já citado decreto n.º 2:872, por se referir sómente a oficiais que, encontrando-se no serviço das tropas para efeito de tirocínio ou promoção, o interromperem, emquanto que o recorrido já se não encontrava no serviço das tropas à data do referido decreto e já anteriormente o tinha interrompido;

Considerando que, quanto às provas especiais de aptidão, alínea *h*), deixaram de ser condição essencial para a promoção, aproveitando tanto ao recorrido como ao recorrente o disposto no artigo 2.º do mesmo citado decreto n.º 2:872;

Considerando que o recorrido, que era capitão desde 25 de Setembro de 1902, teve tempo bastante para adquirir todas as condições de promoção;

Considerando que o recorrido não contesta as alegações do recorrente;

Considerando que o recorrente, quando se preencheu a vaga de major de engenharia, pela promoção a tenente-coronel do major Sebastião Augusto Nunes da Mata, era o capitão mais antigo da arma de engenharia que satisfazia a todas as condições de promoção, então exigidas;

Considerando que ao recorrido faltam as condições de promoção a que se referem as alíneas *b*) e *g*) do artigo 434.º da organização do exército e portanto que se dá o caso previsto no artigo 92.º da lei de promoções, de 12 de Junho de 1901;

Mas considerando que o recorrido já não pode cumprir essas condições, como capitão, visto ter sido, embora indevidamente, promovido ao posto de major;

E considerando, além disso, que, se o recorrido não tivesse sido por ordem da Secretaria da Guerra exonerado do comando da 7.ª companhia do regimento de sapadores mineiros, para que foi nomeado por decreto de 25 de Março de 1916, achar-se-ia em 30 de Novembro dêsse ano exercendo ainda êsse comando, de que então podia ser exonerado, contando-se-lhe, nos termos do artigo 4.º do decreto n.º 2:872 dessa data, o serviço desempenhado na Secretaria da Guerra como se efectivamente tivesse

continuado arregimentado, e teria terminado essa condição de promoção em 25 de Março do corrente ano, podendo também ser-lhe contada a escola de repetição de 1916, que se não executou; mas já não poderia fazer nesse ano a escola de recrutas, a qual só no corrente ano poderia efectuar e ainda ao presente não teria concluído:

Hei por bem, conformando-me com a mesma consulta, e sob proposta do Ministro da Guerra, conceder provimento ao recurso do actual major de engenharia António José dos Reis Mexia Leitão, que deverá contar a antiguidade d'este posto de 31 de Março do corrente ano e ficar colocado à direita do major Herculano Jorge Galhardo, o qual deverá passar à situação de disponibilidade até que termine no regimento de sapadores mineiros a instrução dos recrutas da incorporação de 1917 e tenha vaga para entrar no quadro, contando a antiguidade da data em que tal entrada se realizar.

Paços do Governo da República, 19 de Novembro de 1917. — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 20 de Agosto do corrente ano que passou à situação de reforma o tenente ajudante do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 7, Manuel Fernandes Barata, por ter sido julgado pronto para todo o serviço por uma junta especial.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 19 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 24 de Setembro do corrente ano, que passou à situação de reserva o alferes do 2.º batalhão de obuses

de campanha, João José Guerreiro Pacheco, em virtude de não ter sido confirmado o resultado duma junta especial a que foi submetido em seguida à que o julgou incapaz do serviço activo.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 19 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que os ex-officiais médicos milicianos ao diante nomeados sejam reintegrados no serviço do exército no posto que lhes vai indicado, nos termos do § 1.º do artigo 12.º e alínea b) do § 1.º do artigo 11.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano: «Tenentes médicos milicianos de reserva, João Salvador Marques da Silva Júnior e José Sabino Pereira».

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 19 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que sejam condecorados com a Cruz de Guerra de 3.ª classe as praças abaixo designadas, por se encontrarem ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 3.º do regulamento de 26 de Julho do corrente ano:

Regimento de infantaria n.º 29

Primeiro cabo n.º 463 da 3.ª companhia, Albano Maria de Araújo Peixoto.

Soldado n.º 100 da 2.ª companhia, Valentim José Lopes.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Novembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

2.º — Por decreto de 30 de Agosto último :

Reforma

O coronel do serviço de administração militar, Henrique Fradesso Salazar Moscoso, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

3.º — Por decretos de 19 do corrente mês :

Estado maior de artilharia a pé
Tenente-coronel, o major, João Carlos Tavares.

Estado maior de artilharia de campanha
Tenente-coronel, o major do regimento de artilharia n.º 1, Mariano Augusto Choque Júnior.

Major, o capitão do regimento de artilharia n.º 1, José Severiano Faria de Abreu.

Regimento de artilharia n.º 1

Concedida a diuturnidade de serviço desde 15 de Fevereiro do corrente ano, ao tenente picador, António Celestino de Sousa Correia, por ter completado doze anos de serviço como subalterno.

Estado maior de infantaria

Capitão, o tenente ajudante do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 7, Manuel Fernandes Barata, contando a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 1

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Carlos António de Moura, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 3

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, José Maria da Costa Parente, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 4

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, António Rebêlo Martins de Jesus e José Duarte Barbosa, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 5

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Manuel Dias da Silva Pinto, Armando Vitorino Ribeiro e José Maria Vieira Abrunhosa, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 7

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Diogo do Carmo Reis, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 9

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, António Vicente Garoucho, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 11

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Humberto Pereira da Câmara Stone, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 16

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Mariano Moreira Lopes, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 17

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, José Joaquim Cortes das Dores, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 20

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Manuel Cabrita, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 22

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Alexandre de Jesus Cabeças, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 23

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Francisco Lopes Neves Barata, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 24

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Manuel Rosa Cimbron de Faria e Maia, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 25

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Artur Tavares, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 28 de Maio último.

Regimento de infantaria n.º 26

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, José Júlio Vieira, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 13 de Janeiro último.

1.º grupo de metralhadoras

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Jorge Aníbal de Saldanha Carreira e Carlos Fernandes Marques, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

4.º grupo de metralhadoras

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Alberto Dâmaso Figueiredo Lopes Praça e António Bana Júnior, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

5.º grupo de metralhadoras

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, José Antunes Boavida, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

6.º grupo de metralhadoras

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Abílio Augusto Taborda, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

2.º grupo de companhias de saúde

Alferes médico miliciano, o aspirante a oficial médico miliciano n.º 162 da 2.ª companhia de saúde, Cândido Gonçalves Ferreira.

3.º grupo de companhias de saúde

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, José Timóteo Montalvão Machado, contando a antiguidade desde 12 de Novembro do corrente ano.

Alferes médicos milicianos, os aspirantes a oficial médicos milicianos n.º 402 da 3.ª companhia de saúde, Mário de Almeida, e n.º 75 da 6.ª companhia de saúde, Manuel José Fernandes Tórres.

1.º grupo de batarias de reserva

(Serviço moderado)

Tenente médico miliciano da reserva, o médico civil, Fernando Rodrigues Costa.

1.ª secção de tropas de reserva de administração militar

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do serviço de administração militar do regimento de infantaria n.º 34, Álvaro Lapa de Oliveira Correia, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

1.ª secção de reserva de tropas de saúde

(Serviço moderado)

Capitães médicos milicianos de reserva, os médicos civis, Augusto Pires Celestino da Costa e Carlos de Arruda Furtado.

Tenentes médicos milicianos de reserva, os médicos civis, Francisco Alberto de Oliveira, Brás de Jesus Noqueira e Armando Alves da Costa.

8.ª secção de reserva das tropas de saúde

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano de reserva, o médico civil, Angelo César Fernandes das Neves.

Tenentes médicos milicianos de reserva, o soldado n.º 195 da 3.ª secção de reserva das tropas de saúde, António de Sousa Campos Júnior, e os médicos civis, António Ferreira Machado e António da Costa Portela.

Distrito de recrutamento n.º 14

Capitão médico miliciano da reserva territorial, o médico civil, Bernardo Pais de Almeida.

Distrito de recrutamento n.º 16

(Serviço moderado)

Major médico miliciano da reserva territorial, o soldado n.º 2:605-A, do distrito de recrutamento n.º 10, Amadeu.

Capitão médico miliciano da reserva territorial, o médico civil, Alfredo Machado.

Distrito de recrutamento n.º 31

(Serviço moderado)

Capitães médicos milicianos da reserva territorial, os médicos civis, Adriano Figueiredo Fontes e Alberto da Costa Ramalho Fontes.

Tenentes médicos milicianos da reserva territorial, o soldado n.º 980 R., do distrito de recrutamento n.º 18, Alberto Júlio Pinto Vilela, e os médicos civis, Alberto José Alves Ferreira de Lemos e Alberto Pereira Macedo.

Disponibilidade

O coronel de infantaria, António Cândido de Mendonça Furtado de Meneses Pinto, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 13 do corrente mês.

Adidos

Capitão, o tenente de cavalaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Pedro António da Costa Rebocho, contando a antiguidade desde 12 do corrente mês.

O capitão do regimento de artilharia de montanha, João Diogo Ramos Arroio; e os alferes do regimento de infantaria n.º 31, Adelino Dias dos Santos e Jaime Pompílio Anto Silva; por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, o primeiro nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, e os restantes nos termos do artigo 8.º do mesmo decreto.

Reserva

O capitão do regimento de infantaria n.º 17, Vitoriano José Carrasco; o tenente de infantaria da guarda nacional republicana, António José Martins; e o alferes do re-

gimento de infantaria n.º 29, António de Sousa Pinto; por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Baixa do serviço militar

Micilianos

Os alferes, do 2.º batalhão de artilharia de costa, Diogo Pacheco de Amorim e José da Rocha Ferreira, e do regimento de artilharia n.º 1, Manuel de Mendonça Pires de Bivar, por terem sido julgados incapazes do mesmo serviço pela junta hospitalar de inspecção.

4.º — Portarias

Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral — 7.^a Repartição

Atendendo a que as crescentes necessidade dos serviço impõem o desdobramento das funções do Depósito Central de Fardamentos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra:

Que se estabeleça na cidade do Pôrto um Depósito Territorial de Fardamentos;

Que o Depósito Territorial de Fardamentos do Pôrto fique directamente subordinado ao Depósito Central de Fardamentos.

As leis e regulamentos seguidos pelo Depósito Central de Fardamentos serão applicados áquele depósito territorial, na parte que lhe fôr aproveitável, enquanto se não publiquem quaisquer outras disposições especiais.

Paços do Governo da República, 10 de Novembro de 1917. — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o coronel do serviço de administração militar, inspector geral dos serviços administrativos, Artur Maria Botelho Lôbo, pelo zêlo e dedicação com que procedeu á organização do Depósito Territorial de Fardamentos, no Pôrto, e á adaptação, ao referido

depósito, da igreja da Rua da Boa Vista, na mesma cidade.

Paços do Governo da República, 12 de Novembro de 1917. — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

5.º — Por determinação do Governo da República :

Regimento de artilharia n.º 1

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de artilharia de campanha, Mariano Augusto Choque Júnior.

Regimento de cavalaria n.º 5

Major, o major do regimento de cavalaria n.º 6, António Augusto de Abreu Amorim Pessoa.

Regimento de cavalaria n.º 6

Major, o major do regimento de cavalaria n.º 5, com o curso do estado maior, António Maria de Freitas Soares.

Capitão do 1.º esquadrão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 10, Abílio Augusto Ferreira, pelo pedir.

6.º — Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Nos termos do § 2.º do artigo 3.º do regulamento da Biblioteca do Ministério da Guerra declara-se que as estações e cidadãos, abaixo mencionados, ofereceram à mesma Biblioteca as publicações que se indicam a seguir :

Direcção Geral das Colónias :

Relatório da Inspeção das Obras Públicas de Angola em 1915, Lisboa, 1917. — Um volume.

Observatório Astronómico da Tapada :

F. Oom, *Projecto do Observatório Campos Rodrigues em Lourenço Marques*, Lisboa, 1916. — Um volume.

Dados astronómicos para 1918, Lisboa, 1917. — Um folheto.

Biblioteca da Universidade de Coimbra :

Catálogo dos pergaminhos do cartório da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1881. — Um volume.

Major de infantaria, Alexandre Martins Mourão :

A. M. Mourão, *Projecto de uma Colónia Agrícola pelo batalhão de infantaria 18*, Pôrto, s. d.—Um folheto.

Alferes médico miliciano José Joaquim Pereira Pontes: José Pontes, *Mutilados da Guerra*, Lisboa, 1917.—Um volume.

E. A. P. de Sales :

M. Bernardes Branco, *D. Afonso VI*, Lisboa, 1885—Um volume.

Instituto Feminino de Educação e Trabalho :

Anuário do Instituto Feminino de Educação e Trabalho, 1916-1917, Lisboa, 1917.—Um folheto.

7.º — Ministério da Guerra—Repartição do Gabinete

Declara-se que, por portaria de 19 de Novembro de 1917, foi conferida a Cruz Vermelha de segunda classe aos seguintes oficiais:

Luís Teixeira Beltrão, capitão de engenharia;

Luís António de Sant'Anna, capitão de infantaria;

Francisco Cortês Pinto, capitão médico;

António de Sena Cardoso Farinha Relvas, capitão do quadro auxiliar do serviço de engenharia;

João Augusto Chaves Cruz, capitão miliciano de infantaria.

8.º — Secretaria da Guerra—Repartição do Gabinete

Declara-se que, por portaria de 19 de Novembro de 1917, foi conferida a Cruz Vermelha de 2.ª classe ao comissário de 3.ª classe do serviço de saúde da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha, João Paulo Freire.

9.º — Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados, transferidos para a situação de reforma:

Pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, de 16 de Outubro findo :

Com o sôlido mensal de 47,560, o alferes reformado Venâncio Luís Soeiro.

Pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, de 15 do corrente mês:

Com o sôlido mensal de 59\$40, o tenente reformado Joaquim Marques.

10.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro do corrente ano:

Classe de comportamento exemplar

Regimento de infantaria n.º 2

Capitão capelão, Manuel Gomes Miguêns — medalha de ouro.

Distrito de recrutamento n.º 8

Tenente capelão José Norberto de Araújo Esmeriz — medalha de prata.

11.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Lista dos oficiais que se ofereceram para servir nas Colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, que podem ser requisitados durante o ano de 1918:

Artilharia a pé

Capitão, João José Soares Zilhão.

Artilharia de campanha

Major, Amílcar Barcinio Pinto.

Tenente, António Cândido da Costa Lôbo Ferreira.

Alferes:

José Maria Alves de Melo.

João da Costa Teixeira Pinto.

Francisco António da Silva Azevedo Alpoim.

António Emílio Moreira Peixoto.

João Carlos Guedes Quinhones de Portugal da Silveira.

Aníbal Frederico da Silveira Machado.

José Rodrigues Mendes Moreira.

Cavalaria

Tenente-coronel, Raúl Vidal.

Capitães :

Francisco Dias da Cruz Pôrto.

António Pereira da Cunha e Costa.

Germano Augusto Moreira.

António Joaquim de Faria.

José da Costa.

Manuel Augusto Monteiro dos Santos Teles.

Abílio Augusto Sobral.

Manuel Martins.

Tenentes :

Manuel Joaquim Pereira.

José Maria Carrilho de Carvalho.

Aníbal Filipe Alvaro Viegas.

João Maria Ferreira Sarmento Pimentel.

José da Câmara Meneses Alves.

Justino da Cruz.

Vergílio Alberto.

Augusto César de Monte Falco Pereira.

Tomás Augusto Salgueiro Fragoso.

Alferes :

Carlos Maria Freire.

José Luís de Amorim.

David dos Santos.

Henrique da Conceição Baptista da Silva.

João Baptista Lopes.

Francisco António

Manuel Guerra.

João dos Santos.

Manuel Vieira.

Albano dos Santos.

João Alves Monteiro.

Joviano Aluísio Félix Soares Ramos.

Ernesto Xavier de Serpa Nunes.

Roberto Gaudêncio Miguêns.

João Baptista.

José Martins Lopes Ribeiro.

José Martins de Campos Ferreira.

Joaquim Sérgio da Silva.

João Augusto Azinhais de Melo.

Luís da Costa Ivens Ferraz.

Matias Gabriel da Silva Soares.

João Calbelo Campeans.

Acácio José Rodrigues Laje.
Américo dos Santos.
António Serra de Almeida.
António Gonçalves.
Francisco Jardim Granger.
Décio Tito da Silveira Freitas.
João Clemente dos Anjos.

Infantaria

Tenente-coronel, Francisco António Baptista.

Majores:

Augusto César Taveira.
José Anastácio de Lis Falé.
João Teixeira Pinto.
Aníbal Coelho de Montalvão.
Jacinto Augusto Xavier de Magalhães Júnior.

Capitães:

João Maria Ferreira do Amaral.
Augusto Carlos Cabral da Silva Rosa.
João Henrique de Melo.
Francisco Marcelino Afonso.
José Machado Duarte Júnior.
Dâmaso Augusto Marques.
Arnaldo da Silva Douwens.
José Augusto Gonçalves de Freitas.
Gastão da Silva Teixeira.
João José de Sant'Ana Banazol.
António Augusto de Moraes Machado.
Francisco José de Barros.
Joaquim Rodrigues de Paiva.
José Pereira Honorato.
José Afonso Pereira.
António Fernandes Varão.
João Francisco Ribeiro.
Luís Sampaio.
João Eduardo Franco Antunes Centeno.
Alberto da Silva Matos.
Joaquim Jerónimo Cordeiro de Brito Faria.
José Joaquim Pacheco.
Manuel José Pereira.
Miguel de Almeida Júnior.
José Tristão de Bettencourt.
Joaquim Pereira dos Reis.
Francisco João de Freitas.
Romano Barnabé Ferreira.

José António de Oliveira.
Raúl Verdades de Oliveira Miranda.
Alfredo de Sousa Galvão.
Joaquim Feliciano de Azevedo.
Joaquim Gonçalves Mendes Júnior.
Ciriaco José da Cunha Júnior.
José Lôbo Alves de Sousa.
António da Cruz Júnior.
Manuel Leovegildo Rodrigues.
Jaime Augusto da Rosa Alpedrinha.
Mateus de Sousa Fino.
Herculano Jorge Ferreira.
João António Lopes Saldanha.
José Isaac Bastos.
Manuel Joaquim Ramos Coelho.
Joaquim Augusto Geraldês.
Jorge Figueiredo de Barros.
Zeferino de Azevedo Araújo Campos.
Manuel Nunes Fidalgo.
António Alberto Quintão Meireles.
Luís Augusto de Oliveira Franco.
António Joaquim de Almeida Valente.
Jaime Tomás da Fonseca.
Narciso José Gonçalves.
António Maria Rangel de Araújo Pamplona.
Jaime Pereira dos Reis.
Augusto Adriano Pires.
José Teixeira dos Santos Júnior.
Rodrigo Teixeira de Almeida.
José da Costa Carneiro Júnior.
Indaleto Herculano e Silva Ramos.
Francisco Vila Chã Rodrigues Leite.
Viriato Augusto Garcia.
Agostinho Coelho Peixoto da Costa.
José da Luz Brito.
António José Teixeira de Miranda.
António de Magalhães Cerqueira de Queiroz.

Tenentes:

Ernesto Cardoso Cabral de Quadros.
Mário Nogueira.
António de Gouveia.
António Dias.
António de Matos.
Malaquias Augusto de Sousa Guedes.
Francisco Rosas.

Francisco Alberto Leite Nogueira.
Joaquim Olegário da Silva e Sousa.
Luís Rodrigues de Lemos.
Lucílio da Cunha Osório Coutinho Rebêlo.
Inácio Monteiro de Azevedo.
Mário Álvaro Leão Lopes dos Santos Saldanha.
Dinis Feio Vale.
Carlos Alberto Sequeira.
António Evaristo da Silva Cruz.
José António Martins Júnior.
Manuel António Vaz Osório Júnior.
Joaquim Lopes da Costa Fraga.
Guilherme Spínola de Melo.
José da Cunha Amaral Pinto Fernandes.
Henrique Alberto de Sousa Guerra.
Artur de Almeida Cabaço.
António Augusto Mateus.
Januário Augusto de Sousa Guedes.
Eusébio Emídio da Silva.
António de Almeida Borges.
António de Quadros Flores.
Caetano Alberto do Carmo Azevedo.
Joaquim da Costa Pereira Cirne.
Francisco Lopes de Oliveira.
Pedro Dias.
José Maria Fernandes.
Francisco Augusto da Cunha.
Raúl Manfredo Figueiredo Carvalho.
Francisco Trindade.
António Benedito.
Rufo José Fernandes.
Francisco Maria Ferreira.
João Maria Teixeira de Carvalho.
Carlos Dinis Tôrres Gago.
João Henriques de Almeida.
Bernardino de Matos Tudela de Vasconcelos.
António Duarte Carrilho.
Óscar Kól de Alvarenga.
Celestino Rodrigues da Costa.
Vergílio Alfredo de Meneses Fontes.
António Rodrigues Marques.
Alcídio Augusto Lopes de Almeida.
Lúcio de Campos Martins.
Joaquim Augusto David.
Augusto Lopes Guerra.

José Joaquim Pinto Monteiro.
Joaquim Eduardo da Silva.
Angelo David da Costa.
Jorge da Cunha Carvalho.
Francisco José Lemos de Mendonça.
Eduardo Correia Gaspar.
José Afonso.
Joaquim Maria Fernandes.
José Esteves Robalo Cordeiro.
Caetano Lopes Ramalho.
João de Araújo Piçarra.
Bernardino José Vieira.
Lino Alves Soares
Fortunato Pires.
Gastão Adalberto Antunes de Sousa Dias.
Francisco Gonçalves Calheiros.
António Manuel da Mota e Costa.
José Pereira Pascoal.
Joaquim Cavaleiro.
Romualdo Augusto Esteves Tavares.
Albano da Costa Pina.
Francisco Nogueira.
Procópio de Lima.
Francisco Martins Fernandes Júnior.
Graciliano Reis da Silva Marques.
Teodoro Vergílio da Silva Santos.
Manuel Fernandes.
Albano Rodrigues de Carvalho.
Agostinho do Espírito Santo.
António Ernesto de Almeida.
Alberto Carlos de Almeida Frazão.
António Augusto Ferreira.
Manuel José Serpa.
Augusto da Conceição Fontes.
João Joaquim de Almeida.
Raúl Barreto.
Crispim Soares Gomes.
Frederico Tamagnini de Sousa Barbosa.
Joaquim Rodrigues Caetano.
João Francisco Páscoa.
Francisco dos Reis Figueiredo.
Joaquim Pereira Monteiro.
José Bento Martins.
Eduardo de Almeida Esteves.
Jaime Emílio dos Santos Krusse Gomes.

Alfredo Abílio Nunes Ferreira.
João de Almeida Serra.
Manuel Martins Bernardo Castilho.
Alfredo Eduardo Pinto.
Manuel Miranda Branco.
José Matans.
Carlos Beja da Silva.
José Pinhol.
Manuel Joaquim de Magalhães.

Alferes:

Plácido Baptista Bravo da Costa.
Fernando Augusto Abreu Gonçalves.
Francisco de Passos Brandão.
Francisco Gonçalves Corono.
Artur Augusto Videira.
Eduardo Augusto Barbosa Gonçalves.
António José Marques.
João Augusto Gonçalves.
João da Silva Caio.
Manuel da Silva Branco.
João Evangelista Gonçalves.
Joaquim Viegas Baptista.
Alberto Teixeira de Faria.
António Joaquim Gomes Máximo.
Francisco de Sales Galvão Mendes.
Artur Flório Pereira.
António João dos Santos.
José dos Santos Candeias.
Alexandre Tomás Gil.
José Maria Fernandes.
Manuel Pinto da Fonseca.
Manuel Ribeiro Cardona.
João Herminio Barbosa.
António Nunes Queiroz.
António Soares.
António Outeiro Teixeira de Miranda.
José Caetano de Almeida.
José da Cruz Dinis Esteves.
José Pedro de Matos.
Adelino Octávio de Almeida Graça.
José António do Carmo.
Manuel Joaquim Caldas.
Joaquim Cordeiro Júnior.
Joaquim Augusto Carneiro.
Alberto Prior Coutinho.

José Maria Varela.
Francisco Rodrigues Pereira.
José da Silva e Sousa.
Abel Antunes Teixeira.
José Joaquim de Brito.
Joaquim Duarte Rio Correia.
José Nobre da Veiga.
Francisco dos Santos Sampaio.
António Joaquim Galrito.
Francisco Simões dos Santos.
Damião Afonso Passos.
Augusto de Sousa Medeiros.
Norberto Amâncio Alves.
João Teixeira Vaz.
Manuel Ribeiro da Laje.
Augusto dos Santos Conceição.
Manuel Pereira Martins.
Manuel Maria Cantista.
José da Conceição das Neves Martins.
Gil Augusto Domingos da Silva.
Alípio Augusto.
Manuel de Jesus Magalhães.
Jorge Monteiro Pinto.
Manuel da Silva Guerra.
Ludovico Rosas.
António Joaquim Dias.
João Miguel Simões.
Sebastião José Fernandes.
Jaime Ferreira.
Artur José de Andrade e Sousa.
Oscar de Almeida Barros da Silva Ramos.
Henrique Lial de Magalhães.
Ernesto Marques Antunes.
José Antunes Prazeres.
Álvaro Leite Antunes.
Luís Henrique Cordeiro.
João Bernardo Pessoa.
César Augusto da Costa Gomes.
Manuel Mestre.
Manuel Joaquim Magro.
David José Fernandes Moreira.
João Augusto Machado.
José Eugénio Santos de Lemos.
José Rodrigues.
José Guimarães Fischer.

Artur Ernesto Campos de Oliveira Pinto.
Henrique Augusto.
Luís de Sousa Gonzaga.
Octaviano Soares dos Santos.
António Rodrigues da Silva Braga.
Filipe da Conceição Rodrigues.
Joaquim Abrantes.
José João da Câmara Lomelino.
Manuel Afonso Pais Gomes.
António Joaquim Henriques.
José Henriques Cordeiro.
Domingos José Vieira de Andrade.
Manuel Mendes.
João Tomás Gonçalves.
José Afonso de Almeida Júnior.
Alberto Pereira da Costa.
Jaime Augusto dos Santos Borges.
Emídio Augusto Vergílio.
António Pernil.
Américo Jacob dos Anjos Pires.
Francisco Garcia Ribeiro.
Rogério Augusto.
Joaquim Pedro de Oliveira.
Armando Amaro de Freitas.
Tadeu Henrique Pinto.
Casimiro Moreira Waddington.
João Celorico Drago.
Aníbal de Faro Viana.
Manuel Aboim Ascensão de Sande Lemos.
Alfredo Soares da Costa.
Jaime Lourenço Guedes.
Jorge Martins Nogueira Soares.
Abel dos Santos Reinas.
Alfredo Ambrósio Ferreira.
Augusto Alberto Vieira.
José Soares Jacinto Pereira.
Manuel Otero Ferreira.
Miguel de Almeida Júnior.
Manuel Domingues Cabral.
Vicente Gonçalves de Almeida.
Joaquim dos Santos Farrajota.
José António da Silva.
Alberto Augusto Rodrigues.
António Amílcar Botelho Coelho.
António Mil-Homens Correia.

José Maria das Graças.
Manuel António da Silva Pereira.
Vitor de Mendoga Frazão.
Constantino da Costa Azevedo.
João Monteiro Reinas Soares.
Albino Bettencourt da Cunha.
Joaquim Ferreira Pedras.
Alexandre Francisco Ferreira Sarmento.
Antero de Figueiredo Alves.
António Adolfo Vieira da Costa.
Joaquim Francisco Pereira.
Luís António de Almeida.
Anibal Eugénio de Avilez.
José Quirino da Câmara Júnior.
Joaquim da Silva Félix.
António José de Campos Rêgo.
Joaquim Rocha Lopes da Silva.
Eugénio Marinho Ferreira de Sousa.
António Pires Mendes.
César Esteves Basso.
José Dias Anastácio.
José Jacinto Figueiras.
Armando Alberto de Morais da Costa Flórido.
Paulo Afonso.
António Maria da Costa.
Júlio Augusto Couceiro Feio.
Manuel José Flores.
Avelino Gonçalves Geraz.
António Rodrigues.
Manuel Joaquim Domingues.
Bento da Silva Fernandes.
Manuel Francisco da Costa.
José Frota Vieira de Mascarenhas.
Jaime dos Santos.
Daniel Fernandes Aguiar.
Júlio Marques dos Santos e Silva.
António de Andrade Piçarra e Almeida.
José António Peixoto.
Pedro da Cunha Carmona e Silva.
António Lourenço Guedes.
João Morais.
Guilherme Schulse da Silva.
João Baptista de Lima.
Adrião Lucas.
José de Almeida Júnior.

Manuel Lourenço.
Luís Manuel de Azevedo.
António Mendes Machado.
Manuel da Cunha Osório Coutinho Rebêlo.
António Paula Santos.
Amadeu da Conceição Roxo.
João Baptista Cardoso de Brito.
Joaquim Pedro Pinto Ferreira.
Luciano.
José Beato.
António Sarmento Osório.
Manuel Ventura Lopes.
José Bernardo Pereira.
Mário de Almeida.
António Joaquim Gonçalves.
Júlio Serras Pereira.
António Ribeiro da Silva.
Francisco António Frederique.
Raúl Joaquim Leitão da Silva.
João Martins de Barros.
Francisco da Silva Freire.
António Nazaré Camolino Sousa Salvador.
Leonardo Campos de Almeida.
José Ribeiro da Silva.
Eduardo de Sousa Veloso.
José Baptista da Silva.
Carlos Alberto Rodrigues de Andrade.
António Pires da Silva.

Milicianos

Artilharia de campanha

Alferes:

Roberto Cabral.
Nuno Cerqueira Machado Cruz.

Infantaria

Tenente, Nuno Mário Marques da Cunha.

Alferes:

Gustávo Adolfo de Gouveia,
Eduardo da Fonseca Guerreiro.
Francisco Augusto Gouveia.
Joaquim Boavida Salvado.
Fernando Eugénio da Costa Vieira.
António Maria de Sousa Pinto.
Carlos da Silveira Malheiro.

Francisco António Nunes de Carvalho.
José Tomás Moreno.
Constantino da Cruz.
Manuel Celestino Teixeira.
Américo Augusto Guilherme.
Amadeu Casimiro Calejo.
Alberto Cândido Rebêlo Branco.
Fernando Eurico Costa Oliveira.
António José da Conceição Gomes.
José Joaquim Gomes.
João da Silva Júnior.
António Curcho Dias.
Alberto dos Santos Índias.
Isaías Carlos de Sousa Sardinha.
José Teixeira Pinto.

Quadro auxiliar dos serviços de engenharia

Tenentes:

António Aires da Silva.
José Augusto Góis.

Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Capitães:

Isidoro Francisco.
João Marçal.

Tenentes:

Joaquim da Silva Delgado.
António da Silva Soares.
António.
Pedro Camilo Chainha.
Manuel Maria de Almeida Graça.
Luís Ludovico dos Santos Vaquinhas.
João Simões de Carvalho.

Alferes:

José dos Reis.
Vitoriano da Cruz Nazaré.
João Caetano.
Camilo Augusto Franco.
Humberto de Sousa Melo.
Domingos Joaquim Gonçalves.
José Lopes.
Aristides Lopes Vieira.
José dos Santos Carramate.
Francisco Inês.

Secretariado militar

Tenentes:

António Pedro Fernandes.
Francisco Nicolau de Oliveira.
Afonso Pinto da Costa.
Firmino Ferreira.
Manuel Pedro.
Augusto Conceição Rocha.
José Salas.
Francisco Marques Beato.
José do Rosário Ferreira.
Alferes, António Isidro Gama.

Serviço de administração militar

Capitães:

Manuel de Oliveira.
Eurico Máximo Cameira Coelho e Sousa.
Abel Augusto de Sousa Penalva.
Joaquim Eduardo da Silva Neves.
Eduardo Guedes de Carvalho Meneses.
José António Cerveira.

Tenentes:

Alexandre Mascarenhas Viana de Lemos.
Joaquim Ribeiro da Cruz.
Rui da Rocha Mendonça Camões.
Manuel Alves Morgado.
Jácome Alves Duarte.
Henrique Augusto Cesares.
Joaquim Gomes Salazar Braga.
Joaquim Rodrigues Lapa.
Raúl Neto da Mota Cerveira.
Horácio de Oliveira Marques.
Jaime Rebêlo Espanha.
João Josino da Costa.

Alferes:

João Viegas Jacinto.
Armando Luís Pinto.
Paulino Afonso Esteves.
João dos Santos Tôrres.
Eduardo António Monteiro.
Artur Maria Ramos Tarana.
Eugénio Herculano Diogo de Carvalho.
Sálvio José da Costa Rato.
Afonso Alves de Araújo.
Clemente Rafael Leão.

Arnaldo Cupertino Bastos.
Alberto Cassiano Xavier Frazão.
Basílio Eduardo.

Milicianos

Alferes:

Abel Augusto Lopes de Almeida.
Francisco Jacinto Ribeiro Soares.
Alípio de Mendonça.
Alfredo da Cruz Nordeste.
José Marecos.
António Augusto de Figueiredo e Vasconcelos.

Quadro auxiliar do serviço de administração militar

Tenentes:

José Manuel dos Reis.
Abel Henrique Sêco.
Martiniano Homem de Figueiredo.

Alferes:

Augusto Alves Rodrigues.
Guilhermino Augusto da Costa.
Pedro dos Santos Silva.

12.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que desistiu de servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, o alferes de cavalaria, José Luis de Amorim.

13.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que, em obediência ao disposto no § 2.º do artigo 28.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, os officiais do corpo do estado maior, abaixo indicados, occupam nas escalas da sua arma os lugares que lhes vão designados:

Coronel, João Pereira Bastos, immediatamente à esquerda do tenente-coronel, António Guedes Vilhegas Quinhones de Matos Cabral.

Coronel, Amílcar de Castro Abreu e Mota, imediatamente à esquerda do tenente-coronel, Afonso da Silveira Machado de Vasconcelos Castelo Branco.

Coronel, Aníbal Augusto Ramos de Miranda, imediatamente à esquerda do tenente-coronel, João Luís Carrilho.

Coronel, Angelo Leopoldo da Cruz e Sousa, imediatamente à esquerda do coronel, Diogo de Medeiros Correia e Silva.

Coronel, Ilídio Marinho Falcão de Castro Nazaré, imediatamente à esquerda do coronel, Artur Aníbal Botelho.

Coronel, Roberto da Cunha Baptista, imediatamente à esquerda do major, Teotónio Roberto de Morais Sarmiento.

Coronel, João Ortigão Peres, imediatamente à esquerda do tenente-coronel, José Coutinho de Gouveia.

Tenente-coronel, Artur Ivens Ferraz, imediatamente à esquerda do major, Luís Veríssimo de Azevedo.

Tenente coronel, António de Sant'Ana Cabrita Júnior, imediatamente à esquerda do major, Gustavo Tedesqui Correia Neves.

Tenente coronel, Luís Augusto Ferreira Martins, imediatamente à esquerda do major, António de Sant'Ana Cabrita Júnior.

Tenente-coronel, Fernando Augusto Freiria, imediatamente à esquerda do major, Carlos Luís Monteiro.

Tenente-coronel, José Alberto da Silva Basto, imediatamente à esquerda do major, Fernando Augusto Freiria.

Tenente-coronel, Gaspar do Couto Ribeiro Vilas, imediatamente à esquerda do major, Arnaldo de Melo.

Tenente-coronel, Alfredo Balduino de Seabra Júnior, imediatamente à esquerda do major, Joaquim Leite de Faria Guimarães Júnior.

Tenente-coronel, Miguel de Almeida Santos, imediatamente à esquerda do major, Joaquim Maria da Costa Monteiro.

Tenente-coronel, Genipro da Cunha de Eça Costa Freitas e Almeida, imediatamente à esquerda do major, Manuel Augusto Rodrigues da Silva Lopes.

Tenente-coronel, Alberto Guerreiro Peixoto e Cunha, imediatamente à esquerda do major, José Maria Franco.

Tenente-coronel, Eduardo Augusto de Azambuja Martins, imediatamente à esquerda do major, Jaime Vaz.

Tenente-coronel, D. José de Serpa Pimentel de Sousa Coutinho, imediatamente à esquerda do tenente-coronel, António Manuel Vilares.

Tenente-coronel, Arnaldo de Melo, imediatamente à esquerda do major, Eduardo Augusto de Azambuja Martins.

Tenente-coronel, Tasso de Miranda Cabral, imediatamente à esquerda do major, António de Barros Rodrigues.

Tenente-coronel, Carlos Maria Pereira dos Santos, imediatamente à esquerda do major, João António Pestana de Vasconcelos Júnior.

14.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que, nos termos do artigo 21.º do decreto de 25 de Maio de 1911, os oficiais abaixo indicados subiram na escala de acesso da respectiva arma o número de lugares que lhes vai indicado, por terem terminado os tirocínios a que eram obrigados em virtude do disposto no artigo 19.º do mesmo decreto e terem sido julgados em condições de dar entrada no quadro dos capitães do serviço do estado maior:

Capitão de artilharia de campanha, Mário Augusto Gouveia Xavier de Brito — 15 lugares.

Capitão de cavalaria, Artur Pereira de Mesquita — 10 lugares.

Capitão de infantaria, João Carlos Pires Ferreira Chaves — 40 lugares.

Capitão de infantaria, António Cândido de Gouveia Castilho Nobre — 40 lugares.

Capitão de infantaria, Joaquim dos Santos Correia — 40 lugares.

Capitão de infantaria, António de Sousa Guedes Cardoso Machado — 40 lugares.

Capitão de infantaria, José Joaquim Ramos — 40 lugares.

Capitão de infantaria, Jorge Dias da Costa — 40 lugares.

15.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que, nos termos do artigo 21.º do decreto de 25 de Maio de 1911, o major de infantaria, Fernando Augusto Borges Júnior, que, segundo o parecer da comissão técnica do serviço do estado maior, concluiu como capitão os tirocínios a que era obrigado em virtude do disposto no artigo 19.º do mesmo decreto, devendo ser considerado como tendo pertencido ao quadro dos capitães do serviço do estado maior, subiu apenas 9 lugares

na escala dos maiores, em que se encontra, por virtude do determinado na última parte do citado artigo 21.º

16.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que, nos termos do artigo 21.º do decreto de 25 de Maio de 1911, o capitão de artilharia de campanha, Vasco Freire Temudo, subiu 11 lugares na escala geral da arma, por ter terminado os tirocínios a que era obrigado em virtude do disposto no artigo 19.º do mesmo decreto e ter sido julgado em condições de dar entrada no quadro dos capitães do serviço do estado maior, não tendo subido 15 lugares, média das promoções, por virtude do disposto na última parte do artigo 21.º do decreto referido.

17.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que, em 26 de Abril de 1909, foi nomeado director dos serviços de socorros às povoações flageladas pelo terremoto de 23 de Abril do mesmo ano o coronel do serviço do estado maior, António Maria de Matos Cordeiro.

18.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que a transferência determinada nesta *Ordem do Exército*, para o 1.º grupo de companhias de administração militar, do tenente do quadro especial, em serviço no 2.º grupo das mesmas companhias, José Marcellino, é consequência da anulação do castigo que originara a transferência publicada na *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, do corrente ano.

19.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que fica sem efeito a determinação inserta na *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano, que coloca no 3.º tribunal militar territorial o tenente do secretariado militar, em serviço no Hospital Militar do Porto, António de Matos.

20.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o coronel de infantaria, em disponibilidade, em serviço no estado maior da arma, António Cândido de Mendonça Furtado de Meneses Pinto, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro.

21.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que por portaria de 12 de Maio do corrente ano, expedida pelo Ministério das Colónias e publicada no *Boletim Militar das Colónias* n.º 7, de 18 do mesmo mês, foi louvado o tenente-coronel de regimento de cavalaria n.º 8, Ernesto Maria Vieira da Rocha, porque, tendo sido comandante do grupo de esquadrões que fez parte do destacamento do Cuanhama, demonstrou nestes serviços inteligência e muita dedicação pelo serviço.

22.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados, transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, de 31 de Julho do corrente ano:

Com o soldo mensal de 22\$50, sendo 4\$69 pelo Ministério do Interior e 17\$81 por este Ministério, o tenente de infantaria, Henrique da Cruz de Araújo.

Pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, de 31 de Agosto do corrente ano:

Com o soldo mensal de 51\$17, sendo 14\$62 pelo Ministério das Finanças e 36\$55 por este Ministério, o capitão de infantaria, José da Fonseca Lebre.

Pela *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 17 de Setembro do corrente ano:

Com o soldo mensal de 43\$20, o tenente do quadro auxiliar de artilharia, Francisco Guedes Amil.

Pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, de 16 de Outubro do corrente ano:

Com o soldo mensal de 22\$50, o tenente de infantaria, António Santos de Magalhães Moutinho.

Com o soldo mensal de 30\$80, o alferes de infantaria, António Joaquim Faria.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de infantaria, José Joaquim Ferreira da Silva.

Pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, de 15 de Novembro do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 160\$, sendo 53\$30 pelo Ministério das Finanças e 106\$70 por este Ministério, o general, António Maria de Sá Chaves Pinto.

Com o sôldo mensal de 33\$, o capitão de infantaria, António Marques.

23.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Fencimentos que competem aos oficiais abaixo mencionados, transferidos para a situação de reforma:

Pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 20 de Junho do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 30\$80, sendo 8\$56 pelo Ministério das Finanças, 3\$42 pelo Ministério do Fomento e 18\$82 por este Ministério, o capitão de infantaria, Francisco Vítor Cardoso.

Pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, de 16 de Outubro do corrente ano:

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de infantaria, Alexandre Ferreira de Lima Galvão.

Com o sôldo mensal de 18\$20, o alferes de infantaria, José Manuel de Jesus Rodrigues.

Pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, de 15 do corrente:

Com o sôldo mensal de 55\$, o capitão picador, António Joaquim de Carvalho.

Com o sôldo mensal de 17\$50, o alferes de infantaria, António Montes.

24.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

Classe de comportamento exemplar

Corpo do estado-maior.
Coronel, António Maria de Matos Cordeiro, — [medalha de ouro.

Estado maior de engenharia

Coronel, João Climaco Pereira Homem Teles — medalha de ouro.

Estado maior de artilharia a pé

Tenente-coronel, João Luís Crisóstomo da Silva — medalha de ouro.

Major, Alexandre Augusto Terry — medalha de ouro.

Major, Francisco Gonçalves — medalha de ouro.

Major, Oscar Cibrão Garção — medalha de ouro.

Estado maior de artilharia de campanha

Coronel, Alfredo Ernesto de Sá Cardoso — medalha de ouro.

Tenente-coronel, Bernardo de Faria e Silva — medalha de ouro.

Tenente-coronel, Alfredo Baptista Coelho — medalha de ouro.

Estado maior de cavalaria

Coronel, Manuel Belchior Nunes — medalha de ouro.

Tenente-coronel, António Augusto Carvalho da Costa — medalha de ouro.

Estado maior de infantaria

Coronel, Viriato Ribeiro de Lemos — medalha de ouro.

Coronel, José Maria Gomes Mariares Júnior — medalha de ouro.

Coronel, António Paulino de Andrade — medalha de ouro.

Coronel, José Aurélio Dias Ferreira Machado — medalha de ouro.

Coronel, José Francisco de Barros — medalha de ouro.

Coronel, Adolfo Almeida Barbosa — medalha de ouro.

Coronel, António Maria Baptista — medalha de ouro.

Coronel, João Júlio dos Reis e Silva — medalha de ouro.

Tenente-coronel, Fernando da Cunha Macedo — medalha de ouro.

Tenente-coronel, José António de Araújo Júnior — medalha de ouro.

Tenente-coronel, Francisco António Carneiro — medalha de ouro.

Tenente-coronel, José da Luz de Brito Queiroga — medalha de ouro.

Tenente-coronel, Francisco José Pinto — medalha de ouro.

Tenente-coronel, António Joaquim Santa Clara Júnior — medalha de ouro.

Tenente-coronel, Silvério António da Conceição — medalha de ouro.

Tenente-coronel, José Vicente de Freitas — medalha de ouro.

Tenente-coronel, Henrique Maria Câncio da Penha Coutinho — medalha de ouro.

Tenente-coronel, Eugénio Carlos Mardel Ferreira — medalha de ouro.

Tenente-coronel, Augusto Maria Soares — medalha de ouro.

Major, Carlos Augusto Vergueiro — medalha de ouro.

Major, Augusto César Taveira — medalha de ouro.

Major, Joaquim Tomás Pais de Vasconcelos — medalha de ouro.

Major, Joaquim Maria da Costa Monteiro — medalha de ouro.

Capitão, João Henrique de Melo — medalha de ouro.

Capitão, Manuel Joaquim Ramos Coelho — medalha de ouro.

Capitão, Abílio Augusto de Vasconcelos Cardoso — medalha de ouro.

Capitão, Joaquim da Costa Rebocho — medalha de ouro.

Capitão, António José Martins — medalha de ouro.

Secretariado militar

Tenente, Domingos José da Costa — medalha de ouro.

Quadro de reserva

Alferes de infantaria, António Roberto Pereira — medalha de ouro.

Reformados

Capitão de infantaria, Francisco Augusto Lima Possolo de Sousa — medalha de ouro.

Capitão de infantaria, Manuel Firmino de Freitas — medalha de ouro.

Tenente de infantaria, Marcelino Soares — medalha de ouro.

Estado maior de engenharia

Capitão, José Fernandes de Barros Júnior — medalha de prata.

Capitão, António Pinto da Cruz e Melo — medalha de prata.

Capitão, Luís de Meneses Lial — medalha de prata.

Capitão, Augusto de Azevedo Lemos Esmeraldo Carvalho — medalha de prata.

Tenente, Rui O'Conner Shyrley Pereira — medalha de prata.

Estado maior de artilharia de campanha

Major, António Fernandes David de Andrade — medalha de prata.

Capitão, Ricardo Martinho de Andrade — medalha de prata.

Capitão com o curso do estado maior, Aníbal César Valdês de Passos e Sousa — medalha de prata.

Capitão com o curso do estado maior, António Gorjão Couceiro de Albuquerque — medalha de prata.

Capitão, Álvaro Teles Ferreira de Passos — medalha de prata.

Regimento de artilharia n.º 8

Major, Gustavo Tedeschi Correia Neves — medalha de prata,

Estado maior de cavalaria

Major, João Barbosa da Silva Casqueiro — medalha de prata.

Capitão, Manuel Simões Vaz — medalha de prata.

Capitão, Teodorico Ferreira dos Santos — medalha de prata.

Capitão, com o curso do estado maior, Júlio de Abreu Campos — medalha de prata.

Capitão, António Novo — medalha de prata.

Capitão, Rui da Cunha Meneses — medalha de prata.

Capitão, Luís de Camões — medalha de prata.

Estado maior de infantaria

Tenente-coronel, Augusto Manuel Farinha Beirão — medalha de prata.

Tenente-coronel, Artur Marques Sequeira — medalha de prata.

Major, António Lopes Mateus — medalha de prata.

Major, Eduardo Andermath da Silva — medalha de prata.

Major, João Nepomuceno de Freitas — medalha de prata.

Major, Bernardino Pires Franco — medalha de prata.

Major, José Martins Cameira — medalha de prata.

Major, Antero Eduardo Taborda de Azevedo e Costa — medalha de prata.

Major, Geraldês de Figueiredo Abreu e Castro — medalha de prata.

Major, Anibal Coelho Montalvão — medalha de prata.

Major, graduado, Luis José da Mota — medalha de prata.

Capitão, António José Teixeira de Miranda — medalha de prata.

Capitão, Francisco Lopes Calheiros de Meneses — medalha de prata.

Capitão, João Centeno de Sousa — medalha de prata.

Capitão, José Carlos de Sousa Teles — medalha de prata.

Capitão, Manuel José Formosinho Barbosa — medalha de prata.

Capitão, José Casimiro Vieira de Abreu — medalha de prata.

Capitão, Eduardo da Cunha Oliveira — medalha de prata.

Capitão, com o curso do estado maior, Eduardo Ferreira Viana — medalha de prata.

Capitão, Alfredo Ferraz de Carvalho — medalha de prata.

Capitão, Jorge de Castilho — medalha de prata.

Capitão, José de Magalhães Queiroz de Abreu Coutinho — medalha de prata.

Capitão, António da Cruz Júnior — medalha de prata.

Capitão, Jaime Duarte da Fonseca Fabião — medalha de prata.

Capitão, com o curso do estado maior, Óscar Rodolfo de Almeida Graça — medalha de prata.

Capitão, Álvaro Pacífico de Oliveira e Sousa — medalha de prata.

Capitão, António Maria Pinto Cardoso Salgado — medalha de prata.

Capitão, Pedro Martinho da Piedade Álvares — medalha de prata.

Capitão, António Rodrigues da Cunha Azevedo — medalha de prata.

Capitão, Gustavo Arsénio Branco Ventura — medalha de prata.

Capitão, João César Carvalho Vasconcelos — medalha de prata.

Capitão, José Fernandes Soares — medalha de prata.

Capitão, José António Castilho — medalha de prata.

Capitão, António Germano Guedes Ribeiro de Carvalho — medalha de prata.

Capitão, Eurico da Silva Baltasar Brites — medalha de prata.

Capitão, Joaquim Mendes Bragança — medalha de prata.

Capitão, Gaspar Cerqueira — medalha de prata.

Capitão, Afonso da Silva Contreiras — medalha de prata.

Capitão, Carlos Alberto Ferreira Henriques — medalha de prata.

Capitão, Francisco Lopes de Azevedo — medalha de prata.

Capitão, Luís Dionísio — medalha de prata.

Capitão, Luís Gonzaga do Carmo Pereira Ribeiro — medalha de prata.

Capitão, com o curso do estado maior, Helder Armando dos Santos Ribeiro — medalha de prata.

Capitão, António José da Matos Raimundo — medalha de prata.

Capitão, José Joaquim Ramires — medalha de prata.

Capitão, António de Magalhães Cerqueira de Queiroz — medalha de prata.

Capitão, António Soares Andrea Ferreira — medalha de prata.

Capitão, Vergílio Damasceno Simões — medalha de prata.

Capitão, Eurico Cunha Barbeito da Silva — medalha de prata.

Capitão, José Leonardo Dorez — medalha de prata.

Capitão, Aurélio Figueiredo Nunes da Silva — medalha de prata.

Capitão, Francisco Vila Chã Rodrigues Leite — medalha de prata.

Capitão, Afonso Sande Lemos — medalha de prata.

Capitão, Amândio Bertoldo Machado — medalha de prata.

Capitão, com o curso do estado maior, Ernesto de França Mendes Machado — medalha de prata.

Capitão, António de Campos Pereira — medalha de prata.

Tenente, Manuel Gonçalves Costa Pacheco — medalha de prata.

Capitão, Alfredo Ferraz de Carvalho — medalha de prata.

Capitão, José de Melo Ponces de Carvalho — medalha de prata.

Capitão, Gastão Ribeiro Pereira — medalha de prata.

Capitão, Herculano Cardoso do Amaral — medalha de prata.

Capitão, Eduardo Lima O'Connor Shirley — medalha de prata.

Capitão, Jorge Andrade do Espirito Santo — medalha de prata.

Tenente, Afonso Carlos Ferreira May — medalha de prata.

Tenente, Joaquim Rodrigues Caetano — medalha de prata.

Tenente, com o curso do estado maior, Mário Bernardes da Silva — medalha de prata.

Tenente, Fernando de Castro da Silva Canedo — medalha de prata.

Quadro auxiliar do serviço de engenharia

Alferes, António Arsénio Rosa Bastos — medalha de prata.

Quadro auxi'iar do serviço de artilharia

Tenente, Sebastião Raimundo da Cruz Pimenta — medalha de prata.

Secretariado militar

Tenente, Manuel José da Silva — medalha de prata.

Tenente, José Salas — medalha de prata.

Quadro especial

Tenente, Carlos Ludgero Antunes Cabrita — medalha de prata.

Corpo de oficiais picadores

Alferes, Arnaldo Tavares — medalha de prata.

Alferes, Cláudio Augusto Wan Grichen — medalha de prata.

Adidos

Tenente-coronel, Tristão da Cunha Pestana — medalha de ouro.

Capitão, Luís Carlos de Almeida da Costa Pereira — medalha de prata.

Capitão, João Carlos Vieira Soares — medalha de prata.

Reserva

Coronel, Adriano Augusto Trigo — medalha de ouro.

Reformado

Capitão de infantaria, Eugénio Augusto Correia Mousão Soares — medalha de prata.

25.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Tendo sido agraciado com a cruz da «Étoile Noire», o alferes miliciano de engenharia, Sebastião de Barros Abreu e Costa, é-lhe permitido em conformidade com o disposto no n.º 3.º do artigo 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquela mercê e usar a respectiva insígnia.

Regimento de infantaria n.º 15

Capitão da 7.^a companhia, o capitão do estado maior de infantaria, chefe da 2.^a Repartição da 7.^a divisão, Eduardo Delfim.

26.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se que, por decreto de 8 de Novembro do corrente ano, foi conferida a medalha de prata, concedida ao mérito, filantropia e generosidade, criada por decreto de 3 de Novembro de 1852, ao soldado n.º 1:246 da 2.^a companhia de subsistências do 2.º grupo de companhias de administração militar, Abel do Couto, em serviço no combóio automóvel do Corpo Expedicionário Português em França, por haver salvo, com risco da própria vida, o seu camarada, soldado n.º 1:266, Manuel Gonçalves, que, estando a tomar banho com as demais praças do dito combóio automóvel, no dia 26 de Julho do corrente ano, e se afastara da margem do rio, teria perecido afogado se não fôsse a intrepidez e coragem do seu salvador.

27.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Declara-se que, segundo parecer do Conselho do Estado Maior do Exército, todos os oficiais habilitados com o curso do estado maior que em 31 de Agosto de 1917 contem três anos de serviço, pelo menos, depois de terminado este curso, são considerados como pertencendo ou tendo pertencido ao quadro dos capitães do serviço do estado maior à data da publicação da lei n.º 798, de 31 de Agosto de 1917, desde que tenham sido ou venham a ser julgados aptos para ingressarem em qualquer dos quadros do serviço do estado maior, sendo-lhes applicável a doutrina do § 4.º (transitório) do artigo 16.º da organi-

zação do exército, modificada pela citada lei n.º 798 e do § 2.º do artigo 3.º desta mesma lei.

28.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que os aspirantes a oficial miliciano do regimento de infantaria n.º 2, Joaquim Videira, e do regimento de infantaria n.º 16, João Inácio da Silva, promovidos a êste posto pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, de 15 do corrente mês, contam a antiguidade desde 24 de Outubro do actual ano e não desde 24 do corrente mês, como por lapso foi publicado na referida *Ordem do Exército*.

29.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 4 de Fevereiro de 1911:

Classe de comportamento exemplar

Regimento de artilharia n.º 6

Segundo sargento n.º 335 da 4.ª bateria, Américo dos Anjos Fonseca — medalha de cobre.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Sargento ajudante n.º 457 da 1.ª bateria, Manuel do Amaral da Estrêla — medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 2

Segundo sargento n.º 805 do 3.º esquadrão, Abílio Estêvão de Matos — medalha de cobre.

Regimento de cavalaria n.º 4

Sargento ajudante n.º 1:533 do 1.º esquadrão, Antero Fernandes — medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 6

Clarim n.º 100 do 1.º esquadrão, António Feliz — medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 10

Primeiro sargento n.º 428 do 3.º esquadrão, Artur Duarte Franco — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 4

Músico de 3.ª classe n.º 455 da 1.ª companhia, José Fernandes — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 8

Músico de 3.ª classe n.º 6 da 1.ª companhia, Epaminondas da Luz Capelo — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 9

Primeiro sargento n.º 287 da 11.ª companhia, Elias de Sousa — medalha de prata.

Primeiro sargento n.º 266 da 12.ª companhia, João da Cruz Fernandes — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 12

Primeiro sargento n.º 450 da 5.ª companhia, César do Amaral Relha — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 15

Segundo sargento n.º 470 da 5.ª companhia, Alfredo Vieira — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 20

Soldado n.º 345 da 8.ª companhia, Jerónimo da Silva — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 21

Segundo sargento n.º 557 da 10.ª companhia, Adriano Augusto Martins Barbosa — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 29

Músico de 2.ª classe n.º 340 da 1.ª companhia, António Filomeno de Sequeira Lopes Viana — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 33

Segundo sargento n.º 4 da 1.ª companhia, Leonardo Madeira de Oliveira — medalha de prata.

Regimento de infantaria de reserva n.º 25

Segundo sargento n.º 191 da 1.ª companhia, Mário Teodorico Martins — medalha de prata.

6.º grupo de metralhadoras

Segundo sargento n.º 85 da 2.ª bateria, Amadeu Acácio Salgado Dorez — medalha de prata.

7.º grupo de metralhadoras

Segundo sargento n.º 104 da 2.ª bateria, António Marques da Fonseca — medalha de prata.

2.º grupo de companhias de administração militar

Primeiro sargento n.º 589 da 5.ª companhia de equipagens, António Agostinho — medalha de cobre.

3.º grupo de companhias de administração militar

Primeiro sargento n.º 42 da 3.ª companhia de equipagens, Manuel José Caetano Júnior — medalha de cobre.

3.º grupo de companhias de saúde

Segundo sargento n.º 4 da 3.ª companhia, José Gomes Silveirinha — medalha de cobre.

2.ª companhia de reformados

Segundo sargento n.º 173, João Tomás Caldeira — medalha de prata.

5.ª companhia de reformados

Segundo sargento n.º 1:048, Manuel dos Santos — medalha de prata.

Guarda nacional republicana

Batalhão n.º 1

Músico de 2.ª classe n.ºs 224/1:415 da 1.ª companhia, Miguel Alberto Veloso — medalha de prata.

Soldado n.ºs 183/2:222 da 4.ª companhia, Francisco das Neves — medalha de cobre.

Batalhão n.º 2

Soldado n.ºs 166/153 da 4.ª companhia, António Gonçalves da Silva — medalha de prata.

Batalhão n.º 3

Soldado n.ºs 66/1:211 da 2.ª companhia, José Coelho — medalha de cobre.

Batalhão n.º 5

Músico de 2.ª classe n.ºs 30/115 do estado menor, Manuel de Jesus — medalha de prata.

Músico de 1.ª classe n.ºs 40/869 do estado menor, José Figueiredo e Melo — medalha de prata.

Segundo cabo n.ºs 90/614 da 1.ª companhia, Álvaro Dias Lopes — medalha de cobre.

Soldado n.ºs 98/986 da 2.^a companhia, José da Costa — medalha de cobre.

Soldado n.ºs 140/444 da 2.^a companhia, Joaquim da Fonseca — medalha de prata.

Soldado n.ºs 153/1:456 da 2.^a companhia, António Augusto Tavares — medalha de cobre.

Segundo sargento n.ºs 7/1:271 da 3.^a companhia, Adriano Correia — medalha de prata.

Primeiro cabo n.ºs 33/349 da 3.^a companhia, António Pinto Augusto — medalha de prata.

Soldado n.ºs 48/1:691 da 3.^a companhia, António de Sousa — medalha de cobre.

Batalhão n.º 6

Soldado de cavalaria n.ºs 46/249 da 1.^a companhia, Francisco de Mesquita — medalha de cobre.

Soldado n.ºs 156/166 da 1.^a companhia, José Maria da Costa — medalha de cobre.

Segundo cabo n.ºs 52/186 da 4.^a companhia, Custódio Lopes de Almeida — medalha de cobre.

Guarda fiscal

Soldado n.ºs 395/110 da 14.^a companhia, Lourenço Tribanes — medalha de prata.

Soldado n.ºs 423/375 da 14.^a companhia, José Sardinha — medalha de cobre.

Soldado n.ºs 154/46 da 15.^a companhia, António Rodrigues Caetano — medalha de prata.

Soldado n.ºs 149/86 da 16.^a companhia, Manuel do Pinho Vinagre — medalha de prata.

Companhia n.º 4

Soldado n.ºs 43/134, Manuel José Gonçalves — medalha de prata.

30.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 3.^a Repartição

Publica-se que no *Diário do Governo* n.º 270, 2.^a série, de 16 do corrente mês, vem a seguinte rectificação ao decreto de 5 de Outubro, inserto no *Diário do Governo* n.º 235, 2.^a série, do mesmo dia, e na *Ordem do Exército* n.º 15, 2.^a série, do corrente ano:

João Nunes, presidiário n.º 97, ao tempo soldado n.º 245 da 2.^a companhia do regimento de infantaria n.º 1, condenado, por sentença do tribunal militar, de 6 de Ou-

tubro de 1916, pelo crime de furto, na pena de 19 meses de presídio militar — expiada a pena.

31.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirante a oficial médico miliciano, nos termos da alínea a) do artigo 1.º da lei n.º 779, de 22 de Agosto do corrente ano, o soldado n.º 863 da 1.ª companhia de saúde, Luís António Guerreiro Júnior.

33.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que o capitão médico do regimento de infantaria n.º 17, Duarte Egas Pinto Coelho, conta a antiguidade dêste posto desde 30 de Março de 1904.

34.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que o capitão médico miliciano da 7.ª secção de reserva das tropas de saúde, Fernando de Albuquerque do Amaral Cardoso, promovido a êste posto por decreto de 12 de Novembro do corrente ano, não pertence ao serviço moderado.

35.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro do corrente ano:

Classe de comportamento exemplar

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Coronel médico, Pompeu de Carvalho Mirabeau — medalha de ouro.

36.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Tendo sido agraciado com a Grande Croce, 1.ª classe, del Merito Civil de Beneficenza de Roma, o capitão far-

macêutico miliciano, Raúl Teixeira Coelho, é-lhe permitido, na conformidade com o disposto na última parte do n.º 3.º do artigo 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquela mercê e usar as respectivas insígnias.

36.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Declara-se que: Henrique Edmundo Sá Viana Conte, colocado no 4.º grupo de baterias de reserva, Manuel de Sousa Pereira Sequeira, colocado no 4.º esquadrão de reserva, e José Emilio Sant'Ana da Cunha Castel-Branco, colocado no 1.º esquadrão de reserva, por determinação inserta na *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, são: os dois primeiros, capitães veterinários milicianos da reserva e não tenentes veterinários milicianos da reserva, e o último, alferes veterinário miliciano da reserva e não tenente veterinário miliciano da reserva.

37.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro do corrente ano:

Classe de comportamento exemplar

6.ª Repartição

Coronel veterinário, chefe, José Alves Simões — medalha de ouro.

Comissão técnica de remonta

Capitão veterinário, Macário Evangelista de Sousa — medalha de prata.

38.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro d'este ano:

Classe de comportamento exemplar

Inspeção geral dos serviços administrativos do exército
Coronel, Artur Maria Botelho Lôbo — medalha de ouro.

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral

7.ª Repartição

Coronel, João Henrique Morley Júnior — medalha de ouro.

Majores, Joaquim Félix e João Evangelista da Costa Roxo — medalha de ouro.

Capitão, Júlio Eugénio Segurado Acheman — medalha de prata.

9.ª Repartição

Tenente-coronel, Júlio César de Almeida Gaspar — medalha de ouro.

1.ª divisão

Inspeção dos serviços administrativos

Tenente-coronel, Aníbal da Natividade Martins Pinto — medalha de ouro.

2.ª divisão

Inspeção dos serviços administrativos

Capitão, Adelino Augusto da Fonseca Laje — medalha de ouro.

3.ª divisão

Inspeção dos serviços administrativos

Tenente-coronel, Zeferino António Monteiro Falcão e capitão, Rodrigo Ramos Pereira — medalha de ouro.

4.ª divisão

Inspeção dos serviços administrativos

Major, João de Azevedo Zuzarte Pinto Prado, e capitão, José Bernardo Proença — medalha de ouro.

5.ª divisão

Inspeção dos serviços administrativos

Tenente-coronel, João Ferreira Salgado — medalha de ouro.

Capitão, António Ferreira de Sousa — medalha de prata.

6.ª Divisão

Inspeção dos serviços administrativos

Tenente-coronel, António Bernardo Gomes — medalha de ouro.

Capitão, Bento de Vasconcelos Meneses de Magalhães — medalha de prata.

8.^a divisão

Inspeção dos serviços administrativos

Major, Carlos Augusto da Silva Oliveira — medalha de ouro.

Campo entrincheirado de Lisboa

Inspeção dos serviços administrativos

Tenente-coronel, Benjamin Maia de Loureiro — medalha de ouro.

Manutenção Militar

Coronel, Luís António de Vasconcelos Dias — medalha de ouro.

Depósito Central de Fardamentos

Tenente-coronel, Manuel António Coelho Zilhão — medalha de ouro.

Reserva

Coronel, Francisco Baptista Ribeiro, e capitão, Júlio César de Abreu Castelo Branco — medalha de ouro.

38.º — Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral — 7.^a Repartição

Vencimento que compete ao oficial abaixo designado, últimamente transferido para a situação de reserva:

Por esta *Ordem*:

Com o sôlido mensal de 99\$20, o coronel do serviço de administração militar, Henrique Fradesso de Salazar Moscoso.

39.º — Conselho Superior de Promoções

Éditos de noventa dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de noventa dias, a contar da data dêste anúncio, citando o capitão de infantaria, Jaime Raúl Sepúlveda Rodrigues, actualmente em serviço em Angola, para, querendo, apresentar contestação como recorrido, que é, no processo de recurso que pende neste Conselho, em que é recorrente o capitão da mesma arma, Aurélio de Azevedo Cruz, que recorre da sua colocação na escala de acesso.

Secretaria do Conselho Superior de Promoções, 30 de Novembro de 1917. — O Secretário, *Alfredo Fernandes de Abreu*, tenente-coronel.

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de noventa dias, a contar da data dêste anúncio, citando os alferes de infantaria, Manuel de Jesus Pires e João Baptista Pereira Júnior, actualmente em França, fazendo parte do Corpo Expedicionário Português, para, querendo, apresentarem contestação, como recorridos, que são, no processo de recurso que pende neste Conselho, em que é recorrente o alferes da mesma arma, Joaquim Pedro de Oliveira, que recorre para lhe ser contada a sua antiguidade do actual pôsto de 2 de Setembro de 1916 e não de 28 de Maio do corrente ano.

Secretaria do Conselho Superior de Promoções, 30 de Novembro de 1917.—O Secretário, *Alfredo Fernandes de Abreu*, tenente-coronel.

Obituário

1917

- Agosto 8 — Alferes miliciano, Jacinto Luís da Silva Mendes.
 Setembro 12 — Capitão de artilharia, Júlio da Silva Conde.
 Outubro 9 — General do quadro da reserva, Fernando de Albuquerque do Amaral Cardoso.
 » 12 — General de divisão do quadro da reserva, Miguel Vaz Guedes Bacelar.
 » 16 — Coronel de infantaria, Lopo José Aguado Leote Tavares.
 » 19 — Alferes de infantaria, Antonio de Abreu e Melo.
 » 31 — Alferes de infantaria, João Nunes.

Rectificações

Na *Ordem do Exército*, n.º 14, 2.ª série, do corrente ano, p. 602, l. 19, onde se lê: «Rafael Gomes», deve ler-se: «Rafael Gamas».

Na *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano, p. 702, l. 3, onde se lê: «§ 1.º do artigo 11.º», deve ler-se: «§ 1.º do artigo 12.º»; p. 730, l. 28, onde se lê: «António Lopes da Silva», deve ler-se: «António Eugénio Lopes da Silva»; l. 43, onde se lê: «Abel de Jesus», deve ler-se: «Aníbal de Jesus»; p. 736, l. 30, onde se lê: «1915», deve ler-se: «1905»; p. 740, l. 20, onde se lê: «Manuel», deve ler-se: «António».

José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

Está conforme.

O Director da 1.ª Direcção Geral,

João Baptista Norton de Matos
 Gal.

N.º 48

SECRETARIA DA GUERRA

20 DE DEZEMBRO DE 1917

ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decretos

Junta revolucionária

Considerando a necessidade e urgência de consolidar a obra patriótica que a Revolução se propõe realizar com a tranquilidade e ordem que o país reclama:

A Junta Revolucionária, em nome da Nação, decreta:

Que o cidadão Bernardino Luís Machado Guimarães, ex-Presidente da República, resida fora do território nacional até o dia em que terminaria o seu mandato se não tivesse sido destituído.

Lisboa e Sede da Junta Revolucionária, 11 de Dezembro de 1917.— A Junta Revolucionária, *Sidónio Pais — Machado Santos — Feliciano da Costa.*

Junta revolucionária

A Junta Revolucionária, em nome da Nação, decreta:

Que sejam demitidos das pastas das Finanças, Interior, Justiça, Guerra, Marinha, Estrangeiros, Comércio, Colónias, Instrução e Trabalho, e bem assim da Presidência do Ministério, os cidadãos Afonso Augusto da Costa, Artur R. de Almeida Ribeiro, Alexandre Braga, José Mendes Ribeiro Norton de Matos, José António Arantes Pedroso, Augusto Luís Vieira Soares, Herculano Jorge Galhardo, Ernesto Jardim de Vilhena, José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães e Eduardo Alberto Lima Basto.

Lisboa e Sede da Junta Revolucionária, 10 de Dezembro de 1917.— A Junta Revolucionária, *Sidónio Pais — Machado Santos — Feliciano da Costa.*

Junta revolucionária

A Junta Revolucionária:

Considerando que há tranquilidade em todo o país, não obstante haverem decorrido quatro dias apenas após o acto revolucionário, que determinou a sua organização;

Considerando que todas as actividades úteis se acham em exercício, cheias de confiança, libertas dessa tirania que, sobre ser opressora, era vexatória, tornava doloroso o presente e fazia prever cheio de perigos o futuro;

Considerando a necessidade de corresponder à vida normal da Nação a possível normalidade da vida do Estado, nas circunstâncias excepcionais da hora presente, tanto no que diz respeito à natureza dos seus Poderes e órgãos administrativos, como em relação às modalidades do seu funcionamento;

Considerando que a força que levou a efeito o acto patriótico da semana finda pôde subsistir sem que a Junta subsista, e que essa força, expressão da vontade nacional, em que se apoia o Governo, será para o país uma garantia de ordem estável, porque será para os profissionais do tumulto e da insurreição uma ameaça de repressão eficaz e de castigo pronto;

Considerando, por todas as razões expostas, que a sua missão findou e, na plena consciência de ter correspondido aos desejos da Nação, realizando uma obra bem patriótica e bem republicana, animada sempre de honestos e generosos sentimentos, para realizar a Justiça:

A Junta Revolucionária, em nome da Nação, decreta:
Que o Governo da Republica seja constituído da seguinte seguinte:

Presidência, Guerra e Estrangeiros — Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais.

Interior — António Maria de Azevedo Machado Santos.

Justiça — Alberto de Moura Pinto.

Finanças — António dos Santos Viegas.

Marinha — António Aresta Branco.

Comércio — Francisco Xavier Esteves.

Colónias — João Tamagnini de Sousa Barbosa.

Instrução — José Alfredo Mendes de Magalhães.

Trabalho — José Feliciano da Costa Júnior.

Lisboa e Sede da Junta Revolucionária, 11 de De-

zembro de 1917. — A Junta Revolucionária, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais* — *António Maria de Azevedo Machado Santos* — *José Feliciano da Costa Júnior*.

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Decreto n.º 3:667

Tendo sido nomeado para o desempenho de uma comissão de serviço urgente, junto do Corpo Expedicionário Português em França, o cidadão Albino Maria Pereira Forjaz de Sampaio, arquivista-chefe do Ministério do Comércio, hemos por bem decretar que o mesmo cidadão tenha a equiparação de tenente, sendo-lhe aplicável as disposições do decreto n.º 2:866, de 30 de Novembro de 1916, enquanto durar o seu impedimento na referida comissão.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 17 de Dezembro de 1917. — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais* — *António Maria de Azevedo Machado Santos* — *Alberto de Moura Pinto* — *António dos Santos Viegas* — *António Aresta Branco* — *Francisco Xavier Esteves* — *João Tamagnini de Sousa Barbosa* — *José Alfredo Magalhães* — *José Feliciano da Costa Júnior*.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Ao Governo da República Portuguesa foi presente a consulta n.º 443, do Conselho Superior de Promoções, sobre a escolha do coronel que, dentro das cláusulas prescritas na lei em vigor, considerava em melhores condições de ser promovido ao posto de general, para preencher a vacatura aberta no quadro estabelecido na alínea b) do artigo 11.º do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911, pelo falecimento do general António Rodrigues Ribeiro.

Do respectivo processo mostra-se:

Que o Conselho examinou detida e ponderadamente os processos respeitantes aos oito coronéis das diferentes armas e do serviço do estado maior inscritos na relação junta, a que refere o n.º 1.º do § 1.º do artigo 64.º do regulamento de 19 de Agosto de 1911, apreciou suces-

sivamente os serviços prestados, a competência técnica e os dotes de carácter de cada um dos coronéis para julgar do seu valor relativo e resolveu, em sessão do dia 1 do corrente mês de Outubro, designada para se proceder ao apuramento dos votos justificados, logo no primeiro escrutínio, que o coronel a propor à homologação do Governo deveria ser o do serviço do estado maior, Tomás António Garcia Rosado.

O coronel Garcia Rosado tem cinquenta e três anos de idade, trinta e oito de serviço, dos quais trinta e um como oficial, sendo mais de seis no posto de coronel, é o número dois da escala geral dos coronéis das diferentes armas e do serviço do estado maior, satisfaz às condições gerais de promoção constantes da lei de 12 de Junho de 1901 e às especiais estabelecidas em todas as alíneas do artigo 437.º do decreto, com força de lei, acima citado.

Este official distingue-se por um conjunto de circunstâncias que se impõem à atenção do Conselho para lhe dar a preferência na escolha.

Habilitado com o curso do estado maior desempenhou várias e importantes comissões de serviço, tanto no continente como no ultramar e no estrangeiro, dando sempre as mais evidentes provas de alta competência, extremado zelo e inexcedíveis dedicação e patriotismo.

Assim, tendo sido por mais de uma vez encarregado, com outros officiaes, de proceder ao levantamento de terreno dos arredores de Lisboa, e ainda de outras comissões próprias do serviço do estado maior, fôï incumbido em 1891, também com outros officiaes, de proceder aos trabalhos de reconhecimentos militares da fronteira no sul do Tejo, com o fim de preparar os estudos necessários ao seu guarnecimento de observação e protecção à mobilização do exército.

Desempenhou as funções de chefe do estado maior das forças que representavam o inimigo, nas manobras realizadas em 1893, e publicou trabalhos de valor na antiga *Revista do Exército e da Armada*.

Em 28 de Setembro dêsse ano foi-lhe conferido o grau de cavaleiro da antiga, nobilíssima e esclarecida Ordem de S. Tiago, de mérito scientifico, literário e artistico.

Tendo sido nomeado membro da comissão encarregada em 1894 de elaborar o projecto de uma biblioteca central militar, o programa e orçamento de uma publicação periódica com carácter official, foi louvado pelo zelo e

inteligência de que deu provas nesse trabalho. Agradado com o grau de cavaleiro da Ordem Militar de S. Bento de Avis em 1 de Janeiro de 1895, em Outubro dêsse ano embarcou para a Índia como chefe do estado maior do corpo expedicionário àquele Estado.

Fez parte da coluna de operações na provincia de Satory, desde 24 de Novembro a 23 de Dezembro, e da columna que repeliu um ataque dos rebeldes em Querim no dia 20.

Pela portaria de 28 de Março de 1896 foi nomeado chefe do estado maior do Govêrno Geral da Índia, sendo louvado, em portaria de 21 de Maio, pelo muito zêlo e inteligência com que desempenhou esta importante comissão de serviço.

Regressado à metrópole, foi agraciado com a medalha militar de prata Rainha D. Amélia e com o grau de official da antiga e mui nobre ordem de Torre e Espada, de valor, lialdade e mérito.

Seguidamente foi nomeado para fazer parte de uma comissão encarregada de apresentar um corpo de disposições regulamentares destinado ao serviço ultramarino e fixar as modificações a fazer no armamento, equipamento e fardamento das tropas expedicionárias e determinar o material com que normalmente devem ser dotadas.

Em 1897 fez parte da comissão incumbida de estudar e propor as providências mais adequadas à reorganização das forças ultramarinas e encorporação das tropas da metrópole no serviço colonial, sendo louvado pelo inexcédível zêlo e elevado critério com que se desempenhou dêsse relevante serviço.

A 15 de Novembro era nomeado chefe do gabinete militar do govêrno do território de Manica e Sofala.

Em 7 de Maio de 1898 foi nomeado commissário do Govêrno Português na delimitação da fronteira do Barué.

Tendo regressado ao serviço da Companhia de Moçambique, em 1899 foi nomeado secretário geral do govêrno do território de Manica e Sofala, substituindo o respectivo governador na sua ausência, e, ao deixar aquele cargo, a seu pedido, foi louvado pela forma como o desempenhou, revelando superior aptidão, zêlo e tacto administrativo.

Em 1900 foi encarregado de assistir às manobras realizadas em França pelos 4.º, 5.º, 9.º e 10.º corpos de exército, sendo agraciado com o officialato da Legião de

Novamente foi nomeado director da Escola Central de Officiais para o ano de 1915.

Está desempenhando as funções de quartel-mestre general, interino, desde 18 de Março de 1916, merecendo ao Ministro da Guerra, na sua informação anual, o conceito de inteligente, muito instruído e muito competente, julgando em condições de ser promovido ao posto immediato.

As informações anuais prestadas pelos chefes, sob cujas ordens serviu, são-lhe muito honrosas, como as que ficaram citadas, afirmando gradual e progressivamente a sua competência técnica, distintas qualidades militares, energia, lialdade, porte correctíssimo, inexcusável dignidade e altos dotes de carácter, que no seu conjunto definem um distinctíssimo official.

Na justificação de voto de todos os membros do júri, que apreciou as suas provas especiais de aptidão para o posto de general, se reconhece que tem competência profissional para desempenhar cabalmente as funções de general em quaisquer condições de serviço que seja chamado a exercer no estado maior do exército ou em outras situações.

A conjunção de tam distintas circunstâncias, que concorrem no coronel Tomás António Garcia Rosado, justifica a resolução do Conselho de lhe dar a preferência para a promoção ao posto de general na vacatura em aberto. Pelo que, tudo visto e ponderado, hemos por bem decretar, conformando-nos com a mesma consulta e sob proposta do Ministro da Guerra, promover o coronel do serviço do estado maior, Tomás António Garcia Rosado, ao posto de general, na vaga aberta pelo falecimento do general António Rodrigues Ribeiro.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 19 de Dezembro de 1917.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais*—*António Maria de Azevedo Machado Santos*—*Alberto de Moura Pinto*—*António dos Santos Viegas*—*António Aresta Branco*—*Francisco Xavier Esteves*—*João Tamagnini de Sousa Barbosa*—*José Alfredo Mendes Magalhães*—*José Feliciano da Costa Júnior*.

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

Hei por bem decretar que, nos termos do disposto na lei n.º 786, de 24 de Agosto do corrente ano, as praças

adiante nomeadas tenham o posto e situação que lhes vão indicadas: «Reforma», alferes reformado, o primeiro sargento n.º 437 da 3.ª bateria do regimento de artilharia n.º 1, Pedro Vieira Baptista Machado, e o segundo sargento n.ºs 169/2.553 da 5.ª companhia do batalhão n.º 1 da guarda nacional republicana, Jaime Lúcio.

Paços do Governo da República, 19 de Dezembro de 1917.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Hei por bem decretar que, nos termos do disposto na lei n.º 786, de 24 de Agosto do corrente ano, a praça adiante nomeada tenha o posto e situação que lhes vão designados: «Reforma», alferes reformado, o segundo sargento n.º 225 da 1.ª companhia de reformados, Augusto Fernandes da Cruz.

Paços do Governo da República, 19 de Dezembro de 1917.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Hei por bem decretar que, nos termos do decreto de 11 do corrente mês, fique nulo e de nenhum efeito o decreto de 23 de Junho de 1915, publicado na *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, do mesmo ano, que separou do serviço o general de divisão, Joaquim Pereira Pimenta de Castro, e os coronéis do estado maior de engenharia, José Jerónimo Rodrigues Monteiro, Teófilo José da Trindade e Pedro Gomes Teixeira, e do estado maior de artilharia, Manuel Goulart de Medeiros.

Paços do Governo da República, 19 de Dezembro de 1917.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Hei por bem decretar que, nos termos do decreto de 11 do corrente mês, fique nulo e de nenhum efeito o decreto de 15 de Maio de 1916, publicado na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do mesmo ano, que passou à situação de reserva o general Jaime Leitão de Castro; o tenente-coronel do serviço do estado maior, Alfredo

Mendes de Magalhães Ramalho; o tenente-coronel de cavalaria, Firmino Teixeira da Mota Guedes; o alferes de cavalaria, Boaventura Ferreira da Costa; e o alferes do secretariado militar, Levi Augusto de Vasconcelos; e à situação de reforma, o coronel de infantaria, Adriano Acácio de Madureira Beça; o major de engenharia, António Rodrigues Nogueira; e o capitão de artilharia de campanha, Alberto Augusto de Almeida Teixeira.

Paços do Governo da República, 19 de Dezembro de 1917.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Hei por bem decretar que, nos termos do decreto de 9 do corrente mês, fique nulo e de nenhum efeito o decreto de 25 de Junho do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, que demitiu do serviço do exército, nos termos do artigo 1.º da lei n.º 642, de 21 de Dezembro de 1916, o capitão do regimento de infantaria n.º 1, Aníbal do Rêgo Quintanilha, o alferes do mesmo regimento, Joaquim Aureliano Soares da Silva, e o alferes miliciano, também do mesmo regimento, João Alberto Soares Pinto da Cruz.

Paços do Governo da República, 19 de Dezembro de 1917.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Hei por bem decretar que, nos termos do decreto de 9 do corrente mês, fique nulo e de nenhum efeito o decreto de 29 de Junho do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, que demitiu do serviço do exército, nos termos do artigo 1.º da lei n.º 642, de 21 de Dezembro de 1916, o alferes do regimento de infantaria n.º 35, Manuel Henriques de Faria, e o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 17, Joaquim José da Silva Neves.

Paços do Governo da República, 19 de Dezembro de 1917.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Hei por bem decretar que, nos termos da alínea b) do artigo 5.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, fique

nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 24 de Setembro de 1917, que passou à situação de adido, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do citado decreto de 20 de Novembro de 1914, o alferes do regimento de infantaria n.º 1, Manuel Pinto da Fonseca.

Paços do Governo da República, 19 de Dezembro de 1917.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Hei por bem decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 21 de Abril de 1917, que passou à situação de reforma o alferes do regimento de artilharia n.º 2, Alberto Reinaldo da Costa Figueira, por ter sido julgado pronto para todo o serviço por uma junta hospitalar de inspecção.

Paços do Governo da República, 19 de Dezembro de 1917.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Hei por bem decretar que seja abatido ao efectivo do exército o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Eugénio Augusto Tavares dos Reis, por ter completado o tempo de ausência necessário para constituir deserção.

Paços do Governo da República, 19 de Dezembro de 1917.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais.*

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Hei por bem decretar que o official ao diante nomeado seja transferido, como supranumerário, nos termos do decreto n.º 2:619, de 13 de Setembro de 1916, para o quadro permanente dos officiais farmacêuticos, com o posto que lhe vai indicado: «Tenente farmacêutico», o tenente farmacêutico miliciano, António Borges Sacôto.

Paços do Governo da República, em 19 de Dezembro de 1917.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais.*

2.º — Por decretos de 10 do corrente mês:

Grupo de artilharia de guarnição

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço do 1.º grupo de companhias, Carlos Homem de Figueiredo.

Regimento de artilharia n.º 3

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço do 2.º grupo de companhias, Emídio de Melo Calado Nunes.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço do 1.º grupo de companhias, Baltasar Sinel de Cordes.

Regimento de cavalaria n.º 2

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço do 1.º grupo de companhias, Raúl Cardoso Madeira.

Regimento de cavalaria n.º 9

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço do 3.º grupo de companhias, Eduardo da Rocha Sarsfield.

Regimento de infantaria n.º 2

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço do 1.º grupo de companhias, Manuel Domingos Dias.

Regimento de infantaria n.º 5

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço do 1.º grupo de companhias, Inocêncio Vítor Cruzes Marques.

Regimento de infantaria n.º 6

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço do 3.º grupo de companhias, Elisio Pinto de Avelar.

Regimento de infantaria n.º 11

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço do 1.º grupo de companhias, Francisco José Guerra.

Regimento de infantaria n.º 14

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço do 2.º grupo de companhias, António Lopes Ribeiro.

Regimento de infantaria n.º 18

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço do 3.º grupo de companhias, António Maria Varela Lopes.

1.º grupo de companhias de administração militar

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial do mesmo serviço, Duarte da Costa Pina, Álvaro José de Sousa, António Dario Vieira, António Filomeno Lourenço, Francisco Veloso da Veiga, João Baptista Marques, Cláudio Gracho Paganí, Eduardo Augusto da Fonseca, José Ferreira da Costa Júnior, Álvaro Troçolo, Henrique Bivar de Vasconcelos Peyroten, e do 2.º grupo de companhias, Artur de Brito Fernandes.

2.º grupo de companhias de administração militar

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, Frederico Paulo Laje.

3.º grupo de companhias de administração militar

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial miliciano do mesmo serviço, Manuel José Garcia, Francisco Fonseca dos Santos, Abel António Nogueira e Simão da Costa Almeida.

3.º — Por decretos de 19 do corrente mês:**Estado maior general**

General, o coronel do estado maior de infantaria, António Teixeira de Aguiar, contando a antiguidade desde 26 de Novembro do corrente ano.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral
Director, o general, José César Ferreira Gil.

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral
Director, o general, António Teixeira de Aguiar.

Estado maior do exército

Chefe, o general, Tomás António Garcia Rosado.

Quartel-mestre general, interino, o coronel do corpo do estado maior, António Maria de Matos Cordeiro.

1.ª divisão

Comandante, o general, José Rodrigues Lopes de Mendonça e Matos, ficando exonerado de igual cargo na 2.ª divisão.

2.ª divisão

Comandante, o general, João Crisóstomo Pereira Franco, ficando exonerado de director da 1.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra.

3.ª divisão

Exonerado de comandante, o general, Alberto Mimoso da Costa Ilharco.

Comandante, o general, João Ricardo de Miranda Macedo e Brito, ficando exonerado de igual cargo na 4.ª divisão.

4.ª divisão

Comandante, o general, Brás Mousinho de Albuquerque.

5.ª divisão

Exonerado de comandante, o general, João Evangelista Pinto de Magalhães.

Comandante, o general, Jaime Leitão de Castro.

6.ª divisão

Comandante, o general, João Pedroso de Lima, ficando exonerado de igual cargo na 7.ª divisão.

7.ª divisão

Comandante, o general, António Augusto de Oliveira Guimarães, ficando exonerado de igual cargo na 6.ª divisão.

Corpo do estado maior

Coronel, supranumerário, o tenente-coronel, Alfredo Mendes de Magalhães Ramalho, nos termos do artigo 28.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade desde 17 de Setembro último.

Tenentes-coronéis, supranumerários, os maiores, supranumerários, Artur Ivens Ferraz, Fernando Augusto

Freiria e Tasso de Miranda Cabral, nos termos do artigo 28.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, contando os dois primeiros a antiguidade desde 17 de Setembro último, e o último desde 12 de Novembro findo.

Corpo do estado maior de engenharia

Capitão, o tenente do regimento de sapadores mineiros, Francisco Pinto da Cunha Lial, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Regimento de sapadores mineiros

Alferes miliciano, o soldado cadete do regimento de infantaria de reserva n.º 1, André de Lima Mayer, nos termos do artigo 113.º do regulamento da antiga escola do exército de 27 de Setembro de 1897, e n.º 9.º do artigo 96.º do regulamento das reservas do exército, de 2 de Novembro de 1899.

Estado maior de artilharia a pé

Capitão, o tenente, Elísio Mário Santos Lobo, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Regimento de artilharia n.º 2

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Alfredo Paulino, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 12 de Novembro, último.

Regimento de artilharia n.º 3

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Américo Alberto de Mira Saraiva, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 12 de Novembro último.

Regimento de artilharia n.º 7

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Manuel dos Santos Pimenta, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 12 de Novembro último.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Alferes picador, o primeiro sargento aspirante a picador do regimento de cavalaria n.º 7, António da Silva Monteiro.

1.º grupo de baterias de reserva

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do regimento de artilharia n.º 1, José Maria da Silva Vale Lobo Fernandes, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Estado maior de cavalaria

Tenente-coronel, o major, João Nunes Vilela, contando a antiguidade desde 12 de Novembro do corrente ano.

Major, o capitão, com o curso do estado maior, Artur Pereira de Mesquita, contando a antiguidade desde 12 de Novembro do corrente ano.

Capitão, o tenente de cavalaria, José de Sá Pais do Amaral, contando a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Tenentes, os alferes, de cavalaria, Boaventura Ferreira da Costa, do regimento de cavalaria n.º 1, Eduardo David Rosado Ferreira, do regimento de cavalaria n.º 2, Luís Figueiredo, e do regimento de cavalaria n.º 4, Pedro Emilio Jesus da Silveira, Alberto Lelo Portela, e Jorge Alcide dos Santos Pedreira; contando o primeiro a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano, e os restantes desde 26 de Novembro último.

Regimento de cavalaria n.º 1

Alferes veterinário miliciano, o aspirante a oficial veterinário miliciano do esquadrão de enfermeiros hípicas, Roberto António da Silva, contando a antiguidade de 9 de Dezembro de 1917.

Regimento de cavalaria n.º 3

Tenente, o alferes, Isidoro Branco de Oliveira, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de cavalaria n.º 5

Tenente, o alferes, António Eduardo de Oliveira Mata, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de cavalaria n.º 6

Tenente, o alferes, Carlos Maria Freire, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de cavalaria n.º 7

Alferes, o aspirante a oficial, João Herculano de Moura, contando a antiguidade desde 11 de Junho do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 8

Tenente, o alferes, Francisco Higino Craveiro Lopes, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de cavalaria n.º 9

Tenente, o alferes, Manuel Rodrigues de Oliveira, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de cavalaria n.º 10

Tenentes, os alferes, Anselmo Matos Vilardbó e Eurico de Castro Graça Zuzarte, contando ambos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

7.º esquadrão de reserva

Major miliciano de reserva, o capitão miliciano do regimento de cavalaria n.º 2, Alexandre de Vasconcelos e Sá (Visconde de Silvaes), nos termos do § único do artigo 472.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 12 de Novembro último.

Estado maior de infantaria

Tenentes-coronéis, os maiores: Possidónio Augusto Ducla de Sousa Soares, Francisco Bernardo do Canto; do regimento de infantaria n.º 15, Mário Augusto Teixeira, José Francisco da Graça; do regimento de infantaria n.º 28, Manuel Ferreira Viegas Júnior; do regimento de infantaria n.º 34, António Baptista Justo; e de infantaria, supranumerário, Domingos Barreira da Silva Patacho, por haver sido exonerado de segundo comandante da Escola de Guerra; contando os dois primeiros a antiguidade desde 26 de Novembro findo, o terceiro, o quinto e o sexto desde 29 de Setembro último, e o quarto desde 3 de Fevereiro corrente ano.

Majores: o major de infantaria, adido, Joaquim Pereira Cardoso Júnior, que regressou do Ministério das Colónias para preenchimento de vacatura no respectivo quadro; e os capitães: do regimento n.º 11, Jaime de Matos Caldas e Quadros, contando a antiguidade desde 12 de Novembro último; do regimento de infantaria n.º 12, Francisco dos Santos Moutinho; do regimento de infantaria n.º 13, José Augusto de Faria Blanc; e do regimento de infantaria n.º 33, Gregório Nunes Geraldes; contando os três últimos a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Capitão, o tenente do regimento de infantaria n.º 21:

António da Costa Pereira Júnior, contando a antiguidade desde 13 de Agosto último.

Regimento de infantaria n.º 1

Tenentes, os alferes: ajudante do 1.º batalhão, Herminio Mário Coutinho de Gouveia e Joaquim Aureliano Soares da Silva; contando o primeiro a antiguidade desde 26 de Novembro do corrente ano, e o segundo desde 13 de Agosto último.

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Henrique Ernesto Teixeira Moniz, David Tiago Pires, Rogério dos Santos, Joaquim Simões Dias, Herminio de Assunção Castro e Manuel Martins Dantas Brito; o primeiro nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 28 de Maio último, e os restantes nos termos dos artigos 3.º e 10.º do mesmo decreto, contando a antiguidade desde 12 de Novembro findo.

Regimento de infantaria n.º 2

Tenente, o alferes, Joaquim José Cardoso Fialho, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 3

Tenente, o alferes, Manuel Joaquim de Carvalho Vieira, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 5

Tenentes, os alferes, ajudante do 2.º batalhão, Jorge Henrique Nunes da Silva, José Alfredo do Amaral Esteves Pereira e José Libânio Chaves, contando todos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 6

Tenentes, os alferes, Manuel Gabriel e Manuel Francisco Relvas, contando o primeiro a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano, e o segundo desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 7

Tenentes, os alferes, ajudante do 2.º batalhão, Joaquim da Costa Ferreira e José Lobato, contando ambos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Del-fim Pinto de Campos, nos termos dos artigos 3.º e 10.º

do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 12 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 9

Tenentes, os alferes, Arnaldo Lopes Ramos, Manuel Joaquim Gonçalves Corucho e Vicente Leonardo José da Silva, contando todos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, José Marcelino Teixeira, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 12 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 10

Tenente, o alferes, Vítor Simões Dias, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 11

Alferes milicianos, os aspirantes a oficial milicianos, Alexandre Herculano Pires Marruz e Xisto Moniz Barreto Ivens Ferraz, o primeiro nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, e o segundo nos termos dos artigos 3.º e 10.º do mesmo decreto, contando este a antiguidade desde 12 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 12

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Carlos Augusto Gonçalves Coelho, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 15 de Outubro último.

Regimento de infantaria n.º 13

Tenentes, os alferes, João Pina de Moraes Júnior e João Baptista Trancoso, contando ambos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 14

Tenente-coronel, o major, João de Almeida Leitão, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Tenentes, os alferes, Marcelino Pais de Figueiredo Alves, Armindo da Cunha e Moura e Frederico Ferreira de Jesus, contando todos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, José

Maria de Castro, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 15

Tenente, o alferes, João Travassos Vinagre, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 16

Comandante, coronel, o tenente-coronel, comandante interino, Augusto Rodolfo da Costa Malheiro, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Tenentes, os alferes, José Ribeiro da Fonseca de Mendonça, António Correia Duarte e Alberto Correia Duarte, contando todos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 17

Tenente, o alferes, Manuel Branco Baptista, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, João Luís Drumond, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 28 de Maio último.

Regimento de infantaria n.º 18

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Amadeu de Almeida Teixeira, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 19

Tenente, o alferes, Manuel Luís Rodrigues Junqueira, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Alferes milicianos, os aspirantes a oficiais milicianos, Augusto César Antunes de Sousa Dias e José Raimundo Pereira, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando o primeiro a antiguidade desde 15 de Outubro último.

Regimento de infantaria n.º 20

Tenente, o alferes, Silvestre José Barreira, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 21

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, José Luís Simão Saraiva, nos termos dos artigos 3.º e 10.º

do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 12 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 22

Tenentes, os alferes, ajudante do 1.º batalhão, Paulo Monteiro Júnior, Vergílio Vicente da Silva, Fernando de Lara Reis, Manuel dos Reis Correia Modesto, Alfredo Abel da Costa, António Xavier de Moura, Vergílio Cipriano Mendonça, João António Sequeira e Luís dos Santos, contando o segundo a antiguidade desde 13 de Agosto do corrente ano, e os restantes desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 23

Tenentes, os alferes, António Areosa Correia da Cruz, Júlio Duarte Ferreira e José Augusto da Cruz, contando todos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Vergílio Guilherme da Costa, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 12 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 24

Tenentes, os alferes, António de Oliveira Rodrigues e Joaquim Estêvão Rodrigues, contando ambos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Luciano Henriques Barata, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 12 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 25

Tenente, o alferes, Eugénio Carlos Garcia, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 26

Tenente, o alferes, Laurénio Cota Morais dos Reis, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 28

Tenentes, os alferes, José Maria de Mendonça, José dos Santos Ferreira Júnior e Carlos Gomes Fernandes, contando todos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 30

Tenente, o alferes, ajudante do 1.º batalhão, Alfredo Correia Nobre, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 31

Tenentes, os alferes, ajudante do 2.º batalhão, Carlos Augusto de Arrochela Lobo e Columbano Djalme Brandão de Azevedo, contando ambos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 33

Tenente-coronel, o major do regimento de infantaria n.º 1, José Martins Caiado de Sousa, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria n.º 34

Tenentes, os alferes, João Pereira Gonçalves, José Duarte Graís e Francisco Lourenço Pereira, contando todos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, Narciso dos Santos, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 35

Tenentes, os alferes, João da Costa Garrett e José do Nascimento Franco, contando ambos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

2.º grupo de metralhadoras

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, António de Andrade Ferreira de Abreu, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 1 de Outubro último.

3.º grupo de metralhadoras

Alferes miliciano, o aspirante a oficial miliciano, João Ribeiro Martins, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano.

4.º grupo de metralhadoras

Tenente, o alferes, Manuel Augusto de Melo Cabral, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Regimento de infantaria de reserva n.º 6

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 6, Manuel de Oliveira Brandão, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Regimento de infantaria de reserva n.º 12

Capitão miliciano de reserva, o capitão miliciano do regimento de infantaria n.º 12, Aires Teixeira da Silva Lial, por ter completado nas tropas activas o tempo de serviço a que era obrigado.

Regimento de infantaria de reserva n.º 18

Alferes milicianos de reserva, os alferes milicianos do regimento de infantaria n.º 18, Rosendo de Abreu de Barbosa Bacelar e Meireles, Eduardo Raimundo Borges e José Maciel Ribeiro Fortes, este nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911, por terem todos sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Quadro do serviço de administração militar

Capitão, o tenente do serviço de administração militar, Albano Seabra de Rangel, contando a antiguidade desde 23 de Setembro de 1916.

2.º grupo de companhias de administração militar

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial do mesmo serviço, David Martins Vinagre, contando a antiguidade de 7 de Maio d'este ano.

1.ª secção de tropas de reserva de administração militar

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do 1.º grupo de companhias de administração militar, Eurico Zófimo de Faria Amaro, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Quadro do secretariado militar

Tenentes, os alferes do mesmo quadro, Levi Augusto de Vasconcelos e Artur da Silva Videira, subalterno na 7.ª divisão, contando o primeiro a antiguidade desde 15 de Novembro de 1915.

Quadro de picadores militares

Alferes picadores, os primeiros sargentos aspirantes a picador, do grupo de baterias de artilharia a cavalo,

José Serra, e da Escola de Equitação, Manuel dos Reis Cardoso e Raúl José Pereira.

Guarda nacional republicana

Tenentes, os alferes de cavalaria, José Luis de Amorim e Francisco da Costa Gomes, contando ambos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Supranumerários

Tenente-coronel, o major de infantaria, supranumerário, Numa Pompílio da Silva, contando a antiguidade desde 26 de Novembro último.

O tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 2, José Mendes dos Reis, nos termos da alínea b) do artigo 461.º do decreto de 25 de Maio de 1911, por ter sido nomeado 2.º comandante da Escola de Guerra.

Adidos

Tenentes-coronéis do corpo do estado maior, supranumerários, os maiores do mesmo corpo, supranumerários, adidos, António de Sant'Ana Cabrita Júnior e Carlos Maria Pereira dos Santos, nos termos do artigo 28.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, contando o primeiro a antiguidade desde 17 de Setembro último e o segundo desde 12 de Novembro findo.

Tenentes-coronéis, os maiores, de engenharia, adido, em serviço no Ministério do Fomento, António Rodrigues Nogueira, e de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, José Augusto Faure da Rosa, contando o primeiro a antiguidade desde 30 de Dezembro de 1915 e o segundo desde 26 de Novembro último.

Capitão, o tenente de infantaria, adido, com licença illimitada, João Gomes de Abreu Lima, contando a antiguidade desde 23 de Setembro de 1916.

Os capitães, do estado maior de infantaria, António da Costa Pereira Júnior, e do quadro especial, Francisco Alexandre Lôbo Pimentel, por terem sido requisitados para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério do Interior.

Os tenentes, do estado maior de infantaria, Frederico Tamagnini de Sousa Barbosa, do regimento de infantaria n.º 9, João Correia de Paiva Júnior, e do quadro especial, em serviço no 1.º grupo de companhias de administração militar, José Marcelino, por terem sido requi-

sitados para desempenhar comissões de serviço dependentes, o primeiro, do Ministério do Interior, e os restantes, do Ministério das Colónias, respectivamente, nos termos dos artigos 8.º e 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

Os alferes: do regimento de cavalaria n.º 4, Carlos Afonso de Azevedo Cruz Chaby; do regimento de infantaria n.º 5, Manuel Figueiredo de Oliveiros; do regimento de infantaria n.º 19, Guilherme Schulse da Silva; do regimento de infantaria n.º 22, Manuel Martins dos Reis; e miliciano de reserva do regimento de infantaria de reserva n.º 19, José Pedro Dias Pereira Gomes Mariares; por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes, os três primeiros, do Ministério das Colónias, sendo o primeiro e o segundo nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914 e o terceiro nos termos do artigo 8.º do mesmo decreto, e os dois últimos, do Ministério do Interior.

Tenentes, os alferes de infantaria, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, Rafael Norberto Correia, Armando Augusto Constantino da Costa Fernandes, Joaquim de Góis Nogueira, José Luís de Abreu, Antonio Guilhermino Ramires, António Gonçalves Cabrita, Hipólito António Ferreira, António Alexandre Dias dos Reis, José Marinho dos Santos, Júlio Antunes de Assunção Faria, António Vieira da Rocha, Francisco Bastos de Matos, José Joaquim Afonso, Alfredo Ferreira, José Eduardo da Costa Moura, António Simões Godinho e Albertino de Paula Santos, contando todos a antiguidade desde 26 de Novembro último.

Reserva

O coronel de artilharia de campanha, adido, com licença ilimitada, Francisco de Carvalho Brito Gorjão, por ter atingido o limite de idade; o coronel do estado maior de infantaria, Adriano Augusto Trigo; o major de infantaria, supranumerário, Sizenando Raimundo das Chagas Franco; os capitães, do estado maior de infantaria, Eugénio Augusto de Moraes, do regimento de infantaria n.º 1, Joaquim Inácio de Jesus Caeiro, do regimento de infantaria n.º 8, António Dinis da Silva Leitão, do regimento de infantaria n.º 14, Damião José Pêgo de Melo, do regimento de infantaria n.º 18, Hermenegildo Pereira da Silva, do regimento de infantaria n.º 35, António Teixeira, nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911, e do 7.º grupo de me-

tralhadoras, Duarte Ferreri de Gusmão Sousa Fraga, nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911; os tenentes do regimento de infantaria n.º 2, Raúl Crespo, nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911, do regimento de infantaria n.º 6, José Jácome de Santana e Silva, do regimento de infantaria n.º 13, Emídio José de Almeida, do regimento de infantaria n.º 24, Manuel de Almeida Oliveira, e do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, subalternos do grupo de baterias de artilharia a cavalo, Custódio Vicente; os alferes, do regimento de infantaria n.º 5, Francisco Augusto de Figueiredo, do regimento de infantaria n.º 12, José Maria Boléo Cesário, do regimento de infantaria n.º 15, António Rosa de Carvalho, do regimento de infantaria n.º 18, Francisco António Esteves, nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911, do regimento de infantaria n.º 22, António Hermenegildo Afonso, e do regimento de infantaria n.º 24, Manuel Lopes Neto; por terem todos sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

O coronel médico, inspector geral do serviço de saúde do exército, António Marques da Costa, por ter atingido o limite da idade.

Reforma

Os tenentes-coronéis do quadro de reserva, comandante interino do regimento de infantaria n.º 34, Manuel José de Aguiar Trigo e José Peixoto da Silva Meneses Alarcão; os capitães: do estado maior de infantaria, José Leonardo Dorez, de infantaria, em inactividade, José Novais Vilaça, e do quadro da reserva, Salomão Vaz da Silveira Leitão e João Marques de Oliveira Guimarães Júnior; os tenentes: do estado maior de infantaria, Cristiano Guilherme Cordeiro e Augusto Castilho Dias; do regimento de infantaria n.º 17, Dimas de Jesus da Silva; do regimento de infantaria n.º 19, José de Sousa Seiroz; do regimento de infantaria n.º 22, Carlos Augusto Crugeira; do regimento de infantaria n.º 35, Augusto Migueiro, e do quadro de reserva, Francisco Pinheiro e Fernando Egídio da Conceição Rêgo; os alferes: do regimento de obuses de campanha, José Júlio Serzedelo Coelho; do regimento de cavalaria n.º 8, Luís Alberto Dias; do regimento de infantaria n.º 15, João de Almeida Correia e Alberto da Costa; do regimento de infantaria n.º 29, Manuel de Freitas, nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911, e miliciano

do regimento de infantaria n.º 20, Alfredo da Cruz Curado, nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911; por terem todos sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção, sendo o primeiro de qualquer serviço.

Baixa do serviço militar

Milicianos

Os alferes: do 1.º batalhão de artilharia de costa, António Manuel de Almeida, Armando Raúl Marques Pires de Lima e Duarte Harter Ressano Garcia; do regimento de obuses de campanha, Manuel José Pires da Costa; e do regimento de infantaria n.º 2, Herculano Teixeira Xavier de Sousa Guimarães; por terem sido julgados incapazes do mesmo serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Quadro dos médicos auxiliares do exército

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, Manuel Ribeiro da Costa, contando a antiguidade desde 24 de Setembro do corrente ano.

1.º grupo de companhias de saúde

Alferes médicos milicianos, os aspirantes a oficial médicos milicianos, António da Silva Martins, n.º 227, e José David da Silva Pestana, n.º 852, ambos da 7.ª companhia de saúde.

2.º grupo de companhias de saúde

Tenente médico miliciano, o alferes médico miliciano, Américo Simões de Oliveira, contando a antiguidade desde 16 de Novembro findo.

3.º grupo de companhias de saúde

Capitão médico miliciano, o tenente médico miliciano, José Maria Rodrigues Pereira Júnior, contando a antiguidade desde 24 de Setembro do corrente ano.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Francisco António Gonçalves e Francisco Duarte Ferreira Carmo, contando ambos a antiguidade desde 16 de Novembro findo.

Tenentes médicos milicianos, os alferes médicos milicianos, Manuel Luís de Carvalho Cerqueira e Carlos de Sousa Leite e Costa, contando ambos a antiguidade, res-

pectivamente, desde 24 e 25 de Setembro do corrente ano.

Tenente cirurgião dentista miliciano, o cirurgião dentista, António de Macedo Vilar.

1.ª secção de reserva das tropas de saúde

Tenente cirurgião dentista miliciano, o soldado n.º 1531 R. do distrito de recrutamento n.º 2, Aniceto da Costa Pais.

2.ª secção de reserva das tropas de saúde

Tenente cirurgião dentista miliciano de reserva, o soldado n.º 18 da 5.ª secção de reserva das tropas de saúde, Armando de Sousa.

3.ª secção de reserva das tropas de saúde

(Serviço moderado)

Tenentes médicos milicianos de reserva, os médicos civis, Amadeu Ferreira da Encarnação, Arnaldo Artur Gama de Maia Mendes e Armando dos Santos Pinto Pereira.

3.ª secção de reserva das tropas de saúde

(Serviço moderado)

Tenente cirurgião dentista miliciano de reserva, o soldado n.º 2:508 do distrito de recrutamento n.º 31, Álvaro.

4.ª secção de reserva das tropas de saúde

(Serviço moderado)

Tenente médico miliciano de reserva, o médico civil, Filipe Antero da Silva.

Tenentes cirurgiões dentistas milicianos de reserva, n.º 256 do regimento de infantaria de reserva n.º 5, Faustino António Bolina, n.º 893 da 1.ª companhia de saúde, José Brun da Silveira Júnior, n.º 3:400 R. do distrito de recrutamento n.º 16, Manuel Gonçalves Pontes e Silva, e o cirurgião dentista, José Ribeiro Lopes.

2.ª secção de reserva das tropas de saúde

Tenentes cirurgiões dentistas milicianos de reserva, o soldado do distrito de recrutamento n.º 6, Manuel Alves de Sá, e os cirurgiões dentistas, José Pinto de Carvalho e Claudino Augusto Ferreira Dinis.

(Serviço moderado)

Tenentes cirurgiões dentistas milicianos de reserva, os cirurgiões dentistas, Higino António da Silva, Tadeu

Henrique Pereira Neves e José Manuel dos Passos Furtado Pais Moreira.

Distrito de recrutamento n.º 2

(Serviço moderado)

Capitães médicos milicianos da reserva territorial, o soldado n.º 1:263 R. do distrito de recrutamento n.º 5, Vicente Pedro Dias, e o médico civil, Carlos Gomes da Silva.

Distrito de recrutamento n.º 12

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano da reserva territorial, o médico civil, Adolfo Correia Soares.

Distrito de recrutamento n.º 16

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano da reserva territorial, o médico civil, José António da Costa Júnior.

Distrito de recrutamento n.º 18

(Serviço moderado)

Capitães médicos milicianos da reserva territorial, o soldado n.º 1:259 R. do distrito de recrutamento n.º 31, Bernardino Gonçalves de Lima Vilar, e os médicos civis, Adolfo Pinto Leite, Abílio Adriano de Campos Monteiro e Arnaldo Reimão da Fonseca.

Distrito de recrutamento n.º 23

(Serviço moderado)

Capitães médicos milicianos da reserva territorial, os médicos civis, João Marques dos Santos e Álvaro de Almeida Matos.

Distrito de recrutamento n.º 23

Tenentes cirurgiões dentistas milicianos, os cirurgiões dentistas, Mário César Machado de Abreu Peixoto, Júlio Ferreira Pinto de Carvalho e Luís de Almeida Gomes Pacheco.

4.º — Portarias

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, exonerar do cargo de chefe do gabi-

nete do mesmo Ministro o tenente-coronel do corpo do estado maior, Miguel de Almeida Santos, e nomear para o referido cargo o coronel do corpo do estado maior, Amílcar de Castro Abreu e Mota.

Paços do Governo da República, em 11 de Dezembro de 1917.—O Ministro da Guerra, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais*.

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Tendo o capitão farmacêutico miliciano, Manuel Severiano Simões Baião, com o curso da Escola Dentária de Paris, representando o Ministério da Guerra Português no Congresso Dentário Inter-Aliados, realizado em Paris em Novembro de 1916, sem qualquer encargo para o Estado, e publicado a expensas suas um valioso relatório do que presenciou nesse Congresso, no qual se contém também alvitre importantes sobre ensino odontológico, e facilitado gratuitamente ao Estado a realização dos exames para mecânicos de cirurgiões dentistas, pela cedência para este fim do gabinete de prótese do seu consultório, com todo o preciso material e utensílios, do que resultou considerável economia para o Estado: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, que o referido official seja louvado pelos motivos acima indicados.

Paços do Governo da República, em 19 de Dezembro de 1917.—O Ministro da Guerra, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais*.

5.º — Por determinação do Governo da República :

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral

Ajudante do director, o capitão do estado maior de infantaria, Eduardo Eugénio Gomes Vieira.

2.ª Repartição

Chefe, o tenente-coronel do estado maior de artilharia de campanha, Frederico Ernesto da Fonseca Oliveira.

Chefe da 1.ª Secção, o major do estado maior de infantaria, Jaime Vaz.

Adjunto, o capitão do estado maior de infantaria, Alberto Herculano de Moraes, ficando exonerado de adjunto da 3.ª Repartição da mesma Direcção Geral.

3.^a Repartição

Chefe da 3.^a Secção, o major do estado maior de cavalaria, Eduardo Correia de Sá, ficando exonerado de chefe da 4.^a Secção da mesma Repartição.

Chefe da 4.^a Secção, o major do estado maior de infantaria, Torcato Maria Carreira da Costa.

4.^a Repartição

Exonerado de chefe, o tenente-coronel do estado maior de infantaria, Desidério Augusto Ferro de Beça.

Chefe, o major do estado maior de infantaria, António Vaz Velho de Palma.

2.^a Direcção Geral

Exonerado de director, interino, o coronel do corpo do estado maior, António Maria de Matos Cordeiro.

Secretaria da Guerra — 2.^a Direcção Geral — 8.^a Repartição

Delegação em Angra do Heroísmo

Chefe da delegação, o capitão do serviço de administração militar, chefe da sucursal da Manutenção Militar no Porto, Albino Pinto da Fonseca.

1.^a divisão

Inspeção de infantaria

Ajudante de campo do comandante, o capitão do estado maior de infantaria, Carlos de Carvalho Dias, ficando exonerado de igual cargo do comandante da 2.^a divisão.

Major, o major do estado maior de infantaria, António Henriques Simões de Sousa.

2.^a divisão

Inspeção dos serviços administrativos

Capitão do serviço de administração militar, tesoureiro do hospital militar do Porto, António Pinto de Oliveira.

3.^a divisão

Inspeção de infantaria

Exonerado de ajudante de campo do comandante, o capitão do estado maior de cavalaria, Primo de Sá Pinto Abreu Soto Maior, pelo pedir.

Capitão, o capitão do estado maior de infantaria, António Pinto Vilela.

4.ª divisão**Inspecção dos serviços administrativos**

Major do serviço de administração militar, chefe da 7.ª Secção da 7.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra, João Carlos Bonifácio de Figueiredo.

6.ª divisão

Ajudante de campo do comandante, o capitão do estado maior de infantaria, José Holbeche Correia de Freitas.

Inspecção dos serviços administrativos

Capitão de administração militar, o capitão do mesmo serviço do regimento de artilharia n.º 1, António José Rodrigues.

7.ª divisão

Ajudantes de campo do comandante, os capitães do estado maior de infantaria, Alexandre de Paiva Faria Leite Brandão e José Eugénio Ribeiro de Almeida, ficando exonerados de igual cargo do comandante da 6.ª divisão.

Inspecção de infantaria

Inspector, o coronel do estado maior de infantaria, inspector da 2.ª divisão, Luís Augusto Silvano.

8.ª divisão**Inspecção dos serviços administrativos**

Adjunto da 1.ª Secção, o capitão do serviço de administração militar, Albano Seabra de Rangel.

Estado maior de artilharia de campanha

Coronéis, os coronéis do regimento de artilharia n.º 1, António Lopes Soares Branco, e do regimento de artilharia n.º 6, António Correia Portocarrero Teixeira de Vasconcelos.

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de artilharia n.º 2, César Augusto de Almeida Varela.

Major, o major do regimento de artilharia n.º 2, Aníbal Fernandes da Costa Pinto.

Regimento de artilharia n.º 1

Coronel, o coronel do estado maior de artilharia de campanha, Augusto Marinho Falcão dos Santos, ficando

exonerado de vogal da comissão técnica de artilharia de campanha.

Alferes: os alferes, do regimento de artilharia n.º 3, José Viana Correia Guedes e António Miguel Monteiro Libório; do regimento de artilharia n.º 7, Luís de Abreu de Moraes Portugal; e do regimento de artilharia de campanha, Alexandre Augusto Simões Vieira e Rui de Noronha Cabral da Câmara.

Alferes milicianos, os alferes milicianos do regimento de artilharia n.º 2, António Manuel Pereira, e do regimento de obuses de campanha, Augusto dos Santos Teixeira.

Regimento de artilharia n.º 2

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de artilharia de campanha, Francisco de Paula Cabral.

Major do 3.º grupo, o major do regimento de artilharia n.º 8, Gustavo Tedeschi Correia Neves.

Capitão picador, o capitão picador do regimento de artilharia n.º 7, Salvador José da Costa.

Regimento de artilharia n.º 3

Coronel, o coronel do regimento de artilharia n.º 7, Manuel de Figueiredo.

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de artilharia n.º 8, Joaquim José Salema Garção.

Regimento de artilharia n.º 4

Alferes, o alferes do regimento de artilharia n.º 7, Carlos Borges Delgado.

Regimento de artilharia n.º 6

Coronel, o coronel do regimento de artilharia n.º 4, João Gomes do Espírito Santo.

Regimento de artilharia n.º 7

Coronel, o coronel do regimento de artilharia n.º 3, Jaime de Sousa Figueiredo.

Capitão capelão, o capitão capelão do regimento de artilharia n.º 1, Elísio Mateus de Campos.

Regimento de artilharia n.º 8

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de artilharia n.º 3, António Guedes Vilhegas Quinhones de Matos Cabral.

1.º batalhão de artilharia de costa

Comandante da secção de reserva, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, José Lopes.

Regimento de artilharia de montanha

Alferes milicianos, os alferes milicianos, do regimento de artilharia n.º 5, Luciano Augusto Dias, Amadeu dos Santos Rodrigues Falcão e Eduardo Cerqueira Machado Cruz.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Alferes, os alferes: do regimento de artilharia n.º 1, António Vicente Teixeira; do regimento de artilharia n.º 2, Raúl de Antas Manso Preto Mendes Cruz; e do regimento de artilharia n.º 6, Francisco da Costa de Sousa Macedo.

Tenente veterinário miliciano, o tenente veterinário miliciano do regimento de obuses de campanha, Joaquim Pratas.

Estado maior de cavalaria

Tenentes-coronéis, os tenentes-coronéis, do regimento de cavalaria n.º 4, Manuel Alves Paias, e do regimento de cavalaria n.º 9, António Manuel Vilares.

Tenente-coronel, o tenente-coronel de cavalaria da guarda nacional republicana, José Gonçalves Paúl.

Capitães, os capitães: do regimento de cavalaria n.º 4, José Lúcio de Sousa Gonçalves Nunes; do regimento de cavalaria n.º 5, José Paulino Marrecas Mousinho de Albuquerque; e de cavalaria da guarda nacional republicana, Eduardo César Augusto Guerra Quaresma.

Regimento de cavalaria n.º 3

Tenente, o tenente do regimento de cavalaria n.º 4, Luís de Sousa.

Regimento de cavalaria n.º 4

Major, o major do regimento de cavalaria n.º 7, Luís da Cunha Meneses.

Capitão do 2.º esquadrão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 7, António Ibérico Nogueira.

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 7, José Paulo Andorinha.

Capitão miliciano, o capitão miliciano do regimento de cavalaria n.º 9, Alfredo Correia de Barros.

Regimento de cavalaria n.º 6

Capitães, os capitães, do estado maior de cavalaria, Viriato Sertório dos Santos Lôbo, e do regimento de cavalaria n.º 4, António Luís da Silveira.

Tenente, o tenente de cavalaria da guarda nacional republicana, José Teixeira de Moraes.

Alferes, o alferes, do regimento de cavalaria n.º 4, Mário Guimarães Pala.

Regimento de cavalaria n.º 7

Tenente, o tenente do regimento de cavalaria n.º 9, Francisco Maria da Silva.

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 4, Carlos da Cunha Pinto Balsemão.

Regimento de cavalaria n.º 9

Tenente, o tenente do regimento de cavalaria n.º 11, Augusto César de Monte Falco Pereira.

Regimento de cavalaria n.º 11

Major, o major de cavalaria da guarda nacional republicana, João Ferreira Nunes de Carvalho.

Capitão, o capitão de cavalaria da guarda nacional republicana, João da Cruz Oliveira.

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 9, Ernesto Xavier de Serpa Nunes.

Estado maior de infantaria

Coronéis, os coronéis: do regimento de infantaria n.º 1, José Pedro de Lemos; do regimento de infantaria n.º 6, Adalberto Gastão de Sousa Dias; do regimento de infantaria n.º 16, Augusto Rodolfo da Costa Malheiro; do regimento de infantaria n.º 18, José do Nascimento Pínhairo; do regimento de infantaria n.º 29, Fernando Augusto Nogueira Velho de Chaby; e do 6.º grupo de metralhadoras, Diocleciano Augusto Martins.

Tenentes-coronéis, os tenentes-coronéis: do regimento de infantaria n.º 1, Luís Augusto dos Santos Guerra; do regimento de infantaria n.º 5, Joaquim Felizardo Velez Carogo; do regimento de infantaria n.º 20, Alcino da Costa Machado; do 3.º grupo de metralhadoras, Lúcio Carolino Melo Leite da Gama Lôbo; e de infantaria da guarda nacional republicana, Manuel Lial de Magalhães.

Majores, os majores: do regimento da infantaria n.º 5, Carlos Bandeira de Lima e Manuel de Almeida; do regi-

mento de infantaria n.º 6, António Amadeu Rodrigues e Sousa; do regimento de infantaria n.º 18, José Joaquim da Silva e Raúl de Meneses Vieira Coelho; do regimento de infantaria n.º 20, José Luís Lobo da Costa; do regimento de infantaria n.º 24, Torcato Maria Carreira da Costa; do regimento de infantaria n.º 32, Manuel de Almeida; e da guarda nacional republicana, Júlio Tomás Rodrigues de Sá.

Capitães, os capitães: do regimento de infantaria n.º 15, José Holbeche Correia de Freitas; do regimento de infantaria n.º 16, Carlos de Noronha; do regimento de infantaria n.º 24, Henrique da Silva Escudeiro; e da guarda nacional republicana, António Pinto Vilela.

Regimento de infantaria n.º 2

Capitão da 11.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 34, António Correia da Silva Carvalho.

Regimento de infantaria n.º 3

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 8, João Monteiro Reinas Soares.

Regimento de infantaria n.º 4

Capitão da 6.ª companhia, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, António Eugénio Lopes da Silva.

Capitão da 7.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 5, António Joaquim Ferreira Dinis.

Capitão da 8.ª companhia, o capitão ajudante do regimento de infantaria n.º 16, José Francisco Pires do Carmo.

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 2, Nuno Mário Marques da Cunha.

Regimento de infantaria n.º 5

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de infantaria, José Francisco da Graça.

Capitão da 6.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 20, Fernando Braga Barreiros.

Regimento de infantaria n.º 6

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 9, Gaspar da Cunha Prelado.

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 35, Álvaro Colen Godinho.

Capitão da 6.ª companhia, o capitão do estado maior de infantaria, Júlio António da Fonseca Saraiva Caldeira.

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 32, Manuel Barreto Costa.

Regimento de infantaria n.º 7

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 15, João Maria Teles Sampaio Rio.

Regimento de infantaria n.º 9

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 30, Ernesto Pinto Emílio de Oliveira.

Chefe de música de 3.ª classe, o chefe de 3.ª classe do regimento de infantaria n.º 21, João Biscaia.

Regimento de infantaria n.º 10

Capitão da 8.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 20, José Marcelino Barreira.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 1, Joaquim Ferreira Pedras.

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 2, António Ribeiro.

Regimento de infantaria n.º 12

Capitão da 7.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 4, Alfredo Ferreira Gil.

Regimento de infantaria n.º 13

Capitão da 6.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 5, Francisco Rosa Ventura.

Capitão da 8.ª companhia, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, António Artur Montenegro Lobo.

Alferes: os alferes do regimento de infantaria n.º 16, Mamede Augusto Arvelos Formozinho e de infantaria da guarda nacional republicana, Francisco Baptista Lemedeiros.

Regimento de infantaria n.º 16

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 19, Gonçalo Pereira Pimenta de Castro.

Ajudante do 3.º batalhão, o alferes, Mário Rolin Geraldes Barba.

Capitão da 5.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 14, Jácome Maria Oom do Vale.

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 30, José Cândido Arede.

Regimento de infantaria n.º 16

Alferes miliciano da administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço do grupo de artilharia de guarnição, Manuel Rodrigues Barros.

Regimento de infantaria n.º 17

Coronel, o coronel, supranumerário, do corpo do estado maior, José Augusto Alves Roçadas, para os efeitos e nos termos da alínea b) do artigo 17.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto de 1917.

Alferes, o alferes de infantaria da guarda nacional republicana, António José da Silva.

Regimento de infantaria n.º 18

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 10, Augusto César de Madureira Beça.

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 29, Guilherme Lopes de Azevedo.

Major do 3.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Manuel da Cunha Paredes Júnior.

Regimento de infantaria n.º 19

Tenente-coronel, o tenente-coronel de infantaria da guarda nacional republicana, Arcanjo de Almeida Teixeira.

Capitão da 5.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 2, Jorge Marrecas Ferreira Pimentel.

Capitão da 6.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 6, Mateus de Sousa Fino.

Capitão da 12.ª companhia, o capitão do estado maior de infantaria, Fernando Eduardo Pereira Arruda.

Regimento de infantaria n.º 20

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, José Augusto de Faria Blanc.

Regimento de infantaria n.º 21

Capitão da 12.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 18, Mário Urosa Gomes.

Chefe de música de 3.ª classe, o chefe de música de 3.ª classe do regimento de infantaria n.º 9, Francisco de Matos.

Regimento de infantaria n.º 24

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, José de Oliveira Gomes.

Capitão da 8.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 8, Miguel Francisco da Conceição Santos.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 12, José Correia de Figueiredo, por motivo disciplinar.

Regimento de infantaria n.º 26

Capitão da 2.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 31, António Tomás de Aquino Tavares Júnior.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 29, Joaquim Pedro de Oliveira.

Oficial de administração militar, o alferes do mesmo serviço da Manutenção Militar, Eduardo de Freitas Manaças.

Regimento de infantaria n.º 30

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 17, Joaquim António Dias.

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 7, Júlio José Laje.

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Francisco dos Santos Moutinho.

Capitão da 5.ª companhia, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, Júlio Carrão de Oliveira.

Alferes, os alferes do regimento de infantaria n.º 1, José Tavares de Lima e Joaquim de Freitas Oliveira Lima.

Regimento de infantaria n.º 32

Capitão, para os efeitos da alínea g) do n.º 1.º do artigo 434.º do decreto de 25 de Maio de 1911, o capitão do estado maior de infantaria, com o curso do estado maior, do regimento de infantaria n.º 6, para os mesmos efeitos, Jorge Dias da Costa.

Regimento de infantaria n.º 33

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Gregório Nunes Geraldês.

Capitão miliciano, o capitão miliciano do regimento de infantaria n.º 30, Joaquim Diogo Nunes.

3.º grupo de metralhadoras

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 32, José Augusto Cardoso.

5.º grupo de metralhadoras

Alferes miliciano, o alferes miliciano do 7.º grupo de metralhadoras, Alfredo Tórres Baptista.

Regimento de infantaria de reserva n.º 7

Exonerado de comandante interino, o tenente-coronel do quadro de reserva, João Vaz Fernandes.

Comandante, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 30, Alexandre Baptista da Costa Pereira.

Regimento de infantaria de reserva n.º 20

(Serviço moderado)

Tenente médico miliciano de reserva, o tenente médico miliciano do regimento de infantaria n.º 20, João Pulido de Almeida.

Regimento de infantaria de reserva n.º 23

(Serviço moderado)

Tenente médico miliciano de reserva, o tenente médico miliciano do regimento de infantaria n.º 23, Mário Mendes.

Regimento de infantaria de reserva n.º 32

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 10, Alexandre Carneiro Pinto.

Regimento de infantaria de reserva n.º 33

(Serviço moderado)

Tenente médico miliciano de reserva, o tenente médico miliciano do regimento de infantaria n.º 33, José Júdice Samora Gil.

1.ª secção de reserva das tropas de saúde

(Serviço moderado)

Tenentes médicos milicianos de reserva, os tenentes médicos milicianos do 1.º grupo de companhias de saúde, Luís Henrique da Silva Pacheco, Carlos Alfredo dos Santos, Francisco Félix Machado Júnior.

Capitão cirurgião dentista miliciano, o capitão cirurgião dentista miliciano, António Vitorino Guerreiro.

1.ª Secção de reserva das tropas de saúde

Tenente cirurgião dentista miliciano de reserva, o tenente cirurgião dentista miliciano do 1.º grupo de companhias de saúde, Ernesto Júlio de Lacerda.

2.ª Secção de reserva das tropas de saúde

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano de reserva, o capitão médico miliciano do 2.º grupo de companhias de saúde, Alfredo Soares Couceiro.

2.ª Secção de reserva das tropas de saúde

(Serviço moderado)

Tenente médico miliciano de reserva, o tenente médico miliciano do 2.º grupo de companhias de saúde, Gilberto Ribeiro Marques Figueiredo.

3.ª Secção de reserva das tropas de saúde

Capitão médico miliciano de reserva, o capitão médico miliciano do regimento de infantaria n.º 13, José Augusto Pinto da Silva, pelo pedir.

3.ª Secção de reserva das tropas de saúde

(Serviço moderado)

Tenentes médicos milicianos de reserva, os tenentes médicos milicianos do terceiro grupo de companhias de saúde, Alberto Kendall Ramos de Magalhães, Alvaro de Sousa e Sá, Joaquim Gomes de Oliveira e Silva e Abel de Sousa Pacheco.

5.ª secção de reserva das tropas de saúde

(Serviço moderado)

Tenentes médicos milicianos de reserva, os tenentes médicos milicianos do 5.º grupo de metralhadoras, Abel da Ascensão de Sousa Donas Bôto e Abílio Garcia de Carvalho.

1.º esquadrão de reserva

(Serviço moderado)

Tenentes médicos milicianos de reserva, os tenentes médicos milicianos do regimento de cavalaria n.º 2, Jakobus Artur Bota Ferreira de Paiva, e do regimento de cavalaria n.º 4, José Caldas.

1.ª brigada de caminhos de ferro

(Serviço moderado)

Tenente médico miliciano de reserva, o tenente médico miliciano, Angelo Monteiro da Silveira Moreno.

Esquadrão de enfermeiros hipicos

Tenente veterinário miliciano, o tenente veterinário miliciano do regimento de infantaria n.º 1, Idalino Rodrigues Gondim.

Quadro do serviço de administração militar

Coronéis, os coronéis do mesmo serviço, Júlio Pedro Macedo Coelho, primeiro comandante da Escola de Aplicação de Administração Militar, director do Parque de Administração Militar e chefe da Repartição de Abonos e Assistência aos Mobilizados, e Luís António Vasconcelos Dias, director da Manutenção Militar.

Manutenção Militar

Alferes de administração militar, o alferes do mesmo serviço do regimento de infantaria n.º 6, Basílio Eduardo.

Guarda nacional republicana

Coronel, o coronel do estado maior de artilharia de campanha, Josué de Oliveira Duque, ficando exonerado de inspector de artilharia de campanha.

Tenente-coronel, o tenente-coronel do estado maior de infantaria, Mário Augusto Teixeira.

Majores, os maiores: do regimento de infantaria n.º 2, António Emílio Cortês; do regimento de infantaria n.º 6, João Álvaro dos Santos Silvano, e do regimento de infantaria n.º 31, Carlos Ribeiro Borges.

Capitães, os capitães: ajudante do regimento de cavalaria n.º 11, Francisco António Rodrigues; do estado maior de infantaria, Jaime Rodolfo Novais e Silva; do regimento de infantaria n.º 1, Jaime Madeira Pinto; do regimento de infantaria n.º 21, José António Pereira de Mendonça; e do regimento de infantaria n.º 32, Pedro de Andrade Pissarra e Gouveia e Adolfo Artur Ferreira Margarido.

Tenentes, os tenentes: do estado maior de infantaria, Francisco Ferreira do Carmo e João Afonso de Miranda; do regimento de infantaria n.º 11, Alfredo Augusto da Silva Braga; do regimento de infantaria n.º 15, Virgolino Eduardo Nepomuceno Mimoso e João Travassos Vinagre; do regimento de infantaria n.º 22, Vergílio Vicente da Silva; do regimento de infantaria n.º 28, José dos Santos Ferreira Júnior; e do quadro especial do 1.º grupo de companhias de administração militar, Eduardo Frederico Valdês Faria.

Alferes, os alferes: do regimento de cavalaria n.º 4, Décio Tito da Silveira Freitas; do regimento de infantaria n.º 1, Francisco Ventura e Ernesto Chianca da Maia; do regimento de infantaria n.º 6, Miguel Magalhães Cruz; do regimento de infantaria n.º 11, Francisco Pereira de Barros; do regimento de infantaria n.º 32, João da Encarnação Abelha, e do 3.º grupo de metralhadoras, Carlos Dias Costa.

Arsenal do Exército

Exonerado de director, o general, António Xavier Correia Barreto.

Director, o general, João Alves Camacho.

Ajudante de campo do director, o alferes miliciano do batalhão de artilharia de guarnição, João Henriques Camacho.

Officiais do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, os alferes do mesmo quadro, do regimento de artilharia n.º 4, José Ferreira dos Santos, e do regimento de artilharia n.º 6, António Pereira Machado.

Escola de Guerra

Segundo comandante, o tenente-coronel de infantaria, supranumerário, José Mendes dos Reis.

Comandante do corpo de alunos, o capitão do estado maior de infantaria, Carlos de Noronha.

Instrutor, o capitão do estado maior de infantaria, José Miguel Coelho Godinho.

Escola de Tiro de Infantaria

Adjuntos, os capitães do estado maior de infantaria, José António Pereira de Mendonça e Henrique da Silva Escudeiro.

Inspecção de artilharia de campanha

Inspector, o coronel do estado maior de artilharia de campanha, Júlio Maria da Conceição Ferreira, ficando exonerado de vogal da comissão técnica de fortificações.

Comissão técnica de artilharia de campanha

Vogal, o tenente-coronel do estado maior de artilharia de campanha, César Augusto de Almeida Varela.

12.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que fica nula a disposição 15.ª da *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, de 30 de Junho do corrente ano, que rectificou o nome do então aspirante a oficial do regimento de infantaria n.º 17, o qual se verifica ser António Salviano e não António Silvano ou António Silvano Peixoto da Fonseca. Este aspirante a oficial é actualmente alferes daquele regimento, devendo ser feita a presente rectificação em todos os seus registos.

13.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o alferes miliciano, Alfredo Ambrósio Ferreira, promovido a alferes para o quadro permanente, para o regimento de infantaria n.º 29, por decreto de 22 de Outubro último, publicado na *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano, pertencia ao regimento de infantaria n.º 8 e não àquele regimento, como por lapso foi publicado na referida *Ordem do Exército*.

14.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o coronel do estado maior de infantaria, Adriano Augusto Trigo, que passa à situação de reserva nesta *Ordem do Exército*, deve ser considerado como passando àquela situação desde 26 de Novembro último.

15.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Tendo sido agraciado com a Cruz Militar de Inglaterra o capitão do estado maior de artilharia a pé, Tomás Fernandes, é-lhe permitido, em conformidade com o disposto na última parte do n.º 3.º do artigo 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquela mercê e usar da respectiva insígnia.

16.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Tendo sido agraciado com a medalha de 1.ª classe da *Étoile du Devoir* e a Medalha Oficial Comemorativa da

Defesa de Verdun o capitão do secretariado militar, António Maria Gonzaga Pinto Júnior, é-lhe permitido, em conformidade com o disposto na última parte do n.º 3.º do artigo 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquelas mercês e usar das respectivas insígnias.

17.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Tendo sido agraciado com os títulos de cavaleiro de 2.ª classe e de comendador, ambos da Ordem dos Cavaleiros Hospitalares de S. João Baptista de Espanha, o tenente de infantaria, Jorge da Cunha Carvalho, é-lhe permitido, em conformidade com o disposto na última parte do n.º 3.º do artigo 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquelas mercês e usar da respectiva insígnia.

18.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo mencionados, transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, de 16 de Outubro do corrente ano:

Com o soldo mensal de 22\$50, o capitão de infantaria, Álvaro António da Costa.

Pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, de 15 de Novembro do corrente ano:

Com o soldo mensal de 105\$60, o coronel de engenharia, Manuel de Campos Ferreira Lima.

Com o soldo mensal de 33\$, o capitão de infantaria, António Marques.

19.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Vencimento que compete ao oficial abaixo mencionado, transferido para a situação de reforma:

Pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, de 16 de Agosto do corrente ano:

Com o soldo mensal de 54\$98, sendo 6\$34 pelo Ministério das Colónias, e Moçambique a última província onde serviu, 4\$23 pelo Ministério das Finanças e

44\$41 por este Ministério, o major de infantaria, Manuel Joaquim Alves de Brito.

20.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Rectificado, novamente se publica o sôlido do official abaixo mencionado, transferido para a situação de reforma:

Pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, de 31 de Agosto do corrente ano:

Com o sôlido mensal de 55\$13, sendo 16\$61 pelo Ministério das Colónias, e Angola a última província onde serviu, e 38\$52 por este Ministério, o tenente de infantaria, Adolfo Varejão Pires Balaia.

21.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirantes a official milicianos, nos termos do artigo 10.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 19 de Outubro último, as praças em seguida designadas:

Regimento de infantaria n.º 5

Segundo sargento n.º 513 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1, Daniel Alberto Machado.

Segundo sargento n.º 602 da 2.ª companhia do batalhão de telegrafistas de campanha, António Pereira dos Santos.

Regimento de infantaria n.º 7

Segundo sargento n.º 288 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 12, Eugénio de Loureiro Almeida Fontes.

Regimento de infantaria n.º 9

Segundo sargento miliciano n.º 20 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, Abel Figueiral.

Segundo sargento miliciano n.º 337 da 4.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, José Augusto de Almeida.

Regimento de infantaria n.º 12

Segundo sargento n.º 550 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 22, António Lopes Chaves.

Segundo sargento n.º 646 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 23, Luís Borges Júnior.

Primeiro cabo n.º 255 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 21, José de Almeida.

Regimento de infantaria n.º 14

Primeiro cabo n.º 310 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 7, Humberto Albano Lopes.

Primeiro sargento n.º 361 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 12, Joaquim António Simões.

Regimento de infantaria n.º 15

Segundo sargento n.º 498 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 21, João Alves de Sousa.

Segundo sargento n.º 140 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, Manuel Lopes Ferreira.

Regimento de infantaria n.º 29

Segundo sargento miliciano n.º 524 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 24, Artur Marques Salgado.

Regimento de infantaria n.º 35

Primeiro cabo n.º 281 da 10.ª companhia do regimento de infantaria n.º 28, Jorge Fernando da Cruz Vieira.

22.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirantes a oficial milicianos, nos termos do artigo 10.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 3 de Dezembro corrente, as praças em seguida designadas:

Regimento de infantaria n.º 3

Soldado n.º 212 da 8.ª companhia do 3.º grupo de companhias de saúde, Alfredo Simões Viana.

Segundo sargento n.º 9 da 4.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 31, António Alberto de Cerqueira Lacerda Pinto Cardoso e Sousa.

Regimento de infantaria n.º 5

Segundo sargento miliciano n.º 24 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, António Coelho de Andrade Sequeira.

Regimento de infantaria n.º 6

Segundo sargento n.º 574 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 18, Filipe Gomes Gonçalves.

Soldado n.º 773 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, José Rodrigues Coelho.

Regimento de infantaria n.º 8

Segundo sargento miliciano n.º 6 da 4.ª companhia do regimento de infantaria n.º 20, José Joaquim Gomes da Silva e Couto.

Sargento ajudante n.º 634 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 20, António Acácio Nunes.

Primeiro sargento miliciano n.º 630 do 2.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 11, Luis Peixoto Teixeira.

Segundo sargento n.º 438 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 20, José António de Oliveira Bastos.

Regimento de infantaria n.º 9

Segundo sargento n.º 626 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 4, António Rodrigues Rogado Júnior.

Segundo sargento miliciano n.º 179 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, Maurício Bernier.

Segundo sargento miliciano n.º 615 da 10.ª companhia do regimento de infantaria n.º 18, Artur Francisco Silva.

Regimento de infantaria n.º 10

Segundo sargento n.º 270 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 30, José Pereira da Rocha.

Sargento ajudante n.º 274 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 30, Agostinho José Rodrigues Portugal.

Regimento de infantaria n.º 12

Primeiro sargento miliciano n.º 107 da 3.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 12, António Augusto Proença.

Segundo sargento miliciano n.º 309 da 6.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, João de Almeida Franco.

Segundo sargento miliciano n.º 108 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, Augusto Rodrigues Monteiro.

Segundo sargento miliciano n.º 30 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, Joaquim Alberto da Silveira e Cunha.

Segundo sargento n.º 88 da 3.ª bateria do 2.º grupo de metralhadoras, Bernardino de Sousa Pinto.

Regimento de infantaria n.º 13

Sargento ajudante n.º 2 da 1.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 13, Vítor Amâncio Junqueira e Silva.

Segundo sargento n.º 392 da 8.ª companhia do regimento de infantaria n.º 30, José Maria Dias.

Regimento de infantaria n.º 14

Segundo sargento n.º 115 da 5.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 14, Luís António Maurício.

Soldado n.º 96 da 6.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 14, Carlos Ponces de Oliveira Pires.

Segundo sargento n.º 422 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 34, José Augusto Fernandes da Cunha Belo.

Regimento de infantaria n.º 18

Primeiro sargento miliciano n.º 512 da 10.ª companhia do regimento de infantaria n.º 6, António dos Santos Moura.

Primeiro cabo condutor n.º 27 da 1.ª bateria do regimento de artilharia n.º 6, José Augusto da Silva Rebêlo.

Regimento de infantaria n.º 19

Segundo sargento n.º 210 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 30, Jerónimo Xavier de Moraes Sarmento.

Soldado n.º 105 da 8.ª companhia do regimento de infantaria n.º 13, António Soares Monteiro.

Regimento de infantaria n.º 20

Segundo sargento miliciano n.º 54 da 2.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 20, Henrique Monteiro de Matos,

Primeiro cabo n.º 49 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 29, José Cândido da Silva Cunha.

Regimento de infantaria n.º 23

Segundo sargento miliciano n.º 28 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 10, Adelino Augusto Rodrigues.

Regimento de infantaria n.º 30

Segundo sargento miliciano n.º 250 da 6.ª companhia do regimento de infantaria n.º 10, Benedito Fernandes.

Segundo sargento miliciano n.º 55 da 10.ª companhia do regimento de infantaria n.º 10, David dos Santos.

Segundo sargento miliciano n.º 47 da 10.ª companhia do regimento de infantaria n.º 10, Alípio José Falcão.

Regimento de infantaria n.º 31

Segundo sargento n.º 388 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 18, Carlos Assis.

Segundo sargento n.º 121 da 2.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 32, Alexandre Vieira de Melo da Cunha Osório.

Regimento de infantaria n.º 32

Segundo sargento n.º 4 da 3.ª companhia do 3.º grupo de companhias de saúde, José Gomes Silveirinha.

Segundo sargento n.º 527 da 8.ª companhia do regimento de infantaria n.º 13, Artur Sentieiro de Almeida.

Regimento de infantaria n.º 34

Primeiro sargento miliciano n.º 227 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 12, João da Cunha Teles.

Primeiro sargento miliciano n.º 427 da 8.ª companhia do regimento de infantaria n.º 12, Joaquim Cardoso Figueiró.

Primeiro sargento miliciano n.º 331 da 10.ª companhia do regimento de infantaria n.º 12, José Bernardino.

Primeiro sargento miliciano n.º 367 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 12, António Joaquim Galhardo.

Segundo sargento n.º 283 da 6.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, Vladimiro Rodrigues Polónio.

2.º grupo de metralhadoras

Primeiro sargento miliciano n.º 351 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 12, Francisco de Andrade Pereira.

Segundo sargento n.º 19 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, António Cardoso.

3.º grupo de metralhadoras

Segundo sargento miliciano n.º 41 da 4.ª companhia do regimento de infantaria n.º 18, Álvaro Dias Alves Pimenta.

Segundo sargento n.º 514 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 31, José Manuel Mendonça.

Segundo sargento miliciano n.º 234 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 32, Manuel Joaquim Pereira da Cerveira Pinto.

6.º grupo de metralhadoras

Segundo sargento miliciano n.º 233 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 10, Domingos António Pires.

Segundo sargento n.º 595 da 6.ª companhia do regimento de infantaria n.º 18, Manuel Joaquim da Silva Júnior.

Segundo sargento miliciano n.º 43 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 10, Alberto Joaquim dos Santos.

8.º grupo de metralhadoras

Primeiro cabo n.º 42 da 8.ª companhia do regimento de infantaria n.º 3, Manuel Lopes.

Segundo sargento n.º 197 da 8.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 3, Manuel Joaquim Salgueiro e Cunha.

Segundo sargento miliciano n.º 287 da 1.ª bateria do 5.º grupo de metralhadoras, José Faustino Duarte.

Regimento de infantaria de reserva n.º 12

Segundo sargento n.º 2:680 do distrito de recrutamento n.º 34, José Augusto Reto.

Regimento de infantaria de reserva n.º 29

Soldado n.º 252 da 9.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 3, Emilio José da Silva e Sousa.

Soldado n.º 219 da 4.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 3, Rodrigo Luciano de Abreu Lima.

Soldado n.º 83 da 9.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 3, António José Pereira.

23.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirantes a oficial milicianos, nos termos do artigo 10.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade

desde 14 de Dezembro corrente, às praças em seguida designadas :

Batalhão de artilharia de guarnição

Segundo sargento miliciano n.º 574 da 7.ª companhia do 1.º batalhão de artilharia de costa, Henrique Drumond Castle Júnior.

Segundo sargento miliciano n.º 217 da 4.ª companhia do 2.º batalhão de artilharia de costa, Augusto Gomes Pinheiro.

Soldado n.º 553 da 10.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Fernando José Street Caupers.

Soldado n.º 519 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, João Frederico da Câmara Leme.

Grupo de artilharia de guarnição

Soldado n.º 394 da 4.ª companhia do 2.º batalhão de artilharia de costa, Afonso Lourenço da Silva.

Bateria de artilharia de posição

Soldado n.º 445 da 5.ª companhia do batalhão de artilharia de guarnição, Manuel Albano Gabriel da Ponte.

24.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro do corrente ano:

Classe de comportamento exemplar

Estado maior do exército

2.ª Direcção — 5.ª Repartição

Coronel médico, Joaquim Ferreira de Sousa Garcês, medalha de ouro.

1.ª divisão

Inspecção do serviço de saúde

Coronel médico, Manuel António Afonso Salgueiro, medalha de ouro.

Regimento de artilharia n.º 1

Capitão médico, Francisco de Assis de Almeida Corte Rial, medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 2

Capitão médico miliciano, Eduardo Augusto Schultz—
medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 3

Capitão médico, Carlos José Fernandes Botilheiro—
medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 9

Capitão médico, António Emilio Antunes de Vasconcelos—medalha de prata.

Hospital militar de Lisboa

Coronel médico, Abílio Baeta das Neves Barreto—
medalha de ouro.

Reserva

Capitão médico, Artur Gomes de Carvalho—medalha
de prata.

Secretaria da Guerra—2.ª Direcção Geral—5.ª Repartição

Declara-se que, por ter sido entregue em tempo competente a respectiva declaração, é incluído na lista dos oficiais que se ofereceram para servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no ano de 1918, o seguinte oficial:

Quadro auxiliar dos serviços de saúde

Tenente, Carlos Augusto Reprêsas.

26.º — Secretaria da Guerra—2.ª Direcção Geral—6.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 28 de Outubro de 1917:

Classe de comportamento exemplar**Estado maior do exército**

Tenente-coronel veterinário, chefe da 6.ª Repartição da 2.ª Direcção, Francisco Martinho Mota de Almeida—
medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 8

Capitão veterinário, Francisco Gervásio Flores — medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 9

Capitão veterinário, Inácio Júlio Pereira de Sousa — medalha de prata.

Comissão técnica de remonta

Tenente veterinário, Fernando Augusto Palhoto — medalha de prata.

Cbituário

1917

- Dezembro 1 — Major, reformado, Luís Ferreira Rial.
» 3 — General, reformado, Francisco Jerônimo Soares Luna.
» 6 — General reformado, Luciano Pêgo de Almeida Cibrão.
» 14 — Tenente-coronel reformado, Sebastião Mendes da Rosa.

Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano, p. 691, l. 11, onde se lê: «Regimento de infantaria n.º 30», deve ler-se: «Regimento de infantaria n.º 35»; p. 724, l. 33, onde se lê: «Batalhão de sapadores mineiros de reserva», deve ler-se: «1.º batalhão de sapadores mineiros de reserva».

Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais.

Está conforme.

O Director da 1.ª Direcção Geral,

Júlio César Ferreira Gil, general.

N.º 49

SECRETARIA DA GUERRA

31 DE DEZEMBRO DE 1917

ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decretos

Presidência do Ministério

Decreto n.º 3:701

Considerando que, restabelecidas a ordem e a normalidade em todo o País, logo após as primeiras horas da Revolução triunfante, a Junta Revolucionária, numa espontânea e patriótica abnegação, depôs os seus discricionários poderes, conquistados com bravura, heroísmo e derramamento do generoso sangue português, sem que um vislumbre de ambição maculasse o desprendimento e a nobreza desse acto;

Considerando que a rápida e eficaz manutenção da segurança e ordem públicas, sendo o primeiro cuidado da Junta Revolucionária, foi ao mesmo tempo o esforço e a colaboração de cada cidadão que nessa obra viu a interpretação dos seus sentimentos de homem livre e a garantia do seu honesto labor, liberdade e trabalho, afrontados e lesados sem escrúpulo pelo governo transacto;

Considerando que tendo, pois, sido a Junta Revolucionária insofismável representante da vontade nacional, o Governo que ela escolheu teve, sem solução de continuidade, nas mais variadas manifestações, o aplauso de toda a Nação que, sem uma sombra de protesto, consagrou a escolha desse Governo, mantendo-lhe tam absoluta confiança que elle pôde desassombradamente encetar a obra moralizadora e profícua que os desmandos passados, as necessidades do presente e as exigências do futuro demandam;

Considerando que, substituído em nome da Nação o Presidente da República, tal função, nos termos do § 3.º do

artigo 38.º da Constituição Política da República Portuguesa, enquanto se não procede à eleição do Congresso, é atribuição do Conselho de Ministros que, na falta do Poder Legislativo, exerce por direito e urgente necessidade de salvação pública, todos os poderes que não sejam os constantes dos artigos compreendidos na Secção III do Título III da Constituição que a Revolução e o actual Poder Executivo guardam e respeitam e farão guardar e respeitar como baluarte intangível do Direito e da Justiça;

Considerando que para inteira garantia do disposto no n.º 9.º do artigo 47.º da Constituição, urge assegurar a continuidade governativa, evitando abalos, perturbações ou dificuldades lesivos dos princípios superiores do regime e das altas conveniências do Estado, no breve interregno em que o país se prepara para a escolha dos seus representantes constitucionais;

Considerando que o Conselho de Ministros, entidade moral e jurídica, precisa, à semelhança de todos os organismos do Estado, de conferir atribuições e competência a um dos seus membros que, simplificando o seu funcionamento, personalize as suas largas e elevadas atribuições, cabendo por uso, costume e direito esta indispensável função ao Presidente do Ministério;

Considerando que, tendo a Revolução respeitado nos seus princípios fundamentais, o sistema estabelecido na Constituição, a República Portuguesa manteve os seus pactos internacionais e quer continuar a sua vida de relações com as Nações aliadas e amigas, e, para tanto, urge assegurar a seqüência da magistratura presidencial;

O Governo da República, em nome da Nação, decreta para valer como lei:

Artigo 1.º O Presidente do Ministério assumirá as funções de Presidente da República, com as atribuições constantes do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, pela forma preceituada nos seus artigos 48.º e 49.º, enquanto não fôr eleito pelo futuro Congresso o Presidente da República.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1917.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais* — *António Maria de Azevedo Machado Santos* — *Alberto de Moura Pinto* — *António dos Santos Viegas* — *António Aresta Branco* — *Francisco Xavier Esteves* — *João Tagalhães* — *José Feliciano da Costa Júnior*.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Ao Governo da República Portuguesa foi presente o recurso n.º 465, interposto perante o Conselho Superior de Promoções, em que é recorrente o alferes do regimento de infantaria n.º 35, José Quirino da Câmara Júnior e recorrido o Ministro da Guerra.

O recorrente recorre por se julgar prejudicado pela determinação 19.ª da *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, de 30 de Junho último, que manda que os sargentos ajudantes de infantaria, promovidos a alferes por decreto de 11 do mesmo mês, inserto na *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, foram promovidos nos termos do § 1.º do artigo 431.º do decreto de 25 de Maio de 1911, devendo intercalarem-se com os aspirantes a oficial, promovidos a este posto pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, do corrente ano, logo que os referidos aspirantes a oficial sejam promovidos a alferes, contando-se a estes a antiguidade desde 11 de Junho.

Alega o recorrente:

— Que foi promovido a alferes por decreto de 11 de Junho do corrente ano;

— Que a disposição 19.ª da *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, de 30 do mesmo mês o manda intercalar, nos termos do § 1.º do artigo 431.º da organização do exército, com os actuais aspirantes a oficial da sua arma, quando estes terminarem o tempo a que se refere o § 1.º do artigo 2.º do decreto de 4 de Abril de 1916;

— Que se julga preterido na sua colocação na escala, por lhe parecer que está abrangido pelo decreto n.º 2:619, de 13 de Setembro de 1916, que manda fazer as promoções necessárias para ocorrer às necessidades da guerra, ficando por isso, supranumerário;

— Que lhe parece ainda que, nestes termos, não deve ser intercalado com os aspirantes já referidos, por ter sido promovido numa data em que os mesmos não satisfaziam as condições que foram fixadas para emquanto durar o estado de guerra, mas sim que deve deixar de ser considerado supranumerário na data em que aqueles forem promovidos a alferes.

Mostra-se que a 2.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra informa e relata:

1.º Que em virtude da autorização concedida pelo decreto n.º 2:619, de 13 de Setembro de 1916, foi determi-

nada a promoção imediata de 110 alferes de infantaria, oriundos da classe de sargentos;

2.º Que estes 110 alferes correspondiam aos 220 aspirantes a oficial, que se encontravam a fazer o tempo de serviço exigido pelo § 1.º do artigo 2.º do decreto de 4 de Abril de 1916;

3.º Que, contando os alferes referidos no n.º 1.º a antiguidade da data do decreto que os promoveu, foi publicada a determinação 19.ª da *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, de 20 de Junho último, fixando a antiguidade que aos aspirantes devia ser dada e ordenando a sua intercalação com os primeiros;

4.º Por aqui se vê que a promoção dos 110 alferes sendo extraordinária, não passa duma antecipação de promoção exigida pelas circunstâncias de serviço, e nunca uma promoção separada e independente da que havia de ser efectuada na classe dos sargentos ajudantes, quando fôsem promovidos a alferes os aspirantes a oficial;

5.º Que o decreto n.º 2:619, de 13 de Setembro de 1916, determinando que fiquem supranumerários nos quadros e neles entrem à medida que se forem dando vacaturas, não quer de forma alguma dizer que cesse a situação de supranumerário, logo à data da promoção a alferes dos aspirantes a oficial com quem foi mandado intercalar, porque estes mesmos ficaram naturalmente supranumerários, por serem promovidos sem vaga e por o quadro dos subalternos de infantaria, legalmente fixado na organização do exército, se encontrar muito excedido;

6.º Para o efeito da promoção ulterior, vantagens e regalias, nenhum prejuízo advém ao recorrente ou a qualquer outro oficial quer se encontre debaixo da designação de supranumerário, quer da de pertencente ao quadro;

7.º Não vê a Repartição motivo algum para um recurso desta natureza, tanto mais que fixado o caso de haver sido promovido numa data anterior àquela em que os aspirantes não satisfaziam às condições que foram fixadas para enquanto durar o estado de guerra mas que o serão só depois de satisfeitas essas condições, não repara que elle recorrente também foi promovido antes de o dever ser (antecipando-se-lhe a promoção por alguns meses) e sem que possuisse todas as condições exigidas aos sargentos ajudantes para normalmente o poderem ser.

Mostra-se mais que tendo sido dada vista do processo ao representante do recorrente, nos termos do artigo 18.º

do regulamento do Conselho Superior de Promoções, contestou:

1.º Que o decreto n.º 2:619, de 13 de Setembro de 1916, determina a promoção a todos os postos, conforme as exigências do serviço;

2.º Que, em virtude dessas exigências, foram promovidos a alferes, por decreto de 11 de Junho último, 110 sargentos ajudantes;

3.º Que, embora essa promoção fôsse resultante da percentagem de 220 aspirantes a oficial a promover ao posto imediato, foram no entanto feitas em conformidade com o mesmo decreto;

4.º Que os aspirantes a oficial não foram promovidos, por não terem as condições necessárias para o ser;

5.º Que, portanto, se torna justo que os mesmos aspirantes a oficial não sejam intercalados na respectiva escala de antiguidade com os sargentos ajudantes, promovidos a alferes numa época anterior à em que os mesmos aspirantes ainda não tinham as condições de promoção;

6.º Que a intercalação dos mesmos aspirantes com os sargentos ajudantes na referida escala pode vir a prejudicar, de futuro, a estes em exigências de antiguidade e muito principalmente nas que dizem respeito a promoções;

7.º Que o requerente tem todas as condições de promoção, visto encontrar-se ao abrigo do n.º 1.º do artigo 443.º da reorganização do exercito;

8.º Que, pelo que fica exposto, não se torna justa a mesma intercalação dos aspirantes a oficial com os sargentos ajudantes promovidos, mas sim o manter-se a preferência de data de promoção;

9.º Finalmente, e em referência ao último número de informações da respectiva Repartição, deve dizer-se que não é bem o que a mesma informa, visto o n.º 7.º da contestação, e o seu constituinte ter sido promovido; e ainda que assim fôsse, isso não constituía obrigação para o recorrente poder ser prejudicado nos seus interesses futuros.

Mostra-se também que o recorrente é parte legítima e que recorreu dentro do prazo fixado no artigo 12.º do regulamento do Conselho Superior de Promoções.

O que tudo visto e ponderado, e ouvido o Ministério Público:

Considerando que, em virtude de autorização concedida pelo decreto n.º 2:619, de 13 de Setembro de 1916, foi

determina-la a promoção imediata de 110 alferes de infantaria, oriundos da classe dos sargentos;

Considerando que estes 110 alferes correspondiam aos 220 aspirantes a oficial, que estavam fazendo o tempo de serviço exigido pelo § 1.º do artigo 2.º do decreto de 4 de Abril de 1916;

Considerando que, contando os 110 alferes referidos a antiguidade da data que os promoveu, foi publicada a determinação 19.ª da *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, de 20 de Junho último, fixando a antiguidade que devia ser dada aos aspirantes a oficial e ordenando a sua intercalação com os primeiros;

Considerando que a promoção dos 110 alferes, sendo extraordinária, era uma antecipação de promoção exigida pelas necessidades do serviço, e nunca uma promoção separada e independente da que havia de ser efectuada na classe dos sargentos-ajudantes, quando fôsem promovidos a alferes os aspirantes a oficial;

Considerando que o decreto n.º 2:619, de 13 de Setembro de 1916, determinando que fiquem supranumerários nos quadros e neles entrem à medida que se forem produzindo vacaturas, não quer dizer que cesse a situação de supranumerário, logo à data de promoção a alferes dos aspirantes a oficial com quem foi mandado intercalar, porque estes mesmos ficaram supranumerários, por serem promovidos sem vaga e por o quadro dos subalternos de infantaria, fixado legalmente na organização do exército, se encontrar excedido;

Considerando que para efeito de promoção ulterior, vantagens e regalias, nenhum prejuízo advém ao recorrente ou a qualquer outro oficial, quer seja supranumerário, quer pertença ao quadro;

Considerando que se o recorrente foi promovido numa data anterior àquela em que os aspirantes não satisfaziam às condições que foram fixadas para enquanto durar o estado de guerra, mas que o serão só depois de satisfeitas essas condições, também ele foi promovido antes de o dever ser, antecipando-se-lhe a promoção por alguns meses, e sem que possuisse todas as condições exigidas aos sargentos ajudantes para normalmente poderem ser promovidos;

Considerando que o § 1.º do artigo 431.º do decreto de 25 de Maio de 1911, determina que nas armas de cavalaria e infantaria as vacaturas do quadro permanente de oficiais serão providas: dois terços pelos militares a

que se refere o n.º 1.º do referido artigo, e o têrço restante pelos sargentos ajudantes do pessoal permanente das respectivas armas, que satisfaçam às condições exigidas em legislação especial;

Considerando que não havia, nem há, na arma de infantaria, vacaturas no pôsto de alferes, por estar excedido o quadro; pelo que, tanto os sargentos ajudantes, como os aspirantes a oficial, promovidos, respectivamente, pelas *Ordens do Exército* n.ºs 8 e 14, 2.ª série, do corrente ano, ficaram supranumerários;

Considerando que só não havendo candidatos habilitados com o curso da arma para preencher as vacaturas de alferes ficarão em aberto as ditas vacaturas, sendo, porém, preenchidas as do têrço pertencentes aos sargentos ajudantes (§ 2.º do artigo 49.º da carta de lei de 12 de Junho de 1901), e, só neste caso, os sargentos ajudantes promovidos a alferes, teriam direito a ser colocados à direita dos aspirantes que depois se habilitassem com o respectivo curso da Escola de Guerra, para os quais ficariam reservados os dois terços restantes;

Considerando, porém, que os aspirantes a oficial, com quem foram mandados intercalar os sargentos ajudantes promovidos a alferes por decreto de 11 de Junho último, já a essa data estavam habilitados com o curso da sua arma, motivo por que já eram aspirantes;

Considerando que, segundo o disposto no § 1.º do artigo 49.º da lei de promoções, *para a entrada no quadro e só quando fôr para a entrada no quadro*, dever-se há ter em consideração que, para cada dois alferes supranumerários, deverá ser também promovido a alferes um sargento ajudante, *que contará a antiguidade da data em que forem promovidos êsses alferes*; o que prova que houve uma antecipação de promoção para os sargentos ajudantes, que foram mandados intercalar com os aspirantes a oficial, promovidos pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, do corrente ano, antecipação que beneficiando os referidos sargentos ajudantes, entre os quais se encontra o recorrente, não é justo, nem moral, nem legal, que prejudique os aspirantes a oficial, que lhe deram direito à promoção, na sua antiguidade de oficial;

Considerando que os mencionados sargentos ajudantes só deveriam ser promovidos a alferes em 24 de Setembro findo, quando o foram os aspirantes a oficial, com os quais foram mandados intercalar; mas que sendo promovidos em 11 de Junho, houve uma antecipação de promoção,

antecipação justificada pelas exigências de serviço, mas que não são razões suficientes para preterir na antiguidade como pretende o requerente, os 220 aspirantes a oficial que, pela sua promoção a alferes, automaticamente deram direito à promoção dos 110 sargentos ajudantes e, portanto, à do recorrente;

Considerando, finalmente, que contando todos os sargentos ajudantes e aspirantes a oficial, promovidos a alferes, respectivamente, pelas *Ordens do Exército* n.ºs 8 e 14, 2.ª série, do corrente ano, a mesma antiguidade de alferes (11 de Junho), evidentemente que os referidos sargentos ajudantes tinham de ser intercalados com os aspirantes a oficial que automaticamente lhes deram lugar à promoção, em harmonia com a lei de promoções:

Hei por bem, conformando-me com o parecer do Conselho Superior de Promoções, e sob proposta do Ministro da Guerra, negar provimento ao recurso por não ter fundamento legal.

Paços do Govêrno da República, 31 de Dezembro de 1917.— O Ministro da Guerra, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais*.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Sendo presente ao Govêrno da República Portuguesa a consulta do Conselho Superior de Promoções acêrca do recurso n.º 270 em que é recorrente o tenente-coronel de cavalaria Carlos Alexandre Botelho de Vasconcelos e recorridos onze oficiais de cavalaria, dos quais o mais antigo é o coronel graduado João Gregório Duarte Ferreira e o mais moderno o tenente-coronel, hoje reformado, Abílio Augusto de Almeida.

Mostra-se do respectivo processo:

Que o tenente-coronel de cavalaria Carlos Alexandre Botelho de Vasconcelos se julga preterido por não ter sido promovido a tenente-coronel em 28 de Abril de 1913 e a coronel em 28 de Abril de 1915 e por isso interpõe o presente recurso.

Para o fundamentar, alega:

1.º Que o recorrente, sendo major, foi punido em 28 de Setembro de 1912 por S. Ex.ª o Ministro da Guerra com cinco dias de prisão disciplinar.

2.º Que serviu de base ao castigo imposto uma investigação, que considera irrita e nula, porquanto:

a) Sôbre a ocorrência já existia uma sindicância favo-

rável ao requerente e o respectivo processo estava arquivado.

b) Porque o comandante da divisão, único regulador da justiça na sua área, tinha já tomado conhecimento do facto, dando as providências que houve por bem; era mais antigo que o oficial que procedeu à investigação que originou o castigo.

c) Porque o oficial, que procedeu à investigação, não estava munido da indispensável competência oficial da polícia judiciária militar, requisito indispensável para legalizar a sua investigação, n.ºs 1.º e 3.º do artigo 1.º, artigo 4.º e 7.º e seus n.ºs 4.º, 6.º, 7.º, 9.º, 12.º e artigo 14.º do Código do Processo Criminal Militar de 16 de Março de 1911.

d) Porque, ainda mesmo quando a investigação pudesse ter valor jurídico para dar origem a uma punição, ao recorrente não podia ser aplicada, porque nessa data já estava submetido a uma sindicância determinada pela Repartição do Gabinete do Ministério da Guerra em 17 do mesmo mês de Setembro de 1912, de que resultou ser julgado por incapacidade moral pelo antigo Tribunal Disciplinar do Exército e mais tarde novamente julgado pelo Conselho Superior de Disciplina do Exército, devendo a investigação ter sido apenas ao processo para que as informações de disciplina menos graves servissem de circunstâncias agravantes das que o fizeram comparecer perante o Tribunal Superior, artigo 217.º § único e 218.º do Código do Processo Criminal Militar.

O recorrente, absolvido por unanimidade de 10 generais em ambos os Conselhos de Disciplina pela mesma acusação, não devia ter sofrido pena disciplinar em 28 de Setembro, antes de ser conhecido o relatório da sindicância, ordenada em 17 do mesmo mês.

3.º Que, pelas circunstâncias alegadas e nos termos do § 1.º do artigo 130.º do Código do Processo Criminal Militar, foi consultado o Supremo Tribunal Militar sobre a justiça e anulação de tal castigo por portaria de 12 de Outubro de 1914.

E o parecer unânime dêste venerando Tribunal de 5 de Novembro do mesmo ano, consulta *que o castigo fôra injusto e devia, portanto, ser anulado*. (Documento de fl. 59 e 60).

4.º Que lhe parece que, só pouco depois desta consulta, foi ouvido, pela primeira vez, o Conselho Superior de Promoções sobre a promoção do recorrente ao posto de

tenente-coronel, sendo de parecer que devia ser promovido.

5.º Que o recorrente era em 28 de Abril de 1913 o n.º 1 na respectiva escala, habilitado com todas as condições de promoção ao posto de tenente-coronel, sendo preterido por 13 maiores mais modernos até Janeiro de 1915.

Que o seu comportamento militar se comprova com a informação anual de 1911, e a de transferência de 1912, não havendo outra informação anual senão em Janeiro de 1914 com a afirmação de mau comportamento militar por efeito único da pena disciplinar que lhe foi imposta em 28 de Setembro de 1912.

Assim, sobre a preterição houve o agravamento injustificável de considerar o recorrente incursor no artigo 82.º da lei de promoções de 12 de Junho de 1901, sem previamente se ter cumprido o determinado no último período do § 2.º do artigo 40.º do regulamento geral de informações, que, referindo-se aos oficiais incursos na segunda alternativa do artigo 24.º da lei de promoções, por maioria de razões se refere também aos incursos na primeira.

O recorrente repetidas vezes pediu justiça, bastas vezes insistiu alegando que os efeitos da pena não podiam ir além dos que taxativamente estão consignados no regulamento disciplinar do exército. Se nos princípios de Abril de 1913 tivesse sido consultado o Conselho Superior de Promoções sobre a promoção do recorrente a tenente-coronel, ter-se-ia pronunciado favoravelmente, como o fez em fins de 1914, quando foi ouvido pela primeira vez sobre o mesmo assunto.

A pena disciplinar que produziu os efeitos da sua monstruosa preterição, foi, por fim, considerada *injusta* e portanto devia ser *anulada*.

Mas quando mesmo fôsse julgada justa e legal, os seus efeitos nunca poderiam ir além das que taxativamente estão consignadas no artigo 34.º e seu § único do regulamento disciplinar, então em vigor, e ampliados no artigo 37.º e seus parágrafos do actual, que é de 2 de Maio de 1913.

6.º Que esta jurisprudência já fôra reconhecida pelo Conselho Superior de Promoções em dois recursos de oficiais superiores, um dos quais tinha sido punido com três dias e o outro com cinco dias de prisão disciplinar, con-

cedendo-lhes provimento para todos os devidos efeitos. (*Ordens do Exército*, 2.ª série, n.ºs 13 e 18, de 1915);

7.º Que por decreto de 27 de Janeiro de 1915 foi o recorrente promovido a tenente-coronel com a antiguidade de 28 de Abril de 1913, a que tinha direito;

8.º Que pela disposição 12.ª também de 27 de Janeiro de 1915 (*Ordem do Exército* n.º 4, 2.ª série, de 17 de Fevereiro de 1915), lhe foi mandado anular o castigo que lhe tinha sido aplicado em 28 de Setembro de 1912 em virtude do parecer do Supremo Tribunal Militar de 5 de Novembro de 1914;

9.º Que em 28 de Abril de 1915 o recorrente era n.º 1 na escala de acesso dos tenentes-coronéis da sua arma, estava habilitado com todas as condições de promoção, tinha vaga aberta em data anterior, pela reforma do coronel Alfredo Júlio de Lima e deveria ter sido promovido ao posto de coronel na *Ordem do Exército* de 8 de Maio de 1915 ou na seguinte.

Que, por decreto de 5 de Junho do mesmo ano, foi preterido pela promoção a coronel do tenente-coronel da mesma arma, Simão Pena Pacheco, que estava na escala imediatamente à esquerda do recorrente. E desde aquela data já foi preterido por mais cinco tenentes-coronéis e por outros o será ainda, logo que adquiram o tempo legal do posto de tenentes-coronéis;

10.º Que, por decreto de 12 de Junho de 1915, foi anulada a disposição 12.ª da *Ordem do Exército* n.º 4, 2.ª série, de 1915, bem assim o decreto de 27 de Janeiro do mesmo ano da promoção do recorrente a tenente-coronel, na parte que lhe mandava contar a antiguidade desde 28 de Abril de 1913;

11.º Contestando a doutrina dos considerandos d'este decreto, o recorrente cita a legislação contida nos n.ºs 1.º, 2.º, 21.º, 24.º e 37.º do artigo 3.º da Constituição Política da República Portuguesa e a de diversos diplomas que a fl. 3 v e 4 indica;

12.º Que, tendo aquele mesmo decreto anulado a referida disposição 12.ª da *Ordem do Exército* n.º 4, de 1915, voltou a inscrever-se no registo disciplinar do recorrente para todos os efeitos a pena que lhe tinha sido imposta;

13.º Que foi aplicada ao recorrente esta pena por duas ou mais transgressões ou delitos, como o indica a sua redacção e os próprios n.ºs 17.º, 26.º e 33.º do artigo 4.º e regra 6.ª do artigo 2.º do regulamento disciplinar de 19 de Janeiro de 1911, em que foi julgado incriminado;

14.º Que estas transgressões são conexas e como tais consideradas nos n.ºs 1.º, 2.º e 3.º do artigo 183.º do Código do Processo Criminal Militar de 16 de Março de 1911.

15.º Para justificar que as transgressões por que foi punido deviam ser abrangidas pela lei de 5 de Junho de 1915, o recorrente cita a doutrina expressa no § único do artigo 125.º e nos artigos 127.º e 128.º e n.º 1.º do anterior regulamento disciplinar, que é exactamente a mesma do § único do artigo 140.º e dos artigos 142.º e 143.º n.º 1, respectivamente, do actual, e ainda o disposto no artigo 323.º do Código do Processo que diz: «que a amnistia deve ser aplicada segundo os termos expressos no respectivo decreto e comprehende os crimes conexos».

A indicada lei de amnistia de 5 de Junho, no seu artigo 1.º, além de crimes, delitos e transgressões de origem ou carácter político, cometidos até 20 de Maio de 1915, comprehende também conflitos com autoridades administrativas ou outros agentes da autoridade e da policia.

Ora a pena aplicada ao recorrente foi por um conflito que teve com agentes da autoridade ou da policia e transgressão conexa, por consequência é abrangido pelas disposições do artigo 1.º daquela lei.

E não precisa o recorrente de requerer que lhe seja aplicada, pois que a circular n.º 2 da 5.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra de 12 de Julho de 1915, determina que essa aplicação seja feita *ex officio* pelos comandantes, directores e chefes das unidades e estabelecimentos onde estiverem arquivadas as respectivas fôlhas de registo.

16.º Que, independentemente da amnistia citada no número anterior, bastava a resolução de S. Ex.ª o Ministro da Guerra, em face da jurisprudência que lhe foi reconhecida pelo Conselho Superior de Promoções, que demonstra lógica e claramente: que os efeitos duma pena não podem ir além do expressamente consignado no respectivo regulamento;

Que nenhum official pode ser considerado incurso no artigo 82.º da lei de promoções, sem previamente se ter cumprido o determinado no último período do § 2.º do artigo 40.º do regulamento geral de informações, pois que, referindo-se aos officiaes incursos na 2.ª alternativa do artigo 24.º da lei de promoções, com maioria de razão se refere também aos incursos na 1.ª alternativa.

Assim, o recorrente deve ser colocado no seu lugar na respectiva escala de acesso, contando-se-lhe para os devidos efeitos a antiguidade de tenente-coronel de 28 de Abril de 1913 e promovido a coronel com a antiguidade de 28 de Abril de 1915, sem dependência da abertura de vaga; devem ser-lhe feitos os respectivos abonos e restituídas as importâncias que lhe têm sido descontadas desde a publicação da *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 1915, que lhe mandou anular a antiguidade do posto de tenente-coronel, a título de vencimentos ilegais e que são a diferença de sôlido de major para o de tenente-coronel.

17.º Que, estando já colocado no quadro da reserva, na sua promoção a coronel se deve mencionar que o recorrente tem passagem ao quadro da reserva em conformidade com o n.º 4.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911, pois que, desde já declara que, por ter mais de 35 anos de serviço e 60 anos de idade, deseja ficar na situação de reserva, como coronel, com todas as garantias de posto e vencimentos.

Contestando as alegações do recorrente, informa e relata a 1.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra:

Sobre o 1.º fundamento do recurso:

É certo que o recorrente foi castigado com cinco dias de prisão disciplinar, como consta dos seus registos de matrícula e dêste castigo não reclamou. (Documento de fl. 14).

Sobre o 2.º:

O Conselho Superior de Promoções teve conhecimento e deu parecer sobre o processo de reclamação do recorrente contra a sua informação anual relativa a 1912. (Documento de fl. 16 e 17).

Sobre o 3.º:

O exposto pelo requerente é verdadeiro. (Documentos de fl. 59 e 60).

Sobre o 4.º:

Os factos não se passaram como o recorrente indica. Em 23 de Abril de 1913 a 2.ª Repartição fez uma exposição a S. Ex.ª o Ministro acêrca da promoção a tenente-coronel do recorrente que era n.º 1 para aquele posto e teve o despacho em 6 de Maio que se suspendesse a promoção até se resolverem os processos pendentes. (Documento de fl. 32).

Em 27 do mesmo mês de Maio deu entrada na Repartição um requerimento em que o recorrente pedia a sua

promoção a tenente-coronel, documento de fl. 34 a 36, o qual, em vista do despacho supra, ficou pendente, continuando a promoção dos oficiais que se lhe seguiam na escala.

Em 24 de Junho recebia-se a comunicação de que o comandante da 7.ª divisão mandara proceder a sumário contra o recorrente. (Documento de fl. 37).

Em 11 de Novembro houve conhecimento de que o recorrente ia ser submetido a julgamento pelo Conselho Superior de Disciplina do Exército. (Documento de fl. 38).

Em 3 de Janeiro de 1914 recebe-se o parecer do referido Conselho de que não se verificaram os factos de incapacidade moral de que o recorrente era arguido. (Documento de fl. 39).

Neste mesmo mês, ao organizar-se a fôlha de informação do recorrente relativa a 1913, verificou-se que não fôra prestada a de 1912 por falta dos elementos anteriores, visto que o processo de informações tinha sido enviado à 5.ª Repartição. (Documentos de fl. 40 a 46).

Em consequência do exposto, o então chefe da 2.ª Repartição organizou a informação do recorrente, relativa a 1912, com a qual se não conformou, recorrendo para o Conselho Superior de Promoções, que a manteve, como consta do seu parecer de 10 de Fevereiro de 1914. (Documento de fl. 16 e 17).

Em 3 de Junho do mesmo ano deu-se conhecimento à Repartição de que o processo respeitante ao recorrente fôra mandado arquivar pelo comandante da 7.ª divisão. (Documento de fl. 47).

Em 10 de Julho seguinte deu entrada na Repartição novo requerimento do recorrente pedindo a sua promoção, o qual, devidamente informado e acompanhado de todos os documentos que lhe diziam respeito e do parecer do Supremo Tribunal Militar de 5 de Novembro de 1914, foi presente ao Conselho Superior de Promoções por despacho de S. Ex.ª o Ministro de 23 do mesmo mês. (Documentos de fl. 48 a 53).

Em vista do respectivo parecer do Conselho Superior de Promoções de 8 do mês immediato, o despacho de S. Ex.ª o Ministro habilitou a Repartição a promover o recorrente ao posto de tenente-coronel.

Sôbre o 5.º:

Foram só 12 as vagas preenchidas. O recorrente não foi promovido pelos motivos expostos no número anterior, tendo pendentes os processos que se citaram e uma infor-

mação desfavorável num dos quatro primeiros quesitos. A alegação de não ter sido consultado o Conselho Superior de Promoções, sobre a matéria da promoção do recorrente a tenente-coronel não colhe, por isso que nessa época não podia o Conselho ter opinião diferente da que teve em Fevereiro de 1914, mantendo a resposta negativa do segundo quesito e que por si só bastava para não ser promovido, mormente se tivesse conhecimento do processo que lhe estava pendente.

Sobre o 6.º:

Não compete à Repartição apreciar as resoluções do Conselho, sancionadas por S. Ex.^a o Ministro.

Sobre o 7.º e 8.º:

Foi promovido em virtude do despacho ministerial de 9 de Dezembro de 1914, documento de fl. 48, em 27 de Janeiro de 1915, porque só então teve vaga, sendo-lhe contada a antiguidade que cita.

Sobre o 9.º:

Em 28 de Abril de 1915 a Repartição apresentou a S. Ex.^a o Ministro uma exposição acêrca da promoção a coronel de um dos três tenentes-coronéis Manuel Belchior Nunes, Francisco José de Oliveira Sá Chaves e o recorrente e das condições de promoção que neles concorram, na qual está exarado o despacho de S. Ex.^a o Ministro, de 5 de Maio de 1915.

Deram-se os acontecimentos de 14 de Maio, não se tendo publicado *Ordem do Exército*. Por despacho de 19 do mesmo mês mandado ficar sem efeito o anterior. (Documento de fl. 61).

Sobre o 10.º, 11.º e 12.º:

Nada há que informar.

Sobre o 13.º e 14.º:

O recorrente, referindo-se às faltas que cometeu e pelas quais foi punido disciplinarmente, confunde infracção disciplinar com delito ou crime.

A punição de cinco dias de prisão disciplinar a que alude, foi-lhe imposta por duas faltas distintas englobadas, ter intervindo no serviço da extinção de cães na cidade de Elvas, ameaçando os agentes da policia civil, encarregados desse serviço (infracção do dever 17.º e 26.º do artigo 4.º do regulamento disciplinar, de 19 de Janeiro de 1911) e ter instruído os soldados, que presenciaram os factos, sobre o que haviam de dizer, quando interrogadas sobre uma parte que ia dar e que lhes leu, chamando-os por vezes a sua casa, onde lhes repetiu a leitura da citada

parte, tratando-os ali com familiaridade imprópria da sua qualidade de oficial (infracção do dever 33.º do artigo 4.º e regra 6.ª do artigo 2.º do mesmo regulamento).

Como esta segunda infracção é a mais grave e que deu origem à punição das praças, a lei de amnistia de 5 de Junho de 1915 não tem aplicação ao oficial e assim o entendeu S. Ex.ª o Ministro, com o seu despacho de 18 de Novembro de 1915. (Documentos de fl. 63 e 64).

Mas ainda que merecesse atenção a doutrina citada pelo requerente, do Código do Processo, para os crimes conexos, a amnistia não lhe era aplicável porque abrangia apenas as transgressões disciplinares que constituíssem circunstâncias agravantes e as acessórias que tivesse cometido para preparar ou facilitar a execução da primeira, e ainda assim se a gravidade desta não fôsse a maior, como realmente é.

Sôbre o 15.º:

Também a 2.ª Repartição teve dúvidas sôbre se devia ser aplicada ao recorrente a amnistia de 5 de Junho de 1915 e trocou correspondência com a 5.ª Repartição, que deu ensejo ao despacho acima citado de 18 de Novembro de 1915. (Documentos de fl. 63 e 64).

Sôbre o 16.º:

Com o que fica exposto e o exame dos documentos juntos se mostra a razão por que o recorrente não foi promovido a tenente-coronel na sua altura e ainda por que não foi promovido a coronel.

Sôbre o 17.º:

Não pode a Repartição pronunciar-se sem ter conhecimento da resolução dêste recurso.

Contestam também as alegações do recorrente:

O recorrido, coronel de cavalaria Tomás de Sousa Rosa, dizendo que se reporta às considerações que fez no recurso que formulou em Março contra a contagem da antiguidade dada ao recorrente, por decreto de 27 de Janeiro de 1915, e às considerações justificativas da anulação de tal contagem de antiguidade, constantes do decreto de 12 de Junho do mesmo ano, *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª serie, de 1915.

O recorrido, tenente-coronel de cavalaria José Monteiro Cabral de Vasconcelos, não se conforma com o recurso apresentado pelo recorrente, por isso que, não tendo reclamado, em tempo competente, contra o castigo que lhe foi aplicado, em harmonia com a doutrina do regulamento disciplinar, que então estava em vigor, lhe parece

justa a preterição que sofreu o recorrente, como claramente se vê nas considerações do decreto de 12 de Junho de 1915.

O recorrido, tenente-coronel de cavalaria Anibal Maria Verné, diz que lhe parece de toda a justiça o presente recurso.

Os oito restantes recorridos não apresentaram contestação alguma.

Em réplica à contestação do relatório da 1.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra alega o recorrente:

Sobre o n.º 1.º:

Que não reclamou do castigo que lhe foi aplicado em 28 de Setembro de 1912, porque êsse castigo se baseia em actos irritos e nulos, como demonstrou no n.º 2.º e 3.º fundamento do seu recurso, a fl. 3 v, 4 e 4-v, que não foram contestados.

O recorrente reclamou, sempre que era vítima de qualquer injustiça ou atropêlo dos seus legítimos direitos, quando os actos preliminares da injustiça eram baseados em procedimento normal e não sobre actos irritos e nulos.

Sobre a investigação das ocorrências em Elvas perante o governo daquela praça, em face da parte da autoridade administrativa, o resultado foi favorável ao recorrente e o processo foi arquivado. Nada tinha a reclamar.

Sobre a investigação feita no juízo de direito da comarca sobre o mesmo caso, considerado crime, recorreu para o Tribunal da Relação de Lisboa, que lhe deu provimento, anulando, em parte, o processo, que de querela se transformou no de polícia correcional, incriminando o recorrente nos artigos 182.º e 186.º do Código Penal ordinário. (Documento de fl. 37). Em virtude da lei de 6 de Maio de 1913, transitou o processo para o fôro militar e foi mandado arquivar, visto não haver lugar para se proceder a julgamento, documentos de fl. 47 e 55.

Dêste modo o recorrente nada tinha a reclamar.

Sobre aqueles incidentes já ninguém podia investigar, a pretendida culpabilidade do recorrente estava legítima e legalmente sanada.

Se algum procedimento tivesse de haver, seria contra quem legitimamente organizara os processos, ou contra quem os tinha mandado arquivar.

Quando foi punido em 28 de Setembro de 1912, não se podia ignorar que o governo da praça de Elvas, o comandante da divisão e o Poder Judicial já tinham tomado conhecimento das ocorrências.

Em 26 de Julho do mesmo ano dirigiu o recorrente, pelas vias competentes, um requerimento ao comandante da 7.ª divisão do exército, em que largamente relata irregularidades que diz terem-se dado na inquirição de testemunhas a propósito de uma parte do recorrente contra três guardas civicos e em que pede providências para que as referidas testemunhas, que eram soldados do regimento de infantaria n.º 22, fôsem ouvidas por pessoa idónea. O relatório da respectiva sindicância, ordenada pelo mesmo comando, foi entregue em 8 de Agosto de 1912.

Requere que todo o processo desta sindicância seja junto ao seu recurso.

Sobre a investigação que motivou o seu castigo, o recorrente não reclamou, nem reclamaria nunca, porque o official que a effectuou era mais moderno que o comandante da divisão, não era official da policia judiciária militar e procedeu por ter chegado ao seu conhecimento o facto que a *voz pública apreciava lisonjeiramente*, e ainda porque o fez em Agosto em 1912, depois de terem seguido legitimamente pelas estações officiais, acima indicadas, outras investigações, cujos processos foram arquivados.

Em 23 do mesmo mês de Agosto foi o recorrente chamado a Lisboa e, apresentando-se na Secretaria da Guerra, foi-lhe proposto um quesito sobre a mesma ocorrência em Elvas, pelo official que fez esta última investigação e que o recorrente supunha habilitado com os poderes de agente de policia judiciária militar, conforme deixou consignado nas respostas escritas em que repetiu o que já tinha dito ao agente da policia judiciária da praça de Elvas e no Tribunal Judicial da comarca.

Como em 30 de Setembro fôsse colocado no estado maior da sua arma, requereu transferência de residência para Lisboa, tendo conhecimento do deferimento em 11 de Outubro.

Nestas condições veio para Lisboa, desconhecendo completamente que lhe fôra aplicado o castigo em 28 de Setembro, do qual só mais tarde teve conhecimento, como se verá.

Assim se passaram 35 dias desde a resposta do recorrente ao quesito que lhe foi apresentado até a applicação da pena.

No dia 9 de Novembro recebeu ordem de recolher ao quartel de infantaria n.º 16 para ali cumprir os cinco dias de prisão disciplinar. Neste mesmo dia requereu a S. Ex.ª

o Ministro que se lhe certificasse, para os efeitos legais, os motivos por que tinha sido punido, pena e data, bem como se por efeito dela seria preterido na sua promoção, pois que era o n.º 2 na escala.

Em 18 do mesmo mês foram-lhe submetidos, em forma de interrogatório, uns quesitos acerca do desaparecimento duma nota de serviço, que, se lhe disse, tratava do referido castigo. Respondeu por escrito, documentando as respostas, no dia imediato.

Requer que todo o processo dêste interrogatório seja junto a êste seu recurso, bem como a minuta da nota n.º 4:217 da 2.ª Repartição, de 18 do mesmo mês, que foi dirigida ao recorrente em resposta, segundo lhe parece, ao seu referido requerimento.

O recorrente nunca pôde obter os elementos que requereu sobre a aplicação de tal castigo, de cuja redacção só teve conhecimento exacto em Janeiro de 1914 pela fôlha de informação anual de 1912 que só naquele ano pôde ser organizada.

Desde a investigação de 17 de Setembro do mesmo ano de 1912 sobre os supostos actos de incapacidade moral, que levaram o recorrente a ser duplamente julgado, primeiro pelo Tribunal Disciplinar do Exército e depois pelo Conselho Superior de Disciplina do Exército, esperava, como é de lei, que o processo de tal castigo ali apparecesse apenso, como elemento de circunstância agravante.

Côncio da sua inocência, esperava que justiça lhe seria feita e que o processo seria desfeito por irritó e nulo.

Não se tendo juntado a êste processo o documento que comprovasse que o official que procedeu à investigação, estava nesse acto e para tal fim munido dos poderes do agente ou official de policia judiciária militar, o castigo assim applicado é irritó e nulo, assim o proclamou o venerando Supremo Tribunal Militar em sua douta consulta de 5 de Novembro de 1914, documento já citado de fl. 59 e 60, a qual acatou o Conselho Superior de Promoções no seu parecer de 8 de Dezembro do mesmo ano, com que se conformou S. Ex.ª o Ministro por seu despacho da mesma data. (Documento de fl. 49 e 50).

Sobre o n.º 2.º:

Que é certo ter tido já o Conselho Superior de Promoções ocasião de apreciar o processo de reclamação do recorrente contra a sua informação anual de 1912, pres-

tada em Janeiro de 1914, sobre a qual deu parecer de 10 de Fevereiro de 1914; mas também é certo que o Conselho apreciou a reclamação, partindo do princípio de que a base do castigo tinha sido legal e que, portanto, tinha sido justo.

Sobre o n.º 3.º:

Nada tem a contestar.

Sobre o n.º 4.º:

Diz a 2.ª Repartição que á face dos documentos de fl. 32, 37, 38, 39, de 40 a 46, 47, 49 e 50, foi cumprido o que está legalmente estabelecido.

O recorrente não concorda com a doutrina da informação lançada no documento de fl. 33. Não há critério que possa considerar o concorrente incurso na sanção do artigo 82.º da lei de promoções, quando êle estava ao abrigo do artigo 87.º da mesma lei. Assim o entendeu o próprio despacho de S. Ex.ª o Ministro, de 6 de Maio de 1913. (Documento de fl. 32).

Em vista do exposto, não pode haver dúvida de que o recorrente é tenente-coronel de 28 de Maio de 1913.

Sobre o n.º 5.º:

Não colhe a doutrina alegada pela 2.ª Repartição, porque é errónea em face do que se lê a páginas 446 da *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª série de 1915.

Sobre o n.º 6.º:

Que há conformidade, porque o recorrente consignou o seu fundamento para ser apreciado pelo Conselho Superior de Promoções e por S. Ex.ª o Ministro da Guerra.

Sobre os n.ºs 7.º e 8.º:

Está de acôrdo. Assim se mantêm os fundamentos com que se comprova, mais uma vez, que o recorrente é, e como tal deve ser considerado, tenente-coronel de 28 de Abril de 1913.

Sobre o n.º 9.º:

Confirma que é exacta a alegação do recorrente e se prova com o documento de fl. 61. Mas deixou de dizer:

Que o recorrente foi promovido a coronel com a antiguidade de 28 de Abril de 1915 e colocado no estado maior de cavalaria, documento de fl. 62, visado e rubricado pelo chefe do gabinete do Ministério da Guerra de então. O decreto desta sua promoção foi assinado pelo Sr. Presidente da República Portuguesa, em Maio de 1915, em seguida referendado pelo Sr. Ministro da Guerra e deveria ser publicado na *Ordem do Exército* imediata á que saiu no dia 8 do mesmo mês.

Para comprovar que foi promovido a coronel, por decreto de 8 de Maio de 1915, o recorrente invoca o testemunho de todas as entidades oficiais que intervieram na organização do processo da promoção, do respectivo decreto, sua assinatura, *referendum*, etc.

O recorrente, no dever indeclinável de defender o seu direito e justiça, consigna que o decreto que anulou e mandou ficar sem efeito a determinação 12.ª da *Ordem do Exército* n.º 4, de 1915, e bem assim o decreto de 27 de Janeiro do mesmo ano, que o promoveu a tenente-coronel, na parte que lhe mandava contar a antiguidade de 28 de Abril de 1913, passando esta a contar-se desde a data do mesmo decreto, 12 de Junho de 1915, baseando-se na autorização concedida ao Poder Executivo pela lei de 5 de Junho de 1915, no seu artigo 2.º, não anulou a sua promoção a coronel, pôsto a que já estava promovido, embora não tivesse sido publicado.

O despacho de 19 de Maio de 1915 não podia anular a sua promoção a coronel que estava feita, assinada e referendada pelas autoridades competentes.

Esse despacho é de data anterior à da referida autorização de 5 do mês imediato e portanto irritó e nulo.

Deve ser publicado em *Ordem do Exército* o decreto de 8 de Maio que o promoveu a coronel, para conhecimento de todos e para efeitos de abonos de vencimentos.

Julga que nem o Poder Legislativo tem a competência para anular tal decreto.

Sobre os n.ºs 10.º, 11.º e 12.º:

Nada tem que contestar.

Sobre os n.ºs 13.º, 14.º e 15.º:

O recorrente não cometeu faltas, como se prova com os processos respectivamente da 7.ª divisão e da praça de Elvas, que foram arquivados. Foram-lhe atribuídos num processo irregular e por isso injustamente punido. O castigo, que derivou de tal processo, deve ser anulado, conforme consultou o venerando Supremo Tribunal Militar.

O recorrente não confunde infracções com delitos ou crimes, applicou ao seu caso as leis e regulamentos.

O seu caso passou por várias fases: foi considerado crime de querela, depois crime de policia correccional, acabando no fóro militar, onde nem sequer foi encontrada infracção disciplinar, sendo arquivado o processo.

A conexão dos delitos ou infracções, que se lhe attribuem, é indiscutível.

A 2.ª Repartição teve dúvidas sobre a applicação da lei

de amnistia ao caso do recorrente e consultou a 5.ª Repartição que manifestou a sua opinião dizendo que julga abrangida pelo artigo 1.º (última parte) da lei de 5 de Junho de 1915 a infracção dos deveres 17.º e 26.º citados, mas é duvidoso que estas disposições da lei sejam também applicáveis à infracção do dever 33.º do artigo 4.º e regra 6.ª do artigo 2.º, por serem de natureza diversa. O que esta Repartição não informou foi que a lei determina *que a amnistia deve ser applicada segundo os termos expressos no respectivo decreto e comprehende os crimes* (que neste caso são as informações) *conexas*.

Que estas o são não pode haver dúvidas, porque, não se dando a primeira parte da infracção, não se podia ter dado a segunda.

Esta (tinha a gravidade que se queira attribuir-lhe) é consequência da primeira e portanto conexas. A falta destas considerações deu lugar ao despacho de S. Ex.ª o Ministro, de 18 de Novembro de 1915. (Documento de fl. 64).

Não obstante, o recorrente não pediu, nem pede aqui a applicação da lei de amnistia. Demonstra apenas que teria direito a ela, se porventura tivesse sido justo o castigo, que continua a considerar ilegalmente applicado.

Sobre o n.º 16.º:

A 2.ª Repartição não informa, como era seu dever, que o recorrente foi promovido ao posto de coronel em 8 de Maio de 1915 por decreto assinado pelo Sr. Presidente da República e referendado pelo Sr. Ministro da Guerra, e que não foi publicado (talvez por lapso) na *Ordem do Exército* de 8 do mesmo mês.

Insiste pedindo que se obtenha, por qualquer forma, o depoimento das entidades que oficialmente tiveram conhecimento da existência dêste decreto, que promoveu o recorrente ao posto de coronel, que conquistou por direito e sem o mínimo favor e do qual tem estado privado ilegalmente.

Sobre o n.º 17.º:

Nada há a contestar.

Contraditando as contestações dos recorridos, diz:

O recorrido, coronel de cavalaria, Tomás de Sousa Rosa, reportando-se às considerações que fez no seu recurso contra a promoção do recorrente a tenente-coronel, do qual desistiu na altura do julgamento, e ainda às considerações justificativas da anulação da contagem de antiguidade do recorrente no posto de tenente-coronel, nada mais formula.

O recorrido, tenente-coronel de cavalaria, José Monteiro Cabral de Vasconcelos, declara que não se conforma com o recurso, por isso que, não tendo o recorrente reclamado contra o castigo que sofreu, como claramente se vê nos considerandos do decreto de 12 de Junho de 1915.

Parece ao recorrente que nenhum dos dois recorridos quis ter vista do processo, para, com fundamentos jurídicos e disposições legais, refutarem as alegações do recorrente. O segundo recorrido até parece que não leu o que está recorrido no primeiro considerando do decreto, que cita, que o Supremo Tribunal Militar, consultado sobre a justiça e anulação do castigo imposto, foi de parecer que o castigo fôra injusto e devia ser anulado:

Dada nova vista no processo aos recorridos, não apresentaram mais contestações.

O recorrente é parte legítima e recorreu dentro do prazo legal.

O que, tudo visto e ponderado, e ouvido o Ministério Público:

Considerando que o recorrente, sendo n.º 1 na escala dos maiores da sua arma e tendo vacatura para ser promovido a tenente-coronel em 28 de Abril de 1913, não o foi contudo, em virtude do despacho ministerial de 6 de Maio do mesmo ano, que mandou suspender a promoção, com fundamento em dois processos, que se achavam pendentes contra o recorrente: um, de querela, correndo no Tribunal Judicial da comarca de Elvas, outro, disciplinar, ordenado pelo Ministério da Guerra;

Considerando que o primeiro desses processos foi pelo Tribunal da Relação de Lisboa mandado transformar de querela em correccional, e, em virtude da lei de 6 de Maio de 1913, passou do fôro civil para o fôro militar, onde foi mandado arquivar por despacho do General Comandante da 7.ª divisão do exército, documento de fl. 47 de 3 de Junho de 1914, visto não haver lugar para se proceder a julgamento;

Considerando que do segundo processo resultou ser o recorrente submetido ao antigo Tribunal Disciplinar do Exército, para ser julgado por incapacidade moral, e mais tarde no actual Conselho Superior de Disciplina do Exército para o mesmo fim, tendo em ambos os julgamentos sido absolvido por unanimidade, quanto à sua capacidade moral, sendo a decisão do último julgamento proferida em sessão de 27 de Dezembro de 1913;

Considerando que, em vista do resultado dos dois pro-

cessos, que haviam servido de fundamento ao despacho de 6 de Maio de 1913, devia o recorrente ser promovido a tenente-coronel na primeira vacatura que se desse e colocado na escala de acesso na altura que lhe pertencia antes da preterição, como preceitua o artigo 87.º da lei de promoções de 12 de Junho de 1901;

Considerando, porém, que a informação anual do recorrente, relativa a 1912 e que só em Janeiro de 1914 pôde ser prestada, não reputou bom o comportamento militar dêste official, por haver sido punido, em 28 de Setembro de 1912, com cinco dias de prisão disciplinar por S. Ex.ª o Ministro da Guerra;

Considerando que não é da competência do Conselho Superior de Promoções emitir parecer sobre os motivos alegados pelo recorrente para se justificar de não ter reclamado contra o castigo em seguida a ter sido aplicado, nem tam pouco sobre a justiça ou injustiça do mesmo castigo, nem ainda sobre a aplicação a êsse castigo da lei de amnistia de 5 de Junho de 1915; mas que, nos termos do disposto do artigo 24.º da já citada lei de 12 de Junho de 1901, devia o mesmo Conselho ter sido consultado sobre se, não obstante a má informação de 1912, podia o recorrente ser promovido, quando lhe pertencesse a promoção a tenente-coronel; e tal consulta não foi, então, feita;

Considerando que o facto de ter sido decidido por êsse Conselho Superior, em sua sessão em 10 de Fevereiro de 1914, que fôsse mantida a informação de 1912, não applicava necessariamente que houvesse de ser desfavorável a consulta do mesmo Conselho acêrca da promoção; tanto mais que, sobre a justiça do castigo do recorrente, foi, nos termos do § 1.º do artigo 130.º do Código do Processo Criminal Militar, consultada a estação competente, o Supremo Tribunal Militar, que em sessão de 5 de Novembro de 1914 foi de parecer que o castigo não fôra justo;

Considerando, finalmente, que o recorrente expressamente declara que deseja continuar na situação de reserva, em que se acha, mas em conformidade com o disposto no n.º 4.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911;

Hei por bem, conformando-me com a mesma consulta e sob proposta do Ministro da Guerra, conceder provimento ao recurso interposto pelo tenente-coronel Carlos Alexandre Botelho de Vasconcelos, que continuará na situa-

ção do quadro de reserva, nos termos do disposto no n.º 4.º do artigo 2.º do decreto sobre reformas de 25 de Maio de 1911, devendo para todos os efeitos ser considerado tenente-coronel de 28 de Abril de 1913 e coronel de 28 de Abril de 1915.

O Ministro da Guerra o faça publicar.

Paços do Governo da República, 28 de Dezembro de 1917.—O Ministro da Guerra, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais*.

Secretaria da Guerra—1.^a Direcção Geral—2.^a Repartição

Hei por bem decretar que seja abatido ao efectivo do exército o tenente-coronel do corpo do estado maior, José Mendes Ribeiro Norton de Matos, por ter completado o tempo de ausência necessário para constituir deserção.

Paços do Governo da República, em 31 de Dezembro de 1917.—O Ministro da Guerra, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais*.

Secretaria da Guerra—1.^a Direcção Geral—2.^a Repartição

Hei por bem decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 3 de Setembro do corrente ano que passou à situação de reserva o capitão do estado maior de infantaria, José Lourenço de Almeida, por ter sido julgado pronto para todo o serviço por uma junta extraordinária de recurso.

Paços do Governo da República, em 31 de Dezembro de 1917.—O Ministro da Guerra, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais*.

Secretaria da Guerra—1.^a Direcção Geral—2.^a Repartição

Hei por bem decretar que fique nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 8 de Outubro do corrente ano que passou à situação de reserva o capitão ajudante do regimento de infantaria n.º 11, Floriano Abílio Lial Pessoa, por ter sido julgado pronto para todo o serviço por uma junta extraordinária de recurso.

Paços do Governo da República, em 31 de Dezembro de 1917.—O Ministro da Guerra, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais*.

Secretaria da Guerra—2.ª Direcção Geral—5.ª Repartição

Hei por bem decretar que os ex-officiais médicos milicianos, ao diante nomeados, sejam reintegrados no serviço do exército nos postos que lhes vão indicados, nos termos do § 1.º do artigo 12.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto de 1917:

Capitães médicos milicianos da reserva territorial, Custódio de Almeida Henriques, Máximo Homem Campos Rodrigues, Joaquim Alberto Pires de Lima, João Vaz Agostinho, Afonso Augusto Pinto e José Silvério da Silva.

Tenentes médicos milicianos de reserva, José Augusto Fernandes, João Carlos de Noronha, Artur dos Santos Faria, António Armando Temido, António Mendes Costa e Álvaro Tertuliano da Silva.

Paços do Governo da República, em 31 de Dezembro de 1917.—O Ministro da Guerra, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais*.

2.º—Por decreto de 20 do corrente mês:

Reserva

Alferes, o primeiro sargento n.º 478 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, José Augusto Pinto de Azevedo Alcoforado, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção e ser-lhe applicável a doutrina da segunda parte do artigo 3.º do decreto de 29 de Maio de 1907.

3.º—Por decretos de 31 de corrente mês:

Estado maior general

General, o coronel do estado maior de engenharia, José Jerónimo Rodrigues Monteiro, contando a antiguidade desde 30 de Junho de 1915.

8.ª divisão

Comandante, o general, João Evangelista Pinto de Magalhães.

Corpo do estado maior

Coronel, supranumerário, o tenente-coronel, supranumerário, Artur Ivens Ferraz, nos termos do artigo 28.º

do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade desde 17 de Setembro último.

Tenentes-coronéis, supranumerários, os maiores, supranumerários, Augusto Botelho da Costa Veiga, António Maria de Freitas Soares, Fernando Augusto Borges Júnior, João de Sousa Eiró, Carlos Matias de Castro e José Arrobas Machado, nos termos do artigo 28.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, contando o primeiro a antiguidade desde 29 de Setembro último, e o segundo e o terceiro desde 12 de Novembro findo.

Majores, supranumerários, os capitães, Helder Armando dos Santos Ribeiro, Antonio de Sousa Pinto Machado Coutinho, Vasco Freire Temudo e Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa, nos termos do § 2.º do artigo 3.º da lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, contando o primeiro a antiguidade desde 12 de Novembro findo.

1.º batalhão de sapadores mineiros de reserva

Baixa de serviço militar, o capitão veterinário miliciano de reserva, José Manuel da Assunção, por ter sido julgado incapaz do mesmo serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Regimento de artilharia n.º 2

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, Manuel António Mourinha de Almeida, contando a antiguidade desde 17 de Maio do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 4

Capitão miliciano, o tenente miliciano, Humberto Aires Cabral do Soveral, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Estado maior de infantaria

Majores, os capitães: José Lourenço de Almeida, contando a antiguidade desde 27 de Agosto do corrente ano; ajudante do regimento de infantaria n.º 11, Floriano Abílio Lial Pessoa, contando a antiguidade desde 29 de Setembro último; e do regimento de infantaria n.º 17, Júlio César Gil Iglésias, contando a antiguidade desde 12 de Novembro findo.

Capitães supranumerários, os tenentes, supranumerários, José Marcelino e Carlos Ludgero Antunes Cabrita,

contando ambos a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 31

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 22, José da Silva, contando a antiguidade desde 27 de Agosto do corrente ano.

Regimento de infantaria de reserva n.º 4

Alferes miliciano de reserva, o aspirante a oficial miliciano de reserva, António Capistrano Antunes Cabrita, nos termos do artigo 10.º do decreto de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 1 de Outubro último.

Regimento de infantaria de reserva n.º 21

Capitão veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, Artur Marques de Carvalho, contando a antiguidade de 29 de Setembro de 1917.

Quadro auxiliar do serviço de engenharia

Alferes, os sargentos ajudantes, do regimento de sapadores mineiros, José Fernandes de Carvalho, e do batalhão de pontoneiros, Luís Carneiro.

Guarda nacional republicana

Capitães, supranumerários, os tenentes de infantaria, supranumerários, Joaquim Guilherme Guerreiro, João de Almeida Matos e Eduardo Frederico Valdês Faria, contando todos a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

1.º grupo de companhias de saúde

Majores médicos milicianos, graduados, os capitães médicos milicianos, Alberto de Azevedo Gomes e Luís Carlos Simões Ferreira, ambos nos termos do artigo 15.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano.

Alferes farmacêutico miliciano, o aspirante a oficial farmacêutico miliciano n.º 942 da 1.ª companhia de saúde, Homero Ferreira, nos termos do § 2.º do artigo 10.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto de 1917.

1.ª secção de reserva de tropas de saúde

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano de reserva, o tenente médico miliciano, João Crespo de Lacerda.

Adidos

Coronel do corpo do estado maior, supranumerário, o tenente-coronel do mesmo corpo, supranumerário, adido, António de Sant'Ana Cabrita Júnior, nos termos do artigo 28.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade desde 17 de Setembro último.

Coronel, o tenente-coronel de engenharia, adido, em serviço no Ministério do Fomento, António Rodrigues Nogueira, contando a antiguidade desde 29 de Outubro do corrente ano.

O coronel do corpo do estado maior, António Nogueira Mimoso Guerra, por desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias; e o tenente do regimento de cavalaria n.º 11, António de Sá Guimarães Júnior, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério do Interior.

Capitães, supranumerários, os tenentes de infantaria, supranumerários, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, Armando Barata e José Rodrigues, contando ambos a antiguidade desde 29 de Setembro do corrente ano.

Reserva

O coronel de engenharia, graduado, adido, em serviço no Ministerio de Instrução Pública, Vitorino Teixeira Laranjeira, por ter atingido o limite de idade; e o tenente do regimento de infantaria n.º 6, Manuel Gabriel, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

4.º — Portaria

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelos Ministros da Guerra e da Marinha, nomear uma comissão presidida pelo general Luís Alberto Homem da Cunha Côrte Rial, governador do campo entrincheirado de Lisboa, e composta do capitão de mar e guerra João de Canto e Castro Silva Antunes, do capitão-tenente Joaquim Anselmo da Mata Oliveira, do coronel de artilharia a pé Ernesto da Cunha Ferraz, e do capitão de artilharia a pé Camilo Armando da Silva Sena, a fim de proceder

ao estudo das modificações a introduzir na organização defensiva do pôrto de Lisboa, costas de Portugal e ilhas adjacentes.

Paços do Govêrno da República, em 28 de Dezembro de 1917.—Os Ministros da Guerra e da Marinha, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais*—*António Aresta Branco*.

5.º — Por determinação do Govêrno da República:

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral

Exonerado de ajudante de campo do director geral, o capitão do estado maior de infantaria, *Amadeu Teixeira de Serpa*.

4.ª Repartição

Adjunto, o capitão do estado maior de infantaria, *João Carlos Teles de Azevedo Franco*.

Campo entrincheirado de Lisboa

Quartel general

Exonerado de chefe do estado maior o coronel do corpo do estado maior, *António Maria de Matos Cordeiro*, por ter sido nomeado quartel-mestre general interino.

Chefe do estado maior, o tenente-coronel do corpo do estado maior, *Alberto Guerreiro Peixoto e Cunha*.

1.ª divisão

Casa de reclusão

Comandante, o capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, *António Marques Monteiro*.

Serviço de recenseamento de animais e veiculos

Chefe, o major do estado maior de cavalaria, *Eduardo Augusto de Oliveira Pessoa*.

2.ª divisão

Adjunto, o tenente do secretariado militar, em serviço na 5.ª divisão, *José Augusto Gomes*.

Inspecção dos serviços administrativos

Adjunto, o alferes do 2.º grupo de companhias de administração militar, *Mário de Figueiredo Rodrigues de Almeida*.

3.^a divisão

Inspecção territorial de fortificações e obras militares

Inspector, o tenente-coronel do estado maior de engenharia, Artur Maria da Silva Ramos.

Serviço de recenseamento de animais e veículos

Adjunto, o capitão do estado maior de cavalaria, António Adalberto Solari Alegro.

4.^a divisão

Ajudante de campo do comandante, o capitão do estado maior de cavalaria, Alfredo Narciso de Sousa.

5.^a divisão

Exonerado de chefe do estado maior, o coronel do corpo do estado maior, Manuel Rodrigues Ermitão.

Ajudante de campo do comandante, o capitão do estado maior de artilharia de campanha, João de Azevedo Monteiro de Barros.

Inspecção territorial de fortificações e obras militares

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, o alferes do mesmo quadro, José Fernandes de Carvalho.

Inspecção de infantaria

Exonerado de inspector, o coronel do estado maior de infantaria, José da Silva Bandeira.

Inspector, o coronel do estado maior de infantaria, Francisco Gomes, ficando exonerado de inspector da 8.^a divisão.

8.^a divisão**Inspecção de infantaria**

Inspector, o coronel do estado maior de infantaria, José Marceliano da Silva Pereira.

Estado maior de engenharia

Coronel, o coronel do regimento de sapadores mineiros, José Roma Machado Faria e Maia.

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de sapadores mineiros, Artur Maria da Silva Ramos.

Regimento de sapadores mineiros

Alferes miliciano, o alferes miliciano do batalhão de pontoneiros, António Adriano Pires da Silva.

Companhia de aerosteios

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de sapadores mineiros, D. Marcos da Silva de Noronha.

1.º batalhão de sapadores mineiros de reserva

(Serviço moderado)

Tenente veterinário miliciano de reserva, o tenente veterinário miliciano do regimento de artilharia n.º 2, João Garcia Pereira.

Estado maior de artilharia a pé

Tenente-coronel, o tenente-coronel do 1.º batalhão de artilharia de costa, Manuel Frederico do Rosário Sant'Ana de Miranda.

Major, o major do 1.º batalhão de artilharia da costa, Artur Octávio do Rêgo Chagas.

Estado maior de artilharia de campanha

Capitão, o capitão do regimento de artilharia n.º 7, João de Azevedo Monteiro de Barros.

1.º batalhão de artilharia de costa

Coronel, o coronel do estado maior de artilharia a pé, Plínio Sátúrio Braga Pires.

Bateria de artilharia de posição

Alferes miliciano, o alferes miliciano do batalhão de artilharia de guarnição, José de Almeida Belo.

Regimento de artilharia n.º 3

Capitão veterinário miliciano, o capitão veterinário miliciano de reserva, do 4.º grupo de baterias de reserva, Francisco da Silva Perdigão, pelo pedir.

Regimento de artilharia n.º 4

Comandante interino, o tenente-coronel, José Tristão Pais de Figueiredo.

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de obuses de campanha, Alberto Amâncio da Costa Santos.

Regimento de artilharia n.º 5

Alferes, os alferes do regimento de artilharia n.º 6, Carlos Eugénio Cardoso Pereira, por motivo disciplinar, e do regimento de artilharia de montanha, Gustavo Adolfo de Melo Leite da Gama Lôbo.

Alferes miliciano, o alferes miliciano do batalhão de artilharia de guarnição, Mário Goodolfim de Matos Cordeiro.

Regimento de artilharia n.º 6

Major do 3.º grupo, o major do regimento de artilharia n.º 2, João Carlos de Castro Côrte Rial Machado.

Capitão da 3.ª bateria, o capitão do regimento de obuses de campanha, Anacleto Domingos dos Santos.

Capitão da 4.ª bateria, o capitão do regimento de artilharia de montanha, Luís Monteiro Nunes da Ponte.

Picador, o alferes picador do regimento de cavalaria n.º 6, Luís Ribeiro Pinto Bacelar Júnior.

Regimento de artilharia de montanha

Tenente-coronel, o tenente-coronel do grupo de baterias de artilharia a cavalo, Ricardo Júlio Ferraz.

Comandante da secção de munições do 3.º grupo, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Antóni Maria Mendes.

Alferes milicianos, os alferes milicianos: do regimento de artilharia n.º 3, Bernardino Henriques Arede Soveral; do regimento de artilharia n.º 5, Domingos de Melo Marinho Falcão Barata; e do grupo de baterias de artilharia a cavalo, José Martins do Estanco.

Regimento de obuses de campanha

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de artilharia n.º 4, Urbano da Rocha Dantas.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Comandante, o major do regimento de artilharia n.º 2, Justino Tedeschi Correia Neves.

Alferes, os alferes, do regimento de artilharia n.º 2, Alberto Reinaldo da Costa Figueira, e do regimento de artilharia n.º 8, Narciso Aeácio de Melo Achemann.

Alferes veterinário auxiliar, o alferes veterinário miliciano, António Nicolau Pereira, nos termos do § 2.º do artigo 2.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano.

Estado maior de cavalaria

Coronel, o coronel do regimento de cavalaria n.º 4, Tomás de Sousa Rosa.

Majores, os majores de cavalaria n.º 2, Eduardo Augusto de Oliveira Pessoa e João Rodrigues Ascensão.

Capitães, os capitães, do regimento de cavalaria n.º 1,

João Justino Morais Teixeira, e do regimento de cavalaria n.º 9, António Adalberto Solari Alegre.

Regimento de cavalaria n.º 2

Major, os major, do regimento de cavalaria n.º 1, Raúl de Meneses.

Capitão do 2.º esquadrão, o capitão do estado maior de cavalaria, José de Sá Pais do Amaral.

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de cavalaria n.º 4, Camilo Augusto da Silva.

Regimento de cavalaria n.º 4

Comandante, o tenente-coronel do estado maior de cavalaria, Álvaro César de Mendonça.

Capitão do 2.º esquadrão, o capitão do estado maior de cavalaria, José Lúcio Gonçalves Nunes.

Capitães, os capitães, do estado maior de cavalaria, José Paulino Marrecas Mousinho de Albuquerque, e do regimento de cavalaria n.º 8, Luís Filipe Carneiro de Sousa e Faro.

Tenentes, os tenentes, do regimento de cavalaria n.º 8, Francisco Higino Craveiro Lopes, e do regimento de cavalaria n.º 10, Anselmo Matos Vilardebó e Joaquim da Costa Saleiro.

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 6, Acácio José Rodrigues Laje.

Regimento de cavalaria n.º 5

Tenente do serviço de administração militar, o tenente do serviço de administração militar do regimento de artilharia de montanha, Fernando Vítor Valente Valadas Vieira, por ter regressado da expedição a Moçambique.

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 11, Manuel Rodrigo de Sousa Coutinho.

Regimento de cavalaria n.º 6

Coronel, o coronel do regimento de cavalaria n.º 9, António Joaquim de Mendonça Brandeiro.

Tenentes, os tenentes, do regimento de cavalaria n.º 5, Manuel Joaquim Pires, e de cavalaria da guarda nacional republicana, Josué Knopfli.

Picador, o capitão picador do regimento de artilharia n.º 6, Francisco Ramos.

Regimento de cavalaria n.º 7

Capitão do 1.º esquadrão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 5, Estêvão Alves Barbudo.

Capitão do 2.º esquadrão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 4, António Ibérico Nogueira.

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 10, João Pessoa de Amorim Pires.

Regimento de cavalaria n.º 8

Tenente, o tenente de cavalaria da guarda nacional republicana, António Gonçalves Dias.

Regimento de cavalaria n.º 9

Capitão do 2.º esquadrão, o capitão do estado maior de cavalaria, Primo de Sá Pinto de Abreu Soto Maior.

Capitão do 3.º esquadrão, o capitão do estado maior de cavalaria, António de Freitas Tórres.

Regimento de cavalaria n.º 10

Capitão do 3.º esquadrão, o capitão do estado maior de cavalaria, Artur Hintze Ribeiro Nunes.

Regimento de cavalaria n.º 11

Tenente, o tenente de cavalaria da guarda nacional republicana, Eduardo Knopfli Júnior.

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 7, Carlos da Cunha Pinto Balsemão.

1.º esquadrão de reserva

(Serviço moderado)

Alferes veterinário miliciano de reserva, o alferes veterinário miliciano de reserva, José Emilio Sant'Ana da Cunha Castelo Branco.

3.º esquadrão de reserva

Comandante, o tenente do regimento de cavalaria n.º 9, António Rodrigues.

4.º esquadrão de reserva

(Serviço moderado)

Tenente veterinário miliciano de reserva, o tenente veterinário miliciano de reserva, António Augusto Piteira de Figueiredo.

Estado maior de infantaria

Majores, os maiores, do regimento de infantaria n.º 12, Joaquim Gonçalves da Paixão, e do regimento de infantaria n.º 34, Eduardo Gomes da Silva.

Capitães, os capitães: do regimento de infantaria n.º 3, Joaquim Carlos Pereira; do regimento de infantaria n.º 5, João Carlos Teles de Azevedo Franco; do regimento de infantaria n.º 13, Pedro de Azevedo Cruz; e do regimento de infantaria n.º 21, José António Pereira de Mendonça e Mário Urosa Gomes.

Capitães supranumerários, os capitães do extinto quadro especial, Artur Celestino Sangreman Henriques, Laurino Vieira e José Maria Nunes de Amorim.

Tenentes, supranumerários, os tenentes, do extinto quadro especial, do 1.º grupo de companhias de administração militar, José Marcelino; do 2.º grupo de companhias de administração militar, António da Costa Lima; e o tenente do extinto quadro especial, Carlos Lúdgero Antunes Cabrita.

Regimento de infantaria n.º 1

Comandante, o coronel do estado maior de infantaria, Álvaro Marinho Falcão dos Santos.

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 13, António Álvaro Guedes Vaz.

Capitão da 5.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 11, Joaquim António Marques Júnior.

Regimento de infantaria n.º 2

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 15, Fernando Astolfo da Costa.

Capitão da 12.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 4, António Joaquim Ferreira Dinis.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 22, Casimiro Moreira Waddington.

Alferes, supranumerário, o alferes do extinto quadro especial, Manuel António Correia.

Regimento de infantaria n.º 3

Major, o major do estado maior de infantaria, António Benedito Pereira de Azevedo.

Regimento de infantaria n.º 4

Chefe de música, o chefe de música de 2.ª classe do regimento de infantaria n.º 30, António Joaquim Antunes.

Regimento de infantaria n.º 6

Capitão da 7.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, Mateus de Sousa Fino.

Regimento de infantaria n.º 8

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 7, José Caldas de Macedo, por motivo disciplinar.

Regimento de infantaria n.º 10

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 12, Carlos Antonio Leitão Bandeira.

Tenente capelão, o tenente capelão do extinto corpo de capelães militares, em serviço no Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar, João Lopes Soares.

Regimento de infantaria n.º 12

Ajudante, o capitão, Alfredo Ferreira Gil.

Regimento de infantaria n.º 16

Comandante interino, o tenente-coronel, Gongalo Pereira Pimenta de Castro.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 18, Joaquim Augusto David.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 19, Raúl Joaquim Leitão da Silva.

Regimento de infantaria n.º 19

Capitão da 6.^a companhia, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, João Lopes Gonçalves.

Capitão da 7.^a companhia, o capitão do estado maior de infantaria, José Joaquim Pereira de Castro.

Regimento de infantaria n.º 20

Capitão da 5.^a companhia, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, António Alves Viana.

Capitão da 6.^a companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 28, Artur de Meireles de Vasconcelos.

Capitão da 9.^a companhia, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, António Maria de Sousa Sarmento.

Regimento de infantaria n.º 23

Capitão da 10.^a companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, Augusto Eduardo Marques.

Regimento de infantaria n.º 24

Alferes, o alferes de infantaria da guarda nacional republicana, Abel dos Santos Reinas.

Regimento de infantaria n.º 25

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 26, Agostinho José Vieira de Areia, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 27

Capitão da 4.ª companhia, o capitão da 10.ª companhia Abel Magno de Vasconcelos.

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 20, Manuel Nunes Farinha.

Regimento de infantaria n.º 28

Tenente, o tenente do 4.º grupo de metralhadoras, Manuel Augusto de Melo Cabral.

Regimento de infantaria n.º 29

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 29, António Teixeira da Rocha Pinto.

Regimento de infantaria n.º 31

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Raúl de Meneses Vieira Coelho.

Alferes, o alferes de infantaria da guarda nacional republicana, António Gomes da Cruz.

Regimento de infantaria n.º 32

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Afonso Henriques Barbeito Pinto.

Regimento de infantaria n.º 34

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 33, Gregório Nunes Geraldês.

1.º grupo de metralhadoras

Alferes, o alferes do 4.º grupo de metralhadoras, Júlio César de Almeida.

3.º grupo de metralhadoras

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 6, Carlos Augusto Sousa Sanches.

Regimento de infantaria de reserva n.º 5

(Serviço moderado)

Exonerado de comandante, o coronel do quadro de reserva, António Alfredo Alves.

Comandante, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 16, Artur José da Silva Pereira.

Regimento de infantaria de reserva n.º 13

(Serviço moderado)

Tenente médico miliciano de reserva, o tenente médico miliciano de reserva, José Augusto Fernandes.

Regimento de infantaria de reserva n.º 17

(Serviço moderado)

Tenente médico miliciano de reserva, o tenente médico miliciano de reserva, Artur dos Santos Faria.

Regimento de infantaria de reserva n.º 19

Comandante, o coronel do regimento de infantaria n.º 24, Artur Aníbal Botelho.

Regimento de infantaria de reserva n.º 23

(Serviço moderado)

Tenente médico miliciano de reserva, o tenente médico miliciano de reserva, António Mendes Costa.

Regimento de infantaria de reserva n.º 27

(Serviço moderado)

Tenente médico miliciano de reserva, o tenente médico miliciano de reserva, Álvaro Tertuliano da Silva.

Regimento de infantaria de reserva n.º 28

Ajudante, o capitão do quadro de reserva, Luís Marrecá da Trindade.

Regimento de infantaria de reserva n.º 30

(Serviço moderado)

Tenente médico miliciano de reserva, o tenente médico miliciano de reserva, João Carlos de Noronha.

Distrito de recrutamento n.º 6

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano da reserva territorial, o capitão médico miliciano da reserva territorial, Joaquim Alberto Pires de Lima.

Distrito de recrutamento n.º 11

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano da reserva territorial, o capitão médico miliciano da reserva territorial, Máximo Homem Campos Rodrigues.

Distrito de recrutamento n.º 14

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano da reserva territorial, o capitão médico miliciano da reserva territorial, João Vaz Agostinho.

Distrito de recrutamento n.º 20

Exonerado de secretário, o alferes do quadro de reserva, João José Ferreira Dinis.

Distrito de recrutamento n.º 23

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano da reserva territorial, o capitão-médico miliciano da reserva territorial, Custódio de Almeida Henriques.

Distrito de recrutamento n.º 30

Secretário, o tenente do quadro de reserva, António de Gouveia Sarmento.

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano da reserva territorial, o capitão médico miliciano da reserva territorial, José Silvério da Silva.

Distrito de recrutamento n.º 32

Sub-chefe, o capitão reformado, Eduardo Alberto Leão Marrecas Ferreira.

Distrito de recrutamento n.º 35

(Serviço moderado)

Capitão médico miliciano da reserva territorial, o capitão médico miliciano da reserva territorial, Afonso Augusto Pinto.

Guarda nacional republicana

Major, o major do regimento de infantaria n.º 18, Guilherme Lopes de Azevedo.

Capitão, o capitão do estado maior de infantaria, Júlio António da Fonseca Saraiva Caldeira.

Tenentes, os tenentes, do regimento de infantaria n.º 27, Flávio Aires de Freitas Albuquerque, e do regimento de infantaria n.º 28, José da Costa Figueiredo.

Tenentes de infantaria, supranumerários, os tenentes do extinto quadro especial, em serviço na mesma guarda, João de Almeida Matos e Joaquim Guilherme Guerreiro, e do 1.º grupo de companhias de administração militar, Eduardo Frederico Valdês Faria.

Alferes, os alferes: do regimento de infantaria n.º 1, Manuel Pinto da Fonseca; do regimento de infantaria n.º 17, Henrique Lopes Gonçalves; e Antonio Henriques da Silva; do regimento de infantaria n.º 24, Oscar de Almeida Barros da Silva Ramos; do regimento de infantaria n.º 33, António Joaquim Gonçalves; do 2.º grupo de metralhadoras, Arnaldo Vítor Marques; e do 8.º grupo de metralhadoras, Álvaro Garcia de Vasconcelos.

Alferes, supranumerários, os alferes do extinto quadro especial, Rodolfo e Francisco Salgueiro da Silva.

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 12, Arnaldo Carvalho Tôres.

1.º grupo de companhias de administração militar

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do 3.º grupo de companhias do mesmo serviço, Francisco Fonseca dos Santos.

2.º grupo de companhias de saúde

Adjunto, o alferes do quadro auxiliar do serviço de saúde, José Martins de Loureiro, pelo pedir.

1.ª secção de reserva das tropas de saúde

Capitão médico miliciano de reserva, o capitão médico miliciano do regimento de cavalaria n.º 7, António Ferreira Fontes, pelo pedir.

(Serviço moderado)

Tenentes médicos milicianos de reserva, os tenentes médicos milicianos de reserva, João Salvador Marques da Silva Júnior e José Sabino Pereira.

5.ª secção de reserva das tropas de saúde

(Serviço moderado)

Tenente medico miliciano de reserva, o tenente médico miliciano de reserva, António Armando Temido.

Quadro dos oficiais veterinários

Veterinários, os maiores veterinários, Armando Augusto Chaves de Lemos e João Coelho de Castro Vilas Boas Júnior, por terem sido dispensados do serviço do Corpo Expedicionário Português até ulterior resolução.

Esquadrão de enfermeiros hípicas

Exonerado de comandante, o major veterinário, Aniceto Rodrigues da Costa.

Esquadrão de ferradores

Alferes veterinário auxiliar, o alferes veterinário miliciano, Fernando Fontes Pereira de Melo, nos termos do § 2.º do artigo 2.º da lei n.º 778, de 21 de Agosto do corrente ano.

Conselho Superior de Promoções

Exonerados de vogais, os generais, João Pedroso de Lima e António Xavier Correia Barreto.

Vogal, o general, Brás Mousinho de Albuquerque.

Campo entrincheirado de Lisboa

Sector sul da defesa terrestre

Exonerado de chefe do estado maior, o coronel do corpo do estado maior, António Maria de Matos Cordeiro.

Chefe do estado maior, o tenente-coronel do corpo do estado maior, Alberto Guerreiro Peixoto e Cunha.

Adjunto, o major do estado maior de artilharia a pé, Artur Octávio do Rêgo Chagas.

Inspecção do serviço militar dos caminhos de ferro

Exonerado de inspector, o coronel do estado maior de engenharia, José de Ascensão Guimarães.

Inspector, o coronel do estado maior de engenharia, José Roma Machado Faria e Maia.

Sub-inspector, o major do estado maior de engenharia, José Tavares de Araujo e Castro, ficando exonerado de adjunto da 3.ª Repartição da 2.ª Direcção do estado maior do exército.

Inspecção do serviço de pioneiros

Inspector, o coronel do estado maior de engenharia, Adriano Abílio de Sá, ficando exonerado de inspector territorial das fortificações e obras militares da 3.ª divisão.

Inspecção geral do serviço de saúde

Inspector, o coronel do quadro dos oficiais médicos, Júlio Artur Lopes Cardoso.

Comissão técnica de artilharia a pé

Vogal, o tenente-coronel do estado maior de artilharia a pé, Henrique Jaime de Sousa Santos, ficando exonerado de chefe da secretaria do Arsenal do Exército, pelo pedir.

Comissão técnica de infantaria

Vogais, os coronéis do estado maior de infantaria, Adriano Acácio Madureira Beça e José Pedro de Lemos, e o tenente-coronel do estado maior de infantaria, Domingos Barreira da Silva Patacho.

Comissão técnica de remonta

Vogal, o major do estado maior de cavalaria, Manuel da Costa Latino, ficando exonerado de instrutor de equitação da Escola de Guerra.

Escola de Guerra

Exonerado de comandante, o general do quadro de reserva, José Estêvão de Moraes Sarmiento, pelo pedir.

Comandante interino, o coronel do estado maior de engenharia, Teófilo José da Trindade.

Escola de Tiro de Infantaria

Adjunto, o capitão do estado maior de infantaria, Pedro de Azevedo Cruz.

Colégio Militar

Bibliotecário, o capitão capelão, do extinto corpo de capelães militares, Manuel Rolão Correia.

Arsenal do Exército

Major do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o major do mesmo quadro, Manuel de Oliveira Serrano.

Inspector do material de guerra, o coronel do estado maior de artilharia a pé, João Clímaco Pereira Homem Teles.

Secretaria Geral

Chefe, o tenente-coronel do estado maior de artilharia a pé da Repartição Técnica do mesmo Arsenal, Eduardo Frederico Cavaleiro Melquíades.

Fábrica do Material de Guerra

Sub-director, o tenente-coronel do estado maior de artilharia a pé, Manuel Frederico do Rosário Sant'Ana de Miranda.

Depósito de remonta

Capitão, o capitão do estado maior de cavalaria, João Justino Moraes Teixeira.

Depósito Central de Fardamentos

Adjunto da 1.ª divisão, o tenente, do serviço de administração militar do regimento de infantaria n.º 28, João Eleutério da Rocha Vieira, por ter regressado da expedição a Moçambique.

Exonerado de adjunto da 1.ª divisão, o tenente do serviço de administração militar, Luis Cândido de Passos Pereira de Castro.

Presidio militar

Exonerado de comandante, o coronel reformado, José Augusto Coelho Leite Pereira de Castro.

Comandante, o general do quadro de reserva, José Mendes Maldonado Pedrosa.

Júri que há-de avaliar as provas para o posto de general

Exonerado o general António Xavier Correia Barreto.

Quadro auxiliar do serviço de artilharia

Capitães, supranumerários, os capitães: do extinto quadro especial: secretário do distrito de recrutamento n.º 30, Francisco Alexandre Lôbo Pimentel; em serviço na guarda nacional republicana, Ernesto José dos Santos; em serviço na escola de aplicação da administração militar, Firmino da Silva Rêgo; e do extinto quadro especial, Manuel da Conceição Silva, Ernesto Joaquim Feio, Francisco Garcia Tereno e Matias dos Santos.

Alferes, supranumerários, os alferes do extinto quadro especial, António da Silva Pinho, José Serafim da Fonseca e Clemente José Juncal.

Adidos

Capitão de infantaria, supranumerário, o capitão do extinto quadro especial, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Fernando Mauro de Assunção Carmo.

Tenentes de infantaria, supranumerários, os tenentes do extinto quadro especial, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, José Rodrigues e Armando Barata.

6.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro do corrente ano:

Classe de comportamento exemplar

Reformados

Tenente-coronel, Francisco de Paula Rêgo — medalha de ouro.

Major, João José Pereira Viana — medalha de ouro.

7.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

Classe de comportamento exemplar

Reformado

Capitão, Francisco António Ramos — medalha de ouro.

8.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o capitão de infantaria, adido, em serviço no Ministério do Interior, Luís Maria da Gama Ochoa, continua em idêntica situação, mas em serviço no Ministério das Colónias.

9.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que fica sem efeito a determinação inserta na *Ordem do Exército* n.º 24, 2.ª serie, de 1916, que exonera de comandante da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 22 o capitão, Fernando Simas Xavier de Basto.

10.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que fica sem efeito a determinação inserta na *Ordem do Exército* n.º 3, do corrente ano, exonerando

de comandante da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 28 o capitão, Manuel Luís de Brito Vasques.

11.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o general Jaime Leitão de Castro que, por decreto de 19 do corrente mês, publicado na *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª serie, foi colocado como comandante da 5.ª divisão, tinha sido colocado primeiramente no comando da 7.ª divisão.

12.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o coronel de infantaria, António Candido de Mendonça Furtado de Meneses Pinto, deve ser considerado como sendo colocado no estado maior de infantaria, pela *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª serie, do corrente ano.

13.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que ficam sem efeito as determinações insertas na *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª serie, do corrente ano, colocando na Escola de Tiro de Infantaria e na guarda nacional republicana o capitão do regimento de infantaria n.º 21, José António Pereira de Mendonça.

14.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que fica sem efeito a concessão da medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, feita na *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, de 30 de Novembro findo, aos seguintes officiaes: do estado maior de artilharia de campanha, Ricardo Martinho de Andrade, por já lhe ter sido concedida; e ao capitão do estado maior de infantaria, Álvaro Pacífico de Oliveira e Sousa, por se ter reconhecido não ter direito a essa concessão.

15.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Para cumprimento do disposto na declaração inserta na *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, de 30 de Novem-

bro do corrente ano, passaram a fazer parte do quadro dos capitães do serviço do estado maior, onde devem ser contados desde a data da publicação da lei n.º 778, de 31 de Agosto de 1917, sendo-lhes applicável o disposto no § 2.º do artigo 3.º da mesma lei, os seguintes officiaes:

Capitão de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, Vasco Freire Temudo.

Capitão de infantaria, com o curso do estado maior, João Carlos Pires Ferreira Chaves.

Capitão de infantaria, com o curso do estado maior, Armando Bertoldo Machado.

Capitão de infantaria, com o curso do estado maior, António de Sousa Guedes Cardoso Machado.

Capitão de infantaria, com o curso do estado maior, Joaquim dos Santos Correia.

Capitão de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, Mário Augusto Gouveia Xavier de Brito.

Capitão de infantaria, com o curso do estado maior, José Joaquim Ramos.

Capitão de infantaria, com o curso do estado maior, Jorge Dias da Costa.

16.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que os officiaes abaixo mencionados passam a fazer parte do quadro do corpo do estado maior, como supranumerários, occupando no mesmo quadro os lugares que lhes vão indicados:

Major de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, Augusto Botelho da Costa Veiga, immediatamente á esquerda do tenente-coronel, Alfredo Balduino de Seabra Júnior.

Major de cavalaria, com o curso do estado maior, António Maria de Freitas Soares, immediatamente á esquerda do tenente-coronel, Arnaldo de Melo.

Major de infantaria, com o curso do estado maior, Fernando Augusto Borges Júnior, immediatamente á esquerda do tenente-coronel, Tasso de Miranda Cabral.

Major de infantaria, com o curso do estado maior, João de Sousa Eiró, immediatamente á esquerda do tenente-coronel, Carlos Maria Pereira dos Santos.

Major de infantaria, com o curso do estado maior, Carlos Matias de Castro, immediatamente á esquerda do major, João de Sousa Eiró.

Major de infantaria, com o curso do estado maior,

José Arrobas Machado, imediatamente à esquerda do major, Carlos Matias de Castro.

Major de cavalaria, com o curso do estado maior, Manuel Firmino de Almeida Maia Magalhães, imediatamente à esquerda do major, José Arrobas Machado.

Major de cavalaria, com o curso do estado maior, Artur Pereira de Mesquita, imediatamente à esquerda do major, Manuel Firmino de Almeida Maia de Magalhães.

17.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que é de dez e não de nove o número de lugares que subiu na escala dos maiores o major de infantaria, Fernando Augusto Borges Júnior, a quem se refere a determinação n.º 15, inserta na *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, de 30 de Novembro último.

18.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que desistiu de servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, durante o ano de 1918, o alferes de infantaria, José Beato.

19.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que, por terem sido entregues em tempo competente as respectivas declarações, são incluídos na lista dos oficiais que se ofereceram para servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no ano de 1918, os seguintes oficiais:

Artilharia de campanha

Alferes:

António Fernandes Gomes Pereira.

Raúl de Antas Manso Preto Mendes Cruz.

Cavalaria

Alferes, João José Francisco Xavier Freire de Meneses.

Infantaria

Tenente-coronel, José Gonçalves Cabrita,

Capitão, António Leite de Magalhães.

Tenentes :

António Teixeira de Matos.
Jaime Ribeiro.
Vitor Gonçalves da Silveira.
António Augusto Machado Moreira.
António César Teixeira.
José da Luz.
Joaquim José Marques.

Alferes :

Miguel Martins Camelo.
João da Silva.
José da Mota Marques.

20.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 1.^a Repartição

Vencimento que compete ao official abaixo mencionado, transferido para a situação de reforma :

Pela *Ordem do Exército* n.º 18, 2.^a série, de 20 do corrente mês :

Com o sôlido mensal de 46\$20, o alferes reformado, Pedro Vieira Baptista Machado.

21.º — Secretaria da Guerra — 1.^a Direcção Geral — 2.^a Repartição

Vencimentos que competem aos officials abaixo designados, transferidos para a situação de reserva :

Pela *Ordem do Exército* n.º 14, 2.^a série, de 30 de Setembro do corrente ano :

Com o sôlido mensal de 21\$, o alferes de infantaria, Joaquim do Nascimento e Silva.

Pela *Ordem do Exército* n.º 18, 2.^a série, de 20 de Dezembro do corrente ano :

Com o sôlido mensal de 102\$40, sendo 69\$18 pelo Ministério do Fomento e 33\$22 por este Ministério, o coronel de infantaria, Adriano Augusto Trigo.

Com o sôlido mensal de 45\$, o tenente de infantaria, Raúl Crespo.

Com o sôlido mensal de 17\$50, o alferes de infantaria, António de Sousa Pinto.

Secretariado militar

Major, António Pereira Brasão — medalha de ouro.

Major, Gregório Augusto de Sousa Mendonça — medalha de ouro.

Capitão, António Fernandes — medalha de ouro.

Supranumerário

Tenente-coronel de infantaria, Adriano Mendes Strecht de Vasconcelos — medalha de ouro.

Regimento de infantaria de reserva n.º 22

Tenente-coronel, José Simões Cadaval Gonçalves — medalha de ouro.

Quadro de reserva

Coronel de infantaria, André Joaquim de Bastos — medalha de ouro.

Major de infantaria, Alfredo Artur de Magalhães — medalha de ouro.

Major graduado de infantaria, Manuel José Marques — medalha de ouro.

Capitão de infantaria, Francisco Lopes — medalha de ouro.

Capitão de infantaria, Francisco Pereira — medalha de ouro.

Capitão de infantaria, Reinaldo Santelice de Castro Lima — medalha de ouro.

Tenente de infantaria, Francisco Soares Pinto — medalha de ouro.

Reformados

Capitão de cavalaria, Guilherme Augusto Dias Rebêlo — medalha de ouro.

Capitão de infantaria, José Maria Pais de Sousa Andrade — medalha de ouro.

Corpo do estado maior

Major, Arnaldo de Melo — medalha de prata.

Regimento de artilharia n.º 8

Capitão miliciano, João Augusto Chaves Cruz — medalha de prata.

Regimento de artilharia de montanha

Capitão, Abel Nunes Perestrelo de Vasconcelos — medalha de prata.

Capitão, Luís Monteiro Nunes da Ponte — medalha de prata.

Capitão, Manuel da Silva Martins — medalha de prata.
Capitão, João Rodrigues de Sequeira Júnior — medalha de prata.

Capitão, Gaudêncio José Trindade — medalha de prata.
Tenente, Artur Gonçalves da Rocha — medalha de prata.

Tenente, Salvador Oliveira Pinto da França — medalha de prata.

Estado maior de cavalaria

Major, Eduardo Correia de Sá — medalha de prata.
Capitão, Henrique José da Silva Alves — medalha de prata.

Capitão, Vítor Manuel Peixoto da Silva — medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 2

Tenente, João Pinto de Almeida Ribeiro — medalha de prata.

Tenente, Alfredo Guimarães — medalha de prata.
Alferes, José da Paz Rodrigues — medalha de prata.
Alferes, Joaquim António Bernardino — medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 6

Capitão, Viriato Sertório dos Santos Lôbo — medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 8

Major, Luís de Azevedo Cruz — medalha de prata.

Estado maior de infantaria

Capitão, António Augusto Vítor Sabo — medalha de prata.

Capitão, António Fernando de Oliveira Tavares — medalha de prata.

Capitão, Carlos Augusto de Mascarenhas Gomes — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 27

Capitão, Abel Magno de Vasconcelos — medalha de prata.

Capitão, Eduardo César de Freitas — medalha de prata.
Tenente, Eduardo António Santos Pereira — medalha de prata.

Tenente, Octaviano Câmara — medalha de prata.
Tenente, Jaime Martinho Ferreira Lial — medalha de prata.

Tenente, Edmundo da Conceição Lomelino—medalha de prata.

Alferes, Octaviano Soares dos Santos—medalha de prata.

Alferes, Manuel Domingues Cabral—medalha de prata.

Chefe de música de 3.ª classe, Manuel António—medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 29

Tenente, Rui Osório de Rebêlo Cardoso da Fonseca e Castro Valdoeiros—medalha de prata.

Alferes, António Mendes Machado—medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 32

Capitão, José Augusto Saraiva Júnior—medalha de prata.

Alferes, Augusto Alberto Vieira—medalha de prata.

3.º grupo de metralhadoras

Capitão, Carlos Ribeiro Borges—medalha de prata.

Capitão, Augusto Martins Nogueira Soares—medalha de prata.

Capitão, Alberto Vieira Coelho—medalha de prata.

Tenente, Miguel António Ponces de Carvalho—medalha de prata.

Alferes, Laureano António Morgado—medalha de prata.

Alferes, Alberto Augusto Rodrigues—medalha de prata.

Alferes, António Rodrigues da Silva Braga—medalha de prata.

8.º grupo de metralhadoras

Alferes, Alfredo Ribeiro Gomes de Barros—medalha de prata.

Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Tenente, José Francisco Calhau—medalha de prata.

Tenente, Ernesto António Ribeiro Maltês—medalha de prata.

Alferes, Aristides Lopes Vieira—medalha de prata.

Guarda nacional republicana

Alferes de cavalaria, António Vieira—medalha de prata.

Alferes de infaniaria, Jaime Lourenço Guedes—medalha de prata.

Corpo de oficiais picadores

Alferes, António César de Oliveira — medalha de prata.

Secretariado militar

Tenente, António Joaquim de Azevedo Júnior — medalha de prata.

Tenente, Artur da Silva Videira — medalha de prata.

Alferes, João de Deus Saraiva — medalha de prata.

Quadro especial

Capitão, Ernesto Joaquim Feio — medalha de prata.

Adido

Capitão, em serviço no Ministério das Colónias, João Diogo Ramos Arroio — medalha de prata.

—

24.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirantes a official milicianos, nos termos do artigo 10.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio do corrente ano, contando a antiguidade desde 24 do presente mês de Dezembro, as praças em seguida designadas:

Regimento de sapadores mineiros

Soldado n.º 721 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, António Leitão Pinheiro.

Soldado n.º 802 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Francisco de Figueiredo Cabral.

Soldado n.º 599 do 3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 9, José António de Abreu.

Soldado n.º 563 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 17, Alonso da Cruz Júnior.

Batalhão de pontoneiros

Soldado n.º 596 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Joaquim Augusto Cardoso.

Soldado n.º 621 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Justino José Ferreira.

Regimento de artilharia n.º 1

Segundo sargento n.º 2:851 do 1.º esquadrão de reserva, Valmiro Ximenes Camacho.

Soldado n.º 1:978 do 1.º esquadrão de reserva, Tomás Maria da Camara.

Soldado n.º 6:677 do distrito de recrutamento n.º 2, Luís Álvaro Moitinho de Almeida.

Soldado n.º 6:651 do distrito de recrutamento n.º 7, Adolfo Teixeira Leitão.

Segundo sargento n.º 582 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 4, Viriato Henrique dos Anjos Garcês.

Segundo sargento n.º 471 do 2.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 4, Eduardo Rui de Azevedo Coelho.

Soldado cadete n.º 458 do 1.º esquadrão de reserva, Francisco Avelino Franco do Carmo.

Primeiro sargento cadete n.º 422 do 1.º esquadrão de reserva, Artur Xavier da Silveira Machado.

Segundo sargento n.º 1:401 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 4, Rodrigo de Vasconcelos.

Segundo sargento miliciano n.º 239 da 8.ª companhia do regimento de infantaria n.º 10, José Maria de Lemos.

Regimento de artilharia n.º 2

Primeiro cabo n.º 615 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 16, António Monteiro Azancot.

Segundo sargento n.º 1:535 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 4, Afonso Mário Cabral de Soveral.

Segundo sargento n.º 93 do 2.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 8, Joaquim Nunes Calado.

Soldado condutor n.º 378 da 1.ª bateria do 5.º grupo de baterias de reserva, Alberto Pereira Correia.

Regimento de artilharia n.º 3

Primeiro cabo n.º 591 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 16, Mário Gonçalves.

Soldado n.º 152 da 2.ª bateria do 4.º grupo de baterias de reserva, Joaquim José Fernandes Raposo.

Primeiro sargento n.º 674 da 3.ª bateria do regimento de artilharia n.º 2, Abílio Gonçalves Garcia.

Soldado n.º 872 da 2.ª bateria do regimento de artilharia n.º 1, Ilídio da Silva Lopes.

Soldado n.º 428 do distrito de recrutamento n.º 16, Carlos Alberto Codina Júnior.

Soldado cadete n.º 2:868 do 1.º esquadrão de reserva, Duarte da Costa Pinto Coelho.

Soldado n.º 1:249 do 3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 4, Américo Alves Zeferino.

Regimento de artilharia n.º 4

Primeiro cabo cadete n.º 508 do 1.º esquadrão de reserva, Luís Rufino Chaves Lopes.

Soldado condutor n.º 49 da 6.^a bateria do regimento de artilharia n.º 5, Manuel Moreira de Carvalho.

Segundo sargento miliciano n.º 42 da coluna de munições do regimento de artilharia n.º 2, Adriano Martins da Silva.

Segundo sargento miliciano n.º 362 da 1.^a bateria do 1.º grupo de metralhadoras, José Jorge Baltar Martins.

Primeiro cabo n.º 278 da 2.^a companhia do 2.º grupo de companhias de saúde, Francisco Luís de Melo.

Regimento de artilharia n.º 5

Primeiro cabo n.º 412 do distrito de recrutamento n.º 16, Manuel Ribeiro de Gouveia Prestes.

Segundo sargento n.º 787 do 3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 2, Raúl de Quina Ribeiro.

Primeiro cabo n.º 627 do 8.º esquadrão de reserva, João Evangelista Rodrigues.

Regimento de artilharia n.º 6

Segundo sargento n.º 312 da 1.^a bateria do regimento de obuses de campanha, António Ernani Mendonça Santos.

Soldado n.º 1:057 do 3.º esquadrão de reserva, Júlio Henrique Álvaro Genelioux.

Primeiro cabo n.º 6 do distrito de recrutamento n.º 18, Mário Mendes de Carvalho Leitão.

Segundo sargento miliciano n.º 478 da 2.^a bateria do regimento de artilharia n.º 2, António Inácio de Medeiros.

Segundo sargento miliciano n.º 899 do 2.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 4, José Severiano S. Mendes Vilas Boas.

Soldado n.º 1:256 do 3.º esquadrão de reserva, João Gomes Correia de Faria.

Segundo sargento cadete n.º 509 da 4.^a bateria do regimento de artilharia n.º 3, Manuel Cardoso de Vasconcelos Nogueira.

Regimento de artilharia n.º 7

Segundo sargento n.º 436 do 2.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 7, José Maria de Sousa.

Soldado n.º 2:028 do 1.º esquadrão de reserva, António Francisco Monteiro dos Santos.

Segundo sargento n.º 259 do 1.º esquadrão de reserva, Raúl Martins da Costa.

Primeiro cabo condutor n.º 38 da 2.ª bateria do regimento de artilharia n.º 6, Henrique de Oliveira Leite.

Segundo sargento n.º 427 da companhia de telegrafistas de praça, Carlos Nunes de Castro Paiva.

Regimento de artilharia n.º 8

Soldado servente n.º 243 da 5.ª bateria do regimento de artilharia n.º 1, Eugénio dos Santos Portugal Pereira.

Primeiro sargento n.º 1:439 do 2.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 4, Raúl Baptista Lúcio da Silva.

Regimento de obuses de campanha

Segundo sargento n.º 1:479 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 4, Joaquim da Silva Godinho.

Segundo sargento n.º 565 da brigada n.º 1 de caminhos de ferro, José de Almeida Costa.

Regimento de artilharia de montanha

Segundo sargento n.º 468 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 10, Américo Ernestino Gonçalves.

Segundo sargento miliciano n.º 175 do 3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 10, José Carvalho Pereira.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Segundo sargento n.º 2:897 do 1.º esquadrão de reserva, José António de Figueiredo.

Primeiro sargento cadete n.º 562 do 1.º esquadrão de reserva, Mário de Alenquer.

Soldado cadete n.º 730 do 1.º esquadrão de reserva, Carlos Maria João da Guerra Quaresma Marin.

Soldado cadete n.º 528 da companhia de pontoneiros de reserva, Eduardo Augusto da Silva Cerca.

Segundo sargento n.º 1:394 do 2.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 4, José Carlos Pinto Coelho Martins de Lima.

Bateria n.º 1 de artilharia de montanha

Segundo sargento n.º 440 da bateria n.º 2 de artilharia de montanha, Roberto Arruda.

Regimento de infantaria n.º 1

Primeiro sargento n.º 332 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 12, Ivo Benjamim Cerqueira.

Segundo sargento miliciano n.º 850 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 16, Armando Teixeira de Sá.

Soldado n.º 391 da 3.ª companhia do batalhão de telegrafistas de campanha, António Aparício dos Inocentes.

Regimento de infantaria n.º 2

Primeiro sargento n.º 573 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 5, José Ferreira.

Sargento ajudante n.º 481 do 6.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1, David da Encarnação Cruz.

Soldado servente n.º 163 da 1.ª bateria do regimento de artilharia n.º 1, Manuel Honorato Leite Dias.

Regimento de infantaria n.º 3

Segundo sargento n.º 310 da 2.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 16, Décio Heitor Pestana Lopes.

Soldado condutor n.º 43 da 1.ª secção da coluna de munições do regimento de artilharia n.º 5, Alberto de Jesus Ribeiro Tórres.

Primeiro cabo n.º 208 da 8.ª companhia do 3.º grupo de companhias de saúde, Gerardo Dantas.

Regimento de infantaria n.º 4

Primeiro cabo n.º 391 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 17, Inácio Gomes Baptista.

Segundo sargento n.º 271 da 3.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 4, Cristóvão de Sousa Júnior.

Regimento de infantaria n.º 5

Soldado n.º 519 da 4.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, António Pereira da Fonseca.

Segundo sargento miliciano n.º 721 da 8.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Vítor dos Santos.

Soldado n.º 517 da 11.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 1, Damião Sant'Ana.

Regimento de infantaria n.º 6

Segundo sargento miliciano n.º 558 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 18, António Joaquim Cândido Ferreira.

Regimento de infantaria n.º 7

Segundo sargento n.º 564 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 17, João Vieira Remexido.

Regimento de infantaria n.º 11

Segundo sargento n.º 63 da 3.ª bateria do 1.º grupo de metralhadoras, Sérgio Gatinau.

Regimento de infantaria n.º 13

Segundo sargento n.º 522 da 10.ª companhia do regimento de infantaria n.º 23, Sisenando Vasques Macedo.

Regimento de infantaria n.º 14

Primeiro cabo n.º 545 da 4.ª companhia do regimento de infantaria n.º 16, Fernando Carlos de Faria.

Regimento de infantaria n.º 15

Primeiro cabo n.º 3 da 1.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 15, José Rodrigues Dias.

Primeiro cabo n.º 742 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 21, António Alves Pacheco.

Regimento de infantaria n.º 16

Primeiro sargento n.º 5 da 1.ª secção de reserva de artilharia de costa, Artur Gonçalves Nunes Lisboa.

Segundo sargento n.º 838 da 8.ª companhia do regimento de infantaria n.º 5, Josué Gonçalves.

Soldado n.º 337 da 6.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 1, Alfredo José de Freitas.

Regimento de infantaria n.º 17

Segundo sargento miliciano n.º 1:112 da 1.ª companhia de subsistências do 1.º grupo de companhias de administração militar, José Pedroso de Carvalho.

Regimento de infantaria n.º 20

Segundo sargento miliciano n.º 324 da 6.ª companhia do regimento de sapadores mineiros, José Ribeiro da Costa.

Regimento de infantaria n.º 21

Segundo sargento miliciano n.º 460 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 22, Joaquim Relvas.

Regimento de infantaria n.º 22

Soldado n.º do distrito de recrutamento n.º 22, António Lopes Morgado.

Regimento de infantaria n.º 23

Segundo sargento n.º 289 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 35, João Maria Simões Pereira de Brito.

Regimento de infantaria n.º 24

Soldado n.º 313 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 8, Aníbal Lopes Barbosa.

Regimento de infantaria n.º 25

Segundo sargento miliciano n.º 188 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 26, António Pacheco Correia de Andrade.

Primeiro cabo n.º 325 da 6.ª companhia do regimento de infantaria n.º 26, Duarte Cabral Amorim da Cunha.

Regimento de infantaria n.º 28

Primeiro sargento n.º 580 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Emilio Nunes.

Regimento de infantaria n.º 35

Segundo sargento n.º 441 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 23, António Baptista de Almeida.

Segundo sargento n.º 388 da 10.ª companhia do regimento de infantaria n.º 23, António dos Santos Malva.

1.º grupo de metralhadoras

Primeiro sargento n.º 438 do distrito de recrutamento n.º 16, João de Sousa Vairinho.

Primeiro sargento n.º 504 da 6.ª companhia do regimento de infantaria n.º 8, Ernesto Dias Jorge.

Segundo sargento n.º 254 da 3.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 16, Arnaldo Faria de Ataíde e Melo.

2.º grupo de metralhadoras

Segundo sargento miliciano n.º 160 da 2.ª bateria do 1.º grupo de metralhadoras, Nuno Aureliano Furtado de Mendonça Matos.

3.º grupo de metralhadoras

Segundo sargento n.º 531 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Jacinto Maria Rodrigues.

32.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

Classe de comportamento exemplar

Regimento de artilharia n.º 5

Capitão médico, Luís Martins da Costa Soares — medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 1

Capitão médico, Manuel Joaquim da Silva e Mata Júnior — medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 8

Tenentes médicos milicianos, Tolentino de Sousa Ganhô e João Marcelino Dias Pereira — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 4

Capitão médico, Cândido Emilio de Sousa — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 15

Capitão médico, Alberto dos Santos Monteiro — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 25

Capitão médico miliciano, João Pereira de Lacerda Forjaz — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 33

Capitão médico, José Augusto Fernandes — medalha de prata.

Guarda nacional republicana

Capitães médicos, José Augusto Rodrigues, e Manuel Bragança — medalha de prata.

Miliciano

Tenente-coronel médico, Alexandre Martins Pamplona Ramos — medalha de prata.

33.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, promover a aspirantes a oficial mili-

cianos do serviço de administração militar nos termos do artigo 10.º do decreto n.º 3:165, de 30 de Maio último, as praças em seguida nomeadas, contando a antiguidade de 24 de Dezembro do corrente ano:

1.º grupo de companhias de administração militar

Segundo sargento n.º 731 da 4.ª companhia de equipagens do 1.º grupo de companhias de administração militar, António Jorge Assunção.

Segundo sargento miliciano n.º 643 da 7.ª companhia de subsistências do 1.º grupo de companhias de administração militar, Joaquim de Sousa Duarte Borrego.

Soldado n.º 373 da 3.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 2, Diogo Valentim Correia Ribeiro.

Soldado n.º 202 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 13, Vergílio Guerra Pedrosa.

Soldado n.º 4:812 do distrito de reserva n.º 1, Alfredo Baldaque da Cunha e Foios Ardisson.

Segundo sargento n.º 502 da 12.ª companhia do 1.º grupo de baterias de reserva, Vitor Carvalho da Silva.

Segundo sargento miliciano n.º 879 da 7.ª companhia de subsistências do 1.º grupo de companhias de administração militar, Júlio Duarte Costa.

Soldado n.º 5:637 do distrito de reserva n.º 16, Rogério Ferreira Proença.

Segundo sargento n.º 407 da 3.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 5, José António Fernandes.

Segundo sargento miliciano n.º 39 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 5, José de Brito Rodrigues.

Soldado n.º 471 da 1.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 16, Albino Espiridião de Meneses.

Soldado n.º 486 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 27, Francisco S. de Caires Fernandes.

Soldado n.º 592 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 2, Adolfo Archer Crespo de Figueiredo.

Segundo sargento n.º 1:218 da 1.ª companhia de subsistências do 1.º grupo de companhias de administração militar, Augusto Pires Arouca.

Segundo sargento n.º 705 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 5, miliciano, Antero de Jesus Leitão.

Segundo sargento miliciano n.º 685 da 7.ª companhia

de subsistências do 1.º grupo de companhias da administração militar, José Eduardo de Almeida Guimarães.

Segundo sargento miliciano n.º 972 da 1.ª companhia de equipagens do 1.º grupo de companhias de administração militar, Eugénio Francisco Didelet.

Soldado n.º 1:146 da 1.ª companhia de subsistências do 1.º grupo de companhias de administração militar, Diogo Augusto de Oliveira.

Soldado n.º 135 da 11.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 32, José Maria Castelo Correia da Silva.

2.º grupo de companhias de administração militar

Segundo sargento n.º 16 da 3.ª companhia do regimento de cavalaria n.º 8, Fernando Machado Simões da Silva Salazar.

Segundo sargento miliciano n.º 832 da 4.ª companhia de equipagens do 1.º grupo de companhias de administração militar, Rodrigo Manuel Everard Martins.

Soldado n.º 235 da 7.ª companhia do regimento de infantaria de reserva n.º 7, Joaquim Inácio Cardoso Pimentel.

Segundo sargento miliciano n.º 681 da 2.ª bateria do regimento de artilharia n.º 2, Mário Alberto Basto Folque.

3.º grupo de companhias de administração militar

Segundo sargento miliciano n.º 834 da 4.ª companhia de equipagens do 1.º grupo de companhias de administração militar, Augusto César Justino Teixeira.

Soldado n.º 7:794 do distrito de reserva n.º 7, Henrique Pereira Ribeiro.

Segundo sargento n.º 424 da 4.ª companhia do regimento de infantaria n.º 10, Alfredo da Costa Setas.

34.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro do corrente ano:

Classe de comportamento exemplar

Secretaria da Guerra — Conselho administrativo

Capitão, Armando de Almeida Lima — medalha de prata.

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição
Capitão, Vitor Hugo da Cal — medalha de prata.

2.ª divisão

Inspecção dos serviços administrativos
Capitão, Ernesto Franco — medalha de prata.

3.ª divisão

Inspecção dos serviços administrativos
Capitão, Sotero Lopes Ferreira — medalha de prata.

Estado maior do exército

Tenente-coronel, Francisco Amado da Silva Sampaio —
medalha de ouro.

Capitães, Joaquim Nunes Veiga, Vicente Ferraz Maria
Franco e Alberto dos Santos Forte — medalha de prata.

Regimento de artilharia de montanha

Tenente, Fernando Vitor Valente Valadas Vieira —
medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 2

Capitão, Carlos David dos Santos — medalha de prata.

Regimento de cavalaria n.º 6

Capitão, Bernardino José Setas — medalha de ouro.

Regimento de infantaria n.º 2

Capitão, José Cardoso da Silva — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 15

Tenente, Juvenal Augusto Carreiro — medalha de
prata.

Regimento de infantaria n.º 19

Capitão, Augusto Campilho de Lima Barreto — meda-
lha de prata.

Regimento de infantaria n.º 22

Capitão, Alcide de Oliveira — medalha de prata.

Tenente, Agnelo Augusto de Gouveia Cabral — meda-
lha de prata.

Regimento de infantaria n.º 32

Capitão, Raúl Monteiro Lopes de Macedo — medalha
de prata.

3.º grupo de companhias de administração militar

Major, Alberto de Sousa Moreira — medalha de ouro.

Capitão, Acácio Augusto de Araújo Negrão e Sousa — medalha de prata.

Tenentes, José Gomes Ferreira Soares de Mesquita e José Nunes Gregório — medalha de prata.

Alferes, José Francisco Carneiro, Agostinho Alves e Guilhermino Augusto da Costa — medalha de prata.

Depósito Central de Fardamentos

Capitão, Manuel Gomes Rebêlo — medalha de ouro.

Capitão, Jaime Pereira da Silva — medalha de prata.

Tenente, Luís Cândido de Passos Pereira de Castro — medalha de prata.

Manutenção Militar

Tenente-coronel, João Carlos de Sousa Schiappa de Azevedo — medalha de ouro.

Major, João Augusto Martins — medalha de ouro.

Capitão, Manuel João Domingues — medalha de ouro.

Capitães, Francisco Moreira de Almeida, Amadeu Damasceno Vieira de Castro e Luís Inácio de Seixas e Vasconcelos — medalha de prata.

Distrito de recrutamento n.º 3

Tenente-coronel, Francisco Maria dos Santos Guerra — medalha de ouro.

Distrito de recrutamento n.º 29

Major, João Lopes de Azevedo — medalha de ouro.

Guarda nacional republicana

Major, Alfredo Ernesto Maltês Pico — medalha de ouro.

Capitão, João Baptista Valente da Costa — medalha de prata.

Guarda fiscal

Capitão, José de Sousa Moreira — medalha de prata.

Quadro do serviço de administração militar

Coronel, Júlio Pedro de Macedo Coelho — medalha de ouro.

Depósito geral de material de aquartelamento

Capitão, João António — medalha de prata.

Alferes, Eduardo José Maria Carvajal — medalha de ouro.

Reformados

Capitão, Anacleto Rebêlo Marques — medalha de prata.

Éditos de noventa dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de noventa dias, a contar da data d'este anúncio, citando os alferes de infantaria, Manuel de Jesus Pires, João Baptista Pereira Júnior e João Carlos Bastos Lima, actualmente em França, fazendo parte do Corpo Expedicionário Português, para, querendo, apresentarem contestação como recorridos, que são, no processo de recurso que pende neste Conselho, em que é recorrente o alferes da mesma arma, José de Almeida Cassar, que recorre do despacho que indeferiu o requerimento em que pedia para lhe ser contada a antiguidade do posto de alferes de 2 de Setembro de 1916, e não de 28 de Maio de 1917.

Secretaria do Conselho Superior de Promoções, 26 de Dezembro de 1917. — O Secretário, *Alfredo Fernandes de Abreu*, tenente-coronel.

Obituário

1917

- Maio 6 — Tenente reformado, Manuel Simões.
Outubro 24 — General reformado, José Alvares Guedes Vaz.
Novembro 5 — Major capelão, reformado, Artur Eduardo de Almeida Brandão.
» 22 — Capitão reformado, Germano Dias.

Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, de 1917, p. 759, l. 13, onde se lê: «Manuel José Fernandes Tôrres», deve ler-se: «Manuel de Jesus Fernandes Torres».

Na *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª série, de 1917, p. 854, l. 18, onde se lê: «Rosas», deve ler-se: «Rocha».

Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais.

Está conforme.

O Director da 1.ª Direcção Geral,

João Carlos Ferreira Silva
General.

